ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Relatório de Governo Societário do Ano de 2021

24 de fevereiro de 2022

[Versão aprovada pelo Conselho de Administração na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022]

Índice

I. Síntese (Sumário Executivo) 3

II. Missão, Objetivos e Políticas 7

III. Estrutura de Capital 19

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas 23

V. Órgãos Sociais e Comissões 25

A. Modelo de Governo 25

B. Assembleia Geral 28

C. Administração e Supervisão 29

D. Fiscalização 43

E. Revisor Oficial de Contas (ROC) 48

F. Conselho Consultivo 51

G. Auditor Externo 52

VI. Organização Interna 53

A. Estatutos e Comunicações 53

B. Controlo interno e gestão de riscos 55

C. Regulamentos e Códigos 61

D. Deveres Especiais de Informação 66

E. Sítio na Internet 67

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral 69

VII. Remunerações 71

A. Competência para a Determinação 71

B. Comissão de Fixação de Remunerações 72

C. Estrutura das Remunerações 73

D. Divulgação das Remunerações 74

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras 79

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental 85

X. Avaliação do Governo Societário 137

XI. ANEXOS DO RGS 141

Anexo 1 - *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)* 143

Anexo 2 – *Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020* 151

Anexo 3 – *Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE* 167

Anexo 4 - *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019* 273

Anexo 5 – *Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE* 277

I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente documento traduz as Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2021.

A Águas do Norte, S.A., criada pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, passou em 2017 por um processo de cisão, ao abrigo do C, dando origem à criação de um novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, em ambos os casos por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, por sua vez criado por agregação de sistemas através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio - sem prejuízo da manutenção do próprio sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Enquadrada com a sua nova realidade, a Águas do Norte, S.A. mantém como objeto social a exploração e gestão:

a) Do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal (Sistema Multimunicipal), criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, e alterado pelo Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro;

b) Do Sistema de Águas da Região do Noroeste, (Sistema de Águas) sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento, criado em resultado de parceria constituída entre o Estado Português e municípios, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril.

A Águas do Norte, S.A. tem assim sob sua responsabilidade a gestão de dois sistemas, um multimunicipal de *alta* e um municipal de *baixa*, sendo a primeira empresa do país em que existe uma verticalização da atividade nestes moldes.

A exploração e gestão dos sistemas referidos nas alíneas a) e b) incluem o projeto, construção, extensão, reparação, renovação manutenção e melhoria das obras e das infraestruturas, bem como a aquisição dos equipamentos e das instalações necessários para o desenvolvimento dessas atividades.

A atividade de exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal foi objeto de Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a Águas do Norte, S.A. a 30 de junho de 2015, por um prazo de 30 anos.

O Sistema Multimunicipal, criado pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, abrange a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas séticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no Sistema Multimunicipal, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

O Sistema Multimunicipal assim criado resultou da agregação de dois sistemas multimunicipais, extintos na mesma data, designadamente:

a) Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás -os -Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270 -A/2001, de 6 de outubro;
b) Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril.

O Sistema Multimunicipal integra como utilizadores os seguintes municípios:

a) No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Alfândega da Fé, Alijó, Arcos de Valdevez, Armamar, Boticas, Bragança, Caminha, Celorico de Basto, Chaves, Esposende, Fafe, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Melgaço, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Monção, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Paredes de Coura, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Trofa, Valença, Valpaços, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Flor, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vinhais;
b) No abastecimento de água, os municípios de Barcelos e Maia;
c) No saneamento de águas residuais os municípios de Amarante, Amares, Cabeceiras de Basto, Felgueiras, Guimarães, Lousada, Terras de Bouro, Vila Verde e Vizela.

A Águas do Norte, S.A. sucedeu, igualmente, à Águas do Noroeste, S.A. na exploração e gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste, em resultado da celebração de contrato de parceria pública, entre o Estado Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, em 5 de julho de 2013, e da celebração de contrato de gestão entre o Estado Português, os referidos municípios e a Águas do Noroeste, S.A., em 26 de julho de 2013.

Com esta parceria a Águas do Norte, S.A. assegura o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas em *baixa* aos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães e, desde 2020, às freguesias do Vale do Leça no Município de Santo Tirso, e de saneamento a Fafe, Santo Tirso e Trofa. Com esta atividade, a Águas do Norte, S.A. garante de forma regular, contínua e eficiente, a prestação de serviços de água e a construção e/ ou renovação das redes em *baixa*, a mais de 80.000 clientes. A área dos 8 municípios abrangidos pelo Sistema de Águas é de 1.654 km^2 e a população de 300 mil habitantes, três por cento da população portuguesa.

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa pública pertencente ao setor empresarial do Estado, que integra o Grupo Águas de Portugal (adiante designado por Grupo AdP), e tem como capital social subscrito, pós Cisão, 111.061.732,00 EUR parcialmente realizado (97,33%).

O presente Relatório, relativo ao ano de 2021, foi desenvolvido em integral cumprimento das instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2021, emanadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a 7 de janeiro de 2022, e do Manual para a elaboração do Relatório do Governo Societário 2021 (RGS), emanado da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Este documento obedeceu, igualmente, às orientações emanadas pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. às empresas por si maioritariamente participadas.

Importa referir que em 2021 verificaram-se alterações na constituição dos Órgãos Sociais para o triénio 2021-2023 decorrentes das deliberações tomadas em Assembleia Geral de 28 de abril de 2021.

Relativamente ao conteúdo do Relatório do Governo Societário, não se registaram, no ano de reporte, alterações ou factos dignos de registo, tendo sido mantidas as boas práticas de Governo Societário em uso no ano anterior.

Integra o presente documento, em Anexo, os Pareceres dos Órgãos de Fiscalização (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas) sobre o Relatório do Governo Societário do ano de 2021 (Vd. Anexo 5 ao presente relatório).

No respeitante ao cumprimento do que estabelece o capítulo II do decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE), o quadro seguinte evidencia o cumprimento da empresa no ano de 2021 para cada uma das obrigações nele constantes.

A empresa procedeu à divulgação dos relatórios trimestrais de execução orçamental juntamente com os pareceres dos órgãos de fiscalização.

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de Bom Governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		21/09/2020
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021	X		financeira - 07/07/2021 setorial - 01/10/2021
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos orgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao ROC, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		01/02/2022
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2021	X		28/01/2022
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		23/12/2021
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		De 01/01/2021 a 31/12/2021
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do orgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do orgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao orgão de administração, ao orgão de fiscalização e à IGF	X		
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio da internet da Unidade Técnica	X		De 01/01/2021 a 31/12/2021
Artigo 54.º	apresentou o relatório do orgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas do governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		

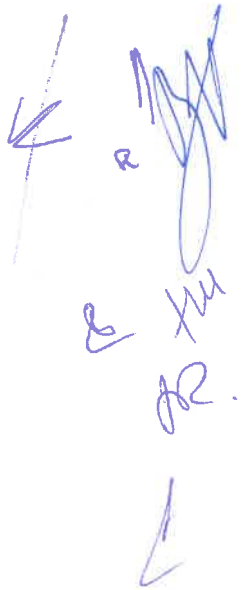

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa*

A Missão

Prestar um serviço público de abastecimento de água e saneamento de forma eficiente, sustentável e inovadora, contribuindo continuamente para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento da região.

A Visão

Ser uma referência no setor da Água, prestando de um serviço de excelência.

A empresa tem como missão a gestão do sistema multimunicipal em "alta" responsável pela captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público, pela recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos, urbanos e industriais e de efluentes provenientes de fossas séticas. A empresa tem igualmente como missão a exploração e gestão do sistema de águas da região do Noroeste, em resultado da celebração de uma Parceria entre o Estado (Administração Central) e oito municípios (Administração Local), que concretiza um processo de verticalização que reuniu, numa única entidade gestora, os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em "alta" (prestados aos Municípios) e em "baixa" (prestados aos utilizadores finais, os munícipes), de forma regular, contínua e eficiente.

Os valores fundamentais da empresa assentam na sustentabilidade dos recursos naturais num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

Os objetivos da empresa são determinados pelas políticas públicas para o setor empresarial do Estado, e, em particular, para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP.

As orientações estratégicas são definidas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e através de orientações específicas emanadas em despachos ministeriais e por deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, de acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações para a elaboração dos planos de atividades e orçamento para cada ano de atividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos do artigo 29.º do referido Regime.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente e Ação Climática, enquanto ministério setorial, designadamente:

a) Definir e comunicar a política setorial a prosseguir;

b) Emitir as orientações específicas de cariz setorial aplicáveis a cada empresa;

c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da respetiva atividade operacional;

d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva concretização.

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP devem ser igualmente replicadas, com as devidas adaptações, às empresas que o integram, como é o caso da Águas do Norte, S.A..

Os Valores Éticos

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A., no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelo respeito e cumprimento integral dos valores anteriormente definidos, considerando:

Espírito de Servir | Agir com zelo e dedicação no cumprimento da missão do serviço público;

Excelência | Atuar de forma perseverante, procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e da eficiência, e atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua;

Integridade | Seguir um comportamento de práticas anticorrupção e suborno, adotar práticas que evitem conflitos de interesses, garantir a confidencialidade e sigilo profissional e seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade | Agir com justiça e equidade, adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável, respeitar as normas e convenções respeitantes aos direitos dos trabalhadores, não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa, combater situações que possam pôr em causa a imagem e o prestígio da empresa, desenvolver uma consciência ambiental, de segurança e de responsabilidade social, e partilhar conhecimento e informação;

Rigor | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios, cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas, os manuais e os regulamentos internos, decidir com isenção, equidade e objetividade, ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios, e proteger o património da empresa;

Transparência | Garantir a integração e o relacionamento transparente e constante, adotar estratégias e desenvolver ações em sintonia com elevados padrões de ética e divulgar, interna e externamente, a sua política da empresa.

Os Princípios de Atuação

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A. regem-se pelos seguintes princípios de atuação:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos colaboradores e colaboradoras;
- Respeito pela igualdade do género;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente, e
- Contribuição ativa para o desenvolvimento sustentável.

Os Deveres e Responsabilidades da Administração

O exercício das funções do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, que relativamente ao exercício de funções executivas prevê as seguintes obrigações:

- Cumprir os objetivos da empresa definidos em assembleia geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;

- Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas;

Os membros do Conselho de Administração devem ainda promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento da empresa e, consequentemente, do setor e do Grupo AdP. Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida*

A Política do Sistema de Responsabilidade Empresarial

A Águas do Norte, S.A., assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a Águas do Norte, S.A. assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

Os Princípios da Política Empresarial

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas - Manter a satisfação do cliente e das outras Partes Interessadas, antecipando e correspondendo às suas necessidades e expectativas, e estabelecer parcerias, com vista à melhoria do serviço público prestado aos consumidores.

Motivação dos Colaboradores - Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores e das colaboradoras, através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade, através de um processo de consulta e participação.

Igualdade de género – Garantir uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades.

Eficiência dos Processos - Dotar a região de infraestruturas capazes de garantir a missão da empresa, procurando um constante aperfeiçoamento e inovação em todas as fases e processos, adotando soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa:

- ✓ Assegurar a otimização dos processos procurando garantir a qualidade, a segurança e a continuidade da prestação do serviço público, o uso eficiente e sustentável dos recursos, a minimização dos impactes ambientais e riscos de segurança, bem como a proteção da poluição, dos acidentes graves com substâncias perigosas utilizadas, das lesões, dos ferimentos e dos danos para a saúde dos

colaboradores e colaboradoras, ou outros que trabalhem em nome ou ao serviço da Águas do Norte, S.A. e da comunidade envolvente;

- ✓ Desenvolver as necessárias ações de manutenção das infraestruturas, nomeadamente dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de águas residuais, promovendo as alterações que permitam manter a sua eficiência de funcionamento;
- ✓ Assegurar a disponibilidade de informação e dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos e metas, os quais visam a utilização mais eficiente da energia e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, e assegurar a aplicação de critérios de eficiência energética na conceção e aquisição de produtos e serviços, quando economicamente viável;
- ✓ Respeitar integralmente todos os requisitos legais, normativos e outros que a Águas do Norte, S.A. subscreva.

Desenvolvimento Sustentável - Apostar nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como as expetativas das partes interessadas, promovendo um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras.

Compromissos Sociais - Respeitar a liberdade e promover a valorização dos colaboradores, das colaboradoras e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades e promover a segurança e a higiene. Assegurar a eliminação de perigos e redução de riscos de Segurança e Saúde no Trabalho, de forma a prevenir a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e bem como garantir uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.

Gestão de Ativos – Gerir os ativos de uma forma segura numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, o risco e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos, da otimização dos processos, e apoio à tomada de decisão nos investimentos, bem como da melhoria contínua da eficiência do sistema de gestão de ativos.

Melhoria Contínua e Inovação – Acompanhar a evolução da sua envolvente, apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, promover e adotar práticas de inovação aberta e de cooperação, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, S.A. nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança, responsabilidade social e ativos.

Investigação, Desenvolvimento e Inovação – Criar valor para os *stakeholders* (clientes, acionistas, colaboradores, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas) no domínio do setor da água, investigando, desenvolvendo e inovando em soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa e da região em que se insere.

Transparência e Comunicação - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Transformação Digital – Alcançar a maturidade digital catalisando a modernização da Águas do Norte, S.A.. Promover a simplificação dos processos, a segurança, a resiliência e privacidade dos dados, por forma a assegurar a salvaguarda da informação bem como uma gestão inteligente da tecnologia.

A Política de Sustentabilidade

A Águas do Norte, S.A. tem a Sustentabilidade no seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve a sua atividade, de interface com a empresa e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

A Política de Responsabilidade Social

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- ✓ Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental, e
- ✓ Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Águas do Norte, S.A., o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. assume como Compromissos Sociais, o respeito, a liberdade e a promoção da valorização dos colaboradores e das restantes partes interessadas, a recusa do trabalho infantil, a valorização da liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação, a igualdade de oportunidades, a promoção da segurança e higiene no trabalho, a prevenção da ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde, assegurando o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesos valores.

Assim, alinhados com as Declarações de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como a legislação geral e Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) aplicável, comprometemo-nos a implementar os seguintes princípios:

- **Trabalho Infantil** – não utilizar ou apoiar a utilização de trabalho infantil.
- **Trabalho Forçado ou Compulsório** – não se envolver ou apoiar a utilização de trabalho forçado ou compulsório.
- **Saúde e Segurança** – proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e tomar medidas eficazes para prevenir potenciais incidentes à saúde e segurança e lesões ocupacionais ou doenças que decorram ou estejam associadas ao trabalho, minimizar ou eliminar as causas de todos os perigos inerentes ao ambiente do local de trabalho.
- **Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva** – assegurar aos colaboradores e colaboradoras o direito de formar, se associar e organizar sindicatos da sua escolha, negociar coletivamente os seus interesses com a organização, bem como respeitar este direito e informar sobre o mesmo, sem que haja quaisquer consequências negativas ou retaliação pela organização.
- **Discriminação** – Não se envolver ou apoiar a discriminação na contratação ou de contrato de trabalho, remuneração, acesso a formação, promoção, término de contrato ou reforma, com base na raça, origem nacional, territorial ou social, classe social, nascimento, religião, deficiência ou incapacidade, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, opinião política, idade, patologia ou sintomatologia ou qualquer outra condição que possa estimular a discriminação.
- **Práticas Disciplinares** – Tratar todos os colaboradores e colaboradoras com dignidade e respeito, não se envolvendo ou tolerando a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal das pessoas. Não permitir nenhum tratamento rude ou desumano.
- Horário de Trabalho
  - ✓ cumprir com a legislação aplicável, bem como com o contrato coletivo de trabalho, nomeadamente respeitar o tempo de trabalho de uma semana normal, não excedendo as 48 horas,
  - ✓ facultar pelo menos um dia de folga, após seis dias consecutivos de trabalho,
  - ✓ assegurar que todo o trabalho extra seja voluntário, não excedendo as 12 horas por semana e que não tenha caráter regular.
- Remuneração
  - ✓ respeitar o direito dos colaboradores e colaboradoras a um salário de subsistência e assegurar que os salários pagos por uma semana normal de trabalho satisfaçam pelo menos os padrões mínimos legais e do contrato coletivo aplicável,
  - ✓ não fazer deduções dos salários por razões disciplinares,
  - ✓ assegurar que a composição dos salários e benefícios dos colaboradores e colaboradoras é detalhada de forma clara e regular, por escrito, em cada período de pagamento e do conhecimento daqueles,
  - ✓ assegurar o pagamento aos colaboradores e colaboradoras em conformidade com a legislação,
  - ✓ remunerar todas as horas extra, conforme definido pela legislação e contrato coletivo de trabalho,

- ✓ estabelecer contratos de trabalho com vista à estabilidade no trabalho, com condições claras, cumprir os mesmos a dar a conhecer aos trabalhadores direitos e deveres de ambas as partes.

As Orientações Estratégicas Gerais

Os objetivos do Grupo AdP, designadamente da empresa Águas do Norte, S.A., são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

Por deliberação da Assembleia Geral de acionistas da sociedade, em 12 de julho de 2021, foram aprovadas as seguintes orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2021-2023.

O Conselho de Administração deverá assegurar que a Águas do Norte, S.A., sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

a) Cumpra a sua missão e exerça a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado;
b) Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
c) Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
d) Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
e) Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes;
f) Conceba e implemente políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;
g) Implemente planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidade de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
h) Implemente políticas de inovação científica e de tecnologia consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
i) Implemente e mantenha sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

As Orientações Estratégicas Específicas

No quadro da missão que lhe está cometida, a Águas do Norte, S.A., deverá prosseguir as seguintes linhas de Orientação Estratégica:

- Contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente:
  - ✓ Assegurando a prossecução das políticas setoriais que enquadram a sua atividade
  - ✓ Implementando estratégias que possibilitem assegurar a qualidade, continuidade e equidade no acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, e
  - ✓ Promovendo a melhoria da qualidade de vida e das condições de saúde pública das populações que servimos;
- Assegurar a sustentabilidade económica e financeira do sistema multimunicipal

- ✓ Prosseguindo a promoção da eficiência na prestação dos serviços e a implementação de soluções que promovam a resolução do défice tarifário, numa ótica de sustentabilidade económica e financeira das operações, e
- ✓ Promovendo a racionalização dos investimentos necessários à prestação dos serviços, com enfoque no dimensionamento adequado das novas infraestruturas e na conservação das já existentes, numa prudencial gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;

- Promover a sustentabilidade na utilização de recursos naturais
  - ✓ Desenvolvendo ações que visem a preservação da água, enquanto recurso estratégico essencial à vida e a promoção de soluções integradas para a gestão do ciclo urbano da água,
  - ✓ Contribuindo para o desenvolvimento sustentável, desenvolvendo as soluções de aproveitamento dos ativos e recursos endógenos, de racionalização de consumos energéticos e de redução ou compensação de emissões, e
  - ✓ Contribuindo para a preservação do património natural e ambiental, em harmonia com a requalificação ambiental dos recursos hídricos existentes na região onde se insere;
- Implementar uma estratégia para o desenvolvimento socioeconómico da região
  - ✓ Contribuindo para a qualificação das competências humanas e empresariais regionais na área dos recursos hídricos, nomeadamente através da dinamização do mercado dos prestadores de serviços nas atividades de engenharia, operação e manutenção, e
  - ✓ Desenvolvendo uma estratégia integrada e de parceria de I&D, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio;
- Desenvolver uma cultura de grupo na empresa concessionária do sistema multimunicipal
  - ✓ Implementando uma gestão baseada nas competências e na capacidade produtiva do grupo empresarial que integra, e
  - ✓ Assegurando uma cultura organizacional orientada para a utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência.

a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros*

Objetivos e Indicadores de Desempenho anuais para a Águas do Norte, S.A. para o mandato em curso 2021-2023 - sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas, a avaliação a realizar pelos titulares da função acionista terá por referência os objetivos e indicadores de desempenho anuais para o período do mandato e a fórmula de cálculo do respetivo grau de concretização.

A avaliação é realizada em função do grau de concretização dos objetivos, conforme quadro seguinte, e far-se-á pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório do atingimento de cada indicador determinado nos termos descritos no quadro de Indicadores e Metas:

Grau de Concretização	Avaliação Global
GC<1,8	Objetivos não Cumpridos
1,8 ≤ GC < 2,5	Objetivos Cumpridos
GC ≥ 2,5	Objetivos Superados

b) *Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar*

A determinação do grau do cumprimento dos objetivos e resultados definidos pelos Acionistas na Assembleia geral da Águas do Norte, S.A. de 8 de junho de 2018 para o mandato 2018-2020 e na Assembleia Geral de 12 de julho de 2021 para o mandato 2021-2023, é realizada em colaboração com a Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

Os objetivos de gestão fixados pelos acionistas para a Águas do Norte, S.A., para o ano de 2021, na Assembleia Geral de 12 de julho de 2021, bem como os resultados obtidos, encontram-se listados no quadro seguinte:

	Indicadores		Modo de avaliação			Valor do indicador
	Indicadores Financeiros					
1.	Eficiência de Gestão	(%)	Δ PRC < +0,10p.p. **Não Atingido**	-0,10p.p. ≤ Δ PRC ≤ +0,10p.p. **Atingido**	Δ PRC < -0,10p.p. **Superado**	-2,53
2.	Dívida Comercial de devedores municipais	(%)	DCDMA > 105% **Não Atingido**	95% ≤ DCDMA ≤ 105% **Atingido**	DCDMA < 95% **Superado**	103,7%
3.	Limite ao endividamento	(%)	Endividamento > 2% **Não Atingido**	1,5% ≤ Endividamento ≤ 2% **Atingido**	Endividamento < 1,5% **Superado**	-3,2%
4.	Respeito Prazos de Pagamentoo	Dia	PMP reduz + que 1 dia **Não Atingido**	PMP aumenta 1 dia **Atingido**	PMP ≤ 60 dias **Superado**	-13,00
5.	Rentabilidade	(%)	Δ RL < -5% **Não Atingido**	-5% ≤ Δ RL ≤ 5% **Atingido**	Δ RL > 5% **Superado**	35,3%
	Indicadores Ambientais e de Serviço					
6.	Plano de Manutenção	(%)	AE < 80% **Não Atingido**	80% ≤ AE < 90% **Atingido**	AE ≥ 90% **Superado**	87,6%
7.	Qualidade da Água Fornecida	(%)	AQA < 97% **Não Atingido**	97% ≤ AQA < 99% **Atingido**	AQA ≥ 99% **Superado**	99,7%
8.	Qualidade das Águas Residuais	(%)	AQAR < 90% **Não Atingido**	90% ≤ AQAR ≤ 95% **Atingido**	AQAR > 95% **Superado**	99,0%
9.	Neutralidade Energética	(%)	CICP ≥ 50% **Não Atingido**	CICP ≥ 75% **Atingido**	CICP ≥ 90% **Superado**	Avaliação em 2022
10.	Plano de Lamas	(%)	CEPL ≤ 20% **Não Atingido**	CEPL ≤ 40% **Atingido**	CEPL > 40% **Superado**	Avaliação em 2022
11.	Reutilização	Data	Data > 31 de março de 2022 **Não Atingido**	31 de março de 2022 ≤ Data < 31 de dezembro de 2021 **Atingido**	Data ≤ 31 de dezembro de 2021 **Superado**	Avaliação em 2022
12.	Efluentes agroindustriais e agropecuários	Data	Data > 31 de março de 2022 **Não Atingido**	31 de março de 2022 ≤ Data < 31 de dezembro de 2021 **Atingido**	Data ≤ 31 de dezembro de 2021 **Superado**	Avaliação em 2022
	Valor do Atingimento Global dos Objetivos de Gestão					2,7

Com base no resultado final obtido, o desempenho dos Gestores da Águas do Norte, S.A., no ano de 2021 foi considerado **Superado**.

3. *Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa*

As atividades da Águas do Norte, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, uma das rúbricas mais relevantes dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Definição de uma moldura legal sólida de recuperação de desvios tarifários;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Forte assimetria de viabilidade económico-financeira entre sistemas mais densamente populosos e sistemas extensos e de baixa demografia;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa*

Nos quadros seguintes é efetuada uma avaliação preliminar da atuação da Águas do Norte, S.A. relativamente às orientações definidas pelo titular do setor e titular da função acionista.

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	**Evidenciação**
Assegurar o cumprimento da missão da empresa e o exercício da sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança.	A Empresa cumpre a sua missão e exerce a sua atividade em total alinhamento com as orientações estratégicas emanadas pelo ministério com a responsabilidade do setor do ambiente. A Empresa assume o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas. A Empresa, consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, assume ainda a promoção da proteção do ambiente e a sua valorização junto da comunidade.
Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos.	As diferentes políticas adotadas pela Empresa, em particular a relativa à Responsabilidade Social, são o garante do cumprimento desta orientação. A Empresa respeita e promove a liberdade e a valorização dos colaboradores e colaboradoras e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promove a segurança e a higiene, previne a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegura o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.
Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos.	A Empresa colabora ativamente no desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, apoiando ações e iniciativas nesse domínio através de visitas a infraestruturas que opera.
Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental.	Os indicadores da Empresa demonstram a qualidade do serviço público prestado e o equilíbrio com a sustentabilidade, em diversos níveis, da operação. A Empresa adota uma estratégia de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.
Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes.	A política de Responsabilidade Empresarial implementada na empresa garante a adoção e prática de metodologias de melhoria contínua, apostando na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão Empresarial, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança, gestão de ativos, e responsabilidade social.
Concretizar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do individuo, para o fortalecimento da motivação e para o estimulo ao aumento da produtividade e satisfação dos colaboradores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão.	A Empresa implementou uma Equipa de Desempenho Social, composta pela administração, a área de recursos humanos, a área de sustentabilidade empresarial e 4 representantes dos trabalhadores eleitos para o efeito, a qual realiza periodicamente uma reunião que tem como objetivo efetuar um acompanhamento do cumprimento de todos os requisitos da norma de Responsabilidade Social (SA8000), assim como analisar os dados reportados e identificar ações potenciais para reforçar o desempenho social.

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	**Evidenciação**
Desenvolver iniciativas tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	A Empresa dispõe de uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades. Integra esta Política o Plano para a Igualdade do Género aprovado pelo Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar
Implementar políticas de inovação científica e de tecnologia consistentes, promovendo e estimulando novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental.	A Empresa dispõe de uma área de Investimento, Desenvolvimento e Inovação (IDI) com o objetivo de promover projetos de I&D e de gestão do conhecimento, em parceria com outras entidades da comunidade tecnológica e científica nacional e empresas integradas no Grupo AdP. Como exemplos, referenciam-se os projetos: (1) "PAGIRAA", visa mplementar um sistema de gestão dos ativos da Empresa incidindo sobre todo o ciclo de vida dos ativos/equipamentos, desde a aquisição até ao abate, passando pela conservação, adequação, substituição e prevenção, respondendo assim a todas as necessidades de gestão implicadas nos processos de monitorização dos ativos e definindo os fluxos de trabalho da manutenção; (2) "CEF TELECOM - Water Cyber Security ", visa a proteção da rede de comunicações e tecnológica das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento da Águas do Norte, a fim de garantir a continuidade do serviço de abastecimento de água e de saneamento, por meio da criação de um Centro Operacional de Segurança; (3) "LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas" visa testar soluções que ajudem a mitigar o efeito das alterações climáticas. As soluções apresentadas têm por base os mecanismos dos ecossistemas que têm efeito na retenção de águas pluviais, na sua infiltração nos lençóis freáticos, na diminuição do efeito das cheias e na depuração natural de efluentes de maneira a que seja possível a sua reutilização; (4) "GLOMICAVE" visa combinar e analisar diferentes tipos de dados ómicos, para obter informações relevantes e descobrir novas ligações entre o genótipo e fenótipo animal e vegetal; (5) "AQUACORP" visa a instalação de pilotos nas ETAR para a monitorização remota de água através de imagem, sem necessidade de haver contacto físico com a água. Este sistema permite controlar de forma contínua parâmetros como o CBO5, o CQO, SST, cor, turvação, condutividade, pH, oxigénio dissolvido, etc; "Implementação do Sistema de Gestão IDI".
Adotar sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.	A Empresa identifica e audita os riscos inerentes ao negócio que desenvolve, através da caracterização dos elementos chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados. Esse trabalho é desenvolvido pela Auditoria Interna e Controlo de Risco, que reporta diretamente à administração da Águas de Portugal SGPS, SA, e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Específicas	**Evidenciação**
Reforço da capacidade de resposta aos grandes desafios ambientais, nomeadamente: - Aumento da eficiência na utilização de recursos primários, resiliência e segurança dos sistemas; - Evolução para uma economia circular e neutra de carbono, em especial quanto à reutilização de águas residuais, valorização de lamas e neutralidade energética; - Aprofundamento da relação com as comunidades e o território na diversificação das origens, na flexibilidade dos serviços e no cumprimento dos valores limite para descarga dos efluentes nas redes	A Empresa tem como objetivo contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente: - Aprofundando a colaboração com os Municípios; - Promovendo o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial; - Assegurando elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor; - Assegurando uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença; - Assegurando a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança; - Assegurando um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multisetoriais; - Capitalizando as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.
Contributo para a consolidação e sustentabilidade do setor em linha com o plano estratégico setorial, em especial; - Contribuir para a coesão territorial e equidade no acesso aos serviços, com reforço da preocupação na sustentabilidade económica e ambiental das atividades; - Proporcionar modelos alternativos para a atuação articulada com os sistemas municipais; - Facilitar a integração de sistemas de drenagem de águas pluviais; - Potenciar a integração dos empreendimentos hidráulicos.	
Sensibilização para a globalidade dos custos incorridos na prestação do serviço, de entre os quais se destacam os custos **ambientais**, tendo em vista: - O maior reconhecimento por parte dos intervenientes no setor de todos os custos efetivamente incorridos no sentido de assegurar a valorização não só do recurso água, mas sobretudo dos serviços essenciais que lhes são prestados por um conjunto de entidades; - A adoção de um comportamento responsável e de consumos mais racionais por parte dos utilizadores municipais, das atividades económicas e dos consumidores individuais; - No caso de alguns utilizadores não domésticos, a redução da carga poluente drenada para as instalações de tratamento de águas residuais urbanas, obrigando a investimentos adicionais para assegurar a qualidade mínima da água residual que é rejeitada de modo a não impactar nos meios recetores.	
Promoção do desenvolvimento regional, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente: - Na integração em comités funcionais com vista à incorporação de experiências vivenciadas junto às realidades territoriais; - Na dinamização de redes de competências em ambiente descentralizado e colaborativo; - Nas políticas de contratação de bens e serviços que, sem prejuízo da racionalidade económica, promovam o desenvolvimento das atividades económicas regionais.	
Elevar os níveis de eficiência e consistência, potenciando a natureza empresarial e a capacidade técnica, em especial: - Quanto à atração, retenção, desenvolvimento e sucessão dos quadros, alinhando-o com os desafios do setor e padrões da regulação; - No reforço da aposta no digital, incluindo a segurança cibernética, prosseguindo objetivos de resiliência, eficiência e ligação às comunidades.	
Assegurar as boas práticas na gestão de ativos, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos grandes desafios ambientais, através da: - Definição da política de gestão de infraestruturas; - Consolidação dos sistemas de informação e avaliação; - Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas; - Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.	
Capitalizar as competências e capacidades disponíveis na internacionalização do grupo AdP em projetos de interesse nacional, potenciando colaborações, através de AdP Internacional, de longo prazo, de valor acrescentado e com risco financeiro delimitado, para além da cooperação com entidades de referência internacional.	

III. Estrutura de Capital

1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa*

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que a Águas do Norte, S.A., é uma empresa de direito privado e capitais públicos em que a administração central, através da empresa AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., detém uma participação correspondente a 68,73% do capital social, os Municípios detêm 31,27%.

O capital social estatutário da Águas do Norte, S.A. é constituído por 111.061.732,00 ações, de valor nominal igual a 1,00 EUR (um euro), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural, sendo 97.812.177 da categoria A e 13.249.555 da categoria C (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro).

No quadro abaixo, apresenta-se o capital social da empresa à data de 31 de dezembro de 2021.

Acionista	N.º de Ações / Capital Social Subscrito						Capital Social Realizado					
	Categoria A		Categoria C		Categoria A + C		Categoria A		Categoria C		Categoria A + C	
Águas de Portugal SGPS. SA	67 302 952,0	68,81%	9 027 000,0	68,13%	76 329 952,0	68,73%	67 302 952,0	70,72%	9 027 000,0	69,80%	76 329 952,0	70,61%
Município de Alfândega da Fé	106 119,0	0,11%			106 119,0	0,10%	106 119,0	0,11%			106 119,0	0,10%
Município de Aljó	240 010,0	0,25%			240 010,0	0,22%	240 010,0	0,25%			240 010,0	0,22%
Município de Amarante	341 240,0	0,35%	1 430 290,0	10,80%	1 771 530,0	1,60%	341 240,0	0,36%	1 430 290,0	11,06%	1 771 530,0	1,64%
Município de Amares	109 500,0	0,11%			109 500,0	0,10%	109 500,0	0,12%			109 500,0	0,10%
Município de Arcos de Valdevez	224 285,0	0,23%			224 285,0	0,20%	224 285,0	0,24%			224 285,0	0,21%
Município de Armamar	118 386,0	0,12%			118 386,0	0,11%	118 386,0	0,12%			118 386,0	0,11%
Município de Arouca	-	0,00%	434 945,0	3,28%	434 945,0	0,39%	-	0,00%	434 945,0	3,36%	434 945,0	0,40%
Município de Baião	-	0,00%	338 705,0	2,56%	338 705,0	0,30%	-	0,00%	338 705,0	2,62%	338 705,0	0,31%
Município de Barcelos	1 560 000,0	1,59%			1 560 000,0	1,40%	1 560 000,0	1,64%			1 560 000,0	1,44%
Município de Boticas	121 985,0	0,12%			121 985,0	0,11%	121 985,0	0,13%			121 985,0	0,11%
Município de Bragança	1 070 867,0	1,09%			1 070 867,0	0,96%	1 070 867,0	1,13%			1 070 867,0	0,99%
Município de Cabeceiras de Basto	153 510,0	0,16%			153 510,0	0,14%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Caminha	563 190,0	0,58%			563 190,0	0,51%	563 190,0	0,59%			563 190,0	0,52%
Município de Celorico de Basto	167 995,0	0,17%	390 975,0	2,95%	558 970,0	0,50%	167 995,0	0,18%	390 975,0	3,02%	558 970,0	0,52%
Município de Cinfães	-	0,00%	241 955,0	1,83%	241 955,0	0,22%	-	0,00%	241 955,0	1,87%	241 955,0	0,22%
Município de Esposende	1 013 020,0	1,04%			1 013 020,0	0,91%	700 000,0	0,74%			700 000,0	0,65%
Município de Fafe	2 073 110,0	2,12%	361 705,0	2,73%	2 434 815,0	2,19%	2 073 110,0	2,18%	361 705,0	2,80%	2 434 815,0	2,25%
Município de Felgueiras	507 270,0	0,52%			507 270,0	0,46%	507 270,0	0,53%			507 270,0	0,47%
Município de Freixo de Espada à Cinta	84 213,0	0,09%			84 213,0	0,08%	84 213,0	0,09%			84 213,0	0,08%
Município de Guimarães	1 759 175,0	1,80%			1 759 175,0	1,58%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Lamego	551 934,0	0,56%			551 934,0	0,50%	551 934,0	0,58%			551 934,0	0,51%
Município de Lousada	318 720,0	0,33%			318 720,0	0,29%	318 720,0	0,33%			318 720,0	0,29%
Município de Macedo de Cavaleiros	330 217,0	0,34%			330 217,0	0,30%	330 217,0	0,35%			330 217,0	0,31%
Município de Maia	1 380 000,0	1,41%			1 380 000,0	1,24%	1 380 000,0	1,45%			1 380 000,0	1,28%
Município de Melgaço	157 450,0	0,16%			157 450,0	0,14%	157 450,0	0,17%			157 450,0	0,15%
Município de Mesão Frio	90 119,0	0,09%			90 119,0	0,08%	90 119,0	0,09%			90 119,0	0,08%
Município de Mirandela	618 721,0	0,63%			618 721,0	0,56%	618 721,0	0,65%			618 721,0	0,57%
Município de Moimenta da Beira	217 661,0	0,22%			217 661,0	0,20%	217 661,0	0,23%			217 661,0	0,20%
Município de Monção	410 995,0	0,42%			410 995,0	0,37%	410 995,0	0,43%			410 995,0	0,38%
Município de Mondim de Basto	68 320,0	0,07%			68 320,0	0,06%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Montalegre	146 878,0	0,15%			146 878,0	0,13%	146 878,0	0,15%			146 878,0	0,14%
Município de Murça	102 979,0	0,11%			102 979,0	0,09%	102 979,0	0,11%			102 979,0	0,10%
Município de Paredes de Coura	129 540,0	0,13%			129 540,0	0,12%	129 540,0	0,14%			129 540,0	0,12%
Município de Peso da Régua	467 528,0	0,48%			467 528,0	0,42%	467 528,0	0,49%			467 528,0	0,43%
Município de Ponte da Barca	133 420,0	0,14%			133 420,0	0,12%	133 420,0	0,14%			133 420,0	0,12%
Município de Ponte de Lima	470 305,0	0,48%			470 305,0	0,42%	470 305,0	0,49%			470 305,0	0,44%
Município de Póvoa de Varzim	1 780 210,0	1,82%			1 780 210,0	1,60%	1 780 210,0	1,87%			1 780 210,0	1,65%
Município de Resende	154 885,0	0,16%			154 885,0	0,14%	154 885,0	0,16%			154 885,0	0,14%

Acionista	N.º de Ações / Capital Social Subscrito						Capital Social Realizado					
	Categoria A		Categoria C		Categoria A + C		Categoria A		Categoria C		Categoria A + C	
Município de Ribeira de Pena	86 994,0	0,09%			86 994,0	0,08%	86 994,0	0,09%			86 994,0	0,08%
Município de Sabrosa	115 288,0	0,12%			115 288,0	0,10%	115 288,0	0,12%			115 288,0	0,11%
Município de Sta Marta de Penaguião	113 605,0	0,12%			113 605,0	0,10%	113 605,0	0,12%			113 605,0	0,11%
Município de Santo Tirso	2 615 755,0	2,67%	633 485,0	4,78%	3 249 240,0	2,93%	2 615 755,0	2,75%	316 742,5	2,45%	2 932 497,5	2,71%
Município de São João da Pesqueira	170 463,0	0,17%			170 463,0	0,15%	170 463,0	0,18%			170 463,0	0,16%
Município de Semancelhe	105 664,0	0,11%			105 664,0	0,10%	105 664,0	0,11%			105 664,0	0,10%
Município de Tabuaço	103 720,0	0,11%			103 720,0	0,09%	103 720,0	0,11%			103 720,0	0,10%
Município de Tarouca	208 988,0	0,21%			208 988,0	0,19%	208 988,0	0,22%			208 988,0	0,19%
Município de Terras de Bouro	177 400,0	0,18%			177 400,0	0,16%	177 400,0	0,19%			177 400,0	0,16%
Município de Torre de Moncorvo	154 552,0	0,16%			154 552,0	0,14%	154 552,0	0,16%			154 552,0	0,14%
Município de Trofa	464 505,0	0,47%	390 495,0	2,95%	855 000,0	0,77%	464 505,0	0,49%	390 495,0	3,02%	855 000,0	0,79%
Município de Valença	448 140,0	0,46%			448 140,0	0,40%	448 140,0	0,47%			448 140,0	0,41%
Município de Valpaços	291 396,0	0,30%			291 396,0	0,26%	291 396,0	0,31%			291 396,0	0,27%
Município de Viana do Castelo	1 343 775,0	1,37%			1 343 775,0	1,21%	1 343 775,0	1,41%			1 343 775,0	1,24%
Município de Vieira do Minho	885 610,0	0,91%			885 610,0	0,80%	661 385,0	0,70%			661 385,0	0,61%
Município de Vila do Conde	2 179 830,0	2,23%			2 179 830,0	1,96%	2 179 830,0	2,29%			2 179 830,0	2,02%
Município de Vila Flor	126 973,0	0,13%			126 973,0	0,11%	126 973,0	0,13%			126 973,0	0,12%
Município de Vila Nova de Cerveira	243 900,0	0,25%			243 900,0	0,22%	243 900,0	0,26%			243 900,0	0,23%
Município de Vila Nova de Foz Côa	115 890,0	0,12%			115 890,0	0,10%	115 890,0	0,12%			115 890,0	0,11%
Município de Vila Pouca de Aguiar	203 779,0	0,21%			203 779,0	0,18%	203 779,0	0,21%			203 779,0	0,19%
Município de Vila Real	962 543,0	0,98%			962 543,0	0,87%	962 543,0	1,01%			962 543,0	0,89%
Município de Vila Verde	328 180,0	0,34%			328 180,0	0,30%	196 908,0	0,21%			196 908,0	0,18%
Município de Vinhais	148 863,0	0,15%			148 863,0	0,13%	148 863,0	0,16%			148 863,0	0,14%
Município de Vizela	1 169 655,0	1,20%			1 169 655,0	1,05%	1 169 655,0	1,23%			1 169 655,0	1,08%
TOTAL	97 812 177,0	100%	13 249 555,0	100%	111 061 732,0	100%	95 162 655,0	100%	12 932 812,5	100%	108 095 467,5	100%

2. *Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações*

De acordo com os Estatutos da empresa, e independentemente da percentagem de capital representado por cada uma das categorias de ações, as diferenças entre as diversas categorias de ações, para além das que decorrem do artigo 8.º, são as seguintes:

a) As ações da categoria A e da categoria C devem, isolada ou conjuntamente, representar, sempre e pelo menos, 51 % do capital social com direito a voto;
b) As ações da categoria A apenas podem ter como titulares entes públicos, entendidos estes nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e municípios utilizadores do sistema ou entidades de natureza intermunicipal onde aqueles participem;
c) As ações da categoria C apenas podem ser detidas pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S. A., por sociedades de capitais exclusivamente públicos e maioritariamente por esta participadas e pelos municípios que tenham celebrado contratos de parceria para exploração e gestão de sistemas municipais de que a sociedade seja a entidade gestora;
d) Sem prejuízo do disposto na alínea a), as ações da categoria A podem ser convertidas em ações da categoria B e as ações da categoria B podem ser convertidas em ações da categoria A, a pedido do seu titular e mediante prévia deliberação favorável da assembleia geral da sociedade aprovada por dois terços dos votos emitidos;
e) As ações das categorias A e B apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos;
f) As ações da categoria C apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos.

O artigo 8.º dos Estatutos da empresa (Transmissão de ações) refere ainda:

1 - As ações da categoria A e da categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações, e a favor das entidades referidas nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 6.º, respetivamente e, sempre sem prejuízo do aí disposto no caso de cisão ou fusão de uma sociedade detentora desta categoria de ações, para as sociedades que resultem dessa fusão ou cisão.

2 - A transmissão de ações em violação do disposto no número anterior é nula.

3 - A transmissão das ações fica subordinada ao consentimento da sociedade.

4 - A oneração de ações da categoria A e da categoria C fica sujeita ao consentimento da sociedade.

5 - Existe direito de preferência na transmissão de ações da categoria A e da categoria C a favor dos acionistas titulares da mesma categoria de ações, exceto se a transmissão for realizada a favor de algum município.

6 - Os acionistas titulares de ações da categoria A têm direito de preferência na alienação de ações da categoria B.

3. *Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições*

A administração da Águas do Norte, S.A. tem conhecimento do acordo parassocial, celebrado entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa a 26 de julho de 2013, no âmbito da extinta Águas do Noroeste, S.A., que dispõe:

[...]

Cláusula 2.ª

1 - Sem prejuízo das regras que decorrem dos Estatutos, as Partes acordam que as deliberações da Assembleia Geral das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura inicial entre os acionistas com ações da categoria C sejam tomadas com, pelo menos, os votos correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social representando por ações da categoria C já subscrito e realizado.

2- Caso não seja possível alcançar a maioria referia no número anterior entre os acionistas da categoria c, estes obrigam-se a votar desfavoravelmente o aumento de capital para que o mesmo não seja aprovado em Assembleia Geral da Sociedade.

Cláusula 3.ª

As ações de categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações e a favor das entidades referidas na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º dos Estatutos da Sociedade.

[...]

Cláusula 9.ª

O presente Acordo vigorará pelo prazo de duração da Sociedade.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. *Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447º*

A Águas do Norte, S.A. não tem qualquer participação em Entidades públicas ou privadas, para além da participação que detém no capital social do Museu do Douro, no valor de 5.000,00 EUR.

No que diz respeito aos órgãos sociais, da Águas do Norte, S.A. não são, direta ou indiretamente, titulares de participações sociais qualificadas noutras entidades.

2. *Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional*

Durante o exercício de 2021, a Águas do Norte, S.A. não adquiriu nem alienou participações sociais.

Participação da empresa em Entidades de Natureza Associativa ou Fundacional

Refira-se, ainda, que a 31 de dezembro de 2021, a Águas do Norte, S.A., é associada das seguintes entidades de natureza associativa:

- APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas
- APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental
- APMI - Associação Portuguesa de Manutenção Industrial
- APRH – Associação Portuguesa de Recursos Hídricos
- IAREN - Instituto da Água da Região Norte
- IPQ - Instituto Português da Qualidade
- Relacre - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal
- IHRH - Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos
- Parceria Portuguesa para a Água
- APPDI - Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (por inerência ao grupo AdP)
- *Foundation for the Global Compact* (por inerência ao grupo AdP)

3. *Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do nº 5 do art.º 447.º do CSC*

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela Águas do Norte, S.A..

4. *Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa*

Enquadram-se neste ponto os débitos realizados pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. à Águas do Norte, S.A., nomeadamente o "*fee*" de gestão, a participação dos membros dos órgãos sociais em representação da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., os débitos financeiros relativos a suprimentos, avales e garantias prestadas, e os débitos relativos a níveis de serviços estabelecidos (consultoria financeira, jurídico, compras e logística, e sistemas de informação).

Os rendimentos com os Municípios dizem respeito à prestação dos serviços de abastecimento de água e ao tratamento de águas residuais. Os gastos são referentes ao consumo de água, recolha de efluentes e recolha e valorização de resíduos das infraestruturas e polos administrativos e operacionais da empresa.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

I. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo da Águas do Norte, S.A. tem como enquadramento os Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, conjugada com a Declaração de Retificação n.º 35/2015 publicada no Diário da República, 1.ª série, de 27 de julho de 2015, o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e os Princípios de Bom Governo (PBG) das empresas integradas no Setor Empresarial do Estado, estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como o Código das Sociedades Comerciais.

A Águas do Norte, S.A. tem um Manual do Governo da empresa devidamente aprovado em Conselho de Administração em reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões do referido órgão social de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015 e 23 de maio, 29 de junho, 17 de agosto, 13 de setembro e 23 de novembro, todas do ano de 2016, 12 de abril, 7 de junho, ambas de 2017, 8 de fevereiro, 20 de junho, 18 de julho e 30 de outubro todas do ano de 2018, e 14 e 27 de fevereiro, 25 de julho, 3 de setembro e 17 de dezembro, todas de 2019, 2 de julho e 12 de novembro, ambas de 2020, 28 de maio e 11 de novembro, ambas de 2021.

Assim, os órgãos de administração e de fiscalização do atual modelo de governo estão ajustados à dimensão e à complexidade da empresa, tendo em vista a necessidade de assegurar eficácia no processo de tomada de decisões e de garantir uma efetiva capacidade de supervisão.

Nos termos do artigo 12.º dos estatutos da empresa são órgãos sociais da Águas do Norte, S.A.:

- A Assembleia Geral
- O Conselho de Administração
- O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Em termos de administração e supervisão o modelo de governo é assegurado por um Conselho de Administração que nos termos do Artigo 22.º dos estatutos delega a gestão corrente da empresa numa Comissão Executiva, e a respetiva fiscalização é cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Nos termos do artigo 21.º dos estatutos da empresa, compete ao Conselho de Administração os poderes de gestão e representação da empresa que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da empresa e pelas deliberações dos acionistas.

O modelo de governo da empresa visa a transparência e a eficácia do funcionamento da empresa, assente numa separação clara de poderes entre os diversos órgãos sociais. Assim, o Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e de acompanhamento de questões estratégicas e do relacionamento entre acionistas e restantes órgãos sociais, assim como de funções de natureza operacional, que consistem na gestão corrente da atividade. Já os órgãos de fiscalização são responsáveis pelo exercício de funções de fiscalização da atividade da administração, das contas da empresa, dos sistemas de controlo e gestão de riscos e auditoria interna, avaliação das práticas e métodos contabilísticos e verificação de irregularidades.

Regista-se, ainda, a eleição, pela Assembleia-Geral, da Comissão de Vencimentos que, para os devidos efeitos não é considerado como um órgão social, destinado à fixação das condições remuneratórias dos órgãos sociais.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da empresa, o Conselho de Administração é composto de cinco a sete elementos, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais, podendo o Presidente designar um Vice-Presidente.

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos da empresa, o Conselho de Administração tem poderes de Gestão e Representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. deliberou, em reunião de 29 de junho de 2016, com as alterações introduzidas em reunião de 18 de julho e 30 de outubro, ambos de 2018, 17 de dezembro de 2019, 2 de julho de 2020 e 6 de maio de 2021 constituir uma Comissão Executiva, e nos termos do artigo 22.º dos Estatutos da empresa, e do n.º 3, do artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, estando delegado na mesma as seguintes competências:

a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social e à sua missão que não caibam na competência atribuída pelos Estatutos a outros órgãos da Sociedade;

b) Estabelecer a organização técnico-administrativo da Sociedade a e introduzir nela as modificações que se revelam necessárias;

c) Estabelecer as normas de funcionamento interno;

d) Constituir mandatários, propostos pelo Administrador Executivo do Pelouro, com os poderes que julgar convenientes, bem como decidir sobre os diversos atos processuais das ações judiciais, independentemente da sua natureza, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;

e) Criar as necessárias condições de operacionalidade e dinamização que permitam ao conjunto dos vogais do Conselho de Administração com funções executivas dar cabal satisfação aos objetivos que a empresa se propõe alcançar;

f) Assegurar a implementação e manutenção dos processos inerentes à Sustentabilidade Empresarial;

g) Aprovar Políticas, Manuais, Procedimentos, Instruções de Trabalho e Regulamentos;

h) Aprovar a submissão de quaisquer candidaturas a financiamento comunitário e Fundo Ambiental, cujos atos e operações correntes sejam relativas ao objeto social e à sua missão;

i) Aprovar pronúncias sobre projetos de decisões de pronúncia ao projeto de decisão de aprovação sobre candidatura e aplicação de correções financeiras;

j) Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração, que não caiba, por lei, nas suas competências, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;

k) Aprovação da alteração de titularidade de Contrato de Recolha e Tratamento de Efluentes ou Contrato de Fornecimento do Água, celebrado com o Utilizador Final do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, decorrente da alteração de titularidade da empresa;

l) Abate de bens móveis;

m) Desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos prosseguidos nos documentos de orientação estratégica e da execução dos orçamentos e planos anuais de atividade;

n) Autorizar os investimentos e as despesas previstas no Plano de Atividades e Orçamento aprovado;

o) Autorizar alterações entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais constantes das demonstrações financeiras relativas ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e ao sistema de águas da região do Noroeste, isolada ou conjuntamente, e que constituem o Plano de Atividades e Orçamento aprovado;

p) Aprovar a abertura de contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito;

q) Elaborar propostas dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros documentos de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;

r) Deliberar sobre proposta de ajustamentos na faturação de qualquer utilizador ou cliente que, de forma não desagregada e não resultando da aplicação de critérios generalizados, seja de valor igual ou inferior a 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros);

s) Aprovação de Acordos de Pagamento de Dívidas, com reconhecimento da mesma, com os Clientes do Sistema de Águas da Região do Noroeste e utilizadores do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, quando estejam em causa valores até 15.000,00 EUR (quinze mil euros);

t) Lançar procedimentos para celebração de contratos de Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços (incluindo Estudos e Projetos e Fiscalização de empreitadas), previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - até ao valor de 214.000,00 EUR (duzentos e catorze mil euros);

u) Adjudicar serviços a mais, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;

v) Aprovar os projetos relativos a empreitadas de obra pública, até ao valor orçamentado de obra de 300.000,00 EUR (trezentos mil euros);

w) Aprovar alterações a soluções técnicas ou de projetos relativos a empreitadas de obra pública, aprovados anteriormente pelo Conselho de Administração ou Comissão Executiva;

x) Lançar procedimentos de contratação pública para celebração de contratos de empreitada de obra pública, previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 300.000,00 EUR (trezentos mil euros);

y) Aprovação e adjudicação de trabalhos complementares, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação do respetivo contrato;

z) Aprovação e adjudicação de suprimentos de erros e omissões, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação do respetivo contrato;

aa) Aprovar Autos de Receção Definitiva de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;

bb) Aprovar relatórios finais e contas finais de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;

cc) Autorizar prorrogações de prazo e ou renovações de contratos em vigor, sempre que tal possibilidade esteja consignada nas peças do respetivo procedimento de formação do contrato e o preço base fixado no procedimento assim o permita;

dd) Negociar, adquirir e indemnizar direitos sobre imóveis, servidão e/ou propriedade, até ao valor de 75.000,00 EUR (setenta e cinco mil euros) por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;

ee) Cancelamento de Ónus da Servidão em prédio administrativa;

ff) Recrutar pessoal e renovar contratos de trabalho a termo certo, por período não superior a 6 (seis) meses, de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;

gg) Aprovar as condições de denúncia de contratos de trabalho, trabalhadores temporários, contratos a termo (certo e incerto) e sem termo, apresentada pelos colaboradores;

hh) Aprovar a mobilidade interna funcional e geográfica dos colaboradores da Sociedade, entre as suas infraestruturas, seja por conveniência do Colaborador ou da Sociedade, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;

ii) Aprovar a atribuição ou renovação do Estatuto de Trabalhador Estudante aos colaboradores, nos termos previstos no Código de Trabalho;

jj) Aprovar ações de formação não previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores, até ao valor por ação de 5.000,00 EUR (cinco mil euros).

B. Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim)*

Em 8 de junho de 2018, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da empresa, para o mandato 2018 – 2020, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2018	2020	Mesa da Assembleia Geral	Presidente	Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, José Maria Cunha Costa	Assembleia Geral	08/06/2018
			Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes		
			Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira		

Em 28 de abril de 2021, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da empresa, para o mandato 2021 – 2023, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2021	2023	Mesa da Assembleia Geral	Presidente	A definir (*)	Assembleia Geral	28/04/2021
			Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes		
			Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira		

(*) O Presidente da Mesa da Assembleia Geral José Maria Cunha Costa apresentou renúncia ao cargo a 1 de outubro de 2021

Ver informação constante da alínea 6 do ponto D da secção VII – Remunerações.

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias*

De acordo com o artigo 19.º dos estatutos da empresa, as deliberações da assembleia geral são tomadas de acordo com as seguintes regras:

- As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, salvo disposição em contrário prevista na lei ou nos estatutos, sendo que a cada ação corresponde um voto.
- A alteração dos estatutos da Sociedade, quer por modificação, quer por supressão de algum dos seus artigos só é válida quando aprovada por acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a mais de metade do capital social, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre conversão das ações da categoria A em ações da categoria B e das ações da categoria B em ações da categoria A devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos.

C. Administração e Supervisão

1. *Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão*

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da empresa é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os eleger, que deverá situar-se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Compete à assembleia geral eleger de entre os membros do conselho de administração o respetivo presidente, que disporá de voto de qualidade. O presidente do conselho de administração poderá designar um vice - presidente, o qual o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

O conselho de administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos presentes estatutos e pelas deliberações dos acionistas (art.º 21.º dos Estatutos).

Os membros do conselho de administração, bem como os restantes membros dos órgãos sociais da empresa, são eleitos de 3 em 3 anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais (art.º 29.º dos Estatutos).

Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

2. *Caraterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da empresa é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os eleger, que deverá situar-se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Na Assembleia-Geral de 8 de junho de 2018, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2018 – 2020, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação		Remuneração		Nº Mandatos
Início	Fim				Forma	Data	Entidade Pagadora		
							Origem	Destino	
2018	2020	Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Assembleia Geral	08/06/2018		Águas do Norte, S.A.	1
			Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda					2
			Vogal Executivo	Manuel António Cordeiro Moras					2
				Filipe José Araújo da Silva					2
				Cristiana da Costa Barbosa					1
			Vogal não Executivo	António Gonçalves Bragança Fernandes			Origem		2
				Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues					1

Nota - Número estatutário mínimo e máximo de membros = 5/7

Na Assembleia-Geral de 28 de abril de 2021, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2021 – 2023, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação		Remuneração		Nº Mandatos
							Entidade Pagadora		
Início	Fim				Forma	Data	Origem	Destino	
2021	2023	Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Assembleia Geral	28/04/2021		Águas do Norte, S.A.	2
			Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda					3
			Vogal Executivo	Filipe José Araújo da Silva					3
				Cristiana da Costa Barbosa					2
			Vogal Não Executivo	Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques			Origem		1
				António Gonçalves Bragança Fernandes					3
				Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues					2

Nota - Número estatutário mínimo e máximo de membros = 5/7

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. é constituído pelo número máximo estatutário de membros, correspondente a 100% do número estipulado nos estatutos da empresa. De acordo com os mesmos estatutos, o número mínimo de membros deste órgão social representa 71% do número máximo de membros do mesmo órgão social.

3. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão*

Conselho de Administração em funções até 27 de abril de 2021

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Membros	Independente
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Executivo	Sim
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Executivo	Sim
	Vogal	Manuel António Cordeiro Moras	Executivo	Sim
		Filipe José Araújo da Silva	Executivo	Sim
		Cristiana da Costa Barbosa	Executivo	Sim
		António Gonçalves Bragança Fernandes	Não Executivo	Sim
		Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues	Não Executivo	Sim

Conselho de Administração em funções, nomeado a 28 de abril de 2021 para o mandato 2021-2023

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Membros	Independente
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Executivo	Sim
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Executivo	Sim
	Vogal	Filipe José Araújo da Silva	Executivo	Sim
		Cristiana da Costa Barbosa	Executivo	Sim
		Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques	Não Executivo	Sim
		António Gonçalves Bragança Fernandes	Não Executivo	Sim
		Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues	Não Executivo	Sim

O primeiro mhembro não executivo é Assessor na hoding AdP, SGPS, S.A., e os restantes dois membros não executivos são Presidentes e/ou representantes de municípios aos quais a empresa presta serviços de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais, assim como poderão prestar serviços da mesma índole à Águas do Norte, S.A., pelo que não se pode considerar que não estejam associados a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontrem em alguma circunstância suscetíveis de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

4. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos*

Presidente do Conselho de Administração

José Luís Carneiro Machado do Vale

Natural da freguesia de S. Vítor, concelho de Braga, 15 de julho de 1955

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Em 1998 frequentou o Programa Avançado de Gestão para executivos, pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica de Lisboa

Começou a sua atividade profissional em 1979, como Engenheiro Residente da Fiscalização dos Aproveitamentos Hidroagrícolas do Nordeste Transmontano da Direção Geral dos Recursos Naturais

De 1981 a 1983 foi Professor Assistente de Hidrologia e Hidráulica Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Exerceu cargo de Administrador nas empresas Tecnasol, Edifer Construções, tendo exercido o cargo de presidente do Conselho de Administração da SOMAGUE, SGPS, da SOMAGUE Engenharia, da SOMAGUE Concessões da Somague Ambiente e da SOMAGUE Imobiliária, pilares de atividade do Grupo SyV em Portugal

De janeiro de 2013 a janeiro de 2018 foi Vice-Presidente, CEO de empresas do Grupo CARPI TECH. A CARPI TECH.

Tendo sido Consultor Internacional de fevereiro de 2018.

Funções Atuais

Presidente do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.. Presidente não executivo das empresas Águas do Douro e Paiva, SA e da SIM DOURO, SA

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Natural de Vila Real, 15 julho de 1972

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Colaborou em Projetos de Engenharia, na empresa Hidrofunção – Consultores de Engenharia, Lda., de 1996 a setembro de 1997. Responsável pela Unidade de Planeamento e Controlo Empresarial, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., de setembro de 1997 até outubro de 2006. Assessoria ao Presidente da Comissão de Reestruturação, (nov. 2006 a 2008), Coordenadora da Rede de Água (2008 até 2010) e Diretora Técnica (2010

até junho de 2016), na empresa Águas do Porto, E.M.. De 23 de junho de 2016 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A..

Funções Atuais

Vice-Presidente, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018, com funções não executivas, do Conselho de Administração da ADRA – Águas da Região de Aveiro, S.A. desde 15 de novembro de 2017.

Vogal Executivo do Conselho de Administração

Filipe José Araújo da Silva

Natural de Vila Verde, 27 maio de 1979

Habilitações Académicas

Licenciatura em Ciências da Comunicação

Carreira Profissional

Colaborou como Repórter/Jornalista Televisão TV - Univali Itajaí (Brasil), de 2000 a 2001. Estágio (Repórter/Jornalista Televisão) na SIC - Sociedade Independente de Comunicação Lisboa (Portugal), de 2004 a 2005. Técnico de Apoio e Promoção do Empreendedorismo na Câmara Municipal de Vila Verde (GAPI – Gabinete de Apoio e Promoção ao Investimento) Vila Verde (Portugal), de 2005 a 2006. Project Manager AIMinho - Associação Empresarial do Minho Braga (Portugal), de 2006 a 2007. Responsável de Marketing e Gestor de Projetos na IEMinho- Instituto Empresarial do Minho, de 2007 a março de 2017. De 30 de março de 2017 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018.

Vogal Executivo do Conselho de Administração

Cristiana da Costa Barbosa

Natural de Barcelos, 3 de janeiro de 1977

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Química

Carreira Profissional

De setembro de 2000 a outubro de 2003 teve a função de Técnica do Serviço de Captação de Tratamento na Águas do Cávado, S.A.. De novembro de 2003 a maio de 2010 teve a função de Chefe de serviço do Sistema Adutor na Águas do Cávado, S.A.. De junho de 2010 a junho de 2015 teve a função de Coordenadora do Centro Operacional do Cávado na Águas do Noroeste, S.A.. De julho de 2015 a dezembro de 2017 teve a função de Coordenadora do Centro Operacional do Cávado na Águas do Norte, S.A.. de janeiro de 2018 a 7 de junho de 2018 foi Administradora Executiva da empresa AGERE – Empresa de Águas, Efluentes e resíduos de Braga, E.M..

Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

Natural de freguesia de São João Batista, concelho de Tomar, 13 de fevereiro de 1965

Habilitações Académicas

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional; em 1998/99 frequentou o Mestrado (DEA : Diplôme des Études Aprofondies) em "Economie et gestion du dévelopment" (Bruxelas, ESCG – École Superieur de Comunication et Gestion); Curso de Auditor de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional), 2000/01; Curso de "Formação de Executivos em Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas" (FCEE - Universidade Católica Portuguesa), 2010; Curso de "Pós-Graduação em Gestão de Projetos" (IDEFE – ISEG/Universidade de Lisboa), 2019/20; Doutorando do IGOT-Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (Universidade de Lisboa)

Carreira Profissional

De dezembro 1991 a outubro 1996 exerceu funções de Técnico Superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De novembro1996 a outubro1999 foi Perito Nacional Destacado na Comissão Europeia, Bruxelas.

De novembro 1999 a novembro 2001 foi Adjunto no Gabinete da Ministra do Planeamento.

Desde novembro 2001 é Assessor técnico no Grupo Águas de Portugal, tendo desempenhando funções de: i) coordenação da área dos Incentivos Financeiros da AdP SGPS, particularmente das candidaturas ao Fundo de Coesão II, ao QREN e ao Portugal 2020, ii) assessoria à Comissão Executiva da AdP, SGPS em 2004 e 2005, e iii) Direção do Núcleo de Incentivos Financeiros da AdP – UNAPD (Unidade de Água de Produção e Depuração) entre 2007 e 2015. Membro do Conselho de Administração da empresa Águas do Norte, S.A. desde abril de 2021. Foi ainda membro do CA das empresas Águas do Noroeste S.A. entre 2010 e 2015, e da Simdouro S.A. entre 2013 e 2015.

Funções docentes-colaborou com o Instituto Português de Estudos Superiores (bacharelato em Estudos Comunitários) e com a Universidade Moderna (licenciatura em Estudos Europeus) enquanto Assistente convidado (1991/96).

Consultor em assuntos europeus - colaborou com o Colégio Português de Estudos Humanísticos enquanto formador e com o Gabinete da Comissão Europeia em Portugal, na atualização do "Guia da União Europeia" (1995) e do "Guia da União Europeia: Fontes de informação sobre a UE em Portugal" (1995). Colaborou com o INA (Gabinete Assuntos Europeus) em assuntos de Política Regional e Coesão (Coordenador do Curso sobre o QCA III, desenvolvido entre 2000 e 2002).

Funções Atuais

Assessor técnico no Grupo Águas de Portugal e Vogal, com funções não executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 28 de abril de 2021.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

António Gonçalves Bragança Fernandes

Natural de Águas Santas, Maia, 9 de setembro de 1948

Habilitações Académicas

Curso de Engenharia Civil, Cardiff, País de Gales; *Fellow of the Institution of Civil Engineers* F.I.C.E.; *Fellow of Institution of Incorporated Engineers* F.I.H.I.E.; *Fellow of the Chartered Institution of Highways and Transportation* F.C.I.H.T. e Registado no *Engineering Council*, United Kingdom. Curso de Auditor de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional), 2011/12

Carreira Profissional

Companhia Sir Robert McAlpine & Son, Ltd – No País de Gales, em Cardiff (1972); firma Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd. (1974-1983); Administrador da Firma Costa Lima, Lda., subsidiária em Portugal da Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd.(1983); Vereador responsável pelo Pelouro das Obras Municipais, Trânsito e Transportes da Câmara Municipal da Maia (1989); Administrador dos SMEAS da Maia e substituto do Presidente da Câmara na Administração da Metro do Porto; Membro da Assembleia Intermunicipal da Lipor; Diretor do F.C. Porto durante 6 anos; Vereador (1994 a 2005), tendo sido Vice-Presidente da Câmara Municipal da Maia até ao falecimento do Dr. José Vieira de Carvalho em 2002, data em que assumiu a Presidência da Câmara Municipal da Maia; Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Metro do Porto; Administrador da Águas do Cavado, S.A., da NETDOURO – Gestão de Infraestruturas e Telecomunicações, S.A., da Portgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás,

S.A., Administrador não executivo da Águas do Douro e Paiva, S.A. e da Águas do Noroeste S.A., Presidente da Câmara Municipal da Maia até outubro de 2017.

Funções Atuais

Presidente da Assembleia Municipal da Maia desde 2017 até à data; Administrador não executivo na Águas do Norte, S.A.; Presidente da Assembleia-Geral da Santa Casa da Misericórdia da Maia; Cônsul Honorário do Cazaquistão; Auditor de Defesa Nacional; Membro do Conselho Estratégico da Universidade Lusófona, Membro do Conselho Superior do Futebol Clube do Porto.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

Natural de Mirandela, 23 de novembro de 1971

Habilitações Académicas

Licenciatura em Medicina Veterinária

Carreira Profissional

De maio de 1996 a 1997 exerceu a atividade de Médica Veterinária como Inspetora Sanitária na Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. De fevereiro de 1997 a outubro de 1999 foi Coordenadora da atividade do Médicos Veterinários Inspetores Sanitários afetos à Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. De outubro de 1999 a outubro de 2005 exerceu a função de responsável dos Núcleos de Intervenção Veterinários de Macedo de Cavaleiros e Torre de Moncorvo – Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança. De outubro de 2005 a fevereiro de 2017 exerceu função de Chefe de Divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, de fevereiro de 2007 a janeiro de 2009 exerceu a função de Diretora Regional Adjunta da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. De janeiro de 2009 a janeiro de 2010 exerceu a função de Coordenadora Regional do Núcleo de Recenseamento Agrícola da Região Norte – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e Instituto Nacional de Estatísticas. De janeiro de 2010 a junho de 2011 exerceu funções de Diretora do Centro de Emprego de Mirandela. Desde de junho 2011 Responsável pela Monitorização dos Instrumentos de Gestão - Quadro de Avaliação e Responsabilização – Direção dos Serviços de Planeamento e Controlo da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. Deputada na Assembleia da República, desde novembro de 2015 até outubro de 2017.

Funções Atuais

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela; Administrador não executivo na Águas do Norte, S.A..

5. *Evidências de apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse*

Os membros do órgão de administração da empresa atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Vd. Declarações em anexo (Anexo 3).

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

6. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas*

Os membros executivos do órgão de administração da empresa, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, com acionistas.

Os restantes membros não executivos do órgão de administração da empresa, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas. No entanto, quando aplicável, mantêm relações comerciais com a empresa, relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento às Câmaras Municipais de que são presidentes.

7. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências, entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa*

Com a publicitação do Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro que criou o novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, tendo resultado ambos os sistemas, por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, sem prejuízo da manutenção deste sistema, para o desenvolvimento da sua missão e suportar as orientações estratégicas definidas, a Águas do Norte, S.A. organizou internamente os seus recursos em diversos órgãos funcionais que, de acordo com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Administração de 1 de fevereiro de 2017, 24 de janeiro de 2018, 16 de outubro de 2018, 14 e 27 de fevereiro de 2019, 25 de julho de 2019, 3 de setembro de 2019, 2 de julho de 2020, 28 de maio de 2021 e 11 de novembro de 2021, apresenta no final de 2021 a seguinte representação.

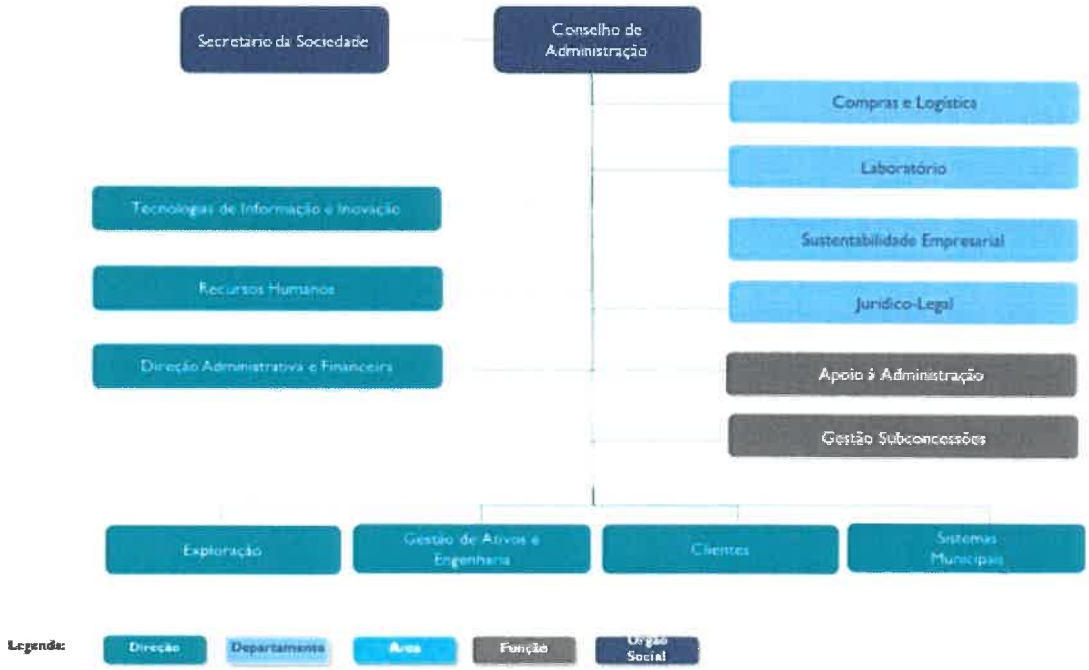

O modelo organizacional baseia-se nos seguintes vetores de atuação:

- Filosofia de orientação para o cliente, assegurando proximidade aos Municípios e aos utilizadores municipais, garantindo a melhor qualidade do serviço público prestado, implementando e desenvolvendo as valências associadas a uma direção de clientes;
- Concentrar o que for possível, em particular das áreas de suporte (administrativos, financeiros e de apoio), garantindo a não duplicação de funções e tarefas, na procura da eficiência e do aproveitamento das sinergias geradas com vista à maximização da relação gasto / benefício;
- Reforçar a importância do capital humano maximizando as capacidades dos colaboradores através da criação de uma direção de recursos humanos;
- Desenvolver modelo organizacional para a gestão do sistema multimunicipal que possibilite a articulação com o modelo a implementar para as "baixas", conjugando direções com unidades funcionais baseadas em departamentos e áreas, que possibilite a adequada segregação de gastos e de proveitos por unidade de negócio e por área de atividade, respeitando as responsabilidades e tarefas comuns e próprias.

Sobre esta macroestrutura a Águas do Norte, S.A. aplica a sua matriz territorial, por via da existência da sua sede em Vila Real e dos Polos em Barcelos e em Guimarães.

Relativamente às áreas operacionais, o modelo desenvolve-se com base nas seguintes premissas:

- Integração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maximizando economias de gama;
- Reorganização territorial dos centros de exploração, com responsabilidades e tarefas comuns e próprias por unidade de negócio e atividade;
- Individualização de um Centro de Exploração designado por Redes Municipais, sendo equiparado a um centro de exploração do Sistema Multimunicipal;
- Modelo que possibilite a segregação de gastos por atividade e, quando ocorra, por unidade de negócio.

Áreas de Responsabilidade dos Elementos do Conselho de Administração

Sem prejuízo do exercício colegial das funções do Conselho de Administração, foi especialmente cometida a cada um dos seus membros com funções executivas, a responsabilidade pelo acompanhamento de áreas funcionais específicas, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião de 6 de maio de 2021:

José Luís Carneiro Machado do Vale – Presidente

| Gestão de Ativos e Engenharia | Tecnologias de Informação e Inovação | Jurídico-Legal | Secretário da Sociedade | Apoio à Administração |

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda - Vogal

| Sistemas Municipais | Direção Administrativa e Financeira | Compras e Logística |

Filipe José Araújo da Silva - Vogal

| Clientes | Recursos Humanos | Sustentabilidade Empresarial |

Cristiana da Costa Barbosa - Vogal

| Exploração | Laboratório | Gestão de Subconcessões |

Compete, ainda, ao Presidente, a representação externa e institucional e a coordenação geral da Sociedade que pode delegar, nas suas faltas ou impedimentos, no Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Compete ao Administrador Executivo do pelouro da Área de Sustentabilidade Empresarial ser o representante da Sociedade para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, junto da ANPC-Autoridade Nacional de Proteção Civil e junto da APSEI-Associação Portuguesa de Segurança.

A Comissão Executiva da Águas do Norte, S.A. tem as competências constantes do capítulo V., subcapítulo A.1., deste documento.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de 2 (dois) membros do Conselho de Administração ou por um membro e o responsável da área funcional administrativa e financeira, quando exista procuração.

Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas.

Delegação de Competências nos Vogais Executivos da Empresa

Ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e ainda do artigo 22.º dos Estatutos da Águas do Norte, S.A., com vista à execução da gestão corrente da empresa, o Conselho de Administração, na reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015 e 23 de maio, 29 de junho, 17 de agosto e 13 de setembro, todas do ano de 2016, 1 de fevereiro e 7 de junho ambas 2017, com as alterações introduzidas em reunião de 18 de julho e 30 de outubro, ambas de 2018, de 17 de dezembro de 2019, de 2 de julho de 2020 e 6 de maio de 2021, deliberou que, relativamente aos Administradores com funções executivas, deverá vigorar a seguinte delegação de competências, de acordo com a distribuição de pelouros:

a) Aprovar o pagamento de Documento Único de Cobrança (DUC), relativos a processos judiciais, independentemente da sua natureza, intentados pela ou contra Águas do Norte, S.A.;

b) Assinar Expediente da Sociedade;

c) Aprovação de Acordos de Pagamento de Dívidas, com reconhecimento da mesma, com os Clientes do Sistema de Águas da Região do Noroeste e utilizadores do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, quando estejam em causa valores até 5.000,00 EUR (cinco mil euros);

d) Despesas por caixa de acordo com instrução de trabalho - Até ao valor de 1.000,00 EUR (mil euros);

e) Despesas para deslocações e representação no território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.000,00 EUR (mil euros), incluindo ajudas de custo e eventuais adiantamentos que, nos termos de regulamento próprio, sejam tidos como necessários;

f) Lançar procedimentos para celebração de contratos de Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços (incluindo Estudos e Projetos e Fiscalização de empreitadas), previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros);

g) Compras para armazém com base em contratos celebrados - Até ao valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros);

h) Lançar procedimentos de contratação pública para celebração de contratos de empreitada de obra pública, previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros);

i) Aprovar Autos de Consignação e Autos Receção Provisória de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;

j) Aprovar a libertação total ou parcial de cauções prestadas por terceiros à empresa para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de contratos de empreitada de obra pública, independentemente do seu valor;

k) Representar e obrigar a Sociedade perante terceiros na assinatura e submissão dos respetivos anúncios no Diário da República – DR – e no Jornal Oficial da União Europeia – JOUE;

l) Aprovar a pronúncia sobre as listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados, os esclarecimentos a serem prestados, as retificações do Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, sendo a decisão de contratar da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração;

m) Assinar todas as pronúncias sobre as listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados e os esclarecimentos a serem prestados, caso nas peças do procedimento não esteja delegado no Júri do Procedimento;

n) Aprovar prorrogações de prazo de entrega das propostas, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;

o) Aprovar prorrogações de prazo de entrega dos documentos de habilitação e caução por parte dos Adjudicatários, no âmbito de procedimentos concursais, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;

p) Aprovar a aceitação dos documentos de habilitação e caução por parte dos Adjudicatários, entregues fora de prazo, evitando a caducidade de Adjudicação, no âmbito de procedimentos concursais, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;

q) Aprovar as minutas de contratos, sendo a decisão de contratar da competência da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração;

r) Aprovar a liberação total ou parcial de cauções prestadas por terceiros à empresa para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de contratos de aquisição de bens e serviços ou locação de bens ou serviços, independentemente do seu valor;

s) Aprovar o fecho de contrato independentemente do seu valor;

t) Assinar o expediente, o despacho e a correspondência relativos a assuntos correntes e da gestão administrativa dos processos de expropriações e constituição de servidões, designadamente assinar todas as notificações a que as entidades competentes estejam obrigadas;

u) Proceder assinar a publicação de anúncios em quaisquer órgãos de comunicação social escrita e jornais oficiais;

v) Requerer a afixação de editais junto das câmaras municipais e obter as respetivas certidões de afixação;

w) Requerer aos presidentes dos Tribunais da Relação, no âmbito dos processos de expropriações e constituição de servidões, a nomeação de peritos e árbitros para a realização de vistorias *ad perpetuam rei memoriam* e arbitragens, bem como indicar o representante da Águas do Norte, S.A. nas aludidas vistorias e arbitragens;

x) Requerer, no âmbito dos processos de expropriações e constituição de servidões, junto das conservatórias do registo predial e das repartições de finanças quaisquer certidões, averbamentos e cancelamentos de registo e praticar todos os atos necessários à concretização dos respetivos processos;

y) Autorizar o depósito prévio das garantias constantes dos mapas de expropriação ou constituição de servidões administrativas aprovados;

z) Aprovar, nos processos de expropriações e constituição de servidões, alterações dos valores indemnizatórios indicados nos respetivos mapas, com o limite de 25.000,00 EUR por parcela;

aa) Aprovar, nos processos de constituição de servidões, as indemnizações adicionais devidas pela destruição de culturas e frutos pendentes à data do início das obras, não incluídas nas indemnizações aprovadas por impossibilidade de previsão, utilizando os valores unitários constantes nas "bases de avaliação" aprovadas;

bb) Autorizar o pagamento dos valores indemnizatórios já aprovados, arbitrados ou fixados judicialmente;

cc) Deliberar sobre a apresentação de recurso de sentenças judiciais e arbitrais, desde que as variações se incluam dentro do limite de 25.000,00 EUR por parcela;

dd) Aprovar a realização de estágios de âmbito curricular sem custos para a empresa;

ee) Aprovar ações de formação previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 3.000,00 EUR (três mil euros);

ff) Aprovar gastos com pessoal não obrigatórios por lei ou contratualmente exigidos até ao valor mensal de 500,00 EUR (quinhentos euros);

gg) Aprovar adiantamentos de remuneração a colaboradores;

hh) Autorizar trabalho suplementar até ao valor mensal previsível de 1.000,00 EUR (mil euros) por colaborador e até ao valor mensal acumulado de 10.000,00 EUR (dez mil euros).

Princípios do Exercício da Delegação de Competências

Constituem princípios a observar no exercício das delegações de competências referidas:

a) As competências delegadas têm ainda como limite o Plano Plurianual da Águas do Norte, S.A. aprovado e, se existirem, os limites de execução fixados pelo Conselho de Administração;

b) As despesas ao serviço da empresa efetuadas por qualquer um dos Administradores com funções executivas carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas;

c) As autorizações de deslocações e representação são da competência do Conselho de Administração, quando se trate de formação fora do território nacional ou, quando em território nacional, ultrapasse qualquer dos limites indicados na competência designada para os Administradores Executivos;

d) As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de 2 (dois) membros da Comissão Executiva ou por um membro e o responsável da área funcional administrativa e financeira, quando exista procuração;

e) Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas;

f) As despesas ao serviço da Empresa efetuadas por qualquer um dos responsáveis das áreas funcionais carecem de aprovação por parte do Administrador com responsabilidade do respetivo pelouro;

g) As delegações respeitam a despesas relacionadas com as áreas funcionais de responsabilidade, visando assegurar a prossecução das respetivas atribuições;

h) Por princípio e quando aplicável, a realização de despesas deve observar as políticas e procedimentos instituídos, nomeadamente através do recurso às áreas funcionais responsáveis;

i) É expressamente vedado o desdobramento de despesas de forma a iludir os limites fixados;

j) A competência para a realização de despesas no exterior só será admitida quando não for possível ser realizada através dos serviços internos da Sociedade em observância dos procedimentos previstos para o efeito;

k) A competência de realização de despesas e a sua consequente autorização é independente da autorização de pagamento;

l) As aquisições a dinheiro só poderão ser exercidas quando, comprovadamente, não seja possível recorrer-se às formas normais de aquisição;

m) As competências delegadas ao abrigo do Manual do Governo incluem a responsabilidade pela consulta e adjudicação ao exterior, as quais e na ausência de outra disposição interna, devem observar o disposto na legislação ou no Manual de Procedimentos de Controlos Contabilísticos da Sociedade, quando exista;

n) A listagem das decisões delegadas aprovadas ou efetuadas pelos membros do Conselho de Administração deve ser levada para conhecimento ao Conselho de Administração, preferencialmente durante as reuniões do mês imediatamente seguinte;

o) A listagem das decisões delegadas aprovadas ou efetuadas pelas chefias deve ser levada para conhecimento dos Administradores Executivos integrantes da Comissão Executiva, preferencialmente à primeira reunião do mês imediatamente seguinte;

p) Todas as matérias ou assuntos omissos são da competência do Conselho de Administração;

q) Sempre que se verifiquem situações de férias, nos casos de liberações de SAP o Coordenador das Compras e Logística não poderá libertar nos dois níveis num mesmo documento de compra.

8. *Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, incluindo designadamente:*

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas*

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês, preferencialmente à quinta-feira, a partir das 10:00 horas, e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo Presidente, por solicitação de dois (dois) Administradores ou, ainda, a solicitação do Conselho Fiscal.

As reuniões do Conselho do Conselho de Administração serão preferencialmente rotativas pelos espaços regionais onde desenvolve a sua atividade, decorrendo na sede ou em qualquer instalação da Águas do Norte, S.A., ou realizadas através de meios telemáticos de videoconferência.

As presenças dos membros do Conselho de Administração, no exercício de 2021, constam dos Quadros seguintes, sendo que a totalidade das ausências se encontram justificadas nos termos dos Estatutos da Águas do Norte, S.A. e do Código das Sociedades Comerciais.

Reuniões no âmbito do Mandato 2018-2020 (até 27 de abril de 2021)

Cargo	Nome do Titular	Nº de Reuniões do CA	Nº de Reuniões em que esteve Presente	Nº de Ausências Justificadas	Grau de assiduidade
Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	8	8		100%
Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda		8		100%
Vogal	Manuel António Cordeiro Moras		8		100%
	Filipe José Araújo da Silva		8		100%
	Cristiana da Costa Barbosa		8		100%
	António Gonçalves Bragança Fernandes		8		100%
	Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues		5	3	63%

Reuniões no âmbito do Mandato 2021-2023 (desde 28 de abril de 2021)

Cargo	Nome do Titular	Nº de Reuniões do CA	Nº de Reuniões em que esteve Presente	Nº de Ausências Justificadas	Grau de assiduidade
Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	15	15		100%
Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda		15		100%
Vogal	Filipe José Araújo da Silva		13	2	87%
	Cristiana da Costa Barbosa		15		100%
	Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques		15		100%
	António Gonçalves Bragança Fernandes		14	1	93%
	Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues		5	10	33%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Acumulação de funções		
			Entidade	Função	Regime
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Águas do Douro e Paiva, S.A.	Presidente não executivo do Conselho de Administração	Setor Empresarial do Estado
			Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A.	Presidente não executivo do Conselho de Administração	Setor Empresarial do Estado
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	ADRA – Águas da Região de Aveiro, S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Setor Empresarial do Estado
	Vogal	Filipe José Araújo da Silva (*)	Assembleia Municipal de Vila Verde	Deputado	Setor Autárquico
		Cristiana da Costa Barbosa	n.a.	n.a.	n.a.
		Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques	Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Assessor	Setor Empresarial do Estado
		António Gonçalves Bragança Fernandes	Assembleia Municipal da Maia	Presidente	Setor Autárquico
			Santa Casa da Misericórdia da Maia	Presidente da Assembleia-Geral	Público
			Fundadores da Fundação do Desporto	Presidente do Conselho	Privado
				Cônsul Honorário do Cazaquistão	n.a.
			Universidade Lusófona	Membro do Conselho Estratégico	Privado
				Auditor de Defesa Nacional	n.a.
		Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues	Câmara Municipal de Mirandela	Presidente	Setor Autárquico

(*) - saiu em outubro de 2021 de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde

c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos*

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, com base nos objetivos de gestão aprovados por aquele órgão na sua sessão de 12 de julho de 2021.

d) *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências*

Sob proposta do Conselho de Administração, a empresa constituiu uma Comissão Executiva, que integra o Presidente, a Vice-Presidente e os 2 (dois) Vogais do Conselho de Administração com funções executivas, para exercer as competências que lhe foram delegadas pelo Conselho de Administração em reunião de 6 de maio de 2021.

A Comissão Executiva reúne quinzenalmente, preferencialmente às quartas-feiras a partir das 10:00 horas, na sede, em qualquer das instalações da Águas do Norte, S.A. ou realizadas através de meios telemáticos de videoconferência, e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocada pelo Presidente.

A agenda de cada reunião, em forma de minuta, é elaborada pelo Secretário da Sociedade, sob supervisão do Presidente, e é distribuída aos demais membros da Comissão Executiva com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à hora da reunião, preferencialmente através de correio eletrónico, acompanhada dos respetivos anexos ou da indicação do local onde os mesmos podem ser obtidos ou consultados.

Para tanto, os membros da Comissão deverão fazer chegar ao Secretário da Sociedade os pontos e respetivos anexos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião relativos aos pelouros que coordenam, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à hora da reunião.

Os documentos relativos aos pontos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião podem, ainda, apresentar em ponto autónomo uma proposta de resolução pretendida, especificando sempre, quando aplicável, a natureza e o montante da despesa.

Das deliberações de cada reunião da Comissão deverá ser dado conhecimento ao Conselho de Administração através da disponibilização da respetiva ata.

As atas da Comissão Executiva seguem a estrutura das minutas e atas do Conselho de Administração, com as devidas adaptações.

O Secretário da Sociedade é o responsável pelo envio das deliberações tomadas em sede de Comissão Executiva ao Administrador com responsabilidade do respetivo pelouro e aos responsáveis pela sua execução, dispondo para o efeito de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os diretores e responsáveis de primeira linha das áreas funcionais, após comunicação do Secretário da Sociedade das deliberações, devem desenvolver os procedimentos que se mostrem necessários para a concretização das respetivas deliberações.

Comissão da Parceria

No âmbito do Sistema de Águas da Região do Noroeste encontra-se constituída a Comissão da Parceria, nomeada em reunião de 26 de outubro de 2020, entre o Estado Português e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, cuja composição, para o mandato 2020-2024, consta do quadro seguinte:

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular
Início	Fim			
2020	2024	Comissão da Parceria	Presidente	José Carlos Tentúgal Valente
			Vogal	Inês Mariana Lima Ferreira Alves, em representação do Estado Português
				Maria Margarida Ferreira Couto, em representação do Estado Português
				Alberto Costa, Presidente da Câmara de Santo Tirso, em representação dos Municípios
				Sérgio Humberto, Presidente da Câmara da Trofa, em representação dos Municípios
			Vogal Suplente	Tiago da Costa Braga, em representação do Estado Português
				Margarida Maria de Sousa Correia Belém, Presidente da Câmara de Arouca, em representação dos Municípios

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Nos termos art.º 26.º dos Estatutos da empresa a fiscalização compete a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que não sejam membros daquele órgão.

2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

O Conselho Fiscal é composto por 3 membros efetivos e por um suplente, nomeados em assembleia geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato do Revisor Oficial de Contas.

O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela assembleia geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral de Acionistas realizada a10 de abril de 2019 foi nomeado o Conselho Fiscal para o mandato 2019 – 2021, indicado no quadro seguinte.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação		N.º de Mandatos
Início	Fim				Forma	Data	
2019	2021	Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	Assembleia Geral	10/04/2019	2
			Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro			2
				Nuno Miguel Linhares da Silva			2
			Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva			2

Os estatutos da empresa estabelecem que o Conselho Fiscal tem a composição acima indicada, não fixando um número máximo nem mínimo de membros. Este órgão social é composto na Águas do Norte, S.A. por 3 membros efetivos e um suplente.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos

Presidente do Conselho Fiscal

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues

Habilitações Literárias

Doutora em Gestão pela Universidade Europeia (2021); Revisor Oficial de Contas inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e na CMVM (2012); Especialista na área de Auditoria Financeira pelos Institutos Politécnicos de Lisboa, Leiria e Coimbra (2019); Pós-Graduada em Gestão – Área de Planeamento e Estratégia Empresarial pela UAL (1999); Licenciada em Gestão de Empresas pela UAL (1995); Bacharel em Contabilidade e

Administração pelo ISCAL (1992); Contabilista Certificado, inscrita na Ordem dos Contabilistas Certificados (1992).

Carreira Profissional

Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho, S.A. (desde 2019)
Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A. (desde 2018)
Revisor Oficial de Contas (desde 2012)
Professor Adjunto no ISCAL – IPL (desde 2017)
Orientador de Dissertações e Membro de Júris de Mestrados no ISCAL
Professor na Universidade Europeia (desde 2012)
Autor de artigos em revistas e em atas de conferências científicas
Membro da Comissão Revisão – Família e Profissão, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (de 2018 a 2020)
Membro da Comissão de Ética e Deontologia da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (de 2013 a 2017)
Controller na CQ - Companhia das Quintas (de 2010 a 2012)
Consultor, Auditor e ROC na João Monarca Pires, SROC, Unipessoal, Lda (de 2009 a 2017)
Diretor do Departamento de Assessoria e Auditor na Auren Auditores & Associados, SROC e Auren Assessores (de 2007 a 2009)
Responsável Financeiro e Administrativo na WM-WACKER Máquinas para a Construção Civil, Lda (de 1995 a 2005)
Formador na Escola de Pesca e da Marinha de Comércio (de 1992 a 1995).

Vogal do Conselho Fiscal

Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro

Habilitações Literárias

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal, Pós graduação em Avaliação Imobiliária, Pós graduação em Administração Hospitalar, Mestre em Finanças, MBA especialização em Finanças - ISEG , Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior e Economia e Gestão.

Carreira Profissional

Revisor Oficial de Contas desde 2012.
Vogal não executivo do Conselho de Administração da EFACEC- Power Solutions, SGPS, S.A. desde out 2020
Professor Adjunto no ISCAL – IPL desde 2021
Professor Convidado no ISEG desde 2021
Presidente da Comissão Liquidatária da GaiaPolis, S.A, entre 2017 e 2019.
Assessor da Comissão Executiva da Parpública – Participações Públicas – SGPS, S.A. desde 2015.
Head of Compliance Branqueamento de Capitais, na sociedade da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., de 2017 a 2018.
Secretário-geral, na Autoridade da Concorrência, de 2014 a 2015.
Diretor Administrativo e Financeiro, na Sociedade Sagestamo – Participações Públicas Imobiliárias, SGPS, S.A., entre de 2007 a 2014.

Vogal do Conselho Fiscal

Nuno Miguel Linhares da Silva

Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão Pública, pelo IPCA – Instituto Politécnico do Cávado e Ave.

Carreira Profissional

Atualmente Vereador Executivo na Câmara Municipal de Santo Tirso.
Assistente e gestor de Clientes no Banco Santander TOTTA, S.A. de 1999 a 2008.
Gestor de clientes, no Banco BIC – Português, S.A.

Vogal Suplente do Conselho Fiscal

Maria das Dores de Sousa e Silva

Habilitações Literárias

Licenciatura em Economia.

Carreira Profissional

Chefe de equipa multidisciplinar da Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria, desde 2015.
Inspetora de Finanças da IGF, desde 1996.
Vogal do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., desde setembro de 2018.
Vogal do júri dos concursos das apostas mútuas da S.C.M. de Lisboa, em 2018.
Vogal do júri do concurso "Fatura da Sorte", de 2015 a 2018.
Formadora no domínio da Contabilidade Pública, em 2014.
Membro suplente do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

A Águas do Norte S.A. é enquadrável como entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do CCP. Deste modo estará, em regra, vinculada a aplicar o Código dos Contratos Públicos (CCP) à generalidade dos procedimentos de adjudicação. Acontece porém que exercendo, também, uma atividade no âmbito do setor especial da água, a Águas do Norte, S.A. poderá não estar obrigada a aplicar à formação (e só a esta) dos contratos na Parte II do CCP, aplicando-se, no entanto, ao procedimento pré-contratual o regime de consulta no setor especial ou vulgarmente denominado de "*Ad Hoc*". Os procedimentos pré-contratuais constituem um instrumento estratégico para a celebração dos vários tipos de contratos, na medida em que poderão ser escolhidas diferentes opções em função de propósitos pretendidos, estando, no entanto, a sua aplicação sujeita a determinadas condições.

O ajuste direto – convite a uma só entidade é um dos procedimentos pré-contratuais estando também no âmbito do contrato a celebrar a aquisição de serviços.

Nestas circunstâncias à aquisição de serviços dos auditores externos aplicam-se as regras do CCP, bem como o manual de aquisição de serviços implementado na Águas do Norte, S.A. e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

No ano de 2021, não houve quaisquer intervenções do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo. Por ser ainda uma empresa recente, e ter sido objeto de reestruturação não se encontram definidos procedimentos e critérios aplicáveis para o efeito.

No entanto, trimestralmente a empresa remete ao Conselho Fiscal os relatórios de controlo de gestão, bem como as Atas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, onde constam todas as deliberações sobre este processo de contratação.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues (Presidente)

Exerce o cargo de Presidente do Conselho Fiscal na Águas do Norte, S.A. e na Águas do Alto Minho, S.A.

Os restantes membros do Órgão de Fiscalização não desempenharam outras funções no grupo.

6. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes*

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Independente
Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	Sim
	Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	Sim
		Nuno Miguel Linhares da Silva	Sim
	Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva	Sim

7. *Caraterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável*

a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro*

No ano de 2021 o Conselho Fiscal realizou 24 reuniões, tendo participado todos os elementos.

Nº Ata	Nº reuniões	Data da reunião	LOCAL	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização	Nº de ausências justificadas	Grau de assiduidade
1 2021	24	08-01-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
2 2021		02-02-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF, Conselho de Administração, Direção Financeira, ROC	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
3 2021		17-02-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
4 2021		22-02-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF, ROC	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
5 2021		23-02-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
6 2021		25-02-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
7 2021		03-03-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
8 2021		08-03-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
9 2021		22-03-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
10 2021		14-04-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
11 2021		28-04-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
12 2021		17-05-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
13 2021		12-07-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
14 2021		22-07-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
15 2021		30-07-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
16 2021		17-09-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF, Conselho de Administração, Direção Financeira, ROC	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
17 2021		28-09-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
18 2021		30-09-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
19 2021		11-10-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
20 2021		15-10-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
21 2021		25-10-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
22 2021		24-11-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
23 2021		25-11-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
24 2021		29-12-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues (Presidente)

No Grupo AdP exerce o cargo de:
Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho, S.A. (desde 2019)
Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A. (desde 2018)

Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do Grupo AdP, exerce os seguintes cargos:
Professor Adjunto no ISCAL – IPL (desde 2017)
Professor na Universidade Europeia (desde 2012)
Revisor Oficial de Contas (desde 2012)

Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro (Vogal)

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal. Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do Grupo AdP, exerce os cargos inerentes à sua profissão de Revisor Oficial de Contas, de Presidente da Liquidatária da GaiaPolis, S.A e de Assessor da Comissão Executiva, da Parpública – participações Públicas – SGPS, S.A..

Nuno Miguel Linhares da Silva (Vogal)

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal. Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do grupo, exerce o cargo inerente a Vice-Presidente Executivo da Câmara Municipal de Santo Tirso.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Em reunião de 10 de abril de 2019 a Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, elegeu o Revisor Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2019-2021, indicado no quadro seguinte.

Por carta 30 de janeiro de 2020 o Revisor Oficial de Contas eleito comunicou ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral que, a partir dessa data, passará a ser representado no exercício das funções de Revisor Oficial de Contas efetivo assumidas, por qualquer um dos ROC constantes do quadro seguinte.

Esta alteração foi aprovada em Assembleia Geral de 29 de junho de 2020.

Mandato		Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
Início	Fim		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data	Data do contrato		
2019	2021	Efetivo	PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e registada na CMVM sob o n.º 20161485, representada por: Dr. João Rui Fernandes Ramos, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1333 e registado na CMVM sob o n.º 20160943, ou, a partir de 30 de janeiro de 2020, pelo Dr. José Alves Bizarro Duarte, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1957 e registado na CMVM sob o n.º 20200003	183	20161485	Assembleia Geral	10/04/2019	22/07/2019	3	3
		Suplente		1 737	20161347				3	3

Revisor Oficial de Contas

João Rui Fernandes Ramos

Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas
Pós-graduação em Gestão Fiscal
Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) - AESE

Carreira Profissional

Partner responsável pelo setor de Eletricidade e *Utilities* em Portugal
Membro do Global Renewable Energy Group – GREG
Revisor Oficial de Contas
Secondment na Pwc Washington.

Revisor Oficial de Contas

José Alves Bizarro Duarte

Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciatura e Pós-graduação em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
Especialização em Controlo de Gestão - INDEG/ISCTE
Revisor Oficial de Contas

Carreira Profissional

Diretor na Divisão de Auditoria
Membro do Grupo de Energia, *Utilities* e *Mining* da PwC em Portugal
Atividade geral de auditoria externa, incluindo processos de consolidação de contas e de controlo interno, desenvolvida em empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em empresas cotadas
Coordenação de diversos projetos de assessoria a entidades do setor do abastecimento de águas, águas residuais e resíduos urbanos.

Revisor Oficial de Contas - Suplente

Carlos José Figueiredo Rodrigues

Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão
Pós-graduação em Mercados e Ativos Financeiros
CEMAF – ISCTE

Carreira Profissional

Revisor Oficial de Contas
Técnico Oficial de Contas
Partner na Divisão de Auditoria e Assessoria, integrando o grupo de Serviços Financeiros
Atividade geral de auditoria centrada essencialmente em entidades do setor financeiro
Integrou a equipa de coordenação de projetos de avaliação de imparidade de crédito realizados aos maiores bancos portugueses e solicitados pelas autoridades portuguesas (Banco de Portugal) e internacionais (BCE, FMI e EU)
Tem realizado diversos projetos de assessoria em diversas entidades.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa*

Não é do conhecimento da Águas do Norte, S.A. qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas "PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda.", sendo que o mandato 2019–2021 é o primeiro mandato como ROC da empresa.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação.

Por ser uma empresa recente não se encontram ainda definidos procedimentos e critérios aplicáveis para a definição de uma política de rotatividade do Revisor Oficial de Contas, sendo este o terceiro ano em que o Revisor Oficial de Contas presta funções na empresa.

A sociedade Revisor Oficial de Contas "PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda." exerce funções em empresas do Grupo AdP, sendo o ano de 2019 o primeiro ano deste mandato que exerce tais funções na Águas do Norte, S.A..

De acordo com o estipulado nos art.º 53.º e 54.º da Lei n.º 140/2017, de 7 de setembro "O revisor oficial de contas exerce as suas funções de revisão/auditoria às contas por força de disposições legais, estatutárias ou contratuais, mediante contrato de prestação de serviços, reduzido a escrito, a celebrar no prazo de 45 dias a contar da data da designação", e "Os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são inamovíveis antes de terminado o mandato ou, na falta de indicação deste ou de disposição contratual, por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresso acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades".

A sociedade Revisor Oficial de Contas "PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda." foi eleita como sociedade Revisora Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. em reunião de Assembleia Geral de Acionistas de 10 de abril de 2019,

sob proposta, da mesma data, do Conselho Fiscal da empresa, nos termos previstos no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais para um mandato de 3 anos, cobrindo os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos. Nestas mesmas entidades, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos. O período máximo de exercício de funções do revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização

Desta forma, a Águas do Norte, S.A. cumpre com o estipulado nos números 2, 3 e 4 do art.º 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

A remuneração do Revisor Oficial de Contas foi a constante no quadro seguinte.

Nome do Titular	Valor Anual do contrato de prestação de serviços (EUR)	Nº de anos de funções da SROC exercidas consecutivamente no Grupo	Nº de anos de funções da SROC exercidas consecutivamente na empresa
	Remuneração anual(1)		
PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda.	13 182,00	3	3
Carlos José Figueiredo Rodrigues	n.a.		

(1) - Valor da remuneração fixada

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável

No ano de 2021 não foram prestados trabalhos adicionais pela PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda..

F. Conselho Consultivo

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Ao abrigo do disposto na cláusula 7.ª do contrato de concessão (Serviço público), a Águas do Norte, S.A. apresentou a 30 de dezembro de 2015 à entidade reguladora do setor bem como ao Ministério de Ambiente, a Proposta de Indicadores e Objetivos para o período 2016_2020 (proposta aprovada a 25 de novembro, com o objetivo de a remeter para pronúncia ao Conselho Consultivo do Sistema), dando cumprimento ao estipulado na cláusula 7.ª do Contrato de Concessão - uma proposta de definição de metas para os primeiros cinco anos, no prazo de 6 (seis) meses contados da assinatura do referido contrato.

Essa proposta continha um conjunto de objetivos de prestação de serviço público, a aprovar pelo concedente após parecer do conselho consultivo e da entidade reguladora do setor, materializados em indicadores que incluem no mínimo os utilizados no sistema de avaliação da qualidade de serviço da entidade reguladora do setor.

A 30 de dezembro de 2015 não se encontrava ainda constituído o Conselho Consultivo, não tendo a Águas do Norte, S.A. recebido qualquer comunicação sobre o assunto.

A 28 de dezembro de 2016, a Águas do Norte, S.A. recebeu um ofício do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, a solicitar a reformulação da proposta de indicadores, tendo em conta a decisão relativa à cisão de parte do Sistema Multimunicipal e a aprovação do regulamento de funcionamento do Conselho Consultivo.

Com a cisão de parte do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, tornou-se urgente e fundamental a revisão do modelo económico e financeiro do Sistema, estando a empresa a proceder a essa revisão que será a base da elaboração da proposta de indicadores de avaliação de desempenho.

Até à data de 31 de dezembro de 2021, ainda não se verificou a primeira reunião do Conselho Consultivo, não estando este ainda em funções.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta da empresa concessionária, ao qual compete o acompanhamento geral da atividade concessionada, nomeadamente dos níveis de serviços praticados e da gestão das infraestruturas afetas à concessão, visando assegurar a prestação de um serviço público de acordo com os princípios da universalidade no acesso, continuidade e qualidade de serviço, eficiência e equidade dos preços e a proteção dos interesses dos municípios e outros utilizadores do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, adiante designado por sistema.

Entrando em funções a Constituição do Conselho Consultivo terá, por inerência, os seguintes elementos: os presidentes das câmaras municipais de todos os municípios utilizadores do sistema, os membros do conselho de administração da empresa concessionária e os membros do conselho fiscal da empresa concessionária.

A presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo presidente da assembleia geral da empresa concessionária, delegando, nas suas faltas e impedimentos, no vice-presidente da assembleia geral ou no secretário.

O secretário da empresa concessionária assumirá o papel de secretário do Conselho Consultivo.

O vice-presidente será nomeado entre os vários elementos na primeira reunião do Conselho Consultivo

A duração do mandato dos membros do Conselho Consultivo coincide com o mandato do respetivo presidente.

A 12 de julho de 2021, em reunião de Assembleia Geral de Acionistas foram aprovadas as novas Missão e Orientações Estratégicas para a Águas do Norte, S.A., para o mandato em curso 2021-2023.

Face ao exposto, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a cumprir as disposições constantes do artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

G. Auditor Externo

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência*

2. *Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita*

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação*

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços*

No ano de 2021 a Águas do Norte, S.A. não contratou serviços de auditor externo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa*

Os estatutos da empresa são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

2. *Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa*

A Águas do Norte, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se a Política de Integridade e respetiva Carta Compromisso, o Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades, o Código de Ética e de Conduta, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A atuação da Águas do Norte, S.A., enquanto empresa que presta um serviço público, tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão.

Política de Integridade e Compromisso de Ética e Integridade

O modelo de integridade do Grupo AdP está plasmado na sua Política de Integridade, onde se identificam os diferentes órgãos e instrumentos internos que materializam a implementação dos compromissos no âmbito da ética, *compliance* e outras obrigações legais relacionadas. A Política de Integridade do Grupo AdP apresenta a visão sobre a ética e a integridade, consolidando o compromisso das empresas constituintes com um modelo de governação assente nos mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

O Grupo AdP apresentou o Compromisso de Ética e Integridade no passado dia 17 de dezembro, numa sessão focada na ética, conduta, *governance* e boas práticas, com intervenções de vários responsáveis do setor público e com a participação do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

Na mesma sessão, a Águas do Norte, S.A. subscreveu o Compromisso de Ética e Integridade do Grupo Águas de Portugal., representando com isso um comprometimento com a implementação da Política de Integridade do Grupo AdP, nomeadamente visando garantir a implementação do modelo de integridade e de todos os instrumentos que lhe estão associados e assegurar continuamente a capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

O nosso referencial de ética organizacional é apoiado também nos Princípios de Bom Governo e está em alinhamento com a recomendação da OCDE sobre Integridade Pública e os Princípios do *Global Compact* das Nações Unidas, nomeadamente o 10º Princípio que promove o combate à corrupção em todas as suas formas, e com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, respeitante à Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Já a estrutura de governação da ética organizacional está cometida a dois órgãos com atribuições distintas e complementares:

- O Conselho de Ética, um órgão consultivo com estatuto de independência, que visa promover os mais elevados padrões éticos no Grupo AdP, ao nível da cultura, da conduta e dos comportamentos.
- A Comissão de Ética, um órgão executivo com estatuto de independência, que visa promover a análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

Na mesma sessão em que foi apresentada a Política de Integridade tomou posse o novo Conselho de Ética do Grupo Águas de Portugal, órgão consultivo independente, e foi apresentada a nova composição da Comissão de Ética.

Código de Ética e de Conduta

Complementarmente, o Código de Ética e de Conduta expressa o compromisso da empresa, órgãos sociais e trabalhadores em prosseguir a missão com transparência, diálogo e ética. O Código de Ética e de Conduta, à semelhança do adotado pela Águas de Portugal (AdP) e extensível a todas as empresas do Grupo AdP, tem por objetivo ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores, tornando-se um padrão de relacionamento quer entre colaboradores, quer com os públicos externos.

O Código de Ética e de Conduta da Águas do Norte visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por parte de todos os seus colaboradores, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar, e vem expressar o compromisso da Águas do Norte em reforçar os padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade entre os seus colaboradores.

Todos aqueles que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus trabalhadores, podendo fazer chegar contributos à Empresa.

Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas

Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades

No Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. e no Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades, os quais se encontram publicados no sítio da empresa e comunicados a todos os trabalhadores, encontra-se referida a existência da Linha de Integridade que se constitui como o canal de comunicação com a Comissão de Ética de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, e que pode ser utilizada quer pelos colaboradores/as quer por entidades externas. Foram definidos dois canais de comunicação:

- endereço de correio eletrónico: eticaadp@adp.pt;
- via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao Conselho de Administração da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada, podendo desta forma ser preservado o anonimato de qualquer questão que seja endereçada.

Regulamento Geral de Proteção de Dados

A Águas do Norte, S.A. adotou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tendo aprovado em reunião de Conselho de Administração de 12 de dezembro de 2018 a politica de proteção de dados pessoais interna e externa, de conhecimento de todos os colaboradores, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte link http://www.adnorte.pt/downloads/file779_pt.pdf.

A Águas do Norte, S.A. definiu, igualmente, o Modelo de Governo de Proteção de Dados Pessoais, bem como os procedimentos necessários à sua execução.

A adoção e o cumprimento do RGPD manifesta o empenho da Águas do Norte, S.A. e dos seus órgãos sociais no cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, da segurança e da privacidade da informação, de modo a proteger os dados pessoais e a privacidades dos seus titulares.

A Águas do Norte, S.A. é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte o exercício de direitos por parte dos titulares de dados pessoais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados da Águas do Norte, S.A., relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico geral, dpo.adnorte@adp.pt, ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados da Águas do Norte, S.A., Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real.

3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional*

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Norte, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º1 e n.º 2 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet em http://www.adnorte.pt/

(ver em: http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82)

No seguimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

Na sequência das recomendações do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, da entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, SGPS, S.A., passaram a ser subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos.

B. Sistema de Controlo Interno e Gestão do Risco

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)*

"Controlo Interno é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, **projetado para fornecer garantia razoável** em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade." COSO 2013

A Águas do Norte, S.A. e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam especial atenção às temáticas do controlo interno (CI), da gestão dos riscos, da fraude, da transparência da informação e da fiabilidade do relato financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais ao grupo AdP, no qual a Águas do Norte, S.A. se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, em 2021 foi concluída a primeira fase do projeto de implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), por se considerar como um modelo adaptável à estrutura das empresas, por ser flexível para toda a entidade e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir ao nível das categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.

Ambiente de Controlo

- Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCI. É o conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização.
- Define o espírito da organização, influenciando a consciência que os outros trabalhadores têm para o risco.
- É a base de todas as restantes componentes do SCI.

Avaliação dos Riscos

- Destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela instituição, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.
- O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.
- Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.
- Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.

Atividades de Controlo

- Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos. Atividades recorrentes de controlo do processo.
- Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração para mitigar os riscos na concretização dos objetivos são realizadas.
- As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas do processo de negócio e sobre o ambiente tecnológico.
- As atividades de controlo podem ser de natureza preventiva ou detetiva e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.
- A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.

Informação e comunicação

- Instituído para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição.
- A informação é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI.

- A comunicação é o processo contínuo que permite à equipa compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para o atingimento dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A comunicação interna é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos os trabalhadores recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser levadas a sério. A comunicação externa tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expetativas.

Monitorização de Atividades

- É executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias.
- Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar.
- As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.
- As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.
- Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

No âmbito da primeira fase do projeto, em 2021 na Águas do Norte, S.A. foi dada continuidade ao mapeamento dos 15 processos iniciais, identificados os eventos de riscos e os controlos implementados na sua mitigação. Pese embora o trabalho já desenvolvido, a conclusão do mapeamento da totalidade de processos apenas será concluída no início de 2022.

Tendo sido finalizada a revisão do Manual de Controlo Interno do Grupo AdP e das Métricas de avaliação do SCI definidas, por forma a melhor adequá-los à realidade das empresas do Grupo AdP e acomodar os conhecimentos adquiridos ao longo da implementação da primeira fase do projeto, prevê-se a sua aprovação na empresa no início de 2022, passando as MRC dos processos já mapeados, a fazer desde já, parte integrante do referido Manual de Controlo Interno.

Foi efetuada uma análise preliminar à maturidade do Controlo Interno da Águas do Norte, S.A., através da sistematização das respostas obtidas nos questionários submetidos, de modo a identificar o nível de conhecimento e a sensibilidade a esta matéria.

No seguimento, encontra-se prevista a continuação da revisão conjunta com a AdP SGPS, das MRC dos processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, melhorar os conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados.

Paralelamente, será efetuado um teste à avaliação das métricas de avaliação do sistema de controlo interno definidas, por forma a obter uma visão preliminar da situação dos respetivos sistemas de controlo interno.

Concluída a implementação do modelo, a avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos (nomeadamente os chave) obtidos através das auditorias de controlo interno a realizar anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se as cinco componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da Águas do Norte, S.A. sobre o desempenho do SCI.

Será promovida a sensibilização e formação sobre o controlo interno, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, por parte da empresa e nomeadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

As alterações acima indicadas conjugadas com a revisão e do Modelo de Gestão de Risco em vigor no Grupo AdP e na Águas do Norte, S.A. prevista para 2022, permitirão ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O Modelo de Gestão do Risco Empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa em baixo:

2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida*

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS que tem por missão, a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade, para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

3. *Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas*

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCI instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:

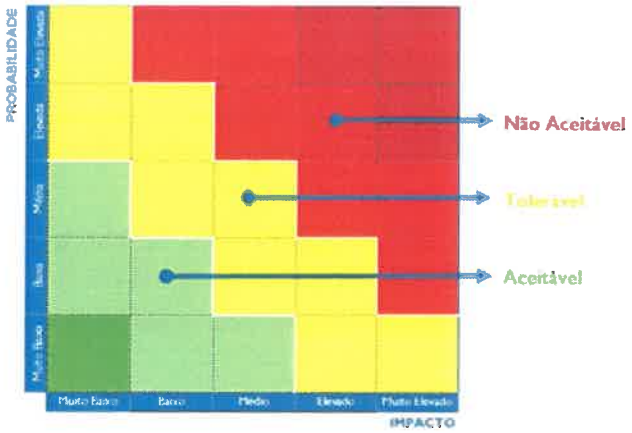

A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Norte, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Norte, S.A. e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa*

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a AICR tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos*

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da empresa desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a área Administrativa e Financeira, a área de Compras e Logística, a área Jurídico-Legal e a área de Sustentabilidade Empresarial, em matérias como a Legal, Financeira e Reputacional.

6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade*

Considerando a ultima avaliação do risco efetuada, alguns dos principais riscos a que a Águas do Norte, S.A. está exposta são os seguintes:

- **Sustentabilidade financeira** - Risco de incapacidade de gerar meios que financiem a operação, que não leve a uma dependência excessiva de clientes-chaves e à incapacidade de recuperação do défice tarifário, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão.
- **Relacionamento com municípios** - Risco de não atingimento dos objetivos estratégicos da Organização, decorrente da ineficiente gestão do relacionamento com os municípios, originando litígios, consequentes dificuldades operacionais na exploração das infraestruturas e degradação da imagem da Organização.
- **Gestão de contratos de Concessão ou Gestão** - Risco de não obtenção do retorno expectável ao longo do período de vida do contrato de concessão, decorrente da conjuntura política, económica e financeira do país ou de um inadequado acompanhamento das métricas de gestão definidas para os mesmos.
- **Gestão da dispersão geográfica** - Risco de incapacidade ou dificuldade na potencialização de ganhos de escala e na gestão dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, devido a dispersão geográfica do negócio.
- **Catástrofe** – Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

De acordo com a metodologia implementada, concluída a avaliação do risco efetuada pela empresa, o Conselho de Administração avalia a necessidade de identificar e/ou implementar ações corretivas, que devem ser monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

Contudo, pese embora o trabalho já desenvolvido em 2021 no âmbito da primeira fase do projeto, tendo a Águas do Norte, S.A. dada continuidade ao mapeamento dos 15 processos iniciais, identificados os eventos de riscos e os controlos implementados na sua mitigação, a conclusão do mapeamento da totalidade de processos apenas será concluída no início de 2022. Neste contexto, os riscos acima identificados irão ser objeto de uma atualização em 2022.

7. *Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos*

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, caso o avalie como necessário, identificando-se para o efeito qual a (s) ação (ões) corretiva (s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta (s) consubstancia (m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto da ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

8. *Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira*

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias semestrais efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Conselho Fiscal.

C. Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta*

No desenrolar da sua atividade a Águas do Norte, S.A., tem um conjunto de obrigações que decorrem de disposições legais, contratuais, normativas e outras, nomeadamente:

- Contrato de Concessão entre o Governo de Portugal e a Águas do Norte, S.A.
- Contratos de Fornecimento e de Recolha com os Utilizadores Municipais e outras entidades
- Contrato de Concessão do SIDVA - Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, celebrado entre a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave e a TRATAVE - Tratamento de Águas Residuais do Ave, S.A., posteriormente cedido pela AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave à Águas do Ave, S.A., transferido, com a extinção daquela, para a Águas do Noroeste, S.A. e, posteriormente, transmitido para a responsabilidade da Águas do Norte, S.A.
- Contratos de Concessão para a Utilização de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais destinadas ao Abastecimento Público, celebrados entre a Águas do Norte, S.A. e a ARH Norte, em representação do Estado Português
- Contrato de Parceria Pública entre o Estado Português e o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa
- Contrato de Gestão entre o Estado Português, o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa e a Águas do Noroeste, S.A.
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais
- Toda a legislação aplicável à atividade
- Regulamentos próprios ou emanados e adequados da AdP, SGPS, S.A.
- Código de Ética e de Conduta e Código de Conduta Empresas e VIH
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Política de Integridade e respetiva Carta de Compromisso
- Plano para a Igualdade de Género
- Plano de Contingência para a Covid-19 – Empreitadas
- Fase 4 - Plano de Contingência para a Covid-19 – Continuidade do Negócio

A Águas do Norte, S.A. orientada por uma Política de Gestão dinâmica e geradora de progresso sustentável e numa lógica de ciclo de vida da empresa, considera que o seu Sistema de Gestão é uma ferramenta fundamental para assegurar a sua Missão, a prossecução dos Objetivos, o eficiente controlo das atividades e controlo do risco.

O Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social, Energia e Ativos, implementado de acordo com os referenciais internacionais, encontra-se certificado por entidade externa competente para o efeito. A AdNorte dispõe ainda de um Laboratório acreditado para ensaio de um conjunto de parâmetros relativos à medição e controlo de qualidade de água para consumo humano.

De referir ainda, e na sequência da realização do respetivo processo de certificação, o qual foi concluído em 2021 com inteiro sucesso, que a Águas do Norte conquistou a certificação em Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI), de acordo com a norma Portuguesa NP 4457, da responsabilidade do Instituto Português da Qualidade. A implementação de um sistema de gestão de IDI segundo este referencial tem como objetivo fundamental o aumento da eficácia e desempenho da AdNorte na procura de soluções inovadoras na área de sistemas de água, saneamento de águas residuais e energia. De igual modo, procura também assegurar uma maior fluidez de informação em toda a organização, melhorando o reconhecimento e a compreensão das responsabilidades e inter-relações entre as suas várias áreas de atividade. Esta Norma – NP 4457 foi implementada por forma a ser totalmente integrada no atual Sistema de Gestão Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde, Responsabilidade Social, Energia e Ativos em vigor na Águas do Norte.

Na senda da melhoria contínua, a AdNorte encontra-se a implementar e integrar no seu Sistema de Gestão, a Gestão da Segurança da Informação, igualmente de acordo com referenciais internacionais.

Neste contexto, consideram-se como aplicáveis todos os documentos criados internamente que visem o apoio e o cumprimento dos normativos subjacentes a estes sistemas de gestão, bem como aos que a Águas do Norte, S.A. perspetiva implementar num curto prazo:

- NP EN ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade
- NP EN ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental
- NP EN ISO 45001 - Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho
- SA 8000 - Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social
- NP 4552:2016 - Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal
- NP EN ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração
- EN ISO 7027 - Padrão ISO para a qualidade da água que permite a determinação da turbidez
- NP EN ISO 50001 – Sistemas de Gestão de Energia
- NP EN ISO 55001 – Sistemas de Gestão de Ativos
- Sistema de Etiquetagem Energética da Frota
- Marca COVID SAFE
- ISO 56002:2019 – Sistema de Gestão da Inovação
- NP 4457:2007 – Requisitos para um Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI)
- NP 4460 – Norma Portuguesa de Ética nas Organizações

Para a implementação e certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a implementar procedimentos e regulamentos internos que vão ao encontro do especificado nos requisitos de cada um dos referenciais normativos referidos, como exemplo elencam-se os seguintes:

- Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço
- Regulamento de Utilização e Atribuição de Telemóveis de Serviço e de Equipamento de Acesso Remoto à Internet
- Regulamento de Carreiras

- Regulamento para Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos
- Regulamento para Fornecedores
- Regulamento de Estágios
- Regulamento para Visitantes
- Regulamento Geral de Proteção de Dados
- Regulamento – Uma Gota, Uma Ideia
- Regulamento para Utilização e Cedência de Equipamentos Portáteis Fora do Controlo Permanente
- Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades

Toda a documentação de apoio ao Sistema de Responsabilidade Empresarial está disponível para consulta de todos os colaboradores através da plataforma informática interna - intranet, salientando-se, pela sua importância o Regulamento para Fornecedores e outra documentação relevante a Partes Interessadas externas que está disponível no sítio da Internet da empresa, através do seguinte endereço:

http://www.adnorte.pt/

http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/compromissos-sociais/?id=40

http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=109

2. *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa*

A Águas do Norte, S.A. adotou o Código de Ética e de Conduta da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., o qual aprovou em 23 de dezembro de 2021, de conhecimento de todos os colaboradores, encontrando-se disponível para consulta no sítio da empresa no seguinte *link*

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file565_pt.pdf

O Código de Ética e de Conduta expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais.

A divulgação do aludido normativo foi igualmente assegurada junto dos colaboradores da empresa, por via de comunicação interna, efetuada pelo Conselho de Administração da sociedade. A mais recente comunicação ocorreu em 23 de dezembro de 2021, via gestor documental implementado na Águas do Norte, S.A..

De igual forma, a divulgação do Código de Ética e de Conduta, a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento da Águas do Norte, S.A. quer junto de fornecedores, através do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, assente na elaboração de procedimentos concursais que respeitem os princípios da sã concorrência e da transparência, quer junto dos trabalhadores da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos ou de outras entidades que com a Águas do Norte, S.A. estabeleçam uma relação jurídica, através do acesso que lhes é facultado à Comissão de Ética do Grupo AdP, enquanto órgão independente à qual estas questões poderão ser diretamente colocadas.

A Águas do Norte, S.A. subscreveu o "Código de Ética e de Conduta" e o "Código de Conduta Empresas e VIH" emanados da *Holding*, que vinculam todos os colaboradores da empresa.

Código de Ética e de Conduta	Valores Centrais:	Princípios:
	. Espírito de Servir	. Conformidade Legal, regulamentar e de outras declarações subscritas
	. Excelência	. Respeito e proteção dos dirteitos humanos
	. Integridade	. Luta contra a corrupção
	. Responsabilidade	. Contribuição para o desenvolvimento sustentável
	. Rigor	

O Código de Ética e de Conduta da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da empresa no seguinte endereço:
http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file565_pt.pdf

O Código de Ética e de Conduta sofreu a ultima atualização em 23 de dezembro 2021.

Código de Conduta Empresas e VIH	Compromisso:
	• Não discriminar as que vivem com a infeção pelo VIH quer sejam trabalhadoras ou candidatas a cargos pessoas na Empresa;
	• Assegurar a igualdade entre homens e mulheres no que respeita ao acesso à prevenção e ao tratamento da infeção pelo VIH;
	• Facilitar a divulgação junto de trabalhadores e trabalhadoras de materiais informativos relativos à infeção pelo VIH e participar em programas de prevenção envolvendo os seus representantes;
	• Reconhecer que a realização do teste para deteção de infeção pelo VIH, enquanto medida de saúde pública importante, é insuscetível de comprometer o ingresso e a progressão na carreira de cada trabalhador/a;
	• Respeitar e fazer respeitar o caráter voluntário dos testes para deteção da infeção pelo VIH e a confidencialidade dos seus resultados;
	• Facilitar o acesso a cuidados de saúde e à proteção social em condições de igualdade para todas as pessoas da Empresa.

O Código de Conduta Empresas e VIH da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da empresa no seguinte endereço:
http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file39_pt.pdf

Ainda sobre este tema, e visando elevar na sociedade o reconhecimento do propósito de fazer a diferença na vida das pessoas, a holding Águas de Portugal estabeleceu em 2021 mais uma etapa no seu rumo estratégico:

- Para reforço da governação corporativa com um modelo de integridade mais robusto, alinhado com os mais elevados padrões de conduta ética. A atividade que o Grupo AdP desenvolve através das empresas assim o exige, pois as decisões que são tomadas afetam famílias, empresas, instituições e o território;
- Para reforço da perceção pública da utilidade social do Grupo AdP, elevando na sociedade o reconhecimento da importância da gestão da água, permitindo às empresas serem mais consequentes no trabalho que desenvolvem.

Neste enquadramento, e no âmbito da revisão das diferentes políticas e processos internos implementados ao nível da governação da ética e da integridade, foi instituída a Política de Integridade do Grupo AdP e foi atualizado o Código de Ética e de Conduta. Foi, ainda, constituído o Conselho de Ética do Grupo AdP e a Comissão de Ética do Grupo AdP, à qual a Águas do Norte, S.A. está vinculada e tem agora uma nova composição, competindo-lhe a divulgação e o cumprimento do Código de Ética e de Conduta do Grupo Águas de Portugal, em todas as empresas que o integram, bem como acompanhar, com isenção e independência, a atuação dos órgãos sociais e dos colaboradores da empresa.

3. *Referência à existência de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometidas por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC*

Foi adotado em 1 de julho de 2015 na Águas do Norte, S.A. um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, também disponível na intranet e internet

(ver em: http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82)

Os seus objetivos passam, em grande medida, por identificar as áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O Plano pretende também reforçar a cultura do grupo e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades. Compreendendo toda a empresa, este Plano dá cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009.

Anualmente a sociedade efetua a avaliação do Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, o qual remete ao CPC e à Unidade Técnica (UTAM), procedendo também à sua publicitação no seu sítio de internet

(ver em: http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82)

Relativamente ao ano de 2021 foi igualmente elaborado o relatório sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo sido identificadas ocorrências. Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 28 de janeiro de 2022, e encontra-se disponível no sítio da Internet da empresa

(ver em: http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file935_pt.pdf)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi atualizado e a sua revisão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada a 17 de outubro de 2019, tendo sido revisto a 13 de janeiro de 2022.

Registe-se ainda que a 9 de dezembro de 2019, a Águas do Norte, S.A. subescreveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao *Call to Action* Anticorrupção, lançada pelo *United Nations, Global Compact*, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual "as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno".

A sociedade reforçou assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Destaca-se assim a importância da adoção de uma atitude pró-ativa anticorrupção e o facto de que as iniciativas contra este flagelo terem reflexos positivos relativamente aos outros objetivos de desenvolvimento sustentável.

D. Deveres Especiais de Informação

1 Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

A eventual prestação de garantias financeiras e avais, designadamente os relativos a processos expropriativos e a obras no domínio público de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias (Infraestruturas de Portugal), constam do Relatório e Contas da Águas do Norte, S.A., também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorio-e-contas/?id=62, igualmente submetido no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SiRIEF) e enviado ao Tribunal de Contas.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Consta do Relatório do Governo Societário, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorio-e-contas/?id=62 igualmente submetido no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SiRIEF) e enviado aoTribunal de Contas.

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da empresa, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/ e no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SiRIEF).

d) Orçamento anual e plurianual;

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da empresa, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135 e no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SiRIEF).

e) Documentos anuais de prestação de contas;

O Relatório e Contas da empresa está disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorio-e-contas/?id=62, igualmente submetido no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SiRIEF) e enviado ao Tribunal de Contas.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização

O Conselho de Administração da empresa aprecia nas suas reuniões os relatórios trimestrais de controlo de gestão, nomeadamente (RET) Relatórios de Execução Trimestral, remetendo-os ao Conselho Fiscal. Os RET acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas são publicados no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135 e submetidos no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SiRIEF).

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

Anualmente a empresa divulga as matérias em causa no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário, documentos disponíveis no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A., e no Plano de Atividades e Orçamento.

Relativamente ao cumprimento do disposto no art.º 53, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a empresa presta informação através do Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SiRIEF).

E. Sítio na Internet

1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:*

   a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*
   b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*
   c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*
   d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*
   e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*
   f) *Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

A Águas do Norte, S.A. cumpre os princípios estabelecidos para divulgação pública de informação, a que se encontram obrigadas as empresas integradas no Setor Empresarial do Estado.

Assim, no Quadro seguinte inclui-se a listagem de informação que se encontra divulgada e disponível no sítio da internet da empresa, seja de forma direta ou de forma indireta, alguma dessa informação consta do Relatório e Contas de cada exercício económico, nos seguintes endereços:

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/quem-somos/?id=5

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/acionistas/?id=9

http://www.adnorte.pt/pt/contactos/?id=66

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/orgaos-sociais/?id=11

http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-multimunicipal-do-norte-de-portugal/regulamentos-de-exploracao/?id=121

http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-multimunicipal-do-norte-de-portugal/qualidade-de-servico/?id=168

http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-de-aguas-da-regiao-do-noroeste/regulamentos-municipais/?id=124

http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-de-aguas-da-regiao-do-noroeste/qualidade-de-servico/?id=169

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorio-e-contas/?id=62

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-do-governo-societario-aguas-do-norte/?id=161

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/principais-indicadores/?id=59

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/dividas-a-fornecedores/?id=81

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/prazo-medio-de-pagamento/?id=154

http://www.adnorte.pt/pt/clientes/legislacao/?id=36

https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/trabalhar-na-aguas-do-norte/igualdade-de-genero/?id=170

A informação respeitante ao modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios é apresentada na Parte B (Contas do Exercício) dos Relatórios e Contas dos respetivos anos, cuja hiperligação segue acima evidenciada.

Informação Disponibilizada no Sítio da Internet da Sociedade	Divulgação			Comentários
	SIM	NÃO	N.A.	
Existência do Site	x			
Historial, Missão, Visão e Estratégia	x			
Descrição do Sistema Multimunicipal	x			
Estatutos da Sociedade	x			
Organograma Funcional	x			
Identificação dos Órgãos Sociais	x			
Identificação das Áreas de Responsabilidade dos Administradores	x			Indireta via Relatório do Governo Societário
Identificação das Comissões existentes na Sociedade	x			Indireta via Relatório do Governo Societário
Remuneração dos Órgãos Sociais	x			Indireta via Relatório do Governo Societário
Identificação dos Sistemas de Controlo de Riscos	x			
Regulamentos Internos e Externos	x			
Transações fora das Condições de Mercado	x			Indireta via Relatório do Governo Societário
Transações Relevantes com Entidades Relacionadas	x			Indireta via Relatório do Governo Societário
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	x			
Política de Integridade	x			
Código de Ética e de Conduta	x			
Código de Conduta e VIH	x			
Grau de Cumprimento dos Princípios do Bom Governo	x			Indireta via Relatório do Governo Societário
Declaração de compromisso da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas	x			
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	x			
Política de Responsabilidade Empresarial (Política do Sistema de Gestão)	x			
Política de Privacidade em Processos de Recrutamento	x			
Política de Proteção de Dados Pessoais	x			
Política de Privacidade do Site	x			
Política de Privacidade da Águas do Norte, S.A.	x			
Política de Cookies	x			
Plano de Igualdade de Género	x			
Relatório e Contas	x			
Relatório do Governo Societário	x			
Relatório de Sustentabilidade	x			
Provedor do Cliente		x		

Legenda: N.A. - Não Aplicável

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência do seguinte:

a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE

A Águas do Norte, S.A., que é uma empresa pública encarregue de proceder à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral – *a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público, bem como a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e de efluentes industriais, bem como a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas séticas e o respetivo tratamento e rejeição* – celebrou com o Estado Português, a 30 de junho de 2015, um contrato de concessão relativo à exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, exceto nas situações específicas aí previstas, pelo prazo de 30 anos.

A concessão do sistema multimunicipal tem por objetivo garantir:

- A qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações;
- A acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária;
- Contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário;
- O cumprimento dos objetivos relativos à adequação da interface com o utilizador, sustentabilidade da gestão do serviço e de sustentabilidade ambiental;
- Contribuir para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

De acordo com a cláusula 4ª do Contrato de Parceria, a Águas do Norte, S.A. tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

A Águas do Norte, S.A. está incumbida, essencialmente, da realização das seguintes missões de interesse público:

- Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;

- Assegurar a conceção, a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas necessárias à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- Controlar, sob a fiscalização das empresas competentes, os parâmetros sanitários da atividade a prosseguida;
- Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa*

Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da empresa é à Assembleia Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos.

Cargo	Orgão competente para fixar a remuneração
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Assembleia Geral

2. *Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), e nos Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (DL n.º 133/2013, de 3 de outubro), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

i) Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);

ii) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82, de 15 de novembro);

iii) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 63/94, de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);

iv) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);

v) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

Relativamente às despesas por si apresentadas, importa referir que na delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração, e plasmadas no Manual de Governo da Sociedade, se refere expressamente que as despesas ao serviço da empresa efetuadas por qualquer membro do órgão de administração carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

3. *Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do órgão de administração da empresa atualmente em exercício de funções durante o ano de 2021 abstiveram-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 29 de junho de 2020 foi aprovada uma revisão à constituição da Comissão de Vencimentos para o mandato 2018 – 2020, a qual passou a ter a seguinte composição constante.

Comissão de Vencimentos até 27 de abril de 2021

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada (EUR)
Início	Fim				
2018	2020	Comissão de Vencimentos	Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	0,00
			Vogal	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A.	0,00
				Fernando Gonçalves	0,00

Em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 28 de abril de 2021 foi nomeada a Comissão de Vencimentos para o mandato 2021 – 2023.

Comissão de Vencimentos desde 28 de abril de 2021

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada (EUR)
Início	Fim				
2021	2023	Comissão de Vencimentos	Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	0,00
			Vogal	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A.	0,00
				Fernando Gonçalves	0,00

C. Estrutura das Remunerações

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização*

A política de remuneração dos órgãos sociais de administração e de fiscalização foi proposta em conformidade com o disposto no Estatuto do Gestor Público e no Despacho n.º 764/2012, de 25 de maio da Secretária de Estado e Finanças e do estipulado na OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A., para o mandato 2021–2023, foi aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015.

A Águas do Norte, S.A. de acordo com o definido no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012 está classificada como Empresa do Grupo A. Desta forma, e tendo como pressuposto o facto da Águas do Norte, S.A. ser uma empresa com classificação A), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro. Relativamente ao Revisor Oficial de Contas, será o valor proposto pelo ROC, sem prejuízo de, em qualquer caso, o mesmo não poder ser superior ao correspondente a 20,2% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que em cada momento estejam em vigor, em observância com o disposto no Despacho SET n.º 764/2012, de 25 de maio.

2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa*

Sendo a Águas do Norte, S.A. uma empresa participada da AdP – Água de Portugal, SGPS, S.A., uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2021–2023, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2021–2023, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

5. *Caraterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2021–2023, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

6. *Referência e regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais*

O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2021–2023, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não prevê qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação*

Conselho de Administração – Remuneração Individual

Membro do Conselho de Administração	Estatuto do Gestor Público (EGP)			
	Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruta (EUR)	
			Vencimento mensal	Despesas de Representação
José Luís Carneiro Machado do Vale	Sim	Grupo A	5 722,75	2 289,10
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda			5 150,47	2 060,19
Manuel António Cordeiro Moras (*)			4 578,20	1 831,28
Filipe José Araújo da Silva			4 578,20	1 831,28
Cristiana da Costa Barbosa			4 578,20	1 831,28
Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques (**)			1 144,55	
António Gonçalves Bragança Fernandes (***)			1 144,55	
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues (***)			1 144,55	

(*) - Em funções até 27/4/2021

(**) - Em funções desde 28/4/2021. Não aufere remuneração por receber pela entidade de origem AdP

(***) - Não aufere remuneração por aplicação do Estatuto do Gestor Público

Conselho de Administração – Remuneração Anual

Membro do Conselho de Administração	Remuneração Anual 2021 (EUR)				
	Fixa	Variável	Valor Bruto	Redução Remuneratória (***)	Valor Bruto Final
José Luís Carneiro Machado do Vale	107 587,70		107 587,70	5 379,40	102 208,30
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	96 828,86		96 828,86	4 841,00	91 987,86
Manuel António Cordeiro Moras (*)	35 848,69		35 848,69	1 792,60	34 056,09
Filipe José Araújo da Silva	85 653,96		85 653,96	4 283,00	81 370,96
Cristiana da Costa Barbosa	86 070,16		86 070,16	4 303,80	81 766,36
Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques (**)					
António Gonçalves Bragança Fernandes					
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues					
Total	411 989,37	0	411 989,37	20 599,80	391 389,57

(*) - Em funções até 27/04/2021
(**) - Em funções desde 28/04/2021
(***) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

Conselho de Administração – Benefícios Sociais

Membro do Conselho de Administração	Benefícios Sociais (EUR)							
	Subsídio de Refeição		Regime Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo anual	Encargo anual	Encargo anual	Identificar	Valor
José Luís Carneiro Machado do Vale	7,14	1 785,00	Segurança Social	25 341,02	1 497,79	1 487,51		
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	7,14	1 792,14	Segurança Social	22 607,52	1 348,03	1 338,76		
Manuel António Cordeiro Moras (*)	7,14	742,56	CGA	7 547,50	-	-		
Filipe José Araújo da Silva	7,14	1 799,28	Segurança Social	20 086,01	2 096,92	1 190,01		
Cristiana da Costa Barbosa	7,14	1 792,14	Segurança Social	20 161,68	1 947,16	1 190,01		
Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques (**)								
António Gonçalves Bragança Fernandes								
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues								
Total		7 911,12		95 743,73	6 889,90	5 206,29		

(*) - Em funções até 27/04/2021. Os seguros foram pagos antecipadamente, não registando gasto em 2021.
(**) - Em funções desde 28/04/2021

Conselho de Administração – Encargos com Viaturas

Membro do Conselho de Administração	Encargos com Viaturas								
	Viatura Atribuída (s/n)	Celebração de Contrato (s/n)	Valor de Referência da Viatura (€)	Modalidade	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (€)	Gasto anual com Rendas (€)	Prestações Contratuais Remanescentes (nº)
José Luís Carneiro Machado do Vale	14-UT-44	Sim	49 896,87	AOV	2018	2022	1 195,85	14 350,20	6
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	37-UO-52	Sim	35 575,76	AOV	2018	2022	731,37	8 776,44	5
Manuel António Cordeiro Moras (*)	30-UQ-25	Sim	35 575,76	AOV	2018	2022	638,44	2 553,76	
Filipe José Araújo da Silva	79-UQ-78	Sim	35 575,76	AOV	2018	2022	593,33	7 119,96	5
Cristiana da Costa Barbosa	29-UQ-45	Sim	34 724,17	AOV	2018	2022	472,05	5 664,60	5
Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques (**)									
António Gonçalves Bragança Fernandes									
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues									

(*) - Em funções até 27/04/2021
(**) - Em funções desde 28/04/2021

Conselho de Administração – Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço

Membro do Órgão de Administração	Gastos Anuais Associados a Deslocações em Serviço (EUR)					
	Deslocações em Serviço (***)	Gastos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outros		Gastos Totais com Viagens
				Modalidade	Ano Início	
José Luís Carneiro Machado do Vale	2 489,35					2 489,35
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	1 732,85					1 732,85
Manuel António Cordeiro Moras (*)						
Filipe José Araújo da Silva	762,35					762,35
Cristiana da Costa Barbosa	1 109,74					1 109,74
Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques (**)						
António Gonçalves Bragança Fernandes						
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues						
Total	6 094,29	0	0	0	0	6 094,29

(*) - Em funções até 27/04/2021

(**) - Em funções desde 28/04/2021

(***) - Inclui despesas com refeições, viagens, estacionamento e portagens

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum*

Conselho de Administração

Membro do Conselho de Administração	Acumulação de Funções - Valores Anuais					
	Entidade	Função	Regime	Bruto (EUR)	Redução (***) (EUR)	Bruta após Redução (EUR)
José Luís Carneiro Machado do Vale	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Manuel António Cordeiro Moras (*)	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Filipe José Araújo da Silva	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Cristiana da Costa Barbosa	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques (**)	-	-	-	0,00	0,00	0,00
António Gonçalves Bragança Fernandes	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total	-	-	-	0,00	0,00	0,00

(*) - Em funções até 27/04/2021

(**) - Em funções desde 28/04/2021

(***) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos*

Durante o ano de 2021 não foi paga qualquer remuneração aos órgãos sociais sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício*

Durante o ano de 2021 não foi paga qualquer indemnização a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício ou exercícios anteriores.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação*

A remuneração individual fixada para os membros do Conselho Fiscal é a que se indica no quadro seguinte.

Órgão	Cargo	Membro do Conselho Fiscal	Valor da Remuneração Fixada(*) (EUR)
Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	1 602,37
	Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	1 201,78
		Nuno Miguel Linhares da Silva	1 201,78
	Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva	-

(*) - Valor da remuneração fixada mensal, paga 14 vezes ao ano

Conselho Fiscal – Remuneração Anual

Cargo	Membro do Conselho Fiscal	Remuneração Anual		
		Bruto	Redução Remuneratória (*)	Valor Final
Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	22 433,18	1 121,40	21 311,78
Vogal Executivo	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	16 824,92	841,40	15 983,52
	Nuno Miguel Linhares da Silva (**)			
Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva			
Total		39 258,10	1 962,80	37 295,30

(*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

(**) - Não remunerado a partir de nov/2019, incusivé, nos termos da Lei n.º 52/2019, de 31/7

Revisor Oficial de Contas – Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços

Nome do Titular	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços (EUR)			Valor Anual de Serviços Adicionais (EUR)			
	Valor	Redução Remuneratória (*)	Valor Final	Identificação do Serviço	Valor	Reduções	Valor Final
PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda.	13 182,36	n.a.	13 182,36	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Carlos José Figueiredo Rodrigues	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

Auditor Externo

No ano de 2021 a Águas do Norte, S.A. não contratou serviços de auditor externo.

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral*

A remuneração fixada para o mandato 2021-2023, é a que se indica no quadro seguinte. Em 2021 não foram contabilizados quaisquer gastos com este Órgão.

Mandato		Cargo	Nome do Titular	Valor da Senha de Presença Fixado (EUR)	Remuneração anual bruta (EUR)
Início	Fim				
2021	2023	Presidente	José Maria Cunha Costa (*)	650,00	-
		Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	525,00	-
		Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	400,00	-

(*) O Presidente da Mesa da Assembleia Geral José Maria Cunha Costa apresentou renúncia ao cargo a 1 de outubro de 2021

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. *Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência*

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa integrada no Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. com o qual registou transações ao longo do ano de 2021, tendo recebido débitos relacionados com prestação de serviços de administração e gestão, desempenho de cargos em Órgãos Sociais, linhas de suprimento e de apoio de tesouraria, comissões financeiras, fornecimento de água, recolha de efluentes, tratamento de resíduos, formação, sistemas de informação, produção de energia, e de assistências técnicas de várias áreas, designadamente engenharia, sistemas de informação, comunicação e imagem, compras e logística (reagentes, EBP, viaturas, seguros, comunicações), jurídica, financeira, contabilidade, consolidação.

O relacionamento da empresa com a unidade de serviços partilhados, a AdP Valor - Serviços Ambientais, S.A. (AdP Valor), funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pelo Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

O detalhe das transações e saldos com entidades relacionadas (Grupo Águas de Portugal) é apresentado no Relatório e Contas, na Nota 34 das Notas às Demonstrações Financeiras, conforme quadro seguinte.

	Rendimentos 31.12.2021	Gastos 31.12.2021	Rendimentos 31.12.2020	Gastos 31.12.2020
Águas de Portugal, SGPS, SA		9 368 765		9 665 442
AdP Valor - Serviços Ambientais, S.A		14 718		488 339
Águas do Alto Minho, SA	13 659 660	4 965	13 143 416	10 534
EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A	480	113 720		113 791
Águas do Vale do Tejo, SA	10 573	706 094	12 641	709 274
Águas da Região de Aveiro, SA	16 855		23 069	
Águas do Douro e Paiva, SA		1 578 614		1 591 323
AdP Energias, SA	500	5 838		8 246
Simdouro, SA	19 331	1 487 600	16 065	1 404 321
Municípios acionistas e entidades relacionadas	60 500 142	874 584	55 982 097	894 981
	74 207 542	**14 154 899**	**69 177 289**	**14 886 251**

	Rendimentos 31.12.2021	Gastos 31.12.2021	Ativos 31.12.2020	Passivos 31.12.2020
Águas de Portugal, SGPS, SA	5 272	300 199 567	16 039	306 371 096
AdP Valor - Serviços Ambientais, S.A		20 108		182 079
Águas do Alto Minho, SA	2 227 868		3 319 718	21 816
AdP Internacional, SA	10 032		6 725	
EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A		22 132		24 957
Águas do Vale do Tejo, SA	33 894	169 399	23 321	164 564
Águas da Região de Aveiro, SA	19 004		50 565	
Águas do Douro e Paiva, SA	2 708 923	288 502	3 000 563	285 216
AdP Energias, SA		79 738		79 804
Simdouro, SA	1 523	287 040		328 584
Municípios acionistas e entidades relacionadas	54 651 811	4 534 062	74 091 203	3 907 208
	59 658 326	**305 600 549**	**80 508 134**	**311 365 324**

2. *Informação sobre outras transações*

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Águas do Norte, S.A. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio).

O Grupo AdP assegurou, através da AdP Serviços, até 31 de julho de 2020 e através da AdP SGPS a partir de 1 de agosto de 2020, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços transversais, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

A avaliação do potencial para a captura de valor está intimamente ligada às sinergias e economias de escala que advém da centralização de compras, com especial enfoque em categorias como energia, comunicação, seguros, reagentes, viaturas, materiais de laboratório, etc. procurando-se sistematicamente a respetiva concretização através da obtenção de ganhos financeiros e da redução de custos, contribuindo para a otimização da capacidade do Grupo AdP.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de novas categorias centralizadas, tem possibilitado uma maior capacidade de planeamento, aproveitando a maturidade exigida para a implementação de novos processos transversais.

O planeamento e gestão da função compras por categorias, alicerçados no trabalho colaborativo possibilitam sistematicamente alcançar um conhecimento mais profundo das necessidades aquisitivas do Grupo AdP.

A existência desta estrutura interna, assegurada diretamente pela AdP SGPS, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e transacional associada, acrescentando também nessa dimensão, valor à sua atividade.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, designadamente os seguros, energia, reagentes químicos e materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

Foi desenvolvido um trabalho exaustivo no sentido de uniformizar procedimentos ao nível das empresas e garantir a observância de requisitos legais e de orientações internas relativas a procedimentos de contratação pública ao abrigo do Regime Geral, em face das alterações introduzidas ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no sentido de preparar um guião, designado manual de contratação, que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação das mais importantes inovações trazidas por esta revisão legislativa e incorporando toda a "aprendizagem" do Grupo.

Em articulação com o guião indicado no parágrafo anterior, foi desenvolvido também um manual de compras, que visa sistematizar o papel de cada um dos intervenientes no processo de compras, potenciando uma visão integrada e abrangente, partilhando os mesmos conceitos, uniformizando as ferramentas utilizadas, as designações, procedimentos internos e cooperação para o desenvolvimento sustentado dos processos de compras. Por sua vez, estes processos, estão desde logo incluídos no planeamento dos trabalhos de auditoria interna.

O ano de 2021 ficou marcado pela publicação da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprovou um conjunto de medidas especiais de contratação pública em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, de habituação e descentralização, de tecnologias de informação e conhecimento, de saúde e apoio social, de execução do Plano de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência, alterando concomitantemente o Código dos Contratos Públicos (CCP).

Por conseguinte, este diploma legal reveste-se de importância crucial para a atividade desenvolvida pelas empresas do Grupo AdP, quer pelas modificações que introduziu ao nível das regras de tramitação de procedimentos de contratação pública e de execução de contratos públicos estabelecidas no CCP, criando, inclusive, novos tipos de procedimentos, pelo que se procedeu à atualização do Manual de Contratação do Grupo AdP, municiando a

generalidade das minutas-tipo do programa do procedimento e do caderno de encargos para os diferentes preceitos pré-contratuais.

Relativamente à contratação não centralizada a Águas do Norte, S.A. dispõe de um "Manual de Compras", aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 14 de fevereiro de 2019 (em substituição do anterior "Manual de Aquisição de Bens e Serviços " em vigor desde 2015), o qual foi revisto pelo Conselho de Administração na sua reunião de 23 de setembro de 2019.

Este Manual, que corresponde no seu essencial ao Manual de Compras Corporativo, com os ajustamentos necessários às especificações da Organização, pretende assegurar a necessária coordenação entre as diversas Áreas da Empresa na condução dos Procedimentos de Contratação.

Deste modo, os diversos intervenientes no processo de compra, desde o requerente que apresenta a necessidades, passando pelos colaboradores que desenvolvem o processo aquisitivo, até aos decisores, terão, uma visão abrangente, partilhando os mesmos conceitos, designações, procedimentos e cooperando para o desenvolvimento sustentado dos processos de aquisição.

O Manual aplica-se a todas as necessidades de aquisição colocadas pelos diversos órgãos da Sociedade assegura a centralização de todo o sistema de Contratação no Departamento de Compras e Logística devidamente apoiado pelo Departamento Jurídico-Legal, abrangendo as seguintes fases:

1 – Planificação da necessidade

Nesta fase inclui-se o processo que leva à elaboração do Plano de Compras (PAC), baseado nos mesmos registos preparados pelas diversas direções para o Plano de Atividades e Orçamento PAO;

2 – Solicitação da necessidade

Esta fase engloba a colocação da necessidade de aquisição, planeada e a não planeada na fase 1;

3 – Contratação

Esta fase abrange a tramitação procedimental;

As opções tomadas nesta fase terão consequências futuras em termos da execução contratual, nomeadamente e a título exemplificativo, refere-se a escolha de determinados requisitos para o caderno de encargos, o modelo de avaliação das propostas selecionado, a escolha do tipo de procedimento, com ou sem negociação, entre outros fatores;

Dever-se-á também ter em consideração as condições de mercado onde se insere uma determinada categoria;

4 – Gestão do contrato

Consiste na concretização dos fornecimentos contratados e seu acompanhamento interno pelas áreas requerentes para garantia do estrito cumprimento do previsto e contratualizado nas fases anteriores.

5 – Avaliação e controlo

Esta fase engloba a avaliação dos fornecedores e a produção de relatórios e indicadores das compras efetuadas pela Sociedade.

Desta forma a Águas do Norte, S.A., alinhada com o rumo do Grupo Águas de Portugal, assegura um Processo de Contratação assente num planeamento atempado para garantir que a satisfação das necessidades aquisitivas necessárias ao seu funcionamento acontece na estrita observância de todos os procedimentos legais e melhores práticas de Contratação Pública.

O Manual foi desenvolvido com vista ao cumprimento da seguinte legislação:

Legislação Nacional

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

  Código dos Contratos Públicos
- Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março

  Retifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos
- Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, I Série

Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias

- Despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, II Série

  Aprova o Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República; Revoga o despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de junho

- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro

  Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro

  Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro

  Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- Lei n.º 3/2010, de 27 de abril

  Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro

  Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro

  Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- Lei n.º 149/2012, de 12 de julho

  Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto

  Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública

- Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro

  Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- Portaria n.º 371/2017 de 14 de dezembro

  Estabelece os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos

- Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho

  Aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

Legislação Comunitária

- Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro, Jornal Oficial L74

  Altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV

- Regulamento (CE) n.º 1177/2009 da Comissão, de 30 de novembro, Jornal Oficial L 314 Comissão Europeia

  Altera as diretivas 2004/17/CE e a 2004/18/CE relativamente aos limiares de valor aplicáveis nos processos de adjudicação dos contratos públicos

- Diretiva 2014/24/UE, de 26 de fevereiro de 2014

- Regulamento (UE) 1336/2013
- Regulamento Delegado (UE) 2021/1951, da Comissão, de 10 de novembro de 2021 (altera a Diretiva 2014/23/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, respeitante às adjudicações de concessões de serviços públicos e de obras públicas)
- Regulamento Delegado (UE) 2021/1952, da Comissão, de 10 de novembro de 2021 (altera a Diretiva 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à adjudicação de contratos respeitantes aos setores clássicos)
- Regulamento Delegado (UE) 2021/1953, da Comissão, de 10 de novembro de 2021 (altera a Diretiva 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à adjudicação de contratos respeitantes aos setores especiais)

Os novos limiares comunitários previstos nos regulamentos comunitários indicados são aplicáveis a partir do dia 1 de janeiro de 2022, não carecendo a sua aplicabilidade na ordem jurídica portuguesa da aprovação ou publicitação de qualquer diploma legal, considerando-se assim derrogados os valores previstos no artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, com a redação dada pelo artigo 21.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, em face do primado do direito da União Europeia face ao direito nacional.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A Águas do Norte, S.A. não efetuou transações fora do mercado. No âmbito da contratação intra-grupo, o relacionamento das empresas participadas do Grupo AdP com a AdP VALOR, Serviços Ambientais, S.A., com a AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. e com a Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., funciona no quadro de uma relação in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.. Também o modelo relacional vigente entre a AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., e as empresas do grupo Águas de Portugal, designadamente a Águas do Norte, S.A. é uma relação in house, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das contraprestações relativas aos serviços técnicos de gestão e administração (fees de gestão) prestados às sociedades participadas nos termos do regime jurídico das sociedades gestoras de participações sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com a redação vigente.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, apresenta-se de seguida a lista dos fornecedores que representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação durante o ano de 2021 ou mais de 5% do universo dos fornecimentos e serviços externos da empresa.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% dos FSE
	(EUR)	(%)
TRATAVE - TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO AVE, S.A.	7 782 173,22	18,87%
ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	6 668 030,86	16,17%
AdP - ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.	4 034 656,91	9,78%
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA	2 157 672,99	5,23%
ME WATER - MANVIA EFACEC EXPLORAÇÃO TÉCNICA SISTEMAS AMBIMINHO, ACE	2 126 679,51	5,16%
AXPO ENERGIA PORTUGAL,UNIPESSOAL, LDA	2 036 693,60	4,94%
HDNI - HIDRO INVESTIMENTOS DO NORTE INTERIOR, ACE	1 642 744,91	3,98%
AMBITREVO - SOLUÇÕES AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS, LDA	1 626 598,71	3,94%
SIMDOURO - SANEAMENTO DO GRANDE PORTO, S.A.	1 614 278,97	3,91%
CTGA - CENTRO TÉCNICO DE GESTÃO AMBIENTAL, LDA.	1 559 213,78	3,78%
EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS, S.A.	1 419 857,68	3,44%
HIDURBE SERVIÇOS, S.A.	1 304 503,72	3,16%
AGS - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE, S.A.	1 097 521,70	2,66%
HIDMA - HIDRÁULICA E AUTOMAÇÃO, S.A.	1 059 970,29	2,57%

No quadro seguinte listam-se os fornecedores de intangível que, no ano de 2021, representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação, bem como a respetiva percentagem comparativamente ao volume total de investimento da empresa no mesmo ano.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% do Investimento
	(EUR)	(%)
BOAVENTURA & BOAVENTURA, LDA	2 261 928,73	8,25%
CAMACHO ENGENHARIA, S.A.	1 663 210,34	6,06%
AMYDRA CONSTRUÇÕES, LDA	1 462 589,72	5,33%
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	1 290 376,35	4,70%

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

A Águas do Norte, S.A., enquanto empresa pertencente ao universo AdP, grupo que desempenha uma função ativa na empresa e no ambiente, desenvolve uma atividade essencial à vida humana, à saúde pública, ao desenvolvimento social e económico e à proteção do ambiente, procurando gerir adequadamente os seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade, com vista à melhoria da qualidade de vida da população.

A nível mundial, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030 definem as prioridades e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030, nos quais a água assume uma importância transversal.

A nível europeu, a proteção da saúde humana e do ambiente, bem como o controlo da poluição, são objetivos prioritários que orientam as linhas de ação da Comissão Europeia no sentido da recuperação económica e social. A pandemia de Covid-19 tornou a saúde e o ambiente mais importantes do que nunca, o que reforça a relevância dos serviços de abastecimento de água e de saneamento no contexto europeu, dos Estados e das regiões.

Em Portugal, o reforço da capacidade do país para superar os grandes desafios exige uma evolução de paradigma da atuação do Grupo Águas de Portugal, e consequentemente da Águas do Norte, S.A., na sociedade, junto dos agentes económicos e dos cidadãos.

As empresas do Grupo Águas de Portugal, no qual a Águas do Norte, S.A. se insere, desempenham a sua função económica vinculadas a princípios de boa gestão e de proteção do ambiente, defesa dos interesses dos consumidores, valorização dos colaboradores e observância dos padrões éticos e das regras de mercado, assumindo como premissa o desenvolvimento sustentável, prosseguindo o combate às alterações climáticas, a aposta na economia circular e a implementação das políticas sociais requeridas para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030.

A gestão da água é central na adaptação às alterações climáticas, na proteção da saúde pública, na preservação da biodiversidade e para a qualidade do ambiente. É pois enorme a nossa responsabilidade e crescente o desafio que temos pela frente. As decisões que tomamos afetam famílias, empresas, instituições e o território. Temos de elevar na sociedade o reconhecimento do nosso propósito, que é fazer a diferença na vida das pessoas.

Neste enquadramento, foram identificados os principais desafios do Grupo Águas de Portugal em matéria de sustentabilidade e, alinhados com esses desafios, definiram-se os Princípios e Compromissos da Estratégia de Sustentabilidade da Águas do Norte, S.A..

O presente Relatório de Sustentabilidade integra o balanço da atividade da Águas do Norte, S.A., reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas cujas operações abrangem a área Norte do País, do interior ao litoral. Esta publicação permite um estreitar de relações com todos os seus *stakeholders*. A comunicação com as partes interessadas desenvolve-se através de múltiplos canais, diretos e indiretos, sendo o Relatório de Sustentabilidade do Grupo o documento principal de materialização desta política de transparência.

Caraterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Operacionalizar a estratégia integrando as melhores práticas de sustentabilidade é o grande compromisso da empresa

Quadro Estratégico de Compromisso - se faltar algum, não podemos ser Nós AdP

A sustentabilidade na Águas do Norte, S.A. é parte integrante da sua estratégia, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das

gerações futuras, gerando por isso valor para todas as partes interessadas. As nossas atividades são fundamentais para um desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável.

A Águas do Norte, S.A. acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas, com os seus colaboradores e colaboradoras, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência.

O Grupo AdP tem feito um trabalho forte no aprofundamento da *governance* da área de sustentabilidade. Em 2015 foi criado o Grupo Funcional de Sustentabilidade, composto por todas as empresas operacionais do Grupo e coordenado pela holding, garantindo um maior alinhamento de políticas, de eficiência na concretização das metas de sustentabilidade, de consistência da imagem e espírito de grupo e de capacidade de medição do impacto social. Às boas práticas das participadas soma-se uma visão de grupo, o que potencia as sinergias internas e estabelece um posicionamento forte a nível externo.

No ano de 2020, para responder à evolução do paradigma da economia e da sociedade, que impõe uma nova forma de interação com os *stakeholders* e com a sociedade em geral, a Águas de Portugal lançou um desafio para a apresentação de ideias ou medidas no âmbito do processo participativo de reflexão sobre matérias relevantes na atividade do Grupo, com vista ao estabelecimento de um Quadro Estratégico de Compromisso a ser assumido e partilhado entre os principais intervenientes, a começar pelos seus colaboradores e colaboradoras. O processo de construção do Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo Águas de Portugal, que envolveu mais de 3.300 colaboradores e colaboradoras de todas as empresas, representa mais um passo no rumo que todos partilhamos.

Este Quadro Estratégico de Compromisso foi definido para o período 2020-2022, e vincula todas as empresas do Grupo Águas de Portugal em torno de uma mesma ambição para os próximos anos, visando estabelecer um rumo mobilizador que permita consolidar uma visão partilhada e afirmativa para o Grupo, firmando o compromisso de que "se faltar algum, não podemos ser Nós AdP". Vem dar resposta a 12 desafios nas áreas de governação, excelência de serviço e utilidade social, e reflete a experiência coletiva de décadas dos verdadeiros especialistas no setor da água, que são os colaboradores e colaboradoras do Grupo Águas de Portugal.

O Quadro Estratégico de Compromisso para o período 2020-2022 assenta em 3 eixos estratégicos e em 12 desafios estratégicos:

1. **Cultura de Grupo**, com o foco nas pessoas e na organização, com o intuito de ajustar a organização à maturidade das empresas e dos processos de negócio, estabilizando em definitivo o código genético do Grupo, alicerçado num clima de respeito, transparência e de confiança, assente nos seguintes 4 desafios estratégicos:

1.1. Organização e funcionamento

1.2. Valorização do capital humano "Nós AdP"

1.3. Conhecimento

1.4. Simbiose com a comunidade

2. **Excelência de Serviço**, com o foco no cliente/parceiro municipal, com o intuito de salvaguardar, ao nível do desempenho operacional, os mais elevados padrões de exigência na qualidade, segurança e grau de satisfação dos clientes, assente nos seguintes 4 desafios estratégicos:

2.1. Resiliência das infraestruturas

2.2. Eficiência das operações

2.3. Qualidade de serviço

2.4. Sustentabilidade económica

3. **Utilidade Social**, com o foco no ambiente e na sociedade, com o intuito de impulsionar a dinâmica coletiva de resposta aos grandes desafios da sustentabilidade e proteção do ambiente, assente nos seguintes 4 desafios estratégicos:

3.1. Eficiência estrutural

3.2. Economia circular

3.3. Inovação 360°

3.4. Negócio e cooperação internacional

São fatores críticos de sucesso para a execução deste Compromisso Institucional:

- **Compromisso Institucional** - a eliminação dos constrangimentos legais e regulamentares para permitir a execução da Estratégia;
- **Capital Humano** - a necessidade de adequar, em tempo útil, o Capital Humano do Grupo, desde a atração, contratação e retenção, até à qualificação, mobilidade e reconhecimento do mérito;
- **Inovação** - a capacidade de desenvolver novos modelos de negócio, em linha com a valorização dos recursos e economia circular, a descarbonização e a adaptação às alterações climáticas, fomentando novas oportunidades, designadamente na articulação entre os sistemas de alta e baixa;
- **Alinhamento e Convergência** - haver harmonização e alinhamento de processos e plataformas digitais do Grupo para garantir transversalidade, simplificação e eficiência no quadro da multipolaridade organizacional necessária;
- **Mobilização Coletiva** - haver comprometimento de todos os *stakeholders*, sustentado num modelo de comunicação interno e externo que potencie a necessária mudança de mentalidades, que garanta a multidisciplinariedade, a partilha de conhecimento e a convergência de objetivos.

Com isto ficaram identificados os principais desafios do grupo, bem como da Águas do Norte, S.A., em matéria de sustentabilidade, e foram definidos os seus Princípios e Compromissos, conforme evidenciado nas páginas 9 a 11 deste relatório.

A determinação do grau do cumprimento dos objetivos de gestão e resultados definidos pelos Acionistas na Assembleia geral da Águas do Norte, S.A. de 8 de junho de 2018 para o mandato 2018-2020 e na Assembleia Geral de 12 de julho de 2021 para o mandato de 2021-2023, calculado para o ano de 2021, está evidenciado no quadro constante da página 14 deste relatório.

Estratégia de Sustentabilidade

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental, e
- Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Águas do Norte, S.A., o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

Pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2

"Nunca parámos"

Readaptámo-nos para que nunca faltasse a água na torneira dos Portugueses e que as suas águas residuais fossem tratadas

Apesar da situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como da classificação no dia 11 de março de 2020 da doença Covid-19 como uma pandemia, a Adnorte nunca parou e nunca descurou a missão que lhe está atribuída de garantir a qualidade e a quantidade dos serviços que presta á população residente nos municípios servidos pelo sistema de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal em alta, e pela parceria do sistema de águas da região do Noroeste em baixa, apostada em proporcionar uma estrutura direcionada para a eficiência interna e para a melhoria sustentada dos serviços prestados.

Numa altura em que a transformação digital assumiu um papel determinante, dada a dispersão geográfica - tendo em consideração que o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento abrange 63 municípios, e estando os cerca de 600 colaboradores dispersos pelo respetivo território - a AdNorte adotou o regime de trabalho remoto para um número considerável de colaboradores, mantendo os restantes na linha da frente, aos quais disponibilizou equipamentos e ferramentas informáticas inovadoras para permitir a realização do trabalho remoto e promover a realização de reuniões virtuais. Reorganizou equipas, ajustou procedimentos, alterou hábitos de trabalho. Paralelamente, criou o plano de contingência para a Covid-19, reforçou os planos de limpeza e de higienização dos espaços, reforçou os stocks dos produtos, materiais e equipamentos típicos para o desempenho das atividades da empresa e para a proteção das pessoas, e os espaços de atendimento aos clientes, refeitórios e cantina foram alvo de medidas de prevenção e de organização do espaço específico. Estabeleceu ainda um conjunto de regras de cumprimento obrigatório pelos colaboradores e prestadores de serviços.

A aplicação destas medidas gerou, sobretudo no primeiro ano de pandemia, efeitos no investimento, e nos gastos operacionais em ambos os sentidos, desagravando sobretudo no que respeita à adoção do trabalho remoto, e agravando no que respeita a novas aquisições de bens e serviços. No que diz respeito ao volume de atividade, e em concreto no volume industrial, verificou-se inicialmente uma redução dos volumes na sequência da diminuição da atividade industrial.

Neste contexto de incerteza, em 2021 a AdNorte prosseguiu o seu caminho adaptando os processos internos por forma a não comprometer o respeito dos princípios da universalidade, qualidade do serviço e de eficiência, levando a cabo o seu compromisso de prestar serviços críticos e essenciais de uma forma ininterrupta com o empenho e espirito de missão dos seus colaboradores e colaboradoras.

2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade*

Certificação Energética da Frota Automóvel

A mobilidade e o setor dos transportes em Portugal representam cerca de 37% do consumo de energia final e cerca de 25% das emissões de CO2.

Atento à temática em voga da Mobilidade e às metas definidas para o país, nomeadamente pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050) e o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030), o Grupo Águas de Portugal definiu como objetivo no Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas.

Deste modo, no final de dezembro de 2019 a Águas do Norte, S.A. obteve a certificação energética da sua frota automóvel, sendo-lhe atribuída a classificação B.

Em 2021 auditou e sustentou a certificação obtida, o que lhe permite conhecer a eficiência energética e ambiental da sua frota, demonstrar de forma simples e clara o seu empenho em reduzir a pegada ecológica, motivando colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros para uma mobilidade mais sustentável, e em adotar soluções procurando a melhoria contínua.

Certificação do Sistema de Gestão nos referenciais de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social

A Águas do Norte, S.A. renovou durante o ano de 2021 a certificação do seu sistema de gestão nos referenciais da Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, (NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015, NP EN ISO 45001 e SA 8000:2014). As certificações abrangem a totalidade das instalações na sua atividade em alta. As auditorias de renovação foram realizadas por entidade externa certificadora, a SGS Portugal.

Certificação para o Sistema de Gestão de Ativos

Paralelamente, e dando cumprimento ao compromisso assumido por esta empresa em 2019, a Águas do Norte, S.A. manteve em 2021 a certificação do seu Sistema de Gestão de Ativos, tendo como fronteiras o Subsistema de Abastecimento de Água de Areias de Vilar e o Subsistema de Saneamento de Águas Residuais de Vila Real, tendo sido realizada a auditoria de acompanhamento segundo a norma NP EN ISO 55001.

Esta certificação do Sistema de Gestão de Ativos, conforme a norma NP EN ISO 55001, cujo âmbito abrange a conceção, construção, exploração e a gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, permite:

- Aumentar a performance dos ativos;
- Garantir o equilíbrio entre custo, risco e desempenho, ao longo do ciclo de vida dos ativos;
- Assegurar a disponibilidade e fiabilidade da informação de suporte à tomada de decisão;
- Melhorar o serviço prestado aos clientes e aumentar a confiança das partes interessadas da organização.

Certificação do Sistema de Gestão de Energia

A AdNorte alargou em 2021 a fronteira do seu Sistema de Gestão de Energia certificado pela norma NP EN ISO 50001:2012 perfazendo um total de 16 instalações. Das 1664 instalações consumidoras de energia elétrica da organização verifica-se que o consumo da fronteira do SGE representa 47% do consumo total da AdNorte.

Para manter a conformidade deste Sistema de Gestão e identificar áreas de melhoria em termos de eficácia e eficiência, a empresa estabeleceu um Programa Anual de Auditorias, internas e externas, realizadas por entidades independentes. Anualmente é realizada uma revisão ao sistema de gestão que analisa o desempenho dos vários processos e estabelece novos objetivos e metas.

Lojas de atendimento ao cliente da Águas do Norte, S.A. certificadas com a marca COVID SAFE

Como resultado da auditoria realizada em maio de 2021 pela APCER (Associação Portuguesa de Certificação) nas respetivas instalações, a Águas do Norte manteve a certificação COVID SAFE para todas as suas lojas de atendimento ao cliente localizadas nos Municípios que constituem o sistema de águas da região do Noroeste, no âmbito do qual esta entidade gestora presta os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em "baixa" aos respetivos consumidores finais.

Esta certificação tem o objetivo de manter a confiança e a segurança aos colaboradores, clientes e parceiros desta empresa, tendo como base as orientações da Direção Geral da Saúde (DGS), da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no âmbito da pandemia mundial COVID-19, e pretende verificar no local a eficaz implementação de procedimentos e práticas de segurança e saúde.

Certificação do Sistema de Gestão de Investigação, Desenvolvimento e Inovação

As empresas mais avançadas são aquelas que possuem uma maior capacidade de inovar, devendo esta Inovação ser resultado de uma abordagem corajosa e sem preconceitos ao conhecimento.

Desta forma, na sequência da realização do respetivo processo de certificação, o qual foi concluído com inteiro sucesso, a Águas do Norte adquiriu em 2021 o estatuto de empresa certificada em Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI), de acordo com a Norma Portuguesa NP 4457, tendo como objetivo fundamental o aumento da sua eficácia e desempenho na procura de soluções inovadoras na área de sistemas de água, saneamento de águas residuais e energia. De igual modo, procura também assegurar uma maior fluidez de informação em toda a organização, melhorando o reconhecimento e a compreensão das responsabilidades e inter-relações entre as suas várias áreas de atividade.

A Norma Portuguesa 4457, define os requisitos de um sistema eficaz de Gestão da Investigação Desenvolvimento e Inovação (IDI) e o conceito de Inovação que lhe está subjacente é o mais abrangente possível, incluindo novos produtos, serviços, processos, métodos de marketing ou organizacionais.

Assumindo uma cultura organizacional focada na Inovação, a referida Norma comtempla um conjunto de boas práticas, centrada em três processos organizacionais - Gestão de Projetos de IDI, Gestão das Interfaces e do Conhecimento e Gestão de Ideias, no sentido de orientar a empresa no caminho da inovação e na forma como desenvolve as suas atividades de I&D, tendo sempre presente a procura de resultados, não só no que diz respeito à inovação enquanto associada a um produto e/ou processo, como também à inovação relacionada com o a organização e com o marketing.

De referir, que a NP 4457 foi implementada por forma a ser totalmente integrada no atual Sistema de Gestão Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde, Responsabilidade Social, Energia e Ativos em vigor na Águas do Norte.

A AdNorte tem na inovação um dos pilares da sua estratégia de crescimento e desenvolvimento pelo que promove permanentemente junto dos colaboradores o estímulo à Inovação. Todos os colaboradores são convocados a inovar.

Em 2021 contabilizámos 39 ideias submetidas no Portal "Uma Gota, Uma Ideia", ainda em processo de avaliação, e temos 27 projetos de inovação em curso.

Acreditação do Laboratório

A legislação aplicada ao setor da água determina que para o controlo efetivo da qualidade da água destinada ao consumo humano, é necessário que os Laboratórios cumpram duas premissas, a acreditação atestada pelo IPAC – Instituto Português de Acreditação, e o reconhecimento da sua aptidão pela ERSAR.

O Laboratório central da Águas do Norte, localizado na ETA de Areias de Vilar, em 2021 fez prova que se mantém apto para a realização de dezenas de ensaios analíticos, discriminados no site da Entidade Reguladora, bem como viu renovada a sua competência para a realização de atividades acreditadas segundo o referencial normativo NP EN ISO/IEC 17025:2018, comprovadas pelo seu Anexo Técnico, datado de 08/07/2021, disponível no site do IPAC.

Salienta-se que, ao seguir escrupulosamente este referencial normativo, o Laboratório assegura a qualidade dos seus resultados analíticos e transmite confiança na execução das suas metodologias. A acreditação confirma a existência de um nível de competência técnica mínimo, reconhecido internacionalmente.

Extensão do âmbito de acreditação

O LabAdNorte, focado na qualidade e excelência do serviço prestado, estendeu o seu âmbito de acreditação a uma nova metodologia mais expedita, para determinação dos ensaios de pH e Condutividade, que foram devidamente refletidas no novo Anexo Técnico de 2021.

Nesse seguimento, de referir ainda os trabalhos desenvolvidos ao longo de 2021 para a inclusão/extensão do Vanádio, Fósforo, Mercúrio, metais dissolvidos e Legionella Pneumophila, que apenas serão vertidos no Anexo Técnico emitido em 2022.

Certificação de técnicos de colheita

O Laboratório, para além da sua principal atividade, presta também outros serviços de apoio ao cliente, nomeadamente formação.

Nos últimos anos, elementos da equipa do LabAdNorte têm vindo a ministrar formação aos mais de 40 técnicos de colheita certificados de água para consumo humano e, adicionalmente, têm efetuado o devido acompanhamento das certificações.

Nova Unidade Laboratorial de Vila Real

No final de 2021, o Laboratório deu início à instalação de uma nova dependência laboratorial, mais direcionada para o controlo da qualidade da água na vertente do saneamento.

A área de abrangência da Águas do Norte é extensa e maior ainda o controlo analítico efetuado na mesma. Anualmente são realizadas mais de 100.000 análises na Águas do Norte (com cerca de 46% de ensaios realizados internamente e 54% de ensaios subcontratados).

Esta necessidade surgiu assim, vinculada ao objetivo de aumentar a internalização de ensaios e minimizar a dependência, ainda tão significativa, de laboratórios externos.

São inúmeras as vantagens na criação desta nova Unidade Laboratorial, destacando desde logo dois aspetos fulcrais, uma maior confiança nos resultados analíticos e a redução dos prazos de resposta.

3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial*

a) *Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores*

Uma empresa comprometida com as pessoas e com o ambiente

A Águas do Norte, S.A. tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações. Consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável, a gestão do *core-business* desta empresa assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações. A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia da Águas do Norte, S.A. e na sua visão de futuro.

De realçar a Tarifa Social da Água que tem como objetivo apoiar os utilizadores finais domésticos, com baixos rendimentos e em risco de pobreza e exclusão social.

A relação da Águas do Norte, S.A. com os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na investigação, desenvolvimento e inovação são eixos de atuação que têm potenciado não só a nossa atuação internamente, mas também o desenvolvimento do país, a nível social, ambiental, económico e tecnológico.

Numa sociedade cada vez mais exigente, o rigor na fiabilidade do serviço prestado é diariamente alcançado, quer do ponto de vista da continuidade, quer da qualidade. O acesso a ferramentas relevantes para que se consigam melhorias na gestão dos processos torna-se pois uma necessidade, com vantagens a nível operacional e ambiental.

A Aguas do Norte, S.A. definiu uma Politica de Responsabilidade Empresarial em que assume o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado dos serviços de abastecimento e de saneamento e para a concretização das metas nacionais estabelecidas para o setor, e colocar o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com os acionistas, clientes, colaboradores, concedente, comunidade e demais partes interessadas.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a empresa assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

- Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas
- Motivação dos Colaboradores
- Igualdade de género
- Eficiência dos Processos
- Desenvolvimento Sustentável
- Compromissos Sociais
- Gestão de Ativos
- Melhoria Contínua e Inovação
- Investigação, Desenvolvimento e Inovação
- Transparência e Comunicação
- Transformação Digital

A política empresarial da Águas do Norte, S.A. pode ser consultada na íntegra no capítulo II deste relatório e em http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/politica-de-responsabilidade-empresarial/?id=38

A continuidade e qualidade do serviço de abastecimento de água potável

é hoje um valor seguro para as populações

A Águas do Norte, S.A., enquanto atuante ativa na sociedade e no ambiente, está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos e na promoção da eficiência das operações de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado e tarifas socialmente justas. Atualmente abrange cerca de 1,3 milhões de portugueses.

No ano de 2021 continuou comprometida com o Desenvolvimento Sustentável. Deu passos largos no combate às alterações climáticas, apostou forte na economia circular, empenhou-se nas políticas sociais rumo ao cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação no dia 11 de março de 2020, da doença Covid-19 como uma pandemia, a Águas do Norte, S.A. viu-se forçada a uma mudança de comportamento, tendo adotado várias medidas de remediação no sentido da otimização dos recursos disponíveis, com destaque para o confinamento de um número considerável dos seus colaboradores, cumprindo estes com as suas tarefas a partir de casa, suportado na disponibilização de ferramentas tecnológicas, em novas abordagens no planeamento do trabalho e na organização das tarefas.

No dia 22 de março de 2020, o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática determinou a forma como os serviços essenciais devem ser assegurados neste período (Despacho 3547/2020). Para todas as atividades de abastecimento e saneamento, entre os outros serviços, foi determinado que as entidades e empresas gestoras dos

sistemas deveriam definir as equipas necessárias para assegurar a continuidade e a ininterruptabilidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano.

Paralelamente, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde e da Direção Geral de Saúde, a Águas do Norte, S.A. definiu e implementou um Plano de Contingência para a Covid-19 com os seguintes objetivos:

- ✓ Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da infeção pelo novo Coronavírus SARS-Cov-2;
- ✓ Assegurar a proteção dos Colaboradores, Prestadores de Serviços e Visitantes, reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho e limitando a propagação no interior das instalações da Águas do Norte, S.A.;
- ✓ Assegurar o desempenho das atividades vitais e essenciais da Empresa;
- ✓ Definir a estrutura de decisão e de coordenação na Águas do Norte, S.A.;
- ✓ Preparar um Plano de Comunicação, para o interior e para o exterior da Empresa, que seja percecionado como transparente e robusto;
- ✓ Preparar o restabelecimento da atividade normal tão rápido e seguro quanto possível.

Foi criado o Gabinete de Gestão da Crise para gestão da pandemia e garantir o cumprimento de todos os procedimentos descritos no Plano de Contingência.

O ano de 2021 trouxe dificuldades e desafios ainda mais exigentes. Apesar de todas as contrariedades, a AdNorte, dando continuidade aos procedimentos implementados, assegurou a ininterruptabilidade do serviço sem prejuízo da qualidade, contando sempre com o valioso e importante comprometimento de todos os colaboradores. Paralelamente, adaptou comportamentos de modo a gerir permanentemente os riscos de possíveis contágios, tendo mantido a taxa de infeção sempre em níveis muito reduzidos.

Temos consciência que temos um impacto imediato e futuro no desenvolvimento das cidades e na qualidade de vida das pessoas

A Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio que assenta em vários princípios, nomeadamente o da transformação digital.

Pretende-se alcançar a maturidade digital catalisando a modernização da Águas do Norte, bem como promovendo a simplificação dos processos, a segurança, a resiliência e a privacidade dos dados, por forma a assegurar a salvaguarda da informação garantindo uma gestão inteligente da tecnologia.

Esta transformação foi pensada de modo a potenciar a produtividade das equipas com tecnologias que facilitem o trabalho do dia-a-dia e desmaterializem processos complexos para processos simples, por forma a impulsionar as capacidades dos colaboradores, economizando tempo e dinheiro.

Os primeiros passos para a transformação digital dos riscos empresariais foram dados no âmbito da Segurança e Saúde do Trabalho, considerando que um dos objetivos estratégicos da AdNorte é do promover a melhoria das condições de segurança nos postos de trabalho, bem como nas áreas relacionadas com a qualidade do produto.

O ano de 2021 foi marcado por iniciativas dedicadas às temáticas relacionadas com Segurança no Trabalho e Ambiente, com especial destaque para aquelas que decorrem dos efeitos secundários da situação pandémica que vivemos.

Consciente dos impactos inerentes às suas operações, a Águas do Norte, S.A. gere adequadamente os recursos que utiliza, explorando as melhores tecnologias disponíveis e otimizando o potencial das infraestruturas, dos subprodutos e dos resíduos que gere.

Colocamos o nosso empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio que assenta em vários princípios, nomeadamente o da transformação digital.

Pretendemos alcançar a maturidade digital catalisando a modernização da Águas do Norte, bem como promovendo a simplificação dos processos, a segurança, a resiliência e a privacidade dos dados, por forma a assegurar a salvaguarda da informação garantindo uma gestão inteligente da tecnologia.

Esta transformação foi pensada de modo a potenciar a produtividade das equipas com tecnologias que facilitem o trabalho do dia-a-dia e desmaterializem processos complexos para processos simples, por forma a impulsionar as capacidades dos colaboradores, economizando tempo e dinheiro.

Os primeiros passos para a transformação digital dos riscos empresariais foram dados no âmbito da Segurança e Saúde do Trabalho, considerando que um dos objetivos estratégicos da AdNorte é do promover a melhoria das condições de segurança nos postos de trabalho, bem como nas áreas relacionadas com a qualidade do produto.

Ao nível da Responsabilidade Social, a Águas do Norte, S.A. continua a encarar como uma prioridade no sentido da promoção e garantia do bem-estar dos seus colaboradores e da população residente da área de abrangência da empresa.

O ano de 2021 foi marcado por iniciativas dedicadas às temáticas relacionadas com Segurança no Trabalho e Ambiente, com especial destaque para aquelas que decorrem dos efeitos secundários da situação pandémica que vivemos, algumas das quais já transitam de 2020, destacando-se como mais relevantes as seguintes:

- ✓ *"Estamos em Linha"* - uma das preocupações da Águas do Norte, S.A. foi a informação e acompanhamento dos colaboradores ao longo da Pandemia. Além do contacto telefónico mantido por todos os técnicos da área para apoio dos restantes colaboradores e, principalmente, para assistência daqueles que mantiveram o trabalho nas instalações, foi desenvolvida a iniciativa "Estamos em Linha". Esta iniciativa consistiu em sessões de informação, esclarecimento, orientação e auscultação realizadas através da plataforma *Teams*, envolvendo o maior número possível de colaboradores e prestadores de serviços;
- ✓ *"SIGAME – CORONA"* - foi desenvolvida uma plataforma de monitorização que permitiu gerir a situação extraordinária criada pela pandemia de Covid-19, complementarmente, é monitorizada a evolução no seio da organização conjuntamente com outro questionário mais técnico, que permitem um diagnóstico tão real e atual quanto possível, fundamentais no suporte à implementação de medidas que permitam minimizar os riscos inerentes à atividade da Águas do Norte, S.A.:
  - ➢ recolha diária, em tempo real das condições de trabalho e a ocorrência de casos suspeitos e confirmados (*Work Status*);
  - ➢ registo da auto monitorização de sintomas da Covid-19 (*Health Status*), tendo em vista o acesso e a permanência no local de trabalho e antes do início da respetiva jornada diária;
  - ➢ acompanhamento epidemiológico dos colaboradores e seus contactos diários.
- ✓ *Dashboard* partilhada numa página na intranet com toda a informação recolhida onde foi possível visualizar a situação num mapa interativo cuja análise permite planear e adequar a sua capacidade de intervenção e de resposta num cenário de evolução da Covid-19;
- ✓ Linha de apoio psicológico Covid-19 para colaboradores AdP;
- ✓ Criação de interage um *ChatBot – "Cristalina"*, assistente que com as pessoas através de mensagens de texto automatizadas sobre a Covid-19;
- ✓ Sessões de ginástica laboral realizadas via plataforma ZOOM;
- ✓ Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Produtos de Desinfeção, bem como distribuição de Kits de Proteção;
- ✓ Flexibilização do Local de Trabalho, através do Trabalho Remoto e de colaboradores em reserva e prontidão;
- ✓ Reforço da higienização e desinfeção de superfícies e viaturas;
- ✓ Aquisição de telemóveis e outros meios informáticos de modo a evitar a sua partilha;
- ✓ Reforço da capacidade da VPN e servidores;
- ✓ Reorganização dos postos de trabalho de acordo com a avaliação de riscos dos diferentes espaços de trabalho, áreas comuns e lojas de atendimento ao público de modo a assegurar a redução de contacto pessoal e o necessário distanciamento físico entre colaboradores (2 metros).

No ano de 2021 foram ainda realizadas as seguintes iniciativas:

- Avaliação dos Riscos Psicossociais

Com o intuito de apoiar os colaboradores na promoção do equilíbrio e bem-estar psicológicos, bem como de encontrar ferramentas de adaptação ao momento coletivo difícil que vivemos e solucionar problemas no âmbito da saúde mental coletiva e individual, considerou-se absolutamente urgente proceder a uma avaliação transversal dos riscos psicossociais na AdNorte.

Era fundamental a AdNorte conhecer os riscos psicológicos e sociais existentes na organização e implementar ações concretas para a sua adequada gestão.

Porque o bem-estar dos nossos colaboradores importa, foi realizado um Diagnóstico de Riscos Psicossociais que contou com a participação de 74% (457 colaboradores) dos seus colaboradores.

Será traçado um Plano de Intervenção que contemplará ações de promoção de saúde ocupacional customizadas e específicas para cada Direção/Departamento, dando os passos certos para a obtenção do bem-estar organizacional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida em contexto laboral.

- Dicas para Comportamentos Saudáveis

A Semana dos 3 S's (Saúde e Segurança, Sempre), iniciativa promovida pelo Departamento de Sustentabilidade Empresarial, desde 2018, que assinala o Dia Mundial de Prevenção e Segurança no Trabalho, a 28 de abril, foi inteiramente dedicada aos colaboradores da AdNorte. A escolha dos colaboradores como público-alvo deveu-se ao facto de, num contexto de disseminação da pandemia COVID-19, ganhar especial relevo esta temática no que representa de esforço, desafios e capacidade de adaptação a nível laboral.

Foi dinamizada uma atividade relacionada com os Riscos Psicossociais, em consonância com a avaliação realizada, através de uma estratégia de *gaming*, em que diariamente, durante uma semana, os colaboradores foram desafiados a explorar e refletir sobre várias dimensões dos Riscos Psicossociais, contribuindo com dicas para fazer face a eventuais problemas. A partilha de estratégias entre pares culminou na atribuição de um "Cabaz Conforto" ao colaborador com a participação mais assídua e completa e na elaboração de um Guia dedicado a Comportamentos Saudáveis, em contexto laboral.

Com esta iniciativa pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

- Identificar e avaliar estratégias promotoras do bem-estar físico e mental na AdNorte
- Promover temas de âmbito psicossocial
- Reforçar o conhecimento e a partilha de boas práticas entre pares
- Definir e implementar um guia de dicas e estratégias promotoras de bem-estar

- Visitas do Médico do Trabalho aos Locais de Trabalho

A vigilância da saúde dos trabalhadores deve ser devidamente contextualizada nas condições reais de trabalho.

A melhoria contínua dos cuidados de saúde do trabalho que se pretende alcançar aponta para a promoção da saúde no local de trabalho, mediante a realização de atividades que favoreçam as práticas de trabalho saudáveis e seguras e estilos de vida saudáveis. Assim, foram programadas visitas periódicas aos locais de trabalho pelo médico do trabalho que realiza as consultas e conhece o historial dos trabalhadores. Em 2021 foram realizadas várias visitas a instalações da AdNorte, sempre com a colaboração dos serviços de segurança da AdNorte. Em resultado destas visitas foram elaborados relatórios que contemplam um conjunto de recomendações com vista à melhoria das condições de trabalho.

A articulação cada vez mais estreita entre os serviços de segurança e os serviços de saúde no trabalho tem resultado na proteção, cada vez mais eficaz, da saúde dos colaboradores da AdNorte, sendo de suma importância as visitas que têm ocorrido e a partilha de informação que estes momentos proporcionam.

De forma a promover o incremento da circularidade na utilização da água e a melhoria da eficiência hídrica, e para fazer face ao aumento da frequência e intensidade de períodos de secas e de escassez de água, destaca-se o início da elaboração do Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP que envolve projetos de produção de água para reutilização (ApR).

Numa primeira fase deve ser avaliado o potencial de reutilização – análise da oferta de ApR com os possíveis usos e necessidades. Após esta avaliação o sistema de reutilização deve ser definido, desde a produção, distribuição (rede de recolha, drenagem, elevação e armazenamento) e utilização de ApR.

Na fase seguinte procede-se à avaliação do risco de produção e utilização da ApR, em função dos perigos identificados e da cenarização de exposição dos diversos recetores envolvidos, de acordo com a tipologia de usos em causa, se carateriza o risco associado ao projeto e as respetivas medidas de gestão para minimização e controlo do mesmo.

Paralelamente a Águas do Norte identificou um conjunto significativo de ETAR com sistemas de reutilização implementados para usos próprios sendo que cerca de 40 ETAR's utilizam a ApR para rega, sendo necessária a

avaliação do risco em função dos perigos e da exposição, e as restantes para uso industrial onde se inclui tratamento e limpezas em circuito fechado.

O processo culminará com os pedidos de licenciamento à entidade competente APA.

- Campanha "Mitos da Reciclagem"

Ciente da importância da correta separação dos resíduos encaminhados para reciclagem bem como as dúvidas do que acontece aos resíduos depois de colocados nos ecopontos a área de Sustentabilidade levou a cabo em 2021 uma campanha intitulada "Mitos da Reciclagem" com o objetivo de desvendar mitos associados à reciclagem salientando a importância de reciclar e dar dicas de como separar corretamente os resíduos incentivando à implementação da reciclagem nos vários momentos e cenários do dia-a-dia, desde casa ao trabalho.

- Meia Hora de Bom Ambiente

É uma campanha que consiste em despender 30 minutos de uma jornada de trabalho dedicados ao Ambiente. O objetivo da área de Sustentabilidade é promover e divulgar práticas relacionadas com gestão de resíduos, utilização eficiente de água e de energia, política de circularidade e ciclo de vida. Em 2021 foram realizadas 7 sessões abrangendo 60 colaboradores.

Comunicação aos colaboradores

- Comissão de Ambiente e Segurança

Em matéria de comunicação com os trabalhadores a área de Sustentabilidade coordenou os trabalhos da Comissão de Ambiente e Segurança, que funciona como interface entre a Administração e os colaboradores relativamente aos temas de Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho. Esta comissão tem uma composição paritária e é constituída por 3 elementos representantes da Administração e 5 Representantes dos Trabalhadores.

A CAS incentiva a participação de todos, a contribuir através da emissão de recomendações, para a minimização dos impactos e ocorrências ambientais, prevenção de riscos profissionais, acidentes de trabalho e doenças profissionais, a promoção da saúde e das condições de trabalho, conduzir avaliações periódicas de segurança ocupacional de forma a avaliar e tratar perigos existentes e potenciais riscos para a segurança e saúde, manter registo das avaliações e das ações corretivas e preventivas, promover a melhoria da gestão ambiental e da segurança e a formação dos trabalhadores.

A CAS solicita e aprecia sugestões dos trabalhadores sobre Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho com vista a identificar melhorar, facilitar a consulta aos trabalhadores, estabelecendo a interface entre a Administração e os demais colaboradores. Durante o ano de 2021 a Comissão reuniu duas vezes.

- Equipa de Desempenho Social

A Águas do Norte, S.A. reconhecendo que o diálogo no local trabalho é uma componente crítica da responsabilidade social, constituiu uma Equipa de Desempenho Social (EDS) com vista a estabelecer e facilitar a comunicação entre os colaboradores e a Administração, de modo a garantir que as preocupações sociais são analisadas e tratadas, assegurando confidencialidade, com base em princípios de justiça social.

A Equipa de Desempenho Social (EDS) possui uma representação balanceada entre os representantes da gestão e os representantes dos trabalhadores para a SA8000.

O mandato dos representantes dos trabalhadores eleitos para a SA8000, que integram a EDS, terminou em março de 2021, pelo que foi promovida nova eleição. O período de eleições decorreu entre 15 a 19 de março, o voto foi eletrónico e a participação foi de 46%. Os três trabalhadores mais votados passaram a ter assento na EDS.

Esta equipa durante o ano de 2021 reuniu cinco vezes. As posições emanadas pelos representantes dos colaboradores e restantes membros da Equipa são consultivas e não vinculativas, todavia, a AdNorte compromete-se a valorizá-las tendo em conta a sua importância para o desejável alinhamento entre as iniciativas da empresa com as necessidades e preocupações dos colaboradores.

Ao nível da Responsabilidade Social, o Grupo AdP manteve a aposta em políticas corporativas, tendo a Águas do Norte, S.A. como participante, sendo de realçar:

- Bolsas de Estudo

O programa corporativo de atribuição de Bolsas de Estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem das/os filhas/os das/dos colaboradoras/es. As bolsas atribuídas abrangem praticamente todas as empresas do Grupo tendo, a partir de 2016, incluído também a área internacional. Recorda-se que esta é uma iniciativa de envolvência de todas as empresas do Grupo, uma vez que as bolsas atribuídas resultam das verbas angariadas com o envio dos cartões eletrónicos de Natal do Grupo, que têm associado um donativo de 0,50€ por cada cartão enviado. O programa de atribuição de bolsas de estudo aos filhos de trabalhadores/as do Grupo Águas de Portugal arrancou no ano letivo de 2013/2014, tendo já sido atribuídas um total de 333 bolsas até ao ano letivo de 2021/2022. Juntos podemos fazer a diferença no futuro dos nossos jovens.

- Voluntariado Corporativo

Deu-se continuidade ao Programa de Voluntariado Corporativo, "Gota a Gota Mudamos Vidas" que estimula a participação voluntária dos colaboradores do Grupo em ações em prol da comunidade, contribuindo com tempo, com sólidos conhecimentos técnicos mas, sobretudo, com uma enorme generosidade. Enquadrado na Política de Responsabilidade Social do Grupo, este Programa de Voluntariado fortalece a cultura corporativa no sentido do compromisso com o bem-estar das populações. Neste âmbito, foram protagonizadas algumas iniciativas, sendo de destacar as campanhas de Recolha de Sangue e Inscrição como Dador de Medula Óssea, a campanha "Gota a Gota salvamos vidas" e a Campanha "Gota a gota alegramos no Natal" que consistiu na recolha de alimentos, bens de higiene pessoal e brinquedos destinados a famílias carenciadas.

- Desenvolvimento sustentável

A destacar, igualmente, o elevado compromisso do Grupo AdP com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o reforço com os princípios do *UN Global Compact* ao qual aderiu em 2009, que abrangem as áreas dos direitos humanos, das práticas laborais, da proteção ambiental e os mecanismos anticorrupção, fazendo também parte da *Global Compact Network* Portugal. Também reforçou o compromisso com a Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo Águas de Portugal tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação, como da responsabilidade social. Colabora com diversas entidades, o Pacto Global das Nações Unidas, a Aliança para os ODS, o BCSD, entre outros, todos alinhados para o desenvolvimento sustentável.

Em 2019 aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, sendo os compromissos subscritos por todas as empresas do Grupo AdP, reforçando o compromisso que já assumíamos anteriormente de combate à corrupção e o empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Prosseguindo uma missão de serviço público, o Grupo AdP - Águas de Portugal está intrinsecamente comprometido com a sustentabilidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento enquanto pilares fundamentais da qualidade de vida e da saúde das pessoas, do desenvolvimento das atividades económicas e da preservação do ambiente.

Sustenta a atuação num compromisso de promoção da melhoria do capital natural e humano, em benefício das populações atuais e das gerações futuras, e integra a Sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todas as partes interessadas.

Tendo em conta as especificidades do setor das águas, requerendo avultados investimentos com prazos longos de retorno, tem sido uma preocupação constante do Grupo AdP garantir o equilíbrio económico-financeiro necessário à sustentabilidade das operações atuais e de futuro.

As empresas do Grupo desenvolvem uma gestão sustentável dos recursos, promovendo uma operação mais eficiente e visando garantir uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade, e antecipando os novos desafios, em especial os decorrentes das alterações climáticas.

Conscientes dos impactos inerentes às operações que desenvolvemos, integramos nas respetivas cadeias de valor os pressupostos da economia circular, visando otimizar o uso de recursos e minimizar as emissões residuais através de uma aposta forte na inovação e do recurso às melhores tecnologias disponíveis, da exploração do potencial das infraestruturas e da gestão dos subprodutos dos seus processos produtivos.

Destacamos aqui, por exemplo, as intervenções em sistemas de abastecimento de água situados em zonas de elevada escassez para aumento da sua capacidade, resiliência e operacionalidade, a produção de água para reutilização (ApR) e ainda o investimento em ações de sensibilização para o uso eficiente da água.

No que respeita à integração do modelo sustentável de economia circular, referimos a valorização de subprodutos gerados pelo tratamento de águas residuais, nomeadamente a valorização de lamas de ETA e de ETAR, a reciclagem de nutrientes presentes nas águas residuais e a produção de energia de fonte renovável, entre outras intervenções.

Em 2019, foi reafirmado o compromisso de sustentabilidade através da subscrição da carta "*Business Ambition for 1.5ºC*" da *United Nations Global Compact*, visando reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para a sustentabilidade do planeta.

Foi, por isso, com grande sentido de responsabilidade e num quadro de transparência que a holding AdP recebeu o convite para participar na edição promovida pela *UN Global Compact* Portugal no âmbito da cimeira da *UN Global Compact* de 2020, integrando o painel sobre energias limpas, onde detalhou o empenho do Grupo AdP na transição para uma economia de baixo carbono.

Neste âmbito, destacou a enorme relevância de uma gestão eficiente da energia no contexto das atividades de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, que são altamente consumidoras de energia, dando exemplos de redução de consumos e de produção de energia de fonte renovável e com base nos recursos endógenos das empresas do Grupo AdP.

A adesão ao *Global Compact* já aconteceu há mais de 10 anos e neste "percurso de sustentabilidade" a holding AdP não hesitou em apoiar e aderir ao programa acelerador da concretização dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do *United Nations Global Compact* - iniciativa das Nações Unidas para a sustentabilidade empresarial – e é uma das 12 empresas portuguesas que integram os desafios do *SDG Ambition* na gestão do negócio.

O *SDG Ambition* tem como objetivo acelerar a execução da Agenda 2030 nesta que é a "Década de Ação" para o cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (*SGD – Sustainable Development Goals*).

- Economia circular - Águas para reutilização - Projeto "LIFE PHOENIX"

O Grupo Águas de Portugal integra um projeto europeu pioneiro em soluções para o tratamento de afinação de águas residuais para reutilização em irrigação agrícola.

O projeto LIFE PHOENIX, que arrancou a 1 de outubro de 2020, pretende desenvolver e demonstrar soluções modulares, flexíveis e eficientes para a produção sustentável e segura de água para reutilização (ApR) a partir de águas residuais provenientes de tratamento secundário, de acordo com os novos requisitos europeus. Serão desenvolvidas duas soluções diferentes, adaptadas, respetivamente, a ETAR de pequena dimensão e a ETAR de média ou grande dimensão, as quais serão demonstradas num conjunto de cinco ETAR em Espanha e Portugal.

Perante um cenário de *stress* hídrico cada vez mais generalizado, agravado nos países do sul da Europa devido aos impactos das alterações climáticas, a reutilização de água é considerada como uma necessidade para fazer face aos desafios crescentes da União Europeia (UE) relacionados com a política da água e com a produção de alimentos. A utilização deste recurso no setor agrícola, o maior consumidor de água da UE, tem vantagens evidentes pois constitui uma origem alternativa de água constante ao longo do tempo e que permite aliviar os escassos recursos hídricos em muitas áreas, principalmente nos períodos secos do ano.

O projeto LIFE PHOENIX consiste em procurar converter as águas residuais num recurso para reutilização na irrigação agrícola de forma segura e eficiente. Com isto, no futuro, as águas residuais terão uma "nova vida", deixando de ser consideradas como um mero resíduo, mas antes como um recurso com alto valor agregado (que pode ser convertido em água para reutilização, biocombustíveis, biofertilizantes, etc.).

A colaboração do Grupo AdP – Águas de Portugal no projeto prevê a participação no desenvolvimento de um estudo de viabilidade para a aplicação das soluções em duas ETAR do Grupo e na disseminação do projeto em Portugal.

- Economia circular - Lamas de decantação - Projeto "LIFE RENATURWAT"

As lamas que resultam dos processos de purificação de água para consumo humano podem ser usadas para melhorar o tratamento das águas residuais através da sua utilização em zonas húmidas artificiais, contribuindo para a remoção de nutrientes e compostos orgânicos e para a biodiversidade e promovendo a economia circular no ciclo urbano da água.

A eficácia deste processo está a ser demonstrada através do projeto "LIFE RENATURWAT - Integração da economia circular e da biodiversidade nos tratamentos sustentáveis da água através de zonas húmidas artificiais", que está a ser desenvolvido por um consórcio europeu e conta com a participação da Águas de Portugal.

Num local já definido vai ser instalado um piloto de demonstração onde será construída uma zona húmida artificial de escoamento vertical com o substrato ativo (lamas de decantação) que irá funcionar como tratamento de afinação de parte do efluente da ETAR. Vão ser ainda construídas duas pequenas zonas húmidas de escoamento superficial, semelhantes a pequenas lagoas, que vão melhorar a biodiversidade da água tratada antes da sua descarga no rio.

Tendo presente os resultados deste caso de estudo inovador, o Grupo Águas de Portugal irá desenvolver um plano para instalação da solução numa das suas ETAR na região Norte.

O LIFE RENATURWAT vai contribuir para o cumprimento dos objetivos de qualidade da água definidos na Diretiva Quadro da Água e na Diretiva das Águas Residuais Urbanas e para promover a economia circular no ciclo urbano da água.

- Programa de Neutralidade Energética ZERO

A água e a energia são fundamentais para a vida das pessoas. Estes recursos estão cada vez mais interligados e interdependentes, com usos simultâneos e complementares: a energia depende da água e a produção e tratamento de água requer energia.

Sendo o maior consumidor público de energia elétrica em Portugal, o Grupo Águas de Portugal, e por inerência a Águas do Norte, S.A., desenvolveu o Programa de Neutralidade Energética ZERO com vista a promover a redução dos consumos energéticos e aumentar a produção própria de energia de fontes 100% renováveis, o que lhe vai permitir atingir a neutralidade energética em 2030 e dar um elevado contributo para a sustentabilidade ambiental do país.

No que respeita à redução dos consumos, o Programa ZERO prevê a adoção de medidas internas de eficiência energética e de reengenharia de sistemas, designadamente no tratamento de águas residuais e nos sistemas elevatórios de água.

A produção de energia considera um mix integrado de fontes energéticas endógenas à configuração das infraestruturas de abastecimento e de saneamento das empresas do Grupo, tais como solar térmica, hídrica (condutas de água e de águas residuais, entradas de reservatórios, descargas de ETAR, barragens) e cogeração com recurso ao biogás, com aproveitamento elétrico e térmico, complementando essas fontes com solar fotovoltaica (solo e flutuante) e eólica em infraestruturas geridas pelas suas empresas.

Além da melhoria do desempenho global das suas empresas, nomeadamente em termos de redução dos gastos operacionais e de eficiência das operações, o Programa ZERO contribui também para a descarbonização da economia e para o combate às alterações climáticas.

Em termos ambientais, este programa destaca-se também por, em 2030, reduzir as emissões de CO_2 em 205 toneladas/ano, o que representa, ao preço atual de mercado, uma poupança para Portugal de cerca de 5,4 milhões de euros por ano.

A produção de energia a partir do aproveitamento de recursos endógenos como o biogás, a energia hídrica passível de ser extraída das condutas de abastecimento de água, entradas de reservatórios ou mesmo quedas na saída de ETAR, contribui ainda para promover a economia circular, materializando outro dos objetivos estratégicos do Grupo AdP.

O caminho a percorrer para a neutralização da nossa pegada de carbono é longo mas, como todos os caminhos, começa com um primeiro passo. Não será também um percurso simples, nem fácil, sobretudo pela necessidade de concertação e coordenação global, mas todos concordamos que tem que ser feito. O nosso planeta precisa de nós - hoje, mais do que nunca.

b) *Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável*

A Sustentabilidade

As atividades de abastecimento de água e de tratamento e valorização de águas residuais são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a qualidade dos nossos serviços, ao longo do tempo, está alicerçada nas nossas preocupações éticas, sociais, laborais económicas e ambientais. A Águas do Norte tem por missão prestar serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento, está bem ciente da enorme responsabilidade inerente a estas atividades essenciais à qualidade de vida e da saúde das pessoas, ao desenvolvimento das atividades económicas e à preservação do ambiente, contribuindo ao longo das últimas décadas para uma profunda transformação do setor.

No que respeita à promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e ao reforço do compromisso com as pessoas, com a saúde pública e com o ambiente, entre as diferentes iniciativas promovidas nacional e internacionalmente merece especial atenção a adesão do Grupo Águas de Portugal à iniciativa "*Joint Statement on the Right to Sanitation*", lançada por um conjunto de entidades europeias, com a qual se pretende que a Comissão Europeia introduza disposições legais, na revisão da Diretiva do Tratamento Urbano de Águas Residuais, que garantam o melhor acesso possível a serviços de saneamento para todo o Continente Europeu, em consonância com as disposições de direitos humanos.

O acesso à água, o mais precioso dos recursos, assim como o saneamento, são direitos humanos consagrados pela ONU, apresentando a água e a segurança hídrica um papel central no quadro dos ODS da Agenda 2030, assumindo o ODS 6 "Água e saneamento para todos" uma importância transversal porque "sem água não há vida, é o core do Grupo Águas de Portugal e é para ele que trabalhamos todos os dias.

Não obstante os 17 ODS estarem interligados, a necessidade de água potável e saneamento é transversal à concretização de todos os outros. Importa, pois referir que o ODS 6 - Água Potável e Saneamento, impacta a concretização dos outros ODS, conferindo ao Grupo AdP um papel fundamental e de elevada responsabilidade no caminho dos ODS, em Portugal e além-fronteiras.

Em 2021 a Águas do Norte, S.A. continuou comprometida com o desenvolvimento sustentável. Caminhou com afinco e compromisso no combate às alterações climáticas, apostou forte na economia circular e na inovação e empenhou-se nas políticas sociais rumo ao cumprimento da Agenda 2030.

A estratégia passa pela implementação de medidas e ações que induzam a:

- Promoção da eficiência energética das infraestruturas com redução dos consumos, em resultado da implementação de medidas de gestão operacional, estruturais e outras, onde se inserem medidas de redução de perdas de água e de afluências indevidas às redes de saneamento
- Aumento da produção própria de energia para autoconsumo, por via do aproveitamento do potencial endógeno (em particular potenciando a produção de biogás e a correspondente cogeração e tirando partido de quedas piezométricas existentes para instalação de microhídricas) e de fontes renováveis (solar fotovoltaico e eólico), potenciando uma redução do consumo de energia da rede e, por consequência, diminuindo a dependência dos mercados
- Maximização da energia produzida para autoconsumo mediante a alteração do padrão de operação, incorporando a produção e armazenamento de energia no core da atividade de abastecimento, saneamento e reutilização, promovendo a reengenharia de sistemas e processos para aumento de eficiência, a digitalização e uma aposta na qualificação dos trabalhadores/as

O ano de 2021 foi ainda conturbado, em continuidade do ano anterior e ainda marcado pela Pandemia Covid19. Neste contexto, prosseguimos o nosso caminho mantendo os processos internos por forma a não comprometer o respeito dos princípios da universalidade, qualidade de serviço, eficiência e garantia que nunca faltasse água na torneira e que as águas residuais fossem tratadas.

No plano operacional, identificaram-se os principais desafios e definiram-se os principais compromissos do Grupo AdP em matéria de sustentabilidade. A nossa atuação face aos compromissos assumidos e metas encontram-se plasmados no relatório de sustentabilidade (consolidado) do Grupo AdP disponível em www.adp.pt.

De forma a enfrentar os grandes desafios societais associados às alterações climáticas, ao controlo da poluição e à proteção da saúde humana e do ambiente, impôs-se uma evolução do paradigma, rumo que assumimos no Quadro

Estratégico de Compromisso (QEC), reflexão estratégica, envolvendo todos os gestores e trabalhadoras e trabalhadores do Grupo, onde sistematizamos a nossa visão para 2030.

Em junho de 2020, o Conselho de Administração da AdP SGPS promoveu o desenvolvimento de uma reflexão estratégica, envolvendo todos os gestores e trabalhadores e trabalhadoras do Grupo, que deu origem ao Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo Águas de Portugal. O QEC expressa a nossa ambição de uma busca permanente das melhores práticas, visando estabelecer um rumo mobilizador e que permitirá consolidar a nossa visão partilhada e afirmativa, criando valor para todas as partes interessadas. Este quadro estratégico pretende dar resposta à evolução do paradigma e aos grandes desafios societais relacionados com este setor, reforçando a capacidade de resposta do Grupo à dinâmica associada às alterações climáticas, à descarbonização, à transformação digital e à economia circular e permitindo prosseguir uma utilização mais eficiente dos recursos, os objetivos de melhoria da qualidade da água e dos níveis de atendimento das populações, colocando Portugal entre os melhores desempenhos ambientais da Europa.

Este quadro estratégico vem dar respostas a 12 desafios nas áreas de governação, excelência de serviço e utilidade social e reflete a experiência coletiva de décadas dos verdadeiros especialistas no setor da água, que são as trabalhadoras e trabalhadores do Grupo Águas de Portugal.

Em 2021 o Grupo reviu a estratégia de sustentabilidade com base nos desafios definidos neste Quadro Estratégico e os nossos compromissos e metas 2021-2023. Foi um processo transversal e participativo que teve o envolvimento dos principais *stakeholders*, assim como a mobilização da inteligência coletiva enquanto ativo principal do Grupo.

Contribuímos para o combate das alterações climáticas

- Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE)

As alterações climáticas são um dos grandes desafios a ter em conta, uma vez que estes fenómenos climáticos adversos são cada vez mais frequentes.

Foi assim possível criar as bases para uma efetiva adaptação dos diversos subsistemas, integrando medidas flexíveis e a priorização de investimentos que reduzam a vulnerabilidade dos Sistemas.

Sendo as alterações climáticas de carácter evolutivo e com elevada variabilidade, o Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC) está em constante atualização e evolução.

De referir que se encontram em execução algumas das medidas previstas no PEAAC, estes investimentos vão, por um lado, contribuir para reduzir a vulnerabilidade da empresa às alterações climáticas e, por outro, aumentar a resiliência dos sistemas.

As questões climáticas necessitam de ações urgentes por parte de todos. A água desempenha um papel central no contexto das alterações climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade e a qualidade deste recurso. Segundo o Relatório Global de Riscos do Fórum Económico Mundial de 2018, os eventos extremos, a incapacidade de atuar na mitigação e adaptação às alterações climáticas e a crise da água encontram-se no TOP 5 dos riscos identificados, o que evidencia a sua importância a nível mundial.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, iniciou em 2015 uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

Neste contexto foi implementado e concluído, também na Águas do Norte, S.A., o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE), que teve como objetivos a otimização dos consumos pela via racional da energia, sendo um dos projetos pioneiros apoiados pelo Fundo Ambiental ao abrigo da Estratégia Nacional para a Mobilidade Elétrica.

O PEPE e o PEAAC vão de encontro ao preconizado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas que estabelece que as empresas devem proceder à "integração dos riscos associados às alterações climáticas nas análises de risco para o negócio, bem como à aplicação de medidas que previnam, minimizem ou anulem esses riscos, ao abrigo de estratégias coordenadas com o Estado".

Apostamos na economia circular

Em articulação com o Grupo AdP, a Águas do Norte, S.A. segue no caminho da transição para a economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais, na obtenção de energia renovável e na valorização dos resíduos gerados.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades. Os resultados são visíveis e traduzem-se em exemplos visíveis, tais como, as crescentes Bandeiras Azuis nas praias, o incremento de desportos náuticos ou a presença de várias espécies nas margens e estuários.

Para chegar aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Aguas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

No contexto de economia circular, na qual o desenvolvimento económico é equilibrado com a proteção dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental, as águas residuais representam um recurso amplamente disponível e valioso. Frente à crescente procura de água, as águas residuais ganham importância como fonte alternativa e confiável, alterando o paradigma da gestão das mesmas de "tratamento e eliminação" para "reutilização, reciclagem e recuperação de recursos".

A utilização de água reciclada permite melhorar a gestão do ciclo urbano da água, promove o uso sustentável dos recursos hídricos e contribui para o desenvolvimento de uma economia cada vez mais circular. A produção de água para reutilização (ApR) obtida a partir do tratamento de efluentes, bem como a sua disponibilização, está agora legalmente enquadrada no regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento, através do decreto-lei 16/2021 de 24 de fevereiro.

Como referem as Nações Unidas a reutilização das águas residuais deve ser vista como uma gestão sustentável dos recursos hídricos. Dispomos de soluções tecnológicas que nos permitem tratar as águas residuais até ao nível de qualidade necessário, dessa forma diminuindo o esforço provocado nos recursos naturais.

Apostamos na educação ambiental

- Educação Ambiental

O Grupo AdP está integrado na comunidade, partilhando, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia.

A Educação Ambiental é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo Águas de Portugal, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental mais consciente, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

A Águas do Norte, S.A., tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de caráter ambiental junto da Comunidade local, promovendo uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, nomeadamente através de ações de sensibilização.

Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível regional.

No seu Programa de Educação Ambiental para o ano de 2021, a Águas do Norte, S.A. executou um plano de ações tendo como premissas a Economia Circular e o combate às Alterações Climáticas, concretizado na redução, reutilização e reciclagem de água, materiais e energia, e também em restaurar e recuperar a biodiversidade e os ecossistemas.

Deste modo, promoveu inúmeras ações, distribuídas pelos diversos Municípios servidos pela Empresa, que visaram aproximar, sensibilizar, responsabilizar, educar, motivar e inspirar para o VALOR DA ÁGUA, e em particular a gestão adequada do seu ciclo urbano, alinhadas com as estratégias nacionais, europeias e mundiais, como a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEAS 2020) e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Como exemplo, deu continuidade à Campanha de Sensibilização Ambiental com incidência na componente de saneamento - "Não deite tudo por água abaixo!" nos municípios integrantes do Sistema Multimunicipal, com o objetivo fundamental de sensibilizar e responsabilizar toda a comunidade, para os problemas que o lixo lançado indevidamente para o esgoto provoca nos respetivos sistemas de recolha e de tratamento de águas residuais, comprometendo não só o funcionamento dos mesmos, como também a proteção ambiental e a saúde pública.

- Comunicação com as partes interessadas

Ao longo do ano de 2021 a Águas do Norte, S.A. desenvolveu ainda um conjunto de ações/ iniciativas e respetivos suportes de comunicação com o propósito de apostar forte na ligação às suas partes interessadas, promovendo por essa via uma mudança de comportamentos.

Sendo uma empresa reconhecida no conjunto das entidades que constituem o Sistema Multimunicipal, é frequentemente solicitada para colaborar nas ações que essas entidades levam a cabo, através da presença em exposições, seminários, atribuição de patrocínios, organização de diversos eventos e ações institucionais no âmbito do relacionamento institucional, organização e coordenação de visitas de estudo (escolas e universidades) e visitas técnicas às infraestruturas do sistema multimunicipal, tendo sido, no ano de 2021, realizadas 9 visitas, num total de 150 visitantes.

Complementarmente, e no sentido de corporizar a estratégia de comunicação delineada, a empresa levou a cabo 220 ações de educação ambiental, num total de cerca de 10 300 participantes, distribuídas pelos 50 municípios que assim o solicitaram.

No âmbito da comunicação interna e institucional, durante o ano de 2021 foram divulgadas 138 notícias.

- Cooperação do Laboratório com entidades externas

Durante o primeiro semestre de 2021, o Laboratório em estreita colaboração com a RELACRE, organizou o Ensaio de Aptidão de Águas e os Ensaios de Campo em Amostras de Água para Consumo Humano.

O evento realizou-se nas instalações da Águas do Norte, na ETA de Areias de Vilar e no Reservatório de Adães, e contou com a participação de diversas entidades vindas de todos os pontos do país.

Esta parceria é bastante prestigiante para a Águas do Norte, pois demonstra confiança e credibilidade no trabalho desenvolvido no Laboratório central.

- Campanha Portugal Chama

As empresas do Grupo Águas do Portugal, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., apoiam a campanha "Portugal Chama" promovendo a divulgação de mensagens de alerta para os comportamentos de risco e de sensibilização para a importância de todos contribuirmos para proteger o país dos incêndios rurais graves.

O perigo está aí e cabe-nos a todos agir, limpando os terrenos, cuidando da terra e da floresta, realizando as queimas de forma correta, cadastrando os terrenos, protegendo as aldeias e alertando para situações de risco.

O rigor e a transparência são o nosso lema

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

A Águas do Norte, S.A. dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os seus princípios e valores.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos colaboradores e fornecedores, nas empresas do grupo, destacam-se a Politica de Integridade e respetivo Compromisso, o Código de Ética e de Conduta da Águas do Norte, S.A., o Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades, a Comissão de Ética do Grupo AdP, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e os Regulamentos de Fornecedores (ferramentas já descritas).

Confidencialidade, privacidade e integridade dos dados

- Centro de Operações de Segurança (SOC) - Projeto *Water Cyber Security Plan* (WCSP)

A Águas do Norte, S.A. foi identificada pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) como um operador de serviço essencial no setor do fornecimento e distribuição de água potável, de acordo com a legislação em vigor.

Para atingir o nível de segurança compatível com o serviço que presta, a Águas do Norte, S.A. candidatou-se no ano de 2020 ao programa *Connecting Europe Facility* – Telecom, para apoio ao desenvolvimento de capacidades operacionais na área da Cibersegurança e implementação da Diretiva SRI (Diretiva Comunitária relativa à Segurança das Redes e dos Sistemas de Informação), tendo-lhe sido aprovada a atribuição de um incentivo não reembolsável.

Este Plano de Cibersegurança em Água (WCSP) visa proteger toda a rede e infraestrutura de Águas do Norte, S.A., a fim de garantir a continuidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. Como resultado desta ação, a Águas do Norte, S.A. poderá contar com ferramentas inteligentes para lidar com a maior parte da monitorização de eventos e resposta a incidentes. A próxima geração de sistemas de segurança terá tecnologia de auto aprendizagem incorporada, com capacidade de reconhecer padrões de eventos e bloqueios automáticos de ameaças.

Operacionalmente o Centro de Operações de Segurança (SOC) iniciou funções em fevereiro de 2021, com base nas plataformas SIEM (*Security Information and Event Management*) e inteligência cibernética artificial (AI). Este sistema deverá monitorizar todo o ecossistema digital, identificando e adaptando-se continuamente às ameaças cibernéticas mais evoluídas, melhorando as capacidades técnicas e operacionais da Águas do Norte nos próximos 3 anos. Esta solução deverá também ter a capacidade de fornecer informações relevantes para as partes interessadas em segurança cibernética, nacionais e internacionais.

O projeto de cibersegurança da Águas do Norte, *Water Cyber Security Plan* (WCSP), esteve em destaque na revista *ComputerWorld*, na sua edição especial sobre cibersegurança.

Trata-se de um projeto de cibersegurança encarado pela Águas do Norte como transversal, onde todas as áreas de negócio são clientes e dependentes dos sistemas de informação, pelo que devem encarar os riscos de cibersegurança como algo inerente a uma realidade de negócio cada vez mais digital.

A Águas do Norte não encara a cibersegurança como uma corrida com uma meta a atingir, mas sim como um exercício contínuo que faz com que esteja cada dia mais capaz.

Consequentemente, espera-se que a maturidade da segurança tecnológica da Águas do Norte, S.A. aumente em coerência com a aposta estratégica que esta concessionária tem vindo a implementar no âmbito da digitalização dos serviços.

- Substituição do *Kaspersky* para *Windows defender*

O *Kaspersky* antivírus é um programa que ao longo dos anos tem vindo a ser utilizado em todos os computadores da Águas do Norte. O contrato corporativo estabelecido pelas empresas do Grupo AdP para o licenciamento Microsoft, permitiu a migração da infraestrutura da Águas do Norte para serviços Microsoft 365 e que já incluía uma solução de antivírus "*Windows Defender*".

Durante o ano de 2021, foi migrado todo o parque de computadores, cerca de 400 equipamentos, para esta nova solução tecnológica.

- Implementação de um *Network Access Control*

A função básica de um *Network Access Control* (NAC), é aumentar a proteção dos equipamentos de rede e assim melhorar a cibersegurança das empresas. Seguindo o plano definido pela Águas do Norte, em 2021 foi dado início ao processo de implementação de uma solução de NAC.

O NAC monitorizará a infraestrutura de rede da Águas do Norte, e só permite a ligação de equipamentos se estes cumprirem com as políticas de segurança definidas. Desta forma, tanto os dispositivos com fio ou sem fio, desde que estejam ligados à rede, podem ser bloqueados ou ser monitorizados e controlados pela ação do NAC.

c) *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional*
d) *Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março*

A igualdade entre homens e mulheres significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13º, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário, considerado no artigo 2º do Tratado da Comunidade Europeia.

Entende a Águas do Norte, S.A. que a política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

No futuro próximo, as organizações devem encarar o desafio desta conciliação de uma forma séria e estruturada, pois só assim é que será possível atrair e reter talento que lhes permita enfrentar os desafios da digitalização.

Política de Igualdade de Género

Neste contexto e para cumprimento de vária legislação sobre esta matéria, da qual se destaca a seguinte, a Águas do Norte, S.A. definiu e tem implementada uma política sustentada de igualdade entre homens e mulheres.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março que determina a obrigatoriedade de adoção, em todas as atividades do sector empresarial do estado, de planos para a igualdade, tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, que intensifica medidas específicas que possam contrariar a tendência histórica de desigualdade salarial, penalizadora para as mulheres, tendo em vista alcançar-se, também neste domínio em particular, uma efetiva igualdade de género;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, (nº 2 do artigo 50.º) que determina igualmente que as empresas públicas adotem planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, onde foi estabelecido o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa;
- Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina os procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do setor público empresarial e as empresas cotadas em bolsa; os termos da articulação de competências entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego; e a produção de um guião para efeito de elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos do disposto nos n. 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto;

Uma política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

A Águas do Norte, SA, empresa que integra o Grupo Águas de Portugal, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende, com esta política, dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

A Política de Igualdade de Género definida para a Águas do Norte, S.A., assenta em dois pilares base:

- **Igualdade de oportunidades** no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- **Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar,** nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Os princípios orientadores desta política são:

- Estratégia, Missão e Valores
- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional
- Prevenção da prática de assédio no trabalho
- Diálogo Social e Participação
- Formação Inicial e Contínua
- Comunicação e Imagem

Em cumprimento do previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a Águas do Norte, S.A., promoverá, divulgará internamente e disponibilizará, no sítio da Internet, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, através do seu relatório anual de remunerações.

Outros Instrumentos de Igualdade entre Mulheres e Homens

Para além desta Politica específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, onde o próprio Código de Ética e de Conduta, o Acordo Coletivo de Trabalho e as Certificações na norma de Responsabilidade Social SA8000, solidificam esta temática.

Esta mesma política é seguida pela Holding Águas de Portugal, a qual, de forma a solidificar o seu posicionamento, formalizou em 2017 a adesão ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN) reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e colaboradoras. Com esta adesão a Águas de Portugal, SGPS, S.A., extensível a todo o Grupo, compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.

Atento às iniciativas em áreas sensíveis como os direitos humanos, as práticas laborais, a proteção do ambiente e a transparência, em 2009 o Grupo AdP aderiu ao *Global Compact*, e desde então reforça anualmente o seu compromisso com os princípios assumidos.

Caraterização da Águas do Norte, S.A.

A 31 de dezembro de 2021 o número total de colaboradores era de 602 no ativo, sendo 154 mulheres (26%) e 448 homens (74%).

Número total de trabalhadoras/es no ativo

Número total de trabalhadoras/es no ativo	Mulher	Homem	Total
Águas do Norte, S.A.	154	448	602

Número total de trabalhadoras/es no ativo por categoria profissional

Número total de trabalhadoras/es no ativo por categoria profissional	Mulher	Homem	Total
Chefes de 1ª linha	4	7	11
Chefias intermédias	30	49	79
Técnicos superiores ou equiparados	84	56	140
Técnicos	33	49	82
Técnicos operacionais	3	287	290

Plano para a Igualdade de Género

Corporizando os princípios enunciados na Política de Igualdade de Género, apresentamos a seguir o Plano da Águas do Norte, S.A., que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. O período de vigência deste Plano é de janeiro a dezembro de 2022.

Os dois documentos, Politica de Igualdade de Género e Plano para a Igualdade de Género, foram aprovados em reunião da Comissão Executiva de 29 de dezembro de 2021, e encontram-se disponíveis para consulta em http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/trabalhar-na-aguas-do-norte/igualdade-de-genero/?id=170.

O Plano para a Igualdade de Género encontra-se estruturado em sete áreas agregadoras que compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores/estado de implementação e as entidades/órgãos responsáveis pela sua execução.

Este Plano é composto por iniciativas e metas que concorrem para a prossecução dos seguintes objetivos:

Estratégia, Missão e Valores

- Assumir publicamente (interna e externamente) o compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens

- Assegurar a implementação do Plano para a Igualdade, a sua monitorização, acompanhamento e sustentabilidade
- Dar a conhecer o Plano para a Igualdade e a sua importância estratégica para a empresa. Envolver todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores na implementação do Plano para a Igualdade
- Incentivar a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras no domínio da promoção da igualdade entre mulheres e homens
- Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal
- Reconhecer e integrar a igual visibilidade de mulheres e homens em todas as formas de linguagem, no plano interno e externo. Contrariar a perpetuação de estereótipos de género e reforçar uma cultura de igualdade entre mulheres e homens
- Assegurar o respeito pelo princípio da igualdade entre mulheres e homens e não discriminação nas relações externas. Promover e consolidar relações externas no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens

Igualdade no Acesso ao Emprego

- Contribuir para um processo de seleção e recrutamento justo e objetivo para mulheres e homens
- Contrariar barreiras estruturais à igualdade entre mulheres e homens. Contribuir para um maior equilíbrio entre mulheres e homens na empresa
- Promover a dessegregação sexual interna e um maior equilíbrio entre mulheres e homens na empresa
- Garantir o princípio da igualdade e não discriminação no acesso ao emprego
- Proteger a segurança e a saúde da trabalhadora grávida, puérpera ou lactante

Formação inicial e contínua

- Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma
- Promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no acesso à formação
- Promover a dessegregação sexual interna e um maior equilíbrio entre mulheres e homens na empresa

Igualdade nas condições de trabalho

- Assegurar um processo de avaliação justo e objetivo para mulheres e para homens
- Promover a transparência interna sobre o modelo de avaliação de desempenho
- Promover a igualdade entre mulheres e homens no domínio da progressão e desenvolvimento profissional
- Assegurar o princípio de salário igual para trabalho igual ou de valor igual

Proteção na parentalidade

- Garantir o direito ao gozo das licenças de parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras. Incentivar os trabalhadores homens ao uso partilhado da licença parental inicial
- Garantir o direito ao gozo das dispensas e faltas no âmbito da parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras. Incentivar os trabalhadores homens ao uso partilhado das dispensas e faltas no âmbito da parentalidade

Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

- Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras
- Garantir que a organização dos tempos de trabalho contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares
- Garantir que a modalidade de jornada contínua contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares

Prevenção da prática de assédio no trabalho

- Prevenir e combater o assédio no trabalho. Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora

Monitorização do Plano para a Igualdade de Género

As medidas previstas no Plano de Igualdade de Género são avaliadas e monitorizadas periodicamente pela Águas do Norte, S.A., de forma a assegurar o seu cumprimento e a identificar oportunidades de melhoria.

Este acompanhamento é assegurado de diversas formas, nomeadamente, pela Equipa de Desempenho Social (EDS) acometida das seguintes funções:

- ✓ Monitorizar continuamente o cumprimento dos requisitos da norma SA8000 e a implementação efetiva do sistema de gestão de responsabilidade social no cumprimento da política da empresa;
- ✓ Monitorizar, identificar e priorizar os potenciais riscos para a conformidade com a norma SA8000, elaborando anualmente um Relatório de Desempenho Social contendo a avaliação de risco das atuais e potenciais não conformidades à norma SA8000 e resumindo as ações desencadeadas;
- ✓ Monitorizar a implementação das ações propostas nos Relatórios de Desempenho Social.

Complementarmente às funções definidas pela EDS, a área da Sustentabilidade Empresarial elabora semestralmente um Relatório de Desempenho Social contendo a avaliação de risco das atuais e potenciais não conformidades à norma SA8000 e resumindo as ações desencadeadas.

O Relatório e Contas consolidado e o Relatório do Governo Societário reportam anualmente o balanço das iniciativas desenvolvidas e os indicadores de igualdade de género.

O Acordo Coletivo de Trabalho, em vigor desde 2018, resultante do Diálogo Social com as Estruturas representativas dos Trabalhadores e das Trabalhadoras e da Organização, salvaguarda no Capítulo IV, a igualdade e a não-discriminação.

A existência de um sistema robusto de Gestão Integrada (Responsabilidade Social, Qualidade, Segurança, Ambiente, Energia e Gestão de Ativos) exige uma monitorização periódica, rigorosa. A identificação e verificação do cumprimento da conformidade legal é um tema extremamente relevante no âmbito da gestão do sistema.

A consulta a *stakeholders* (ex. *survey*, entrevistas), nomeadamente aos trabalhadores e às trabalhadoras, tem sido uma importante ferramenta de auscultação, que tem permitido avaliar o conhecimento e a satisfação com as medidas adotadas, bem como de participação com sugestões de melhoria.

A realização regular de auditorias internas e externas, sendo que anualmente uma das auditorias no âmbito da Responsabilidade Social é realizada sem aviso prévio da organização, é outro fator de monitorização muito relevante. Durante as auditorias externas da Responsabilidade Social são realizadas entrevistas (confidenciais) aos trabalhadores e trabalhadoras. O resultado da monitorização dá resposta aos indicadores integrados no sistema de gestão.

De notar, ainda, que o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP, extensível por inerência à Águas do Norte, S.A., assume os Compromissos de "Garantir a igualdade de oportunidades" e de "Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal". Estes compromissos contemplam 4 medidas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- Garantir o cumprimento do "Plano para a Igualdade do Género"
- Promover a diversidade
- Obter a certificação segundo a norma SA8000 (no caso de empresas não certificadas)
- Promover a mobilidade

Como principais iniciativas em 2021 que concorrem para os Planos definidos destacamos:

- ✓ Promoção de seminários no âmbito da Semana dos 3 S's (Segurança e Saúde, Sempre), com o objetivo de, por um lado, assinalar e valorizar a Prevenção, a Segurança e a Saúde no Trabalho, bem como valorizar e disseminar a Política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares.
- ✓ Realização de ações de sensibilização no âmbito da norma de Responsabilidade Social SA8000 (requisito 5) onde se enquadra o repúdio de todas as formas de discriminação, incluindo a baseada no género. Em todos os acolhimentos também este tema vem sendo enfatizado.

- ✓ O Grupo AdP volta a associar-se ao projeto "Engenheiras por um dia" que tem por objetivo promover, junto das jovens estudantes dos ensinos básico e secundário, a opção pelas engenharias e pelas tecnologias, desconstruindo a ideia de que estas são áreas masculinas e combater os estereótipos que condicionam as suas opções escolares e de carreira. O projeto está integrado na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação – Portugal Mais Igual
- ✓ Inclusão de linguagem respeitadora da igualdade de género na maioria das publicações e comunicações da empresa.
- ✓ O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas). O RS corporativo é enviado aos principais *stakeholders* e é disponibilizado no *site* do Grupo e das empresas, bem como na intranet.
- ✓ Questionário do Clima Organizacional – A avaliação do clima organizacional envolve a realização deste questionário, seguindo-se uma fase de tratamento, medição e avaliação de resultados para, com base na opinião de todos/as, serem identificados os pontos fortes e as áreas de melhoria, com vista a orientar as ações de futuro.
- ✓ Existem caixas de sugestões e são nomeados Representantes dos colaboradores e colaboradoras para a responsabilidade social.
- ✓ Foi dada uma orientação no sentido dos júris dos concursos lançados ao abrigo do CCP serem compostos por M e F.
- ✓ A AdP, SGPS, S.A. é subscritora do Pacto Global e da Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, onde assumiram o compromisso, entre outros, com o ODS 5 – Igualdade de género.
- ✓ Sendo a NP 4552:2016 - Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal um importante instrumento para a solidificação desta temática bem como para a disseminação desta política de igualdade de género, a Águas do Norte, S.A. candidatou-se ao COMPETE 2020, Aviso Nº 03/SAMA2020/2019 - SATDAP - Capacitação da Administração Pública, projeto "Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública".
  A conciliação da vida profissional, familiar e pessoal é uma das prioridades estabelecidas pela Comissão Europeia, no âmbito da igualdade entre homens e mulheres, existindo atualmente um grande enfoque neste tema a nível nacional. Em Portugal, foi definida a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual», tendo sido definido um plano de ação para a igualdade entre homens e mulheres, com objetivos, medidas concretas e respetivos indicadores.
  Este Aviso propõe dar resposta à iniciativa 3 em Linha – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar 2018-2019, e tem como objetivo central estabelecer os termos e condições subjacentes à consecução da operação «Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal com base na norma portuguesa NP 4552:2016», que visa promover um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, designadamente:
  - ✓ Uma efetiva igualdade entre homens e mulheres e para uma cidadania plena
  - ✓ A realização de escolhas livres em todas as esferas da vida
  - ✓ Uma melhor gestão do tempo profissional e pessoal
  - ✓ O aumento da satisfação pessoal com repercussão positiva na produtividade
  - ✓ A diminuição do absentismo
  - ✓ Um melhor clima dentro da organização

A monitorização do Plano para a Igualdade de Género do ano 2021 foi aprovada em reunião da Comissão Executiva realizada a 29 de dezembro de 2021.

Alinhado com esta estratégia, o Grupo Águas de Portugal estabeleceu uma Política de Igualdade de Género à qual a Águas do Norte vem dando resposta através da implementação de medidas tendentes a alcançar a efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminando discriminações e permitindo a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

De notar, ainda, que o Grupo Águas de Portugal está entre as oito Empresas Bandeira portuguesas que lideram o objetivo de alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030 pela subscrição da Meta Nacional de Igualdade de Género. O compromisso foi publicamente assumido a 30 de novembro de 2021 pelo Presidente, José Furtado.

As organizações, no futuro próximo, devem encarar o desafio da conciliação de uma forma séria e estruturada, pois só assim é que será possível atrair e reter talento que lhes permita enfrentar os desafios da digitalização.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

e) *Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional*

A Águas do Norte, S.A. acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do core-business são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

A Política de Recursos Humanos da Águas do Norte, S.A. baseia a relação com os seus colaboradores em quatro eixos: igualdade de oportunidades, desenvolvimento, envolvimento e conhecimento.

- Igualdade de oportunidades

A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um. Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as suas necessidades estratégicas é um dos desafios da Águas do Norte, S.A.. A diversidade de idades dos colaboradores da Águas do Norte, S.A., nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão da empresa. No que respeita ao género, estão ambos representados em todas as categorias profissionais, sendo ainda ténue a presença de mulheres em funções operativas. A política não discriminatória da Águas do Norte, S.A. é garantida logo no processo de seleção. A contratação de colaboradores de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política da Águas do Norte, S.A. relativa à promoção da igualdade de oportunidades. Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação da Águas do Norte, S.A. promove ainda a sensibilização dos colaboradores para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de ética e de conduta da empresa. De realçar, que as empresas do Grupo AdP foram pioneiras na adesão ao código de conduta "Empresas e VIH", promovido pela Plataforma Laboral contra a SIDA. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo VIH no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

- Desenvolvimento

Decorrente da pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2 a Águas do Norte, S.A. viu-se forçada a uma mudança de comportamento, tendo mantido no decurso do ano de 2021 as medidas de remediação adotadas em 2020, com destaque para:

- a suspensão das atividades de formação presencial, dando preferência a formações à distância (o recurso a formação profissional em ação interempresa e com enquadramento não planeado tem vindo a tornar-se a exceção na política de desenvolvimento dos colaboradores da empresa);
- a Iniciativa "Estamos em linha", que consiste em ações de formação/sensibilização com enfoque na promoção das melhores práticas de prevenção e proteção contra a Covid-19.

Paralelamente, o Quadro Estratégico de Compromisso para o período 2020-2022, que vincula as empresas do Grupo Águas de Portugal em torno de uma mesma ambição para os próximos anos, estabelece como desafio estratégico a "Valorização do capital humano "Nós AdP"", tendo como objetivo atrair e reter talentos, indispensáveis para o reforço e rejuvenescimento do capital humano e assegurar a sucessão organizacional em todas as empresas do Grupo, estabelecendo como prioridades:

- Consolidar a cultura e identidade, políticas e práticas comuns no seio do Grupo
- Valorizar os colaboradores e colaboradoras com processos de formação ativos e partilha de experiências intra-grupo
- Assegurar a gestão de talento e do desenvolvimento do capital humano
- Criar um ambiente de trabalho que promova a mudança, o espirito crítico e a inovação
- Desenvolver políticas de teletrabalho compatíveis, contribuindo para a descarbonização da economia

Para a concretização deste desafio estratégico foi fixado um compromisso coletivo no seio do Grupo AdP que abrange os seguintes objetivos:

- desenvolver e implementar um programa de treino de gestão com vista à formação de quadros para funções de gestão operacional

- aproximar o Grupo à comunidade científica e do ensino profissional com vista ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de estudos e projetos
- criar um programa de mobilidade temporária de forma a promover o intercâmbio entre departamentos e/ou direções e a sua aproximação (AdP Move)
- criar grupos de trabalho permanentes das diferentes áreas temáticas ou unidades funcionais para a partilha de experiências e a criação de ideias, promovendo a participação dos diferentes níveis funcionais e hierárquicos das empresas
- definir e implementar uma estratégia de *employer branding* vertendo nesta a cultura de partilha de informação e conhecimento numa ótica de colaboração, união, envolvimento e pertença ao Grupo AdP (Mundo AdP 20)

- Envolvimento

As mudanças organizacionais e a elevada dispersão dos locais de trabalho exigem, também, uma dinâmica para envolvimento dos colaboradores, que se concretiza com a implementação de um plano de bem-estar e comunicação interna, que visa dar visibilidade às boas práticas internas e promover a proximidade e motivação dos colaboradores da empresa.

No entanto, o ano 2021 ficou marcado pela continuidade da pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2, iniciada no ano de 2020, o que levou a Águas do Norte, S.A. a decidir pela manutenção das medidas de remediação adotadas em 2020 no sentido da otimização dos recursos disponíveis, mas temporariamente penalizadoras para o envolvimento dos colaboradores, com destaque para:

- o confinamento de um número considerável dos seus colaboradores, cumprindo estes com as suas tarefas a partir de casa;
- a flexibilização do local de trabalho, através do trabalho remoto e de colaboradores em reserva e prontidão;
- a reorganização dos postos de trabalho de acordo com a avaliação de riscos dos diferentes espaços de trabalho, áreas comuns e lojas de atendimento ao público, de modo a assegurar a redução do contacto pessoal e o necessário distanciamento físico entre colaboradores (2 metros);
- a realização de reuniões e briefings através de videoconferências.

- Conhecimento

O já aqui referido Quadro Estratégico de Compromisso para o período 2020-2022 estabelece ainda como desafio estratégico o "Conhecimento", com o objetivo de envolver as entidades empresariais e cientificas com os centros de competência, promover e incentivar a cultura de produção de protótipos, registo de marcas e patentes, e de criar uma plataforma / *hub* de soluções de criatividade, e estabelecendo como prioridades:

- Reconhecimento e dinamização dos centros de competências críticas do Grupo;
- Gestão e partilha do conhecimento no Grupo, incluindo abordagens inovadoras de comunicação e troca de experiências;
- Promoção da diversidade de perfis profissionais no desenvolvimento de projetos estruturantes do Grupo;
- Potenciar a "escola profissional" de referência na engenharia.

Neste mesmo sentido, a Águas do Norte submeteu em 2021 uma candidatura ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização COMPETE, Projetos Autónomos de Formação, que visa reforçar as competências dos colaboradores, em domínios relevantes para a estratégia de inovação e competitividade da empresa.

A candidatura foi aprovada e serão desenvolvidas ações de formação, por entidades formadoras, certificadas pela DGERT, e que abrangem as diferentes Direções/Áreas da empresa, tendo-se dado já início a este ciclo de formações, que decorrerá até ao final do ano de 2022.

Foram submetidas 103 ações de formação, tendo sido aprovadas 73 ações (146 turmas), num total de 1736 horas, nas seguintes áreas de formação:

- Desenvolvimento Pessoal
- Línguas Estrangeiras

- Gestão e Administração
- Ciências Informáticas
- Enquadramento da empresa/ organização;
- Eletricidade e Energia;
- Engenharia e técnicas afins - programas não classificados noutra área de formação;
- Tecnologia de proteção do ambiente.

"AdP t@lks – conversas com futuro"

Paralelamente, e com o objetivo de partilhar perspetivas inspiradoras e que possam trazer valor às nossas pessoas e ao nosso Grupo, e em alinhamento com o objetivo de reforço da cultura "Nós AdP" que marca o Quadro Estratégico de Compromisso, foi lançado o ciclo de *webinars* "AdP t@lks – conversas com futuro" sobre temáticas diversas.

Nestes *webinars* temos a apresentação de temas:

- por colaboradores do Grupo Águas de Portugal, de novos projetos, de novas formas de abordar o nosso quotidiano, de partilha de experiências, etc., mas sempre temas com relevo e com uma vertente motivacional e/ou formativa, e
- por oradoras/es externas/os, que acima de tudo nos ajudem a ter novas perspetivas e para os quais convidaremos oradores especialistas em cada uma das áreas a abordar.

Destinado a todas as pessoas e empresas do Grupo AdP, as sessões decorrem quinzenalmente, num formato digital e interativo, com espaço para perguntas e respostas.

f) *Informações sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc)*

São as pessoas (e não a tecnologia) que inovam os negócios

A Aguas do Norte, S.A. assume na sua Politica Empresarial o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado dos serviços de abastecimento e de saneamento de águas, para a concretização das metas nacionais estabelecidas para o setor, e colocar o seu emprenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com os acionistas, clientes, colaboradores, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Neste contexto a Águas do Norte, S.A. aplica uma estratégia de negócio assente, entre outros, nos seguintes princípios:

- **Melhoria Contínua e Inovação** - Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, S.A., nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, ativos, segurança e responsabilidade social;
- **Transparência e Comunicação** - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Os desafios para as empresas são cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dando origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos.

Por forma a enfrentar estes desafios, a holding Águas de Portugal lançou em 2013 o desafio ao Grupo de constituírem um grupo de IDI, constituído por técnicos de diversas empresas participadas, para discussão e

levantamento das necessidades comuns, com vista à resolução de problemas e de desafios que acabam por ter denominadores comuns.

Definiu a estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) do Grupo AdP, bem como os respetivos objetivos e processos associados. Neste contexto, foi ainda criada uma rede de I&D e Inovação para o Grupo.

Essa decisão foi um alavancar desta área na Águas do Norte, S.A.. No presente, esta área tem como objetivos gerais:

- Responder aos desafios da evolução e do desenvolvimento que se vêm colocando à empresa;
- Produzir conhecimento de referência dos processos que apoie à decisão e se traduza em valor acrescentado para a Águas do Norte, S.A. e para a região;
- Desenvolver competências, produtos e tecnologias que se traduzam num aumento da competitividade e na redução dos custos operacionais;
- Fazer uma abordagem diferente na perceção e interpretação dos problemas, a fim de abrir para outras dimensões, com capacidade de mudança, e descobrir outras respostas diferentes das seguidas pela lógica das experiências passadas.

Tem como objetivos específicos:

- Promover uma gestão mais eficiente das infraestruturas e do serviço prestado;
- Promover a sustentabilidade futura das infraestruturas, respondendo aos novos desafios de qualidade e eficiência na operação, na manutenção e na reabilitação das infraestruturas;
- Apostar na coesão empresarial, social e territorial;
- Assumir na área da IDI uma posição de referência no Grupo Águas de Portugal.

Neste âmbito, as principais tarefas da investigação, desenvolvimento e inovação são:

- Fazer um levantamento das necessidades da empresa, no âmbito da IDI;
- Elaborar do respetivo plano de atividades;
- Estruturar e acompanhar projetos a desenvolver no âmbito da IDI;
- Apoiar e acompanhar na submissão de candidaturas;
- Apoiar e acompanhar dos procedimentos concursais a lançar no âmbito da IDI.

Esta é a orientação para os próximos anos para a área do IDI. Esta proposta de organização é simples e dinâmica e deverá evoluir à medida das necessidades da empresa.

Nesta matéria, e ainda em fase crescente, regista-se o gradual investimento que a Águas do Norte, S.A. afeta à inovação científica e tecnológica, transversal a toda a cadeia de valor das suas atividades, não só aos processos de gestão e operação, como também à relação com os clientes, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas, sempre orientada para a sustentabilidade financeira, económica, social e ambiental.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. procura desenvolver e implementar soluções capazes de conferir maior inteligência aos processos, posicionando-se em linha com as prioridades de inovação europeias no âmbito da estratégia Europa 2020.

Adicionalmente, a Águas do Norte, S.A. viu aprovada em 2020 uma candidatura apresentada à União Europeia respeitante à realização de Projetos Autónomos de Formação. Desta forma, no âmbito desta candidatura, serão suscetíveis de apoio os projetos de formação de empresas, por via de ações de formação autónomas, que visem objetivos de inovação e competitividade, através da qualificação específica dos empresários, gestores e trabalhadores das empresas, para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão reforçando a sua produtividade.

Os projetos de formação a apoiar poderão ainda estar associados a investimentos em domínios relevantes como a inovação e transferência de tecnologia, a adoção de tecnologia no domínio da indústria, e a qualificação da empresa, de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento e criatividade e com forte incorporação de valor acrescentado.

- Projeto AdN4.0+ Aumento da eficiência dos serviços através da reengenharia e desmaterialização de processos

Este projeto foi concebido no sentido de contribuir para a estratégia nacional de modernização administrativa e transformação digital, mostrando-se imprescindível a aposta em sistemas de informação e de comunicação que assegurem o registo sistemático e seguro da informação, a acessibilidade à mesma, a sua monitorização e a obtenção de dados que suportem os processos de tomada de decisão em tempo real, promovendo sobremaneira a eficiência nos serviços prestados, bem como fomentando a máxima transparência na partilha de informação relevante entre a esta empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e as suas partes interessadas.

O projeto AdN4.0+ apresenta como principais objetivos os de assegurar a desburocratização, a desmaterialização dos processos, a melhoria da qualidade dos serviços e satisfação do cliente, promovendo a participação/partilha, a inovação e a disponibilização de serviços públicos focados numa economia digital.

Neste âmbito, a Águas do Norte, através da adoção de tecnologias Open Source do fabricante IPBRICK (Iportaldoc), tem vindo a desenvolver e disponibilizar serviços digitais, contribuindo, desse modo, para a desburocratização e gestão eficiente de documentos e processos. Este trabalho coletivo tem como um dos seus principais objetivos o desenvolvimento da eficácia e eficiência da empresa, através do aumento da celeridade dos seus serviços por via da implementação e utilização de tecnologias de informação modernas e adequadas às necessidades da organização.

Desta forma, de entre os principais processos internos que foram intervencionados, poderão destacar-se os relativos às Reclamações, à Contratação Pública, às Empreitadas, ao Sistema de Gestão da Qualidade, à Inovação, às Expropriações, às Fichas do Município, à Gestão de Contratos, às Atas de Reunião, aos Sinistros, às Ocorrências e ao Sistema Integrado de Gestão. Foi ainda considerado o facto de esta solução incluir mecanismos de interoperabilidade com outros sistemas de serviços e informação.

- Ciclo de *Webinar* "À conversa Com"

A Águas do Norte organizou em 2020 um ciclo de *webinars* com objetivo de apresentar um conjunto de trabalhos inovadores, desenvolvido internamente, subordinados às diferentes dimensões da Inovação. Assim foi criada a rubrica "À conversa com" tendo como principais objetivos:

- Criar valor através da inovação
- Criar um espaço de encontro e partilha
- Promover o espírito de participação
- Posicionar a empresa na vanguarda da inovação
- Capacitar através da inovação
- Disseminar conhecimento

Os *webinars* revelaram-se como formas alternativas de participação na estratégia de disseminação do conhecimento, e em 2021 foi dada continuidade a esta rubrica, alargando a participação ao exterior, e convidando para o efeito algumas figuras de referência do mundo académico.

Durante o ano de 2021 houve também uma edição da rubrica "À Conversa Com" cujo foco incidiu sobre a partilha de um conjunto de trabalhos inovadores, desenvolvidos internamente na empresa e que foram apresentados na 5ª Conferência Internacional, subordinada aos temas "*5th International Conference on Water Economics, Statistics and Finance*" e "*Rethinking Treatment with Asset Management*", organizada pela *International Water Association* (IWA). A sessão realizou-se no dia 5 de novembro de 2021 e contou com a participação de diversos técnicos da Empresa.

- **Prémio de Inovação "Uma Gota, Uma Ideia"**

Com o objetivo de promover a criatividade de cada colaborador e a sua capacidade para a criação de valor para a empresa, de promover a aproximação, conhecimento e reconhecimento entre os colaboradores, e de apoiar o desenvolvimento de pequenos projetos, medidas e ações que visem a melhoria e eficiência dos processos, a Águas do Norte, S.A. criou em 2020 o prémio de inovação "Uma Gota, Uma Ideia", pretendendo que esta iniciativa seja, ainda, uma referência no setor, e um instrumento de promoção da valorização do conhecimento, no sentido de reconhecer todos os colaborados da Águas do Norte, S.A., e fazendo dos premiados exemplos a seguir.

Em 2020 este concurso premiou 10 ideias das 28 ideias submetidas. Durante o ano 2021 foram concretizados 7 projetos que surgiram no âmbito deste concurso. Apresentamos a seguir uma breve descrição das ideias já concretizadas.

Pequenos projetos, GRANDES melhorias

Codigestão – Rumo à Neutralidade Energética

A Águas do Norte definiu como uma das suas prioridades a eficiência energética, com benefícios na redução da pegada ecológica, traduzindo as diversas ações numa melhoria dos indicadores de sustentabilidade e da qualidade ambiental. Para o efeito, decorrem uma série de iniciativas no CEX Minho Interior com especial foco na otimização dos consumos energéticos e valorização/potenciação das cogerações disponíveis.

No que se refere às cogerações, existem neste CEX três ETAR que consideram, na linha de lamas, uma etapa de digestão anaeróbia – ETAR de Ponte da Baia, do Sousa e do Cávado-Homem, estando dotadas de unidades de cogeração alimentadas com o biogás entretanto produzido nestas etapas de tratamento. As cogerações funcionam como unidades de produção própria de energia elétrica para autoconsumo, tratando-se de pontos de produção de "energia limpa" que reduzem o nível de dependência energética externa.

Para se aumentar o nível de produção de "energia limpa", foi alterado o regime de funcionamento dos digestores anaeróbios no sentido de se aumentar a produção de biogás. Estas alterações tiveram dois vetores de ação principais:

- Alteração da temperatura dos digestores de 35° C para 42° C de forma a aumentar o nível de atividade biológica (regime mesófilo para termófilo);
- Ensaios de codigestão recorrendo a fontes de alimentação externa.

Os ensaios de Codigestão foram precedidos de uma série de testes laboratoriais onde, para além da caracterização das potenciais fontes em termos de cargas orgânicas, foram avaliadas e simulados resultados da digestão em pilotos laboratoriais, avançando-se para a "escala industrial" apenas depois de assegurados efeitos positivos e sem transtornos processuais. Simultaneamente, esta estratégia permitiu resolver problemas graves de ligação de unidades industriais ao sistema por incompatibilidade de caracterização dos efluentes gerados com o regulamento de descarga vigente.

Para além de resolver problemas graves de descargas de unidades industriais, os resultados têm sido altamente promissores, com níveis de autossuficiência mensal superiores a 50%, existindo períodos com níveis de produção muito próximo da autossuficiência total, ultrapassando em muito os 30% expectáveis em projeto.

Tecnologia para Espaços Verdes

Os espaços verdes associados às instalações da Águas do Norte, são na sua maioria, áreas avultadas de relva que necessitam de uma manutenção cuidada para que se tenha todos os benefícios de um espaço verde com relva, tais como:

- Aspeto cuidado da instalação;
- Benefícios Ambientais (aumento produção de O2, benefício direto na captura CO2, redução do consumo de água, purificação da água, …);
- Melhoria das condições de trabalho dos colaboradores.

A manutenção de espaços verdes tem custos cada vez mais elevados, e nem sempre há disponibilidade do prestador do serviço para fazer a manutenção em tempo oportuno, de forma a não descurar a conservação do espaço, dificultando assim a recuperação do mesmo com custos ainda mais elevados numa próxima intervenção (efeito bola de neve).

Neste sentido, foi testado um Robot de corte autónomo de relva na ETAR de Caminha e na ETAR da Gelfa, de forma a ter no espaço verde uma relva mais 'verde' com todos os impactos positivos associados a um espaço verde cuidado.

Em análise, esteve o robot *Automower® Husqvarna*, sendo que já está a ser tratada a aquisição deste tipo de sistemas noutras instalações piloto, e estudar a possibilidade de integrar estas soluções de robótica nos SCADAS.

Ice Off

Nas instalações que se situam em zonas de altitude elevada (acima dos 800 m) temos, normalmente, baixas temperaturas atmosféricas com formação de gelo (T <= 0° C a 1,5 m) durante grande parte do inverno e nas transições do outono e primavera. Esta situação provoca alguns problemas nos equipamentos de operação, sendo necessários acessórios de aquecimento em alguns órgãos e tubagens, o que normalmente é feito à custa da inclusão revestimentos/isolamentos em torno dos mesmos e, em alguns casos, a colocação de resistências elétricas de aquecimento; no entanto há órgãos e locais que pela sua perigosidade ATEX ou presença de gases inflamáveis ou mesmo explosivos, não o permitem. Nestes casos terá de se recorrer a outras formas de aquecimento com recurso a tubagens de água quente ou mesmo a ar quente.

A solução consistiu na instalação de um termopar a colocar numa caseta junto à zona mais sensível da tubagem de O2, junto à VRP, e conduzido esse sinal a um autómato programável e que consegue enviar sinal e fazer registos *on-line* e disponibiliza-los num telemóvel ou SCADA. Assim há a garantia de anti congelamento e é possível confirmar isso no próprio telemóvel, sem ir à instalação!

Este projeto permite controlar, via remota, a temperatura em determinado local onde a mesma seja "fusível" do bom funcionamento dos equipamentos, por exemplo, equipamentos de gases (O2, CO2, N, Cl); permite envio de sinal e registo do histórico de temperaturas, bem como enviar comando a aparelhos de reposição da temperatura desejada.

O mesmo sistema permite controlar a humidade relativa nos mesmo locais ou outros onde essa condição seja importante, podendo comandar o arranque/ paragem de ventiladores e/ ou desumificadores que o garantam.

Todos os registos/ comandos podem ser acessíveis no telemóvel ou no SCADA da instalação. Este controlo e automatismo permite garantir a operacionalidade de equipamentos e instalações em condições de temperatura/ humidade adversas evitando paragens e necessidade de deslocações extra para rearme de equipamentos.

Separar para ganhar

O Intercetor do Selho ficava frequentemente exposto a situações de sobrecarga hidráulica em períodos de elevada pluviosidade resultado de ligações indevidas das redes municipais em baixa. Esta situação provocava descargas descontroladas ao longo do sistema de drenagem com grande impacto ambiental no rio devido a efluentes industriais.

Para mitigar as descargas, em locais impróprios, que podiam colocar em risco a salubridade no local, foi apresentada uma solução à APA. Instalação de um sistema de descarga de emergência que fizesse frente aos episódios de elevada afluência à rede, que resultam das altas taxas de infiltração de águas provenientes das redes municipais. A ativação do descarregador deveria ser apenas em condições de baixo impacto ambiental.

A existência de contributos industriais a montante dificultava o cumprimento deste requisito de ativação do descarregador.

Com o trabalho desenvolvido, conseguiu-se a otimização do processo recorrendo a boas práticas ambientais de baixo custo, as quais permitiram:

- Evitar a realização de investimentos de valor significativo, no sentido de se aumentar a capacidade de transporte do sistema para resolver um problema de ligações indevidas e para o qual o sistema não foi concebido;
- Aumentar a eficiência do processo – maximizando-se a utilização do sistema para o objetivo para o qual foi concebido (transporte de águas residuais);
- Minimizar o impacto ambiental, condicionando a descarga em condições controladas e por eliminação de pontos de descarga descontrolada em diversos pontos da rede;
- Garantir um mecanismo de proteção hidráulica da infraestrutura;

- Uma maior satisfação e proximidade às partes interessadas – Utilizadores Municipais (Vimágua e CM Guimarães) e Finais (Indústrias) do Sistema Multimunicipal e População em geral.

Gestão de EPI's

Este projeto surgiu com o objetivo de criar uma plataforma, que permita gerir todo o processo relacionado com a identificação e toda a informação relevante dos EPI em utilização na AdNorte até à gestão de reservas para satisfação das necessidades gerando indicadores de desempenho (tempo de resposta, avaliação da satisfação da entrega).

A concretização deste projeto passou pela criação e desenvolvimento de uma plataforma digital acessível a todos os colaboradores da Águas do Norte, que podem solicitar de forma simples e rápida todo o material e equipamentos de proteção individual necessários para o exercício das suas funções em segurança. A criação desta plataforma permite ainda o tratamento estatístico de todo o material requisitado e disponibilizado a cada colaborador, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos EPI's.

Otimização da Coagulação/Floculação em ETA - Medição do Potencial Zeta

Produzir água com a qualidade que os consumidores atualmente exigem e capaz de cumprir com a rigorosa legislação em vigor é um desafio enorme para todas as Entidades Gestoras existentes em Portugal.

Com a diminuição da quantidade de recursos hídricos disponíveis, tem crescido a necessidade de se pensar em novas opções de gestão, a nível local, regional e global, deste bem tão precioso e que nem sempre é suficientemente valorizado. As empresas tendem a identificar e eliminar perdas nos seus processos produtivos, de forma a atingirem uma posição competitiva de destaque que lhes permita a sobrevivência e crescimento.

O custo com a aquisição de reagentes tem um peso muito significativo no custo de produção da água.

Assim, este projeto teve como objetivo automatizar o doseamento de coagulante na ETA de S. Jorge em função do valor de Potencial Zeta, permitindo uma melhoria clara na qualidade da água tratada e também uma redução do doseamento de coagulante na linha de tratamento da ETA, variando de acordo com as alterações ad qualidade da água bruta.

Com isto, os técnicos da ETA de S. Jorge já recorrem diariamente aos valores do Potencial Zeta para definir a taxa de doseamento ideal de coagulante.

Troca de funções por um dia – hoje eu sou

A ideia principal é colocarmo-nos nas experiências do dia-a-dia da Empresa, realizando uma troca de tarefas entre os Colaboradores das diversas Direções e respetivas áreas, fomentando momentos de partilha que criam sinergias que maximizam o relacionamento e a troca de conhecimentos entre as diversas áreas de atuação da Empresa.

Esta atividade promove um estreitar de relacionamento entre todos os Colaboradores, uma visão mais ampla e uma maior valorização das tarefas de cada um. Incentiva o conhecimento pessoal e profissional dos Colaboradores, que terão que enfrentar desafios com os quais não estão acostumados no desempenho das suas funções e uma interatividade que, além de lúdica, poderá aportar ideias de melhoria no trabalho de cada um quando visto de uma perspetiva diferente.

A concretização deste projeto passou pela criação e desenvolvimento de uma plataforma digital acessível a todos os colaboradores da Águas do Norte, que todos os meses revelará a função que estará disponível para candidatura. Nesta plataforma, podem fazer a sua candidatura, de forma simples e rápida, à função que no mês estará em concurso e que gerará automaticamente o contemplado.

- Portal de Ideias – "Uma Gota, Uma Ideia"

Desde agosto de 2021 a Águas do Norte dispõe de um novo sistema para apresentação de ideias materializado em um Portal de Ideias – "Uma Gota, Uma Ideia", podendo todos os colaboradores submeter ideias de forma contínua.

Este Portal de Ideias tem potenciado:

- A geração e implementação de ideias;
- Maior envolvimento dos colaboradores com a Inovação e com a criatividade;
- Proposta de soluções inovadoras para problemas operacionais da Empresa;
- Espírito de equipa em redor de ambiente criativo.

Durante o ano de 2021 foram submetidas 39 ideias, encontrando-se estas ainda em fase de avaliação. As ideias, são avaliadas por grupo que integra um representante de cada uma das áreas da Empresa e mediante critérios estabelecidos em Regulamento.

- Portal do Conhecimento

O conhecimento é considerado hoje um recurso fundamental para o desenvolvimento e sucesso da Águas do Norte e tornou-se importante refletir sobre o seu acesso e a sua disseminação dentro da Empresa.

Neste sentido, em agosto de 2021, foi criado o Portal do Conhecimento com o intuito de promover e disseminar o conhecimento gerado interna e externamente a todos os colaboradores da Empresa.

O Portal do Conhecimento permite aceder:

- A informação relacionada com Candidaturas e Projetos de Inovação
- Às Publicações relativas ao conhecimento interno e externo (artigos científicos, teses/dissertações, publicações, apresentações, relatórios, etc.)
- Workshops e Encontros onde se pode consultar as ações promovidas pela área de Inovação visando a capacitação e a promoção da criatividade
- Gestão de Conhecimento e de "Relacionamentos Externos" onde estão armazenadas as Fontes de Conhecimento Externo que a AdNorte monitoriza e as Entidades / Relacionamentos Externos que fazem parte da atividade da AdNorte (Clientes, Fornecedores, Parceiros da Academia da Indústria, Entidades Competentes, Reguladoras e Financiadoras entre outras)
- Plano anual da Promoção da Criatividade e do Conhecimento, integrado no Plano de Formação da Empresa, focado para as atividades de capacitação e da promoção da criatividade

- Programa INOV+

A Águas do Norte organizou um conjunto de workshops online, denominado por Programa INOV+, aberto a todos os seus colaboradores, com o objetivo de promover o conhecimento e estimular a cultura da inovação de forma a criar soluções capazes de gerar impacto no futuro da Empresa.

Este conjunto de workshops permitiu apresentar um novo rumo à inovação através de uma componente prática que abordou as seguintes temáticas:

- Enquadramento do Programa INOV+
- Revisitar a estratégia da organização (Visão, Missão, Valores)
- Promover aumento do conhecimento sobre a temática da inovação
- Promover o debate em torno dos principais desafios da organização
- Estimular a cultura da inovação
- Principais tendências
- Casos de sucesso e boas práticas
- Gestão da mudança
- Aceleração da inovação

O Programa INOV+ teve início e setembro de 2021 e foi dividido em 4 sessões, com duração de 2h cada. Os workshops revelaram ser uma forma de sucesso para envolver e esclarecer todos os colaboradores da Empresa sobre os princípios e conceitos inerentes a uma Gestão da Inovação.

- **Programa EUREKA**

Com o intuito de promover e melhorar a cooperação com as Instituições de Ensino Superior, a Águas do Norte criou o Programa EUREKA. Este programa visa a celebração de protocolos colaborativos, identificando um conjunto de áreas de estudo dentro da Agenda de Inovação, com várias academias de referência através de programas de mestrado ou doutoramento.

Para o efeito, foi lançado o desafio às várias áreas e departamentos da Empresa para identificação dos temas com potencial de estudo, tendo resultado 91 propostas de projetos para desenvolver. Foram identificados os projetos considerados como prioritários, encontrando-se sumarizados a seguir.

- ApR para rega na agricultura – Estudo de caso de aplicação em vinha. Estudo de solução de tratamento mais adequada para o fim em causa e monitorização de resultados da sua utilização na agricultura (ETAR da TEJA)
- Otimização do Sistema de Ozonização da ETAR de Serzedo. Comparação de Performance de Diferentes Sistemas de Difusão - Hidroinjectores vs Difusores de Disco
- Estudo de previsão de afluências/cheias e controlo de cheias de barragens (Barragens de Pretarouca, Olgas, Ferradosa, Veiguinhas e Pinhão (Barragens betão e enrocamento))
- Técnicas alternativas avançadas de remoção de cor dos efluentes (ETAR de Serzedo)
- Identificar e quantificar os agentes biológicos, bem como as consequências da sua exposição prolongada para os trabalhadores da AdNorte (ETAR de Serzedo)

- **Projetos de IDI com Arranque em 2021**

A Águas do Norte participa em diversos projetos através de uma ampla rede de parceiros integrados em consórcios nacionais e europeus de IDI. Apresentamos de seguida a lista de projetos de IDI financiados e que tiveram o início das suas atividades durante o ano de 2021.

GLOMICAVE - Plataforma Digital usando Big Data e Inteligência Artificial

O projeto Europeu GLOMICAVE pretende desenvolver uma nova plataforma digital que pode processar conjuntos de dados ômicos em grande escala usando Big Data e Inteligência Artificial, aproveitando dados pré-existentes para melhorar a compreensão dos sistemas biológicos como um todo.

O projeto global responde à necessidade de se construírem sistemas que possam relacionar genótipos, ou seja, o conteúdo genético de um organismo, com fenótipos, que são as características visíveis do organismo resultantes da interação entre o seu genótipo e o ambiente, integrando conjuntos de dados ômicos experimentais com dados disponíveis em repositórios públicos e literatura científica.

O projeto pretende fornecer aos especialistas científicos e industriais e não especialistas, uma ferramenta que os vai ajudar a localizar e compreender novas ligações entre genótipos e fenótipos animais, vegetais e ambientais. A integração multi-omics enriquecida com extração automatizada e interpretação do conhecimento na literatura científica aumentará a compreensão dos sistemas biológicos e vai possibilitar associações genotípico-fenotípicas mais precisas e, ao mesmo tempo, agilizar o desenho experimental de novos estudos. A plataforma será validada nos setores de pecuária, agro biotecnologia e meio ambiente. Serão abordados desafios específicos em seis casos de negócio relacionados à tecnologia de criação animal, qualidade da carne, crescimento e qualidade dos frutos, crescimento da planta, remoção e recuperação de fósforo e produção de bioenergia no ciclo urbano da água.

O projeto GLOMICAVE é financiado pelo programa Horizon 2020 da União Europeia e é um consórcio formado por 15 parceiros em Espanha, França, Alemanha, Portugal, Bélgica e Dinamarca. O consórcio é composto por quatro centros de tecnologia e pesquisa, Eurecat, o coordenador do projeto, SERIDA, INRAE e Forschungszentrum Julich; três universidades, Aalborg University, Universidade do Minho e a Katholieke Universiteit Leuven; quatro PMEs, ASINCAR, TREE Technology, Allice e a AkiNaO; duas grandes empresas, NEC Laboratories Europe e a Águas do Norte; o ASEAVA animal cluster e a UNE como organismo de normalização.

SARS-CONTROL

A Águas do Norte participa no projeto SARS-Control financiado no âmbito do programa COMPETE com vista a avaliar a eficiência de remoção do vírus SARS-CoV-2 nas ETAR e da sua acumulação nos subprodutos gerados, estudar correlações entre a presença do vírus com outros parâmetros microbiológicos, e avaliar a presença de micropoluentes associados ao combate à COVID-19.

O projeto SARS-Control tem como finalidade a caracterização do perfil comportamental do vírus SARS-Cov-2 no tratamento de águas residuais urbanas (fase líquida e sólida), assim como, avaliar se as estações de tratamento constituem barreiras à disseminação do vírus e à descarga de poluentes emergentes resultantes da implementação de medidas profiláticas e de tratamento da SARS-CoV-2. O projeto visa o aumento e transferência de conhecimento para as autoridades competentes que permitirá definir medidas de controlo e mitigação que visem garantir a proteção da saúde pública e ambiental. O consórcio é formado por 10 parceiros da Indústria e de Instituições Académicas.

LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas

A Águas do Norte participa no projeto LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas financiado pela UE através do programa LIFE, cujo objetivo pretende testar soluções que ajudem a mitigar o efeito das alterações climáticas. As soluções apresentadas têm por base os mecanismos dos ecossistemas que tem efeito na retenção de águas pluviais, na sua infiltração nos lençóis freáticos, na diminuição do efeito das cheias e na depuração natural de efluentes de maneira que seja possível a sua reutilização.

Entre as várias medidas a implementar, a recuperação de zonas húmidas e a reutilização de efluentes como suporte de biodiversidade são os de maior interesse para a conservação da avifauna local.

O projeto piloto visa:

- A reconstrução de sistemas tradicionais de rega na Ribeira de Fradelos
- A conservação de habitats com intuito de armazenamento e infiltração de água na bacia hidrográfica da Ribeira de Fradelos
- O desenvolvimento de um Protótipo de tratamento terciário, materializado em uma Fito-ETAR com tecnologia de suporte inovadora, para reaproveitamento de águas residuais na agricultura, provenientes da ETAR de Agra, e
- A monitorização do projeto e potencial replicação.

O Projeto é desenvolvido pela Águas do Norte em parceria com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

APROVEITAR +: Educar para a valorização sustentável de resíduos

No atual contexto de escassez de água, e da consequente procura de origens alternativas para o seu uso no âmbito das medidas de adaptação às alterações climáticas prevista no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (PAC3), a Água do Norte elaborou o projeto de Educação Ambiental APROVEITAR+, com o objetivo de promover a educação para a valorização sustentável de resíduos, o qual é financiado pelo Fundo Ambiental.

Pretendendo abranger todos os segmentos da sociedade, através de uma estratégia de consciencialização relativamente à reutilização de água residual e no sentido de envolver a comunidade para a construção de uma verdadeira Economia Circular, este projeto contempla uma significativa diversidade de ações de sensibilização ambiental – com diferentes graus de intervenção -, as quais materializam a atitude inovadora e proativa da Águas do Norte enquanto entidade mobilizadora para a sustentabilidade ambiental e para o aumento do envolvimento da sociedade para a temática da eficiência hídrica e da sua gestão responsável.

A promoção da gestão sustentável do ciclo urbano da água, por meio de ações de formação e capacitação a diferentes entidades, deverá incrementar um maior sentido crítico e de responsabilidade e, sobretudo, um maior debate, no sentido de estimular a reutilização de água residual como uma alternativa viável para rega de terrenos agrícolas, operações industriais e serviços públicos de lavagem, tal como o aproveitamento de lamas como fertilizantes.

O projeto de Educação Ambiental da Águas do Norte, APROVEITAR+ pretende, assim, contribuir para a construção de uma sociedade capaz e sensível ao reaproveitamento de águas residuais tratadas e dos resíduos provenientes do tratamento, pretendendo-se abranger uma população de cerca de 1,9 milhões de habitantes – que corresponde a 49% da Região Norte e a 18% de Portugal -, os quais terão acesso – de forma direcionada – a

diferentes ações de caráter transversal e com um potencial efeito multiplicador em quaisquer que sejam os seus públicos-alvo.

O públicos-alvo destas atividades são as entidades empresariais, cooperativas agrícolas, prestadores de serviços públicos (bombeiros e entidades gestoras de resíduos) e IPSS.

Projetos inovadores no Laboratório "LabN&GO" e "A Eficiência e Agilidade Metrológica"

Alinhados com a crescente cultura de Inovação na empresa, o laboratório desenvolveu ao longo do ano de 2021 dois projetos inovadores, que finalizados, irão trazer inúmeros benefícios tanto ao Laboratório quanto à organização.

O "LabN&GO" é um projeto em desenvolvimento que utiliza a tecnologia RFID na identificação de frascos de colheita e monitorização da geolocalização das malas térmicas na área de operação da Águas do Norte. Tem como finalidade principal a automatização dos processos de expedição e receção de amostras do laboratório. A aplicação desta tecnologia, irá ainda facilitar a identificação e fluxo de preparação de amostras, controlo e registo de lotes de preparação de material de colheita, entre outros benefícios.

O projeto "A Eficiência e Agilidade Metrológica" assenta na necessidade de otimizar o registo de informação relativa aos equipamentos de campo verificados pelo Laboratório. Pretende-se também que a nova plataforma em desenvolvimento seja autónoma no agendamento das datas de verificação, estando programada para enviar alertas automáticos em diversas situações.

- Projetos de IDI em curso durante o ano de 2021

Apresentam-se de seguida os projetos de IDI (internos e externos) que apresentaram desenvolvimento das suas atividades durante o ano de 2021.

PAGIRAA - Plataforma Analítica para a Gestão Inteligente de Redes de Abastecimento de Água

O projeto PAGIRAA tem como principal objetivo o suporte às atividades de manutenção e gestão integral dos ativos dos subsistemas de abastecimento de água e águas residuais geridos pela Águas do Norte, devendo ser possível consultar e documentar todo o tipo de registos realizados pelas equipas de terreno, partilhar atividades realizadas e definir a emissão automática de alertas e alarmes. Esta emissão de alertas e alarmes prende-se com o desenvolvimento e configuração de uma plataforma centralizadora de alertas e notificações, de modo a uniformizar todos os sistemas de alarmísticas existentes nos vários subsistemas de abastecimento e saneamento da Águas do Norte.

A implementação desta plataforma passa por ajustar uma componente que recorra a inteligência artificial, que aprenda com as experiências, e se ajuste a novas entradas antecipando eventuais alarmes, permitindo ajudar a gerir as infraestruturas da Empresa, assim como a isolar e responder proactivamente a problemas nas infraestruturas e equipamentos antes que estes afetem os serviços da Empresa. O uso da plataforma de uma forma integrada deverá permitir fazer um cruzamento de toda a informação existente e armazenada nos sistemas SCADA, possibilitando dar respostas mais rápidas e eficientes para alcançar uma eficiência energética e otimizar custos associados a eventuais problemas.

É também objetivo do projeto a utilização de ferramentas de *data analytics* que permitam extrair e correlacionar a máxima informação possível sobre os ativos e que permitam adotar as melhores técnicas para uma efetiva adoção de uma política de manutenção preditiva e obter uma maior rentabilidade na exploração dos ativos, tendo por base as melhores práticas internacionais de *Asset Perfomance Management*.

Avaliação dos efeitos da ETAR de Serzedo no estado ecológico do Rio Vizela

A ETAR de Serzedo, em Guimarães, responsável pelo tratamento de águas domésticas e industriais, encontra-se situada na bacia hidrográfica do Rio Vizela. Está dimensionada para tratar cerca de 14.000 m3 /dia de águas residuais, predominantemente de origem industrial, tendo capacidade para servir cerca de 100.000 habitantes equivalentes. O subsistema de Serzedo integra ainda um conjunto de intercetores, com uma extensão total próxima dos 64 km, que permitem encaminhar os efluentes dos aglomerados populacionais que drenam para esta

infraestrutura de tratamento e que são posteriormente descarregados no Rio Vizela. O rio Vizela é uma das linhas de água mais representativas do Concelho de Guimarães, a par do rio Ave e do rio Selho, integrando inclusive um protocolo de cooperação técnica no âmbito da despoluição da bacia hidrográfica do rio Vizela, celebrado em 2017, que juntou várias entidades, nomeadamente a APA/ARH Norte, o IGAMAOT, o SEPNA, as câmaras municipais da bacia hidrográfica do rio Vizela – Fafe, Felgueiras, Vizela, Guimarães e Santo Tirso – e as empresas Águas do Norte e Vimágua. O plano de ação atrás referido teve como objetivo principal combater os principais focos de poluição do rio Vizela, através de uma ação eficiente e concertada das entidades competentes e com uma ação vigilante e consequente de todos, a fim de concretizar a missão de despoluição do rio. Não obstante, e na sequência das manifestações verificadas em meados de 2020, nomeadamente a problemática da poluição do rio Vizela, apontando o principal foco poluidor como sendo a descarga de efluentes da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Serzedo, a Águas do Norte adotou medidas que permitissem averiguar o impacto do efluente tratado da ETAR no meio hídrico, nomeadamente a monitorização do estado ecológico das comunidades aquáticas existentes nessa linha de água. Este trabalho foi desenvolvido pela entidade "FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências" em representação do MARE, Unidade de Investigação da FCUL, o qual incidiu sobre a avaliação do estado das Comunidades Biológicas (Macroinvertebrados bentónicos e Peixes) do Rio Vizela aferindo assim os efeitos causados pela emissão dos efluentes da ETAR de Serzedo sobre aquelas comunidades. No momento atual, e com o conhecimento obtido da monitorização atrás referida, levada a cabo pela instituição MARE, entende a Águas do Norte ser necessário aprofundar o estudo de Monitorização das Comunidades Biológicas do Rio Vizela, dando continuidade ao estudo de avaliação do estado ecológico do rio Vizela, mas com maior foco no impacto da ETAR de Serzedo. Pretendeu-se com este novo estudo, no essencial, o aprofundamento do conhecimento das comunidades aquáticas numa escala espacial mais restrita, mas com um conjunto mais abrangente de grupos biológicos (incluindo as diatomáceas, para além dos peixes e dos macroinvertebrados bentónicos). É também objetivo deste projeto a avaliação da qualidade cruzada com a caracterização físico-química da água do Vizela.

CEF Telecom - Water Cyber Security Plan (WCSP)

Este projeto visa a proteção da rede e da infraestrutura da Águas do Norte, a fim de garantir a continuidade dos sistemas de abastecimento de água e esgoto. O objetivo do WCSP é identificar, proteger, detetar, responder e recuperar o ecossistema da AdNorte, por meio da criação de um Centro Operacional de Segurança baseado numa plataforma de Gerenciamento de Segurança de Informações e Eventos e Inteligência Cibernética Artificial baseada em Algoritmos de Aprendizado de Máquina. Este sistema será capaz de monitorar todo o ecossistema, identificando e adaptando-se continuamente às ameaças cibernéticas mais evoluídas, melhorando as capacidades de resposta do sistema da AdNorte. O sistema também fornecerá informações relevantes para a comunidade, melhorando a consciência situacional.

CAN – Centro de Alertas e Notificações

A Águas do Norte desenvolveu uma plataforma centralizadora de alertas e notificações, de modo a uniformizar todos os sistemas de alarmísticas existentes nos vários subsistemas de abastecimento e saneamento da empresa. O Centro de Alertas e Notificações (CAN) é um sistema integrado de gestão de alertas que permite identificar alarmes críticos antes que eles afetem as operações.

A infraestrutura atual é distribuída por dezenas de sistemas legados, não padronizados, o que obriga as equipas a alternar constantemente entre ferramentas de monitorização. Este projeto de consolidação tecnológica, permitirá uma visão holística da infraestrutura, reduzir custos e a complexidade da gestão, bem como disponibilizar uma solução única, mais flexível, integrada e otimizada.

A nova plataforma interliga com qualquer SCADA da Águas do Norte, permite que um utilizador possa criar os seus próprios alarmes, associados a cada instalação, e fazer consultas via Web Browser, em qualquer lugar e através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

Com esta nova solução, a Sala de Supervisão *WaterSee* passa a ter a possibilidade de monitorizar em tempo real, cerca de 10.000 alarmes, e em paralelo pode ser configurado o envio de alertas, através de aplicação móvel, email ou por mensagem SMS, para diferentes grupos de utilizadores, distribuídos por vários Sistemas.

As equipas operacionais são definidas automaticamente em função do Sistema a que pertencem, que por sua vez estão integrados com um conjunto de elementos organizacionais hierárquicos, informação geográfica e a árvore

de ativos. A plataforma está ainda integrada com o Sisqual o que permitirá definir várias equipas operacionais com definição de diferentes horários, de trabalho ou de prevenção.

Pretende-se ainda que a solução evolua, para permitir notificações através de outros canais (ex: Teams) e ajudar a gerir melhor as infraestruturas da empresa, isolando e respondendo proactivamente a problemas antes que elas afetem os serviços da empresa. O uso da ferramenta de forma integrada deverá permitir que os eventos sejam recolhidos, armazenados, e que seja feito um cruzamento de todas esta informação, e que permita respostas mais rápidas e eficientes.

Esta plataforma inteligente, para além de permitir a melhoria da resposta das operações, tirando partido da Inteligência Artificial (IA) e *Machine Learning* (ML) como instrumento para garantir uma otimização de respostas às operações, possibilita também a antecipação de cenários de risco e o apoio aos decisores numa resposta preditiva. Tem permitido uniformizar, consolidar e agilizar todos os alertas dos sistemas industriais que integram o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Plataforma PAMWater - Modelos Analíticos e Preditivos para Otimização de Sistemas Multimunicipais de Água

Trata-se de uma solução tecnológica baseada em inteligência artificial que vai tornar o abastecimento de água mais eficiente e sustentável. Este sistema inovador está ser testado na Águas do Norte, S.A., mas o principal objetivo é que venha a ser utilizado noutras indústrias de água para melhorar a eficiência energética e reduzir a pegada ambiental.

Antecipar o impacto do clima nos caudais, prever variações da qualidade da água nos rios e detetar descargas anormais e ilegais com base em dados históricos, são alguns problemas comuns na gestão dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e que esta inovadora solução tecnológica, que usa os sistemas neuronais do cérebro humano como modelo, vai ajudar a antecipar e corrigir. O sistema vai ser capaz de analisar e prever diferentes cenários, "aprendendo" com as diversas situações, conseguindo, assim, interpretar resultados e ajustar respostas. É uma solução inovadora que está a ser desenvolvida pelos Centros de Engenharia Biológica e ALGORITMI da Universidade do Minho e que será implementada pela Águas do Norte, S.A..

A Águas do Norte, S.A. entidade gestora do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e do sistema de águas da região do Noroeste, que gere diariamente mais de 1.000 infraestruturas, assim como os respetivos dados, vai ser a empresa pioneira na utilização e no ensaio do PAMWater.

A maior inovação deste projeto assenta no facto de aliar uma plataforma web a *softwares* que utilizam Redes Neuronais Artificiais (RNA) – técnicas computacionais baseadas no funcionamento do sistema nervoso central do ser humano e que adquirem conhecimento através da experiência. São sistemas com capacidade para aprender através da informação que lhes é previamente fornecida, adaptar parâmetros às respetivas solicitações e até fazer uma interpretação dos dados recolhidos.

Com esta plataforma vai ainda ser possível prever os caudais de entrada dos sistemas com base no consumo de água, controlar o ciclo urbano da água para avaliar o desempenho dos sistemas hídricos multimunicipais e otimizar processos para melhorar a eficiência energética e reduzir a pegada ambiental.

A PAMWater, que poderá vir a ser aplicada em outras indústrias de gestão de águas, será usada como um sistema de apoio à decisão, permitindo aos responsáveis pela gestão das empresas terem acesso a um vasto conjunto de informações descritivas e preditivas. Neste sentido, com a implementação da plataforma, terão acesso de antemão a vários parâmetros e poderão adaptar os processos de forma a dar uma resposta mais eficiente, prestando um melhor serviço à população e protegendo o ambiente.

A equipa de investigação multidisciplinar que compõe este projeto é constituída por elementos do Grupo Biotecnologia Ambiental e Bioengenharia do Centro de Engenharia Biológica (CEB), com uma alargada experiência em domínios como o tratamento de águas residuais e gestão dos respetivos sistemas e pelo Grupo de Inteligência Sintética do Centro ALGORITMI, com vários trabalhos realizados na área de aprendizagem e inteligência artificial.

FRISCO - Managing Fire-Induced RISks of water supply Contamination

A Águas do Norte, S.A. foi convidada a colaborar no projeto FRISCO que pretende avaliar a vulnerabilidade à contaminação pós incendio florestal das linhas de água e dos recursos hídricos no Mediterrâneo.

O projeto foca-se em 4 áreas de estudo em Portugal, cada com c. 2500 Km2, representativas da região Mediterrânica. Para cada uma, e no período entre 2001 e 2018, o projeto irá:

- T1 - caracterizar os impactos dos fogos na vegetação e solos, combinando imagens de satélite, dados de campo e modelos de comportamento do fogo
- T2 - combinar esta informação com novas abordagens ao estudo e modelação da conectividade de paisagem para caracterizar os impactos dos fogos na mobilização e transporte de contaminantes para as linhas de água
- T3 - em coordenação com gestores de recursos hídricos, caracterizar e mapear a ocorrência passada de eventos de contaminação após fogos

O projeto FRISCO irá desenvolver um índice de risco de contaminação após fogos, analisando informação sobre os impactos dos fogos na vegetação e solos (T1), mobilização e transporte de contaminantes (T2) e episódios de contaminação (T3) com ferramentas estatísticas e de aprendizagem artificial. O índice será desenvolvido com gestores da água e implementado como uma ferramenta na internet que poderá ser aplicado imediatamente após a ocorrência de fogos.

NOR-WATER "Poluentes emergentes nas águas da Galiza-Norte de Portugal: novas ferramentas para gestão de risco"

A Águas do Norte integra o Conselho Consultivo do projeto NOR-WATER "Poluentes emergentes nas águas da Galiza-Norte de Portugal: novas ferramentas para gestão de risco".

Este projeto, financiado pelo Programa de Cooperação INTERREG VA Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 e iniciado em abril de 2019, tem como principais objetivos identificar os contaminantes emergentes e as suas fontes nas bacias hidrográficas do Norte de Portugal e Galiza (LIMA, MINHO e Ria de VIGO), desenvolver novos métodos e ferramentas analíticas para monitorizar e prever o seu comportamento e riscos ecotoxicológicos e desenvolver sistemas de tratamento de águas residuais que favoreçam a sua eliminação. Paralelamente, são contempladas atividades de educação e sensibilização ambiental, bem como ações para promover a transferência dos resultados para as administrações competentes e empresas tecnológicas responsáveis pela depuração da água.

Este projeto contribuirá ainda para uma melhoria da qualidade das águas e potenciará a implementação da Diretiva Quadro da Água (DQA) no âmbito transfronteiriço.

AQUACORP

O Projeto piloto AQUACORP consiste na implementação de um método inovador, que permite a monitorização remota de água através de imagem, sem necessidade de haver contacto físico com a água. Este sistema permite controlar de forma contínua parâmetros como o CBO5, o CQO, SST, cor, turvação, condutividade, pH, oxigénio dissolvido, etc. O objetivo é a implementação de uma plataforma única e disruptiva que permita a monitorização de parâmetros físico-químico e biológico da água através de imagens superficiais. Esta plataforma é baseada num modelo científico, sustentado em espectroscopia, para padronizar o comportamento ótico da água de acordo com a sua qualidade, os parâmetros a serem medidos e o ponto de medição. Esta tecnologia já está a ser testada em ambiente real em algumas ETAR espanholas e pretende-se instalar 3 pilotos em Portugal, um deles na ETAR de Sezedo.

Modelo de Eficiência nas ETAR

O Modelo de Eficiência nas ETAR é um projeto interno que pretende desenvolver um modelo de avaliação energética para todas as ETAR que relacione as necessidades de tratamento com o consumo de energia e utilizar outros indicadores de consumo de energia para além do consumo por volume tratado. Com a implementação deste projeto pretende-se criar uma ferramenta para rápida identificação de eficiências e ineficiências de energia, para que auxilie à tomada de decisão por parte dos responsáveis das ETAR, e também seja uma ferramenta útil para a priorização de investimentos.

- Projetos de IDI concluídos em 2021

Durante o ano de 2021 foram concluídos os projetos de IDI a seguir identificados.

Estudo das Bactérias Multirresistentes na Bacia do Ave

A Águas do Norte, S.A., na qualidade de entidade concessionária dos sistemas de tratamento de águas residuais na bacia hidrográfica do rio Ave, promoveu um estudo com o objetivo de realizar uma caracterização da extensão da presença de bactérias resistentes a antibióticos na bacia hidrográfica do Ave. O estudo foi "formalmente" concluído no início de 2021, e constitui-se como um importante contributo para aprofundar o conhecimento sobre esta temática, destacando-se como o primeiro trabalho realizado a nível nacional que se debruça sobre o estudo da resistência antimicrobiana em ETAR inseridas na mesma região hidrográfica. O Estudo apresenta ainda um conjunto de recomendações para minimizar alguns dos impactos identificados, assim como para complementar a investigação que foi iniciada.

Projeto COVIDETECT

Em 2021 foi concluído, com sucesso, o projeto COVIDETECT, um projeto lançado em abril de 2020 com o objetivo de criar um sistema de alerta precoce da presença do vírus SARS-Cov-2, agente etiológico da Covid-19, através da análise de águas residuais, que irá contribuir para melhorar a resposta face a eventuais novos surtos da doença na comunidade.

O COVIDETECT foi um projeto coordenado pela AdP - Águas de Portugal e desenvolvido por um consórcio onde se integram a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, entidade que assegurou a coordenação científica do projeto e das atividades de modelação da dinâmica de SARS-Cov-2 na rede de saneamento, modelação eco epidemiológica e caracterização molecular do vírus, o Laboratório de Análises do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, responsável pelo desenvolvimento das metodologias para a deteção e quantificação do SARS-Cov-2 nas águas residuais, e as empresas Águas do Tejo Atlântico, S.A., Águas do Norte, S.A. e SIMDOURO, S.A. enquanto entidades gestoras de sistemas de saneamento das principais áreas metropolitanas do país. A Direção-Geral da Saúde integrou o *Advisory Board*, bem como a EPAL, S.A., a Águas do Douro e Paiva, S.A., a APA - Agência Portuguesa para o Ambiente e a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

O projeto de investigação COVIDETECT decorreu da evidência da excreção fecal (não se descartando a excreção urinária) do agente etiológico da COVID-19 em indivíduos infetados. A monitorização regular da presença de SARS-CoV-2 em efluentes nos locais dos hospitais de referência para doenças infeciosas e de maior densidade populacional, possibilitou conhecer o perfil de contaminação das águas residuais com material genético do vírus e sua relação com o número de infetados conhecidos.

Atendendo à impossibilidade de testar toda a população, ao tempo de incubação do vírus até ao desenvolvimento de sintomas e à sua presença em indivíduos assintomáticos, esta monitorização constitui uma importante ferramenta como *early warning system*, aferindo-se a circulação do vírus na população antes da sua disseminação na comunidade. O objetivo final é usar as ETAR como *watch dog* da circulação de SARS-COV-2 na população e estabelecer um sistema de alerta precoce que transfira informação para as autoridades competentes e contribua para melhorar a capacidade de preparação e de resposta do país face a eventuais novos surtos.

Numa altura em que se torna óbvio o valor da informação de base científica e a sua importância no processo de tomada de decisão, este projeto visou dar um contributo decisivo também na definição de estratégias de monitorização nas situações de desconfinamento, permitindo avançar com maior segurança nos passos progressivamente dados na retoma da atividade laboral e social.

As estações de tratamento incluídas neste estudo estão localizadas nos grandes centros urbanos de Lisboa, Cascais, Gaia e Guimarães, servindo cerca de 20% do total da população nacional e abrangendo as regiões com maior número de casos de Covid-19. Adicionalmente, monitorizou-se a circulação do vírus nas redes de drenagem dos efluentes do Hospital Curry Cabral, do Hospital Eduardo Santos Silva, em Vila Nova de Gaia, e do Hospital Senhora da Oliveira, em Guimarães.

O projeto foi financiado no âmbito do programa COMPETE. Terminou no passado dia 19 de agosto de 2021 e propôs a monitorização regular de SARS-CoV-2 em AR de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e de hospitais de referência na região da grande Lisboa e na região Norte; a reconstrução dos genomas de SARS-CoV-2 excretados e em circulação nas AR; a modelação epidemiológica e ecológica dos dados gerados e a transferência de conhecimento para as autoridades competentes.

O projeto COVIDETECT veio demonstrar que as águas residuais podem ser usadas para identificar precocemente novos surtos da Covid-19 e investigar a diversidade dos genomas do vírus SARS-CoV-2 que circulam numa

comunidade. Os resultados deste projeto de investigação confirmam também o potencial de vigilância genómica nas águas residuais para detetar a emergência de novas mutações e variantes face à vigilância sindrómica/clínica.

A Digitalização e a Transformação Digital na Águas do Norte

Estamos numa era em que as tecnologias e processos que as empresas implementam estão a gerar uma nova forma de gestão da água. Comparável com outras indústrias, a indústria da água também está em posição de fortalecer ainda mais a sua competitividade futura através do uso de automação em redes inteligentes. Aliada à crescente integração das Tecnologias de Informação e de Operação, surgem novas oportunidades para melhor entender os sistemas de gestão da água em termos da sua complexidade e profundidade de rede, assim como ilustrá-los nos processos de produção, alarmística e tomada de decisão.

Neste sentido, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a adotar um modelo de transformação digital das suas áreas de negócio, utilizando tecnologias digitais aliadas à inovação organizacional, operacional e de modelo de negócio para criar novas formas de operar e de se relacionar com os clientes. As tecnologias digitais e os novos modelos empresariais e estratégicos que alimentam irão resultar num impacto organizacional significativo. Estas tecnologias têm tido um papel determinante na evolução da maturidade digital da organização, apoiando no desenvolvimento de uma série de iniciativas focadas na Transformação Digital. O desenvolvimento da atividade da Águas do Norte, S.A. está fortemente dependente das tecnologias de informação e operação, sendo que a sua disponibilidade e adequabilidade são essenciais para o bom desempenho da empresa.

Desde 2019 que a Águas do Norte, tem vindo a investir de forma significativa em sistemas de informação, procurando explorar o potencial da digitalização, adaptando-se à alteração do paradigma tecnológico para dar cumprimento, com qualidade e eficiência, às exigências regulatórias e às expectativas dos nossos clientes.

A pandemia tem posto à prova o modelo preconizado, baseado no digital, e tem permitido dar continuidade ao normal funcionamento dos serviços, que desempenham um papel fundamental na salvaguarda da saúde pública.

Na Águas do Norte já existe um grau elevado de digitalização de processos e, por isso, tem sido possível conjugar a proteção dos colaboradores com altos níveis de qualidade do serviço. O distanciamento físico entre colaboradores foi conseguido graças à telegestão, automatização e gestão de informação, ao teletrabalho e outras práticas correntes na organização, que foram maximizadas em contexto de crise.

O período pandémico veio não só comprovar que o caminho preconizado desde 2019 estava correto, como tem sido um acelerador da transição digital, que continua a ser determinante para a resiliência da empresa. Para fazer face a esses desafios, a Águas do Norte, S.A centrou-se em 2021 em várias dimensões baseadas nos seguintes princípios orientadores:

- Melhorar a capacidade resposta aos novos requisitos de negócio
- Promover a consciencialização e envolvimento de todas as áreas na otimização e implementação de sistemas aplicacionais de suporte às respetivas atividades, em particular as relacionadas com as novas tecnologias de informação e comunicação
- Implementação de um programa de segurança da informação visando a proteção de dados e a melhoria da segurança da informação e dos sistemas industriais de controlo
- Melhoria dos níveis de serviço, entregando serviços na área das TI eficientes e eficazes, numa perspetiva de qualidade e superação das expectativas
- Garantir a conformidade dos sistemas de informação com os requisitos legais, normativos e contratuais
- Valorização do fator humano nos sistemas de informação, nomeadamente na qualificação, requalificação ou atualização de competências para alinhamento com a evolução tecnológica e inovação
- Otimização e simplificação das suas infraestruturas tecnológicas, nomeadamente através da adoção de projetos de consolidação e de virtualização, assim como procederam à otimização e normalização dos processos.

Do ponto de vista das tecnologias de operação, durante o ano 2021, os esforços foram em grande parte orientadas à integração de novas infraestruturas e à gestão energética.

- Aplicações

A área aplicacional está dedicada ao fornecimento de soluções integradas de gestão, desenvolvimento de soluções à medida, aplicações de *workflow*, interfaces, estruturação de informação e outras.

Em 2021 foram realizadas várias atividades, sendo que as principais foram as seguintes:

De entre os diversos trabalhos desenvolvidos destaca-se:

SISQUAL (software de gestão da força de trabalho)

- Integração da escala de prevenção com outras aplicações, nomeadamente com o CAN e com o GERE, facilitando a consulta da informação às equipas operacionais
- Criação de contador de horas de trabalho suplementar realizado pelos colaboradores para acompanhamento do cumprimento das 200 horas anuais previstos na legislação
- Desenvolvimento e disponibilização de uma nova aplicação móvel, facilitando o registo de "entradas" e "saídas dos colaboradores"
- Alteração do fluxo de aprovação do trabalho suplementar de forma a estar ajustado ao Manual do Governo
- Mecanismo de verificação de saldos na ótica do trabalhador e consulta saldo de bolsa flexível
- Controlo de saldos por incumprimento de descanso 11h
- Criação de alerta/mensagem de notificação chefia quando um colaborador realiza mais de 12 horas de trabalho consecutivo, onde a chefia deveria justificar a causa para efeitos de auditoria

Iportaldoc (Gestão documental)

- Cálculo dos indicadores para a Área Jurídica
- Módulo de Gestão de Sinistros
- Novos desenvolvimentos na gestão dos processos de IDI
- Alteração de formulários e *workflow* de reclamações pedidos pela DSM\STE
- Desenvolvimento de módulo de bloqueio de informações após despacho em CA\CE

Biwater (Plataforma de indicadores)

- Módulo *Webwater* - mecanismo de integração BIWATER com LIMS
- Módulo de Telemetria - visualização dos dados de telemetria de contadores em baixa (projeto piloto)
- Módulo de Higiene Ocupacional
- Módulo de Riscos Empresariais
- Módulo de cadastro de serviços e infraestruturas de comunicações - Itelco
- Conclusão do Módulo *Balanced Scorecard*
- Módulo de TURH
- Módulo de Gestão de EPI
- Disponibilização do mecanismo para sincronização da árvore de localizações e ativos
- Desenvolvimento de vários *webservices* para consulta de informação
- Novos desenvolvimentos no módulo de Gestão de Ativos - ÓTIMA
- Módulo de Gestão de indicadores de processo
- Início do desenvolvimento do módulo das Barragens
- Implementação de melhorias na plataforma de avaliação de riscos

GERE (Sistema de Gestão Operacional)

- Desenvolvimento da aplicação "LIFEGUARD"
- Integração com SIG
- Testes piloto no modulo das baixas
- Integração de informação operacional de diversos SCADA

- Integração com arvore de localizações

OnossoADN (Intranet)

- Migração para a nova infraestrutura Sharepoint 2019
- Desenvolvimento do portal do conhecimento
- Desenvolvimento do novo portal "uma Gota, uma ideia"
- Consolidação de toda a informação contida no diretório RHU: chefias, descritivos funcionais e categorias profissionais

SOPHIA (Robotic Process Automation)

Desde 2019 que a Águas do Norte tem vindo a implementar várias ações com vista a explorar os benefícios da tecnologia RPA, o que tem permitido assegurar um conjunto de benefícios para a organização centrados na:

- Redução de tempo de execução das tarefas
- Redução do tempo de processamento e libertar recursos para outras atividades de valor acrescentado
- Requalificação de recursos internos (pela aposta em ações de formação que assegurem aumento progressivo de autonomia de colaboradores para automatizarem as suas próprias tarefas diárias aumentando assim a sua produtividade)

Em 2021, foram implementadas melhorias ou implementadas novas funcionalidades nos seguintes processos:

- Introdução dos dados do autocontrolo e caudais, do Sistema de Gestão Laboratorial, na plataforma colaborativa ENKI (Grupo Águas de Portugal) de forma a garantir o reporte automático à Agência Portuguesa do Ambiente
- Recolha de informação do ERP/SAP para relatórios (balancetes, faturação, dívida clientes, recebimentos, acordos, etc)
- Envio de *e-mail* com relatórios de gestão às diferentes áreas funcionais
- Preparação de informação de relatórios às áreas funcionais, através da extração automática dos gastos e rendimentos e outros indicadores por objeto analítico (dados reais, período homólogo e orçamento)
- Controlo de datas de caducidade
- Criação de diversos relatórios de alertas que permitem uma melhor vigilância sobre a execução orçamental
- Analise das faturas e respetiva classificação, na plataforma de gestão documental, inserindo o número da nota de encomenda
- Colocação da hiperligação nos pedidos de compra registados no ERP/SAP, por forma a aceder ao documento digitalizado da Gestão Documental
- Controlo de contratos de exploração, por forma a garantir uma vigilância da sua execução física e financeira
- Análise das candidaturas espontâneas submetidas no *site* institucional e carregamento em Base Dados dos Curriculum Vitae validados
- Avaliar as necessidades de compra dos colaboradores e transformar as respetivas requisições de compra em pedidos de compra para emissão da nota de encomenda

POWER (Sistema de Gestão de Energia)

- Implementação e integração da árvore de localizações
- Configuração de diversos *dashboard*
- Disponibilização de serviços web para consulta de informação através de outras aplicações

Aplicação myAqua

A Águas do Norte disponibilizou aos seus clientes a APP myAQUA, a APP gratuita de gestão dos seus serviços de abastecimento de água e de saneamento em "baixa". Com a instalação desta aplicação o cliente vai ter acesso à leitura do contador, podendo assim comunicar leituras, consultar a data da última leitura efetuada pela Empresa e pelo Cliente, receber alertas para comunicar a leitura, etc. Terá ainda acesso à faturação, permitindo-lhe não só verificar se existem contas por regularizar, aderir à fatura eletrónica ou ao Débito Direto – SEPA, como também

proceder a alterações ou atualizações dos dados do contrato, nomeadamente os respetivos contactos ou a composição do agregado familiar.

Através desta aplicação é possível ainda reportar anomalias, como problemas relacionados com abastecimento, saneamento e roturas na via pública, entre outros, ou receber avisos de suspensões no fornecimento que afetem o local de consumo do Cliente, com hora prevista de normalização.

Para ter acesso a toda esta informação, basta aceder no telemóvel à área das aplicações e instalar o myAQUA®, sendo que para efetuar o registo são necessários os seguintes dados: código de entidade (que se encontra na fatura), o número de contribuinte e um endereço de correio eletrónico para o qual serão enviados os códigos de acesso. A APP myAQUA pode ser descarregada na *App Store* e *Google Play*.

SIGAME – Uma aplicação que permite o conhecimento dinâmico e sempre atual dos ativos da Águas do Norte

A Águas do Norte, enquanto entidade gestora dos serviços de abastecimento de água e de águas residuais em "alta" do Norte de Portugal e em "baixa" da Região do Noroeste, é responsável pela gestão de milhares de ativos físicos.

Dada a multiplicidade de tipologias desses ativos, que estão dispersos por um vasto território, a Águas do Norte cedo percebeu os enormes desafios que se lhe deparam, em particular no que importa ao conhecimento dos seus ativos. Não importa apenas a informação per si. Torna-se fundamental manter essa informação atualizada e confiável, de modo a constituir o primeiro alicerce de uma Gestão de Ativos forte.

Foi neste contexto que surgiu a aplicação SIGAME, que cedo se tornou na principal ferramenta organizacional da Águas do Norte no que importa ao cadastro dos ativos físicos. A solução surge da necessidade de manter esse cadastro permanentemente atualizado, sabendo que o seu fracasso inviabiliza a implementação de qualquer estratégia de gestão de ativos com futuro.

Plataforma de gestão de ativos suporte à decisão "ÓTIMA"

A Águas do Norte, SA está a implementar um Sistema de Gestão de Ativos que pretende ser uma ferramenta de ganhos (entenda-se ganhos como a otimização de custos de O&M e de Investimento numa perspetiva de otimização do desempenho a riscos controlados) a curto, médio e longo prazo, tendo em conta o controlo mais eficiente de todo o ciclo de vida dos ativos, desde a sua aquisição e manutenção até à sua melhoria e/ou substituição. Contexto desafiador, este, que tem potenciado algumas soluções internas, que acreditamos possam tornar-se estratégicas na melhor governança da água: falamos da "radiografia contínua" a todos os ativos infraestruturais, sob o ponto de vista dual de cadastro e desempenho.

Foi neste contexto que nasceu o projeto ÓTIMA, que ambiciona ser uma plataforma informática de auxílio à gestão diária dos Responsáveis de Ativos, com a particularidade de ser alimentada em tempo real, através de recolha de dados gerados nas mais variadas aplicações em uso na empresa, assim como com os que resultam das inspeções levadas a cabo no terreno.

SmartLAB – O laboratório do futuro

A Águas do Norte, S.A. deu início em 2020 a um novo projeto que permitirá até ao final do ano de 2021 criar um novo modelo no Sistema de Gestão de Informação do Laboratório (LIMS), assente em pilares de Agilidade, Qualidade e Segurança.

O projeto SmartLAB pretende aplicar um conjunto de tecnologias digitais no Laboratório da empresa de forma a alcançar serviços de referência e diferenciados, com uma filosofia inovadora, de confiança e de excelência.

Pretende-se com isso melhorar a maturidade digital, disponibilizando formas mais confortáveis e práticas de trabalhar, prezando a comodidade e agilidade nos processos, sempre com foco na segurança e qualidade.

Com base neste conceito SmartLAB, a informação deverá fluir de forma automatizada e integrada entre todos os sistemas e/ou equipamentos, dando corpo ao princípio:

"Informação disponível em qualquer lugar, para ser utilizada por quem necessita, no momento em que necessita"

Esta abordagem permite dotar o Laboratório da Águas do Norte, S.A. de vantagens únicas em termos de eficiência operacional, duma forma totalmente controlada. O Laboratório fica também melhor preparado para se adaptar

dinamicamente aos desafios do seu cliente interno (e outros), por via da capacidade de alterar, atualizar, expandir e integrar rapidamente os seus processos de trabalho.

Trata-se de uma iniciativa inovadora, com as seguintes atividades principais:

- Integração de equipamentos analíticos no LIMS de forma a coletar automaticamente dados;
- Integração com outros sistemas/plataformas (Sistema de Gestão Operacional, SIG, etc.);
- Mobilidade e interação com o exterior (Módulo de colheitas, disponibilização de informação ao exterior, indicadores de gestão e indicadores de operação, etc.).

Plataforma de Indicadores Balanced ScoreCard (BSC)

O conceito de *Balanced ScoreCard* (BSC) foi lançado por dois renomados professores de Harvard, David Norton e Robert Kaplan. Tiveram como principal objetivo, apresentar um modelo de gestão estratégica em que a medição de resultados e definição dos objetivos fosse muito além da abordagem tradicional, essencialmente baseada em indicadores financeiros (Volume de Negócios, Resultados, …).

O *Balanced ScoreCard* (BSC), partindo da Visão e da Estratégia da Empresa, assenta na elaboração do Mapa da Estratégia, resultando a definição de objetivos e metas, cuja monitorização permite conduzir a empresa na rota da Estratégia definida.

Esta ferramenta assenta em quatro perspetivas:

- Financeira
- Cliente
- Processos Internos
- Desenvolvimento.

Para o efeito foram definidos os indicadores que na Águas do Norte importam monitorizar.

Utilizando a plataforma *BiWater*, foi desenvolvido o relatório BSC, que está já disponível na intranet para consulta de todos os colaboradores.

Plataforma de Sistema de Gestão Operacional "GERE "

A estratégia de digitalização que a Águas do Norte tem vindo a implementar tem representado um conjunto de mudanças singulares que podem impactar na forma como são operadas as nossas instalações, tendo esta mudança privilegiado a união entre os mundos virtuais e físicos através da conectividade.

Podemos dizer que, com este novo princípio, tudo que está presente nas nossas infraestruturas e no seu modelo operacional tende a estar conectado digitalmente, ou seja, os colaboradores podem participar cada vez mais em tarefas de valor acrescentado, realizando a supervisão do trabalho de forma cada vez mais automatizada.

Neste contexto, a intervenção humana nos processos operacionais pode ser reduzida, devido à comunicação automática entre componentes das operações e pelo aperfeiçoamento do processo de monitorização em tempo real. Tudo através de plataformas virtuais, que fazem uso de tecnologias da informação e comunicação.

Este processo de mudança vem trazer novos desafios à organização e criar um novo paradigma assente nas seguintes perspetivas:

- Avaliação em tempo real: Uma recolha manual de dados tem quase sempre um atraso entre a sua entrada no sistema e a sua análise posterior
- Mão-de-obra otimizada: A digitalização pode reduzir significativamente a carga sobre o pessoal, já sobrecarregado. Direcionar serviços para tarefas de valor acrescentado
- Big data: A análise de grandes quantidades de dados ao longo do tempo pode ajudar a AdNorte a identificar as tendências o que pode levar a economias operacionais
- Democratização da Informação: permite acessos à informação por indivíduo, equipa, entidade, departamento, variável, etc, de qualquer lugar e dispositivo.

Desta forma, a Águas do Norte avançou com um processo de consolidação, numa única plataforma, de todos os seus dados operacionais do sistema multimunicipal em "alta", o que permitirá o apoio à gestão das atividades de exploração através de uma única aplicação, tornando a gestão diária num processo simples, fiável e eficiente.

Atualmente existem 113 sistemas SCADA, Sistemas de Aquisição e Controlo, que integram todos os dados provenientes do terreno, que exportam a respetiva informação para a plataforma de gestão operacional. Estes dados podem agora ser convertidos em informação valiosa para o controlo processual, sendo agora possível que todos os colaboradores efetuem consultas relativas à operação das infraestruturas de forma muita prática e através de uma única ferramenta.

A solução regista atualmente cerca 26000 variáveis, com uma taxa de amostragem de 1 minuto, que estão a ser enviados para o Sistema de Gestão Operacional (GERE) com periodicidade de 1 hora.

Assim, num dia são registadas cerca de 624.000 variáveis, o que significa que estão a ser guardadas cerca de 18.720.000 variáveis por mês.

Life Guard System

Existem diversos trabalhos que, pela sua natureza e condicionalismos inerentes, comportam riscos elevados para a segurança e saúde dos colaboradores, mesmo que sejam observadas as habituais medidas preventivas, pois há sempre a possibilidade de algo não correr da forma esperada.

A segurança e saúde dos trabalhadores são prioridades para a Águas do Norte, especialmente para aqueles que desenvolvem trabalho isolado, solitário, sem supervisão direta e/ou em locais remotos e ambientes que os expõem a inúmeros perigos e ameaças.

Sendo o ativo mais importante da organização, devem ser desenvolvidos todos os esforços necessários para garantir a sua segurança.

Existem riscos mais elevados, associados às tarefas decorrentes de trabalhos isolados /solitários, nomeadamente os relativos a atos antissociais (ex. assalto) que devem ser considerados com relevância.

O *Life Guard* foi desenvolvido na plataforma GERE, que é habitualmente utilizada pelas equipas operacionais, e foi parametrizado de forma a permitir o envio de alertas imediatos em caso de emergência ou lesão. Tendo por base os procedimentos de emergência, foram parametrizados os contactos a realizar em caso de emergência inerentes à atividade em causa, por forma a que sejam notificados por SMS, telefone ou email. Cabe à equipa de supervisão eletrónica (*WaterSee*) a supervisão, monitorização e alerta em caso de emergência.

Este sistema veio permitir:

- Monitorizar em tempo real as condições de segurança dos colaboradores itinerantes, que aumenta consideravelmente a perceção dos acidentes
- Mobilizar rapidamente a resposta de emergência
- Mapear a localização dos colaboradores
- Reduzir a ansiedade e receios dos colaboradores solitários relativamente à sua segurança
- Utilização de telemóvel como referencial de vida é uma excelente opção para os colaboradores
- Agregação com a aplicação gestão operacional GERE é uma mais valia que traz vantagens à gestão das equipas e garantia da segurança de cada colaborador.

Apostamos na integração de novas tecnologias no processo produtivo

A Águas do Norte procurou ainda, ao longo do ano de 2021, servir os interesses das operações, procurando soluções inovadoras, de diferentes tecnologias, que contribuam para a melhoria das comunicações globais, através de produtos e serviços com padrões de elevada qualidade. O objetivo foi prestar serviços de telecomunicações de excelência, com níveis de disponibilidade, em linha com as necessidades da organização.

A Águas do Norte, S.A. tem-se comprometido a proteger a informação gerida por si e à sua salvaguarda, qualquer que seja o seu formato, contra o acesso por pessoas não autorizadas, a garantir que a informação esteja acessível sempre que necessário e que a mesma é confiável e autêntica. Para o efeito, a empresa estabeleceu, implementou, manteve e melhorou, o seu sistema de gestão de segurança, considerando os ativos de informação que detém à sua guarda e responsabilidade, em alinhamento com as várias auditorias realizadas. As atividades realizadas sobre

esta temática tiveram assim como objetivo garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos sistemas, pela implementação dos controlos necessários, e pela definição clara das responsabilidades, papeis e atividades a realizar.

A transformação digital representa de facto uma oportunidade única para as empresas transformarem o seu negócio, reduzindo custos, sendo mais eficientes na gestão dos seus processos e, portanto, mais produtivas. A Águas do Norte, S.A., implementou a gestão digital num número cada vez maior de processos administrativos. Nos dias de hoje, quando pensamos nos processos administrativos já não os conseguimos imaginar sem o uso de tecnologias de informação e comunicação, seja para o tratamento de informação e gestão documental, seja na prestação de serviços ao cidadão, mesmo quando estes ainda são presenciais. Elas tornaram-se num instrumento essencial para a modernização administrativa, permitindo melhorar a eficiência, integrar e disponibilizar serviços, e antecipar necessidades. São, assim, um motor importante da inovação. Não nos limitamos a desmaterializar os circuitos em papel, foram também automatizadas e robotizadas algumas operações. No entanto, o desafio tornou-se maior e muito mais exigente, e no futuro será necessário procurar respostas mais rápidas e normalizadas, incluindo inteligência artificial, para que possam ser proporcionadas transformações ainda mais profundas, tanto no modo como a administração administrativa se organiza, como no próprio desenho dos serviços que presta aos seus utentes.

A consolidação aplicacional revela-se um procedimento relativamente complexo, mas que a empresa executou ao longo do último ano, e que obrigou à desativação e migração de vários sistemas aplicacionais e industriais. A atividade realizada centrou-se, ainda, na melhoria de algumas soluções, disponibilizando várias novas funcionalidades.

Consolidar sistemas, criar rotinas inteligentes, normalizar procedimentos, rever processos e implementar redundâncias são medidas organizativas que permitiram ganhos de eficiência e de segurança. Depois de uma fase de normalização da atividade corrente a área da DTI tem objetivo evoluir para uma customização dos serviços prestados.

Explorar o potencial dos sistemas e plataformas tecnológicas reforçará o paradigma de prestação de serviços que se pretendem: "modernos e simples".

- Tecnologias de Comunicações

Projeto de inspeção das torres de comunicações do Alto Minho e Vale do Ave

Tendo como objetivo a identificação do estado de conservação das infraestruturas que constituem o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, a Águas do Norte avançou com um projeto de inspeção das suas infraestruturas de comunicações do Alto Minho e Vale do Ave.

Os serviços foram realizados pelo ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade, e contemplam um conjunto de ações de inspeção, através de várias metodologias de análise.

O trabalho de campo contemplou a avaliação do estado e condição de 55 torres de comunicações, pretendendo desta forma atualizar o respetivo cadastro e avaliar o seu estado e condição, através da identificação de eventuais patologias tendo em vista a eventual correção posterior.

Por outro lado, pretendeu-se igualmente avaliar a capacidade de potenciar a infraestrutura, tendo em consideração a possibilidade de, no futuro, poder acomodar outro tipo de tecnologias, como por exemplo o 5G, por forma a poder explorar eventuais sinergias com outras entidades.

Este sistema de comunicação, que suporta uma rede de rádio *wimax* e constitui uma componente importante da telegestão deste sistema multimunicipal, garante a comunicação de controlo de vários sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais da empresa, permitindo ainda a tomada das melhores decisões do ponto de vista operacional.

Melhoria da rede de telecomunicações

Uma infraestrutura de rede organizada e padronizada poderá evitar diversos tipos de problemas tecnológicos para os utilizadores e para os sistemas industriais, bem como permitirá à equipa de TI ter um controlo do ambiente e com isso ir ao encontro das necessidades e dos requisitos de segurança estipulados pela empresa.

Nesse sentido em 2021 foram feitos um conjunto de trabalhos que permitiram melhorar a qualidade, a segurança e a resiliência das comunicações, nomeadamente:

- Substituir em definitivo todo o serviço de rede de cobre por fibra ótica, tornando-a mais resiliente às descargas atmosféricas
- Garantir serviço de comunicações redundantes em algumas infraestruturas
- Aumentar os débitos/larguras de banda, em todas as infraestruturas que constituem o sistema multimunicipal, incluindo o aumento de débito da internet nas suas instalações e responder assim à maior exigência verificada com o teletrabalho
- Atualização para 4G, de rede que atualmente é suportada em tecnologia 3G ou rádio, atualizando cerca de 200 equipamentos "router"
- Substituição de 60 *switch* nas principais infraestruturas (ETA e ETAR)
- Segmentação de praticamente todas as redes (videovigilância, telegestão, outros serviços).

Inspeção e cadastro da rede própria de fibra ótica (caixas de telecomunicações, armários de telecomunicações, troço de cabo, troço de caboduto)

Os serviços contemplaram um conjunto de ações de inspeção, através de atividades de análise visual e/ou com ferramentas de medição.

A avaliação da condição da infraestrutura decorreu do facto de a Águas do Norte possuir uma rede de fibra ótica com várias centenas de quilómetros de extensão, com um cadastro desatualizado e sem a realização de qualquer tipo de manutenção estruturante desde há vários anos.

O trabalho permitiu identificar 534 km de fibra sendo que o cadastro inicial apenas registava cerca de 450 km. A rede de fibra ótica é uma das componentes mais importantes da telegestão, garantindo a comunicação para controlar vários sistemas, permitindo a tomada das melhores decisões operacionais.

- Tecnologias de Operação

Consolidação dos dados dos seus Sistemas de Supervisão e Controlo

Este projeto permitiu integrar todos os dados provenientes do terreno, especialmente em Sistemas de Aquisição e Controlo (SCADA). A integração de tudo o que acontece numa única plataforma, possibilita à gestão, o controlo total da atividade e a possibilidade de decidir e agir em tempo útil sobre as diferentes componentes das operações.

Neste momento o processo de integração dos Sistemas Industriais, bem como a respetiva harmonização das variáveis de processo, está consolidada. Praticamente todos os sistemas SCADA (cerca de 100) estão a exportar dados para a plataforma de gestão operacional. Estes dados podem agora ser convertidos em informação valiosa para o controlo processual, e são fruto de um trabalho complexo realizado internamente, que passou por intervenções complicadas em várias dezenas de sistemas industriais SCADA, bem como por um processo minucioso de harmonização e caracterização de milhares de variáveis.

Através de um único ponto, de forma muita prática, é hoje possível a todos os colaboradores efetuarem consultas a informação operacional. A solução regista atualmente cerca de 26.000 variáveis, com uma taxa de amostragem de 1 minuto, que estão a ser enviados para o Sistema de Gestão Operacional (GERE) com periodicidade de 1 hora. Após os 6 meses é efetuada a agregação dos dados (tendo por base a resolução inicial) e são descartados os valores em bruto.

Atualização de sistemas de automação e supervisão

Foram concluídos vários projetos de modernização de Subsistemas de Águas Residuais e de Abastecimento de Água. Assim foram melhorados vários Sistemas de Supervisão e Controlo (SCADA), agregadores das várias infraestruturas de água e saneamento, capazes de uniformizar a visualização e a atuação nos processos.

Os serviços contemplaram a atualização do sistema de automação, bem como de toda a componente SCADA, incluindo a integração dos dados operacionais no Sistema Gestão Operacional (GERE) e no Centro de Alarmística

e Controlo (CAN). Os novos sistemas SCADA funcionam em ambiente virtual, com mobilidade, em regime de alta disponibilidade e através de *software* atualizado, o que permitiu melhorar a sua maturidade da cibersegurança.

Foram ainda desenvolvidas melhorias na automatização dos processos, de modo a possibilitar a implementação dos períodos tarifários nas várias fases dos sistemas de tratamento. Implementaram-se novos sinóticos e reprogramaram-se autómatos, de modo que seja possível o funcionamento flexível e parametrizável dos diferentes períodos tarifários. O novo modo de funcionamento permitiu assim, aplicar mais automatismos permitindo o controlo de mais equipamentos através de diversa instrumentação já instalada.

As principais atividades desenvolvidas foram:

- Atualização e upgrade ao SCADA para versão mais recente
- Implementação de módulos de eficiência energética
- Substituição dos atuais autómatos que controlam o processo
- Instalação de sistema de intrusão integrado no SCADA
- Fornecimento, instalação, eletrificação e programação dos novos autómatos com modos de funcionamento no mínimo iguais aos existentes. Adicionalmente foi configurada a possibilidade de controlo remoto a partir do novo SCADA
- Integração dos dados operacionais no GERE e da alarmística no CAN

O plano de modernização tecnológica tem vindo a ser implementada de forma faseada, sendo que em 2021 foram intervencionadas infraestruturas da Alta num total de 6 do sistema de abastecimento de água e 26 do sistema de águas residuais.

Quanto às infraestruturas da Baixa, a Águas do Norte instalou recentemente um novo sistema de telegestão no âmbito da atividade que desenvolve nas Redes Municipais de abastecimento de água integradas no Sistema de Águas da Região do Noroeste. Com este investimento pretende, entre outras coisas, contribuir para a redução de perdas de água, para um aumento da eficiência das operações e para a otimização dos processos e rotinas operacionais. O objetivo último é a melhoria do serviço à população servida pelo referido Sistema em Baixa.

A primeira fase deste projeto abrangeu os municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Arouca e Cinfães, compreendendo grande parte das infraestruturas de armazenamento e bombagem integradas nas respetivas redes municipais de distribuição de água.

O sistema de telegestão agora instalado inclui um centro de supervisão e controlo, que permite detetar em tempo real as anomalias de estado, através da alarmística associada ao comportamento das instalações (volumes mínimos de água nos reservatórios, avarias de bombas, etc). Com esta ferramenta, a tomada de decisão ao nível da gestão operacional passa a ser baseada em dados que refletem o estado do sistema em cada momento, anulando-se deste modo a necessidade de verificação *in loco* a que obriga um sistema sem este tipo de tecnologia.

Está também garantida a mobilidade de informação às equipas no terreno, o que contribui para um aumento da eficiência das rotinas operacionais e, principalmente, um acréscimo significativo do foco em tarefas de outra natureza com a redução da dispersão associada ao desconhecimento do estado dos sistemas.

O sistema está ainda integrado com outros sistemas aplicacionais nomeadamente o centro de alarmística e notificações e o sistema de gestão operacional. Esta é uma aposta estrutural e de futuro, assente na premissa de um investimento inteligente, que levará a consumar o fundamental salto tecnológico nas Redes Municipais de abastecimento de água em "baixa" geridas pela Águas do Norte.

Trata-se assim de mais um passo na estratégia que a Águas do Norte tem vindo a seguir, de modernização tecnológica, com um plano de investimentos certo e criterioso, garantindo aos seus clientes uma melhor rede de abastecimento de água em termos económicos, ambientais e de eficiência.

Sistemas de videovigilância

No âmbito da atividade que desenvolve, a Águas do Norte, S.A. gere várias dezenas de sistemas de videovigilância dispersos, que possuem centenas de câmaras integradas e distribuídos por todo o tipo de infraestruturas.

De forma a facilitar a operacionalidade das respetivas infraestruturas e a reduzir os custos de operação e manutenção, a Águas do Norte, com o objetivo de reunir os seus principais sistemas de videovigilância numa única plataforma, iniciou em 2020 o desenvolvimento de um projeto que oferecerá maior qualidade aos seus serviços e consolidará a infraestrutura tecnológica da empresa.

Esta consolidação dos sistemas de vigilância reveste-se de uma importância fundamental, pois garante não só uma maior segurança e gestão das infraestruturas que são operadas, como também possibilita que os sistemas estejam agregados num único ambiente de fácil consulta, reduzindo custos e aumentando a respetiva qualidade e resiliência.

O projeto tem vindo a ser desenvolvido em duas fases. Em 2020, tinham sido consolidados praticamente todos os sistemas instalados nas infraestruturas de abastecimento de água. Em 2021 foram integrados os principais sistemas instalados nas infraestruturas de saneamento. Foram assim consolidados os sistemas existentes numa única infraestrutura, com gestão centralizada mas com acessos distribuídos e controlados, substituindo sistemas inseguros, obsoletos e reconvertendo sistemas analógicos em digitais.

Posteriormente, e gradualmente, pretende-se potenciar os equipamentos do sistema de videovigilância, não só para garantir a proteção e segurança de pessoas e bens, mas também para transformar estes sistemas em ferramentas importantes de apoio à operação e manutenção dos equipamentos.

Modernização da sala da supervisão eletrónica WaterSee

A Sala da Supervisão Eletrónica da Águas do Norte, *WaterSee*, desempenha um papel importante na gestão do dia-a-dia da empresa. A tecnologia anteriormente utilizada apresentava algumas vulnerabilidades, condicionando a fiabilidade do sistema, sendo que estes constrangimentos dificultavam a capacidade de gerir, de forma estável, o sistema de apoio à operação no terreno.

Nesse sentido, a Águas do Norte iniciou em 2020 um projeto de modernização tecnológica da sala de supervisão, tendo sido concluído em 2021. Esta renovação contou com a instalação de novos meios de visualização, para suporte à monitorização e controlo das operações da empresa, os quais serão devidamente socorridos e suportados por um grupo gerador de emergência.

Com a implementação desta solução, pretendeu-se aumentar da capacidade de gestão da operação, garantindo do ponto de vista prático uma visibilidade global e imediata sobre as ocorrências, avarias, falhas do serviço, interrupções de comunicações e energia, etc, que eventualmente se verifiquem nas infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que constituem o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, permitindo ainda uma coordenação adequada à operação integrada dos quadros sinópticos de supervisão das várias infraestruturas que são operadas pela Águas do Norte.

O projeto contemplou ainda a otimização do *layout* da sala, tendo como objetivo a implementação de uma solução moderna, mais adaptada às novas tecnologias existentes nesta área, de modo a garantir a estabilidade e fiabilidade necessárias a uma empresa que trabalha todos os dias, 24 horas por dia.

Centro de Alarmística e Notificações (CAN)

Tal com já referido anteriormente, a Águas do Norte desenvolveu uma plataforma para a gestão centralizada de alarmes e notificações – CAN, que tem permitido uniformizar, consolidar e agilizar todos os alertas dos sistemas industriais que integram o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Esta plataforma inteligente, para além de permitir a melhoraria da resposta das operações, tirando partido da Inteligência Artificial (IA) e *Machine Learning* (ML) como instrumento para garantir uma otimização de respostas às operações, possibilita também a antecipação de cenários de risco e o apoio aos decisores numa resposta preditiva.

A plataforma analítica para a gestão inteligente de redes de abastecimento de água e saneamento, tem sido desenvolvida no âmbito de uma candidatura ao COMPETE2020, que visa apoiar a Transformação Digital da Administração Pública promovendo a adoção de técnicas avançadas de inteligência artificial e ciência dos dados e valorizando o grande volume de dados que é recolhido e gerado, através da realização de soluções experimentais e inovadoras que se distingam das soluções convencionais.

Em 2021, foram integrados cerca de 60% dos sistemas de supervisão e controlo no Centro de Alarmística e Notificações da Águas do Norte.

Projeto "iAFLUI" – Afluências Indevidas

Devido ao impacto que as Afluências Indevidas têm nos sistemas de saneamento de águas residuais, não só no desempenho hidráulico das infraestruturas, afetando o funcionamento e contribuindo para a diminuição da vida útil, como também no meio ambiente, com as descargas de esgoto não tratado em meio hídrico e a poluição dos solos, as questões relativas às Afluências Indevidas (AI) nos sistemas de recolha e drenagem de águas residuais, assim como as suas variadas implicações na gestão dos mesmos, têm que ser forçosamente colocadas na ordem do dia pelas entidades gestoras do setor da água, não sendo menos relevante os impactos socioeconómicos, que se manifestam no incómodo para as populações afetadas, na qualidade do serviço prestado e nos respetivos custos exploração e de faturação.

Desta forma, na sequência do aparecimento de uma iniciativa colaborativa nacional nesse sentido, o projeto "iAFLUI", proposto e coordenado pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a Águas do Norte constituiu-se como um dos parceiros desta iniciativa, que se considera fundamental para assegurar a aquisição das competências necessárias para o controlo eficaz das afluências indevidas nas redes de saneamento de águas residuais geridas por esta entidade gestora, responsável pela exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, em "alta" e que abrange 63 Municípios, e pela Parceria Pública do Sistema de Águas da Região do Noroeste, em "baixa", na qual se encontram integrados oito Municípios desta região.

No âmbito deste projeto, e tendo em consideração a estratégia desenvolvida a partir do modelo "iAFLUI", a Águas do Norte, em colaboração com o LNEC, elaborou um Plano de Controlo de Afluências Indevidas (PCAI), referenciando algumas das técnicas disponíveis para identificação e localização das afluências indevidas potencialmente mais relevantes, como a exposição e vulnerabilidade à infiltração, os fatores de contexto e técnicas para a redução de afluências de origem pluvial.

- Infraestruturas informáticas de processamento

Migração Office para Microsoft 365

Iniciamos o processo de transição do *Microsoft Office* para a solução *Cloud Microsoft 365*, no novo domínio @AdNorte, e que permitirá aos Colaboradores adquirir uma maior capacidade de colaborar, partilhar e comunicar virtualmente, a partir de qualquer lugar e em qualquer altura. Foi ainda configurado o domínio adnorte.pt e consequentemente criado o trust com o domínio adp.pt.

Atualização da infraestrutura de processamento do Centro de Dados para a Telegestão

A Águas do Norte concretizou o processo de atualização do Centro de Dados relativo ao seu sistema de Telegestão, tendo aumentado a respetiva capacidade de processamento e a infraestrutura de backup.

Sendo o sistema de telegestão da Empresa constituído por várias dezenas de sistemas industriais (SCADA) e de videovigilância, dispersos pelas diferentes infraestruturas de tratamento de água e de águas residuais que constituem o Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, ao longo dos últimos meses a Águas do Norte realizou um esforço de consolidação do mesmo sistema, efetuado em várias fases de desenvolvimento, sendo que agora é possível disponibilizar uma única infraestrutura relativa ao Centro de Dados, com maior resiliência, disponibilidade, segurança, performance e eficiência, garantindo uma capacidade de armazenamento dos sistema de cópias de segurança e recuperação de informação em mais 60 TB.

O centro de dados agora instalado alberga e processa os dados mais importantes da organização, pelo que, sendo uma infraestrutura de maior performance, mais segura, com menores custos e amiga do ambiente, constitui um elemento basilar para a Águas do Norte.

Renovação do Parque Informático

Foram substituídos os computadores mais antigos, sejam portáteis ou fixos, por novos computadores. Alguns dos computadores que ainda possam ser usados, com *upgrade* de memoria e disco, estão a ser reutilizados para as equipas de operação e manutenção. Foi praticamente concluída a renovação de mais de 120 portáteis (20% do parque) e cerca de 200 smartphones (30% do parque) o que permite estender a mobilidade digital à totalidade dos colaboradores.

- Prémios

Menção Honrosa no concurso europeu "Industrial Excellence Award"

A COTEC PORTUGAL a IESE Business School e a AESE Business School promovem anualmente, o prémio europeu *Industrial Excellence Award* (IEA). Esta iniciativa, visa identificar e disseminar processos industriais e gestão de excelência em cadeias de valor industrial, com resultados expressivos e demonstráveis ao nível da melhoria de fatores com impacto significativo na competitividade das empresas, como o custo, o serviço, a velocidade, a qualidade e a flexibilidade das operações.

A edição deste ano teve como foco a "*Digital Enterprise Strategy Innovation and Deployment Top-down & Bottom-up*", e a forma como as organizações alinham as suas atividades e conhecimentos para atingir objetivos estratégicos comuns.

Enquanto finalista, a Águas do Norte, S.A. recebeu uma Menção Honrosa no concurso, tendo sido destacado o processo de transformação digital que está a ser feito em todas as áreas.

Prémio Abertura 2021 da ESOP

A ESOP - Associação de Empresas de Software Open Source Portuguesas apresentou a entrega do Prémio Abertura 2021, no evento *Open Source Lisbon* que este ano aconteceu pelo segundo ano consecutivo, de forma virtual, com a apresentação do Presidente da Direção da ESOP.

A entidade vencedora da edição deste ano foi a Águas do Norte, com o projeto "AdN4.0+: Aumento da eficiência dos serviços através da reengenharia e desmaterialização de processos".

Finalista na 6ª edição do Portugal Digital Awards

Com a sua plataforma para a gestão centralizada de alarmes e notificações – CAN, a Águas do Norte concorreu este ano à "*Portugal Digital Awards*" - que é uma iniciativa que visa reconhecer e premiar a excelência das organizações que, com visão e audácia, conduzem à transformação digital dos seus negócios, processos, produtos ou serviços e, consequentemente, da sociedade onde estão inseridas, tendo sido selecionada para as 38 finalistas, todas empresas de referência em Portugal.

Neste âmbito, esteve presente na cerimónia de entrega dos prémios, no qual foram distinguidas as empresas que mais se destacaram. Apesar não ter conseguido alcançar os prémios relativos às diferentes categorias, foi no entanto possível, através do trabalho dos seus colaboradores e com o recurso a tecnologias adequadas, desenvolver nos últimos meses diversas soluções inovadoras e ao nível do que melhor se desenvolve na área do Digital em Portugal.

Prémio ENEG – Encontro Nacional de Entidades Gestoras de Água e Saneamento

A Águas do Norte venceu o prémio Tubo de Ouro para o melhor projeto de adaptação às alterações climáticas.

O projeto da Águas do Norte, distinguido como o melhor projeto de adaptação às alterações climáticas, consistiu na implementação e instalação de comportas no descarregador de cheias da Barragem de Pretarouca, no concelho de Lamego, por forma a aumentar o volume de armazenamento em cerca de 0.95 hm3, e, dessa forma, fazer face às novas necessidades de abastecimento de água em virtude das alterações climáticas.

X. Avaliação do Governo Societário

1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática do governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:*

a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*

b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação*

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do estado, como é o caso da Águas do Norte, S.A..

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.	Total	A divulgação da missão da Águas do Norte, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário anual, do sítio da empresa na internet, e do Portal do Colaborador.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	A Águas do Norte, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário anual, no sítio da empresa na internet e no Portal do Colaborador.
Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Total	O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A Águas do Norte, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta Empresas e VIH.
Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual ao público em geral e à AdP, SGPS, S.A. cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário uma avaliação da atividade desenvolvida.
Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.	Total	Toda a atividade do Grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	O Grupo AdP e a Águas do Norte, S.A. apostam na formação dos seus Colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. A Águas do Norte, S.A. possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus Colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação. A Águas do Norte, S.A. tem uma abordagem de valorização das competências através da definição de roteiros formativos ajustados aos perfis funcionais de todos os Colaboradores. A Águas do Norte, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.
Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.	Total	A Águas do Norte, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.
Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	A Águas do Norte, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório do Governo Societário anual e no sítio da empresa na internet.
Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. O Compromisso de Integridade e o Código de Ética e de Conduta da Águas do Norte, S.A. expressam o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. Adicionalmente foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. A Águas do Norte, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2021, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS, S.A.
Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos Colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	O Código de Ética e de Conduta da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet e no Portal do Colaborador.

Estruturas de Administração e Fiscalização

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.	Total	Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Norte, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.
Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.	Total	O Modelo de Governo da Águas do Norte, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da empresa pelos seguintes Órgãos Sociais: – A Assembleia-Geral; – O Conselho de Administração; – O Conselho Fiscal; – O ROC. O Conselho Fiscal e o ROC emitem trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa.
Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.	Total	A auditoria anual às contas da Águas do Norte, S.A. é efetuada pelo Revisor Oficial de Contas, entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal e a Direção Administrativa e Financeira. A seleção e contratação do Revisor Oficial de Contas é da responsabilidade da AdP, SGPS, S.A. e dentro desta, dos membros executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.
Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.	Total	Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Total	A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e Colaboradores da empresa. Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacto.

Remunerações e Outros Direitos

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas públicas devem: Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.	Total	A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório do Governo Societário anual e do sítio da empresa na internet.
Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.	Total	A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório do Governo Societário anual e do sítio da empresa na internet.

Prevenção de Conflitos de Interesse

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Os membros dos Órgãos Sociais das empresas públicas devem: Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos Órgãos Sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.	Total	Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Norte, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

2. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Não se vislumbra qualquer elemento ou informação adicional que, não se encontrando vertidas no presente Relatório, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas pela empresa.

Vila Real, 24 de fevereiro de 2022

O Conselho de Administração

José Luis Carneiro Machado do Vale
(Presidente Executivo)

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
(Vice- Presidente Executiva)

Filipe José Araújo da Silva
(Administrador Executivo)

Cristiana da Costa Barbosa
(Administradora Executiva)

Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques
(Administrador não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes
(Administrador não Executivo)

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues
(Administradora não Executiva)

XI. ANEXOS DO RGS

Fazem parte do **Relatório de Governo Societário do Ano de 2021** da Águas do Norte, S.A. os seguintes Anexos:

- ANEXO 1 - *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)*
- ANEXO 2 – *Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2021*
- ANEXO 3 – *Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE*
- ANEXO 4 - *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2020*
- ANEXO 5 – *Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE*

Anexo I - *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)*

O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que "uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1".

Tendo a Águas do Norte S.A. elaborado o Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício de 2021 separado do Relatório do Governo Societário relativo ao mesmo exercício, cumprindo assim todas as formalidades exigidas pela lei, nomeadamente a divulgação da informação referente "ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno", fica com isso dispensada da apresentação da demonstração não financeira acima referida.

Apesar disso, a informação referente a "Sustentabilidade", subcapítulo "Sustentabilidade Empresarial" e à "Gestão do Capital Humano", apesar de incluída no Relatório e Contas relativo ao exercício de 2021, é reproduzida de seguida.

Sustentabilidade Empresarial

Sistema de Responsabilidade Empresarial

O Sistema de Responsabilidade Empresarial é o sistema de gestão que integra todos os sistemas dos vários referenciais normativos: Qualidade, Ambiente, Segurança, Energia, Ativos, Responsabilidade Social e Investigação, Desenvolvimento e Inovação. Este Sistema de Gestão Integrado cumpre com os requisitos exigidos, permite uma maior fluidez de informação em toda a Organização, melhorando o reconhecimento e a compreensão das responsabilidades e inter-relações organizacionais, aumenta a eficiência operacional e melhora o seu desempenho geral, diminuindo os riscos e tornando claras as responsabilidades. Adicionalmente permite, por meio do uso eficaz de recursos em todos os níveis e funções da Águas do Norte, SA a melhoria do desempenho financeiro através da redução de custos e desperdício.

A certificação do sistema de gestão atesta, junto das partes interessadas, que a Águas do Norte, S.A. cumpre todos os requisitos das normas de referência mais relevantes para o setor, cumpre obrigações e requisitos e permite que a organização reconheça possíveis melhorias em todos os seus parâmetros, destacando riscos e oportunidades, proporcionando uma visão holística de toda a empresa. A certificação confirma que o sistema de gestão é eficaz, robusto e está efetivamente implementado, conduzindo ao cumprimento dos seus objetivos e políticas em matéria de sustentabilidade da Organização.

As principais atividades dinamizadas no âmbito da sustentabilidade empresarial, incluem o desenvolvimento de atividades de prevenção e de proteção contra riscos profissionais (ISO 45001) e a promoção de boas práticas ambientais (NP EN ISO 14001) e sociais (SA8000), de modo a cumprir todos os requisitos legais e normativos

aplicáveis garantindo condições de trabalho seguras a todos os que trabalham diretamente com a Empresa (Colaboradores e subcontratados) e o desenvolvimento das mesmas com o menor impacto possível no ambiente e em respeito com os compromissos sociais assumidos pela Águas do Norte, S.A.

A atividade da Águas do Norte, S.A. é altamente dependente da energia elétrica e a organização enfrenta o desafio de reduzir os seus custos operacionais por via do aumento da sua eficiência energética. Tendo em conta a natureza estratégica da gestão de energia e os objetivos de eficiência e sustentabilidade que lhe estão implícitos, a certificação do sistema de gestão de energia de acordo com a ISO 50001, permite definir a melhor forma de alcançar a eficiência energética, reduzindo os custos com energia, as emissões de GEE (Gases Efeito Estufa) e outros impactes ambientais, e representa uma prática eficaz de gestão de energia, permitindo a implementação de processos necessários para a redução do consumo, identificar e priorizar as oportunidades, definir objetivos e metas, bem como recursos necessários para os alcançar, recorrendo a uma abordagem sistematizada.

A Águas do Norte, S.A. dando cumprimento ao compromisso assumido manteve a certificação do seu Sistema de Gestão de Ativos, definiu novas metodologias e procedimentos e estabeleceu a política e os processos de planeamento e gestão dos ativos que lhe permitem cumprir os seus objetivos estratégicos. A certificação na Norma ISO 55001 permite que a gestão dos ativos seja efetuada numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, o risco e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos, da otimização dos processos e apoio à tomada de decisão nos investimentos, bem como da melhoria contínua da eficiência do sistema de gestão de ativos e atesta o compromisso da Águas do Norte com a melhoria contínua e com a criação sustentável de valor.

No ano de 2021 destaca-se a conclusão com sucesso da implementação e certificação da Águas do Norte, SA em Investigação, Desenvolvimento e Inovação, de acordo com a Norma NP 4457. Esta norma baseia-se num modelo de inovação, suportado por interfaces e interações entre o conhecimento científico e tecnológico, o conhecimento sobre a organização e o seu funcionamento, e o mercado ou a sociedade em geral. Desde 2020 que a Águas do Norte reconheceu como fator estratégico a implementação de um sistema de gestão de IDI segundo este referencial, tendo como propósito aumentar a eficácia e o desempenho das suas atividades na procura de soluções inovadoras na área de sistemas de água, saneamento de águas residuais e energia, bem como, assegurar uma maior fluidez de informação em toda a empresa, melhorando o reconhecimento e a compreensão das responsabilidades e inter-relações organizacionais

Assim, embora a tecnologia seja um dos resultados fundamentais da investigação e desenvolvimento, a norma não se restringe a essa área, ou seja, destina-se igualmente a inovar não só no plano tecnológico mas também noutros domínios. A inovação é entendida na sua aceção mais abrangente, incluindo novos produtos (bens ou serviços), processos, novos métodos de marketing ou organizacionais.

Para manter a conformidade deste sistema e definir áreas de melhoria, em termos de eficácia e eficiência, a Águas do Norte, S.A. mantém um Programa Anual de Auditorias, internas e externas, por entidade independente. Pelo menos uma vez por ano, é realizada uma revisão ao sistema de gestão, onde se analisa o desempenho dos vários processos e se estabelecem novos objetivos e metas.

Águas do Norte em Contexto de Pandemia

Atendendo à situação pandémica a AdNorte, em 2020, implementou um Plano de Contingência colocando prática um conjunto de estratégias que nos permitam uma melhor organização pessoal e profissional.

Em 2021 foi dada continuidade a todas as práticas implementadas nomeadamente no que respeita a iniciativas direta ou indiretamente associadas à pandemia COVID-19.

A gestão destes planos, também desde o primeiro dia e permanentemente, foi e tem sido assegurada pelo Gabinete de Gestão Crise (GGC).

Durante o ano de 2021 foram reforçadas um conjunto de medidas relativamente aos espaços de trabalho, de higienização e limpeza, de proteção, de organização e de funcionamento, entre outras, para a manutenção da continuidade do abastecimento de água e do tratamento das águas residuais, garantindo sempre os padrões de qualidade essenciais à proteção da saúde pública.

Auditorias Realizadas em 2021 e Constatações Associadas

Para avaliar a conformidade e detetar oportunidades de melhoria do Sistema de Gestão a Aguas do Norte mantém um Programa Anual de Auditorias, internas e externas realizadas por entidades independentes acreditadas pelo IPAC.

O desempenho e a conformidade do Sistema de Gestão são reportados trimestralmente à Administração sendo anualmente realizada a revisão pela gestão onde são estabelecidos objetivos e metas anuais.

Em 2021 foram realizadas as seguintes auditorias:

- ✓ Auditoria Interna - Sistema de Gestão de Ativos
- ✓ Auditoria Externa - Sistema de Responsabilidade Social (SGS)
- ✓ Auditoria Externa - Sistema de Gestão de Ativos
- ✓ Covid-Safe (APCER)
- ✓ Auditoria 2ª Parte - Sistema QAS e RS em Empreitada
- ✓ Auditoria Interna - Sistema de Gestão de Energia
- ✓ Auditoria Interna - Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança
- ✓ Auditoria Externa - Sistema de Gestão de Energia
- ✓ Auditoria Externa - Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança
- ✓ Auditoria Interna - Sistema de Gestão Responsabilidade Social
- ✓ Auditoria Interna - Sistema de Gestão Investigação, Desenvolvimento e Inovação
- ✓ Auditoria Externa - Sistema de Gestão Responsabilidade Social
- ✓ Auditoria Externa - Sistema de Gestão Investigação, Desenvolvimento e Inovação
- ✓ Auditoria Interna - Sistema de Gestão de Ativos

Todas as constatações foram registadas no sistema de apoio ao Sistema de Gestão e são analisadas e tratadas.

Visitas de Controlo Operacional

Encontram-se em vigor na Águas do Norte metodologias de supervisão da implementação e operacionalização das medidas de controlo operacional definidas ao nível da qualidade produto, dos usos significativos de energia, dos aspetos ambientais significativos, dos riscos sociais e dos riscos de SST, de modo a garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos na política da AdNorte.

O método de supervisão estabelecido tem por base a seguinte hierarquia:

- Nível 1 – Auditoria 2ª Parte; Auditoria Interna
- Nível 2 – Visitas de controlo operacional planeadas
- Nível 3 – Visitas de controlo operacional casuísticas

Decorrente da análise do controlo operacional e das atividades desenvolvidas pela AdNorte e por terceiros, são supervisionados os seguintes tipos de atividades:

A. Atividades de operação e manutenção desenvolvidas pelas equipas internas da AdNorte;
B. *Outsourcing*;
C. Prestadores de serviços identificados como críticos nas matrizes de avaliação de riscos de SST, aspetos ambientais, riscos sociais e com impacto nos usos significativos de energia, tais como (lista não exaustiva) empresas de construção civil, de limpeza e vigilância, desmatação, limpeza e desinfeção de reservatórios, manutenção de parque AVAC, manutenção de PT, manutenção de equipamentos, ensaios e provas de ESP, ensaios de equipamentos de elevação de cargas, recolha e transporte de resíduos.

Digitalização Sustentabilidade Empresarial

A Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio que assenta em vários princípios, nomeadamente o da transformação digital.

Pretende-se alcançar a maturidade digital catalisando a modernização da Águas do Norte, bem como promovendo a simplificação dos processos, a segurança, a resiliência e a privacidade dos dados, por forma a assegurar a salvaguarda da informação garantindo uma gestão inteligente da tecnologia.

Esta transformação foi pensada de modo a potenciar a produtividade das equipas com tecnologias que facilitem o trabalho do dia-a-dia e desmaterializem processos complexos para processos simples, por forma a impulsionar as capacidades dos colaboradores, economizando tempo e dinheiro.

Os primeiros passos para a transformação digital dos riscos empresariais foram dados no âmbito da Segurança e Saúde do Trabalho, considerando que um dos objetivos estratégicos da AdNorte é do promover a melhoria das condições de segurança nos postos de trabalho, bem como nas áreas relacionadas com a qualidade do produto.

Esta implementação será realizada de uma forma faseada conforme a prioridade de cada uma das temáticas.

Iniciativas

O ano de 2021 foi marcado por iniciativas dedicadas às temáticas relacionadas com Segurança no Trabalho e Ambiente, com especial destaque para aquelas que decorem dos efeitos secundários da situação pandémica que vivemos.

Avaliação dos Riscos Psicossociais

Com o intuito de apoiar os colaboradores na promoção do equilíbrio e bem-estar psicológicos, bem como de encontrar ferramentas de adaptação ao momento coletivo difícil que vivemos e solucionar problemas no âmbito da saúde mental coletiva e individual, considerou-se absolutamente urgente proceder a uma **avaliação transversal dos riscos psicossociais** na AdNorte.

Era fundamental a AdNorte conhecer os riscos psicológicos e sociais existentes na organização e implementar ações concretas para a sua adequada gestão.

Porque o bem-estar dos nossos colaboradores importa, foi realizado um Diagnóstico de Riscos Psicossociais que contou com a participação de 74% (457 colaboradores) dos seus colaboradores.

Será traçado um **Plano de Intervenção** que contemplará ações de promoção de saúde ocupacional customizadas e específicas para cada Direção/Departamento, dando os passos certos para a obtenção do bem-estar organizacional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida em contexto laboral.

Dicas para Comportamentos Saudáveis

A Semana dos 3 S's (Saúde e Segurança, Sempre), iniciativa promovida pelo Departamento de Sustentabilidade Empresarial, desde 2018, que assinala o Dia Mundial de Prevenção e Segurança no Trabalho, a 28 de abril, foi inteiramente dedicada aos colaboradores da AdNorte. A escolha dos colaboradores como público-alvo deveu-se ao facto de, num contexto de disseminação da pandemia COVID-19, ganhar especial relevo esta temática no que representa de esforço, desafios e capacidade de adaptação a nível laboral.

Foi dinamizada uma atividade relacionada com os Riscos Psicossociais, em consonância com a avaliação realizada, através de uma estratégia de *gaming*, em que diariamente, durante uma semana, os colaboradores foram desafiados a explorar e refletir sobre várias

dimensões dos Riscos Psicossociais, contribuindo com dicas para fazer face a eventuais problemas. A partilha de estratégias entre pares culminou na atribuição de um "Cabaz Conforto" ao colaborador com a participação mais assídua e completa e na elaboração de um Guia dedicado a Comportamentos Saudáveis, em contexto laboral.

Com esta iniciativa pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

- Identificar e avaliar estratégias promotoras do bem-estar físico e mental na AdNorte
- Promover temas de âmbito psicossocial
- Reforçar o conhecimento e a partilha de boas práticas entre pares
- Definir e implementar um guia de dicas e estratégias promotoras de bem-estar

Visitas do Médico do Trabalho aos Locais de Trabalho

A vigilância da saúde dos trabalhadores deve ser devidamente contextualizada nas condições reais de trabalho.

A melhoria contínua dos cuidados de saúde do trabalho que se pretende alcançar aponta para a promoção da saúde no local de trabalho, mediante a realização de atividades que favoreçam as práticas de trabalho saudáveis e seguras e estilos de vida saudáveis. Assim, foram programadas visitas periódicas aos locais de trabalho pelo médico do trabalho que realiza as consultas e conhece o historial dos trabalhadores. Em 2021 foram realizadas várias visitas a instalações da AdNorte, sempre com a colaboração dos serviços de segurança da AdNorte. Em resultado destas visitas foram elaborados relatórios que contemplam um conjunto de recomendações com vista à melhoria das condições de trabalho.

A articulação cada vez mais estreita entre os serviços de segurança e os serviços de saúde no trabalho tem resultado na proteção, cada vez mais eficaz, da saúde dos colaboradores da AdNorte, sendo de suma importância as visitas que têm ocorrido e a partilha de informação que estes momentos proporcionam.

AMBIENTE

ApR – Avaliação de risco e Licenciamento

De forma a promover o incremento da circularidade na utilização da água e a melhoria da eficiência hídrica, e para fazer face ao aumento da frequência e intensidade de períodos de secas e de escassez de água, destaca-se o início da elaboração do Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP que envolve projetos de produção de água para reutilização (ApR).

Numa primeira fase deve ser avaliado o potencial de reutilização – análise da oferta de ApR com os possíveis usos e necessidades. Após esta avaliação o sistema de reutilização deve ser definido, desde a produção, distribuição (rede de recolha, drenagem, elevação e armazenamento) e utilização de ApR.

Na fase seguinte procede-se à avaliação do risco de produção e utilização da ApR, em função dos perigos identificados e da cenarização de exposição dos diversos recetores envolvidos, de acordo com a tipologia de usos em causa, se carateriza o risco associado ao projeto e as respetivas medidas de gestão para minimização e controlo do mesmo.

Paralelamente a Águas do Norte identificou um conjunto significativo de ETAR com sistemas de reutilização implementados para usos próprios sendo que cerca de 40 ETAR´s utilizam a ApR para rega, sendo necessária a avaliação do risco em função dos perigos e da exposição, e as restantes para uso industrial onde se inclui tratamento e limpezas em circuito fechado.

O processo culminará com os pedidos de licenciamento à entidade competente APA.

Campanha "Mitos da Reciclagem"

Ciente da importância da correta separação dos resíduos encaminhados para reciclagem bem como as dúvidas do que acontece aos resíduos depois de colocados nos ecopontos a área de Sustentabilidade levou a cabo em 2021 uma campanha intitulada "Mitos da Reciclagem" com o objetivo de desvendar mitos associados à reciclagem salientando a importância de reciclar e dar dicas de como separar corretamente os resíduos incentivando à implementação da reciclagem nos vários momentos e cenários do dia-a-dia, desde casa ao trabalho.

Meia Hora de Bom Ambiente

É uma campanha que consiste em despender 30 minutos de uma jornada de trabalho dedicados ao Ambiente. O objetivo da área de Sustentabilidade é promover e divulgar práticas relacionadas com gestão de resíduos, utilização eficiente de água e de energia, política de circularidade e ciclo de vida. Em 2021 foram realizadas 7 sessões abrangendo 60 colaboradores.

Comunicação aos trabalhadores

Comissão de Ambiente e Segurança

Em matéria de comunicação com os trabalhadores a área de Sustentabilidade coordenou os trabalhos da Comissão de Ambiente e Segurança, que funciona como interface entre a Administração e os colaboradores relativamente aos temas de Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho. Esta comissão tem uma composição paritária e é constituída por 3 elementos representantes da Administração e 5 Representantes dos Trabalhadores.

A CAS incentiva a participação de todos, a contribuir através da emissão de recomendações, para a minimização dos impactos e ocorrências ambientais, prevenção de riscos profissionais, acidentes de trabalho e doenças profissionais, a promoção da saúde e das condições de trabalho, conduzir avaliações periódicas de segurança ocupacional de forma a avaliar e tratar perigos existentes e potenciais riscos para a segurança e saúde, manter registo das avaliações e das ações corretivas e preventivas, promover a melhoria da gestão ambiental e da segurança e a formação dos trabalhadores.

A CAS solicita e aprecia sugestões dos trabalhadores sobre Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho e identificar melhorias, facilitar a consulta aos trabalhadores, estabelecendo a interface entre a Administração e os demais colaboradores. Durante o ano de 2021 a Comissão reuniu duas vezes.

Equipa de Desempenho Social

A Águas do Norte, S.A. reconhecendo que o diálogo no local trabalho é uma componente crítica da responsabilidade social, constituiu uma Equipa de Desempenho Social (EDS) com vista a estabelecer e facilitar a comunicação entre os colaboradores e a Administração, de modo a garantir que as preocupações sociais são analisadas e tratadas, assegurando confidencialidade, com base em princípios de justiça social.

A Equipa de Desempenho Social (EDS) possui uma representação balanceada entre os representantes da gestão e os representantes dos trabalhadores para a SA8000.

O mandato dos representantes dos trabalhadores eleitos para a SA8000, que integram a EDS, terminou em março de 2021, pelo que foi promovida nova eleição. O período de eleições decorreu entre 15 a 19 de março, o voto foi eletrónico e a participação foi de 46%. Os três trabalhadores mais votados passaram a ter assento na EDS.

Esta equipa durante o ano de 2021 cinco vezes. As posições emanadas pelos representantes dos colaboradores e restantes membros da Equipa são consultivas e não vinculativas, todavia, a AdNorte compromete-se a valorizá-las tendo em conta a sua importância para o desejável alinhamento entre as iniciativas da empresa com as necessidades e preocupações dos colaboradores.

Incidentes

Melhorar a prevenção de acidentes e doenças no local de trabalho é um dos grandes objetivos transversais para os próximos anos contemplado no Quadro Estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho 2021-2027.

A nível europeu e, concretamente, em Portugal, continuam a verificar-se elevados índices de sinistralidade laboral que impõem a adoção de medidas que contribuam para a sua diminuição, bem como para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores e, simultaneamente, contribuam para o desenvolvimento de empresas mais competitivas.

Importa sensibilizar todos os interlocutores para o número de trabalhadores que ficam gravemente feridos no desempenho das suas funções e para a premência da interiorização, de uma verdadeira "cultura de prevenção" no trabalho, que passe, nomeadamente, pela implementação nos locais de trabalho de sistemas de gestão de segurança e saúde eficazes.

A Área de Sustentabilidade Empresarial de modo a cumprir com os requisitos legais e normativos vigentes, executa a investigação exaustiva de todos os acidentes de trabalho, com a participação de todos os intervenientes (vítimas, testemunhas, chefias, técnicos de segurança, etc) e efetua a análise estatística dos seus fatores chave com o intuito de obter conclusões sobre a evolução da sinistralidade e para que sirvam de base para a implementação de ações de melhoria contínua e de prevenção de lesões.

Em 2021, foram comunicados 29 acidentes de trabalho à seguradora tendo 17 dado origem a incapacidade temporária absoluta.

Ações de Formação / Sensibilização

Em 2021, a Área de Sustentabilidade Empresarial promoveu 177 horas de formação/sensibilização com maior relevância nas ações de Acolhimento e nas temáticas de Segurança e Saúde no Trabalho.

Capacidade de Resposta a Emergências

Com vista a uma adequada capacidade de resposta a emergências, a Águas do Norte, S.A. realiza anualmente diversos tipos de exercícios e de simulacros, cujo objetivo é criar rotinas e treinar os procedimentos e comunicações inerentes a situações de emergência, avaliar o desempenho da resposta e assegurar a participação ativa de todos os intervenientes, nomeadamente no que respeita à segurança no trabalho e à gestão ambiental.

Estes exercícios e simulacros permitem testar procedimentos de nível tático, operacional e estratégico, essenciais ao cabal cumprimento do desempenho das equipas de segurança das instalações da Águas do Norte, S.A., na medida em que permitem a identificação de falhas e constrangimentos com vista à implementação de ações de melhoria.

A Área de Sustentabilidade Empresarial organiza vários exercícios e simulacros, planeados e executados ao nível das infraestruturas, que permitiram o acumular de experiência e conhecimento nesta temática. Face ao período pandémico provocado pela COVID-19, que decorre desde o início de 2020, o número de exercícios realizados foi menor quando comparado com anos anteriores ao período pandémico, de forma a evitar aglomerados de pessoas nas instalações.

Os exercícios realizados em 2021 tiveram como principais objetivos:

- Testar a operacionalidade dos planos de emergência (internos e externos) ou das medidas de autoproteção;
- Criar rotinas e treinar os procedimentos e comunicações inerentes a situações de emergência ou outras situações reais que causam perturbações;
- Avaliar o desempenho da resposta a situações de emergência;
- Assegurar a participação ativa de todos os intervenientes;

- Incrementar nos intervenientes a confiança na sua capacidade de resposta para preservar a vida e enfrentar as situações psicológicas negativas (ex. pânico, rejeição, etc);
- Minimizar os danos, reduzindo os fatores de desconhecimento, de surpresa, e de novidade que são resultados de situações de emergência reais, causadas por diversos fenómenos ou agentes perturbadores.

E foram os seguintes:

- Exercícios online sobre vários tipos de situações de emergência (incêndio, afogamento, fuga de substância química, sismo, derrame de lamas, COVID – 19, explosão, emergência médica - queimadura e desmaio.
- Incêndio e Evacuação (presencial em todas as instalações com mais de 5 colaboradores em permanência)
- Derrame de Lamas na ETAR de Lamego
- Derrame de produto químico na ETA de S. Jorge
- Incêndio e Evacuação na ETA de Areias de Vilar (15-12-2021
- Derrame de produto químico na ETA de S. Jorge (16-11-2021)

Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas

As alterações climáticas são um dos grandes desafios a ter em conta, uma vez que estes fenómenos climáticos adversos são cada vez mais frequentes.

Foi assim possível criar as bases para uma efetiva adaptação dos diversos subsistemas, integrando medidas flexíveis e a priorização de investimentos que reduzam a vulnerabilidade dos Sistemas.

Sendo as alterações climáticas de carácter evolutivo e com elevada variabilidade, o PEAAC está em constante atualização e evolução.

De referir que se encontram em execução algumas das medidas previstas no PEAAC, estas investimentos vão, por um lado, contribuir para reduzir a vulnerabilidade da empresa às alterações climáticas e, por outro, aumentar a resiliência dos sistemas.

Regulamento Geral Proteção de Dados

Para alinhar a organização com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Águas do Norte, S.A. desenvolveu um Plano de Trabalhos, assente nas melhores práticas conhecidas em sede de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, Análise de Riscos, Continuidade de Negócio e Governance, nomeadamente:

- Segurança da Informação (ISO/IEC 27001 e 27002);
- Privacidade e Proteção de Dados (ISO/IEC 29100, 29134 e 29151);
- Controle de Riscos (ISO/IEC 31010) e Continuidade de Negócio (ISO/IEC 22301);
- "Information Technology Management System" (ISO/IEC 20000);
- Recomendações produzidas pelo Grupo de Trabalho do artigo 29.º.

A implementação deste projeto tem como principais objetivos:

- Conhecer a Organização, os seus fluxos de informação, e as ferramentas/tecnologias disponíveis;
- Definir uma estratégia, e uma política, com um plano de investimento adequado, para cobrir o gap identificado;

- Implementar a estratégia e a política, num quadro de integração matricial das áreas relevantes;

Foi criada uma estrutura de acompanhamento, para monitorizar não só a estrutura, como para garantir que a organização dispõe daquilo que é exigido em termos de "accountability" (auditorias regulares, ferramentas e formação).

Gestão do Capital Humano

Dotação e Movimentação

Em 31 de dezembro de 2021, a equipa da Águas do Norte, S.A. era constituída por 602 Colaboradores/as em efetividade de funções, aos quais devem ser acrescidos os membros de Órgãos Sociais e 5 Colaboradores/as com vínculo suspenso por cedência ocasional a outras empresas do Grupo Águas de Portugal.

Assim, a equipa de Colaboradores/as da Águas do Norte, S.A. em efetividade, apresentou a seguinte evolução:

Colaboradores	Ano 2021
N.º de Colaboradores no Início do exercício	591
N.º de Admissões	29
N.º de Saídas	18
N.º de Colaboradores no final do exercício	**602**

Admissões

Durante o exercício de 2021, a Águas do Norte, S.A. registou 11 admissões, em conformidade com o previsto no PAO 2021, devidamente aprovado pelas tutelas, Sectorial e Financeira:

1. Integração de 9 Colaboradores para o Subsistema do Alvão através da Cedência de Interesse Público do Município de Vila Real à Águas do Norte S.A..
2. Admissão de 2 Colaboradores para o Subsistema da Lapela Contratação direta da Águas do Norte, S.A..

A estas admissões acresce ainda a reposição de 18 Colaboradores/as que saíram.

Saídas

Durante o ano 2021 registaram-se 18 cessações de contrato com a Águas do Norte, S.A., por vários motivos, sendo a saída por denúncia do contrato, cessação do contrato e reforma as razões maioritárias para a desvinculação:

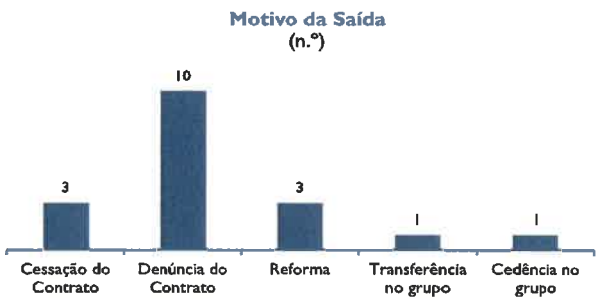

Trabalho Temporário

Com o propósito de assegurar o dimensionamento das equipas de trabalho da Águas do Norte, S.A. considerado mínimo e adequado para resposta às regulares necessidades de serviço, a Águas do Norte, S.A. recorreu à contratação de serviços de utilização de trabalho temporário para colmatar necessidades urgentes nas suas diversas áreas de atividade.

No final de 2021, 14 trabalhadores/as temporários/as (11 homens e 3 mulheres) prestavam atividade nas equipas da Águas do Norte, S.A., que se traduz num rácio de 2,3% para o número de Colaboradores/as com contrato direto com a Águas do Norte, S.A..

Os trabalhadores temporários apresentam a seguinte distribuição por unidade organizacional, destacando-se o peso na Exploração com 43% destes recursos:

Distribuição por Atividades

Final do exercício

No final do exercício de 2021, a equipa de Colaboradores apresentava a seguinte distribuição por atividade da Empresa:

Colaboradores		Ano 2021
N.º de Colaboradores no final do exercício		602
N.º de Colaboradores afetos à atividade em ALTA		507
	Admissões	26
	Saídas	15
N.º de Colaboradores afetos à atividade em BAIXA		84
	Admissões	3
	Saídas	3

Trabalho Temporário

A contratação de serviços de trabalho temporário foi efetuada de modo autónomo para as atividades de *alta* e *baixa*, e no final do ano 2021 o contingente de trabalhadores temporários apresentava a seguinte distribuição:

Trabalhadores Temporários
(n.º)

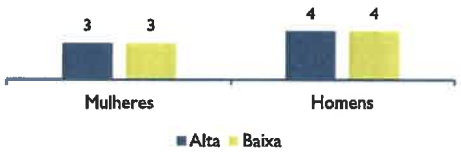

Caraterização da Equipa

Distribuição por Género

A distribuição por género demonstra uma preponderância do sexo masculino com 74% dos Colaboradores da Empresa relativamente ao sexo feminino que conta com 26%.

Distribuição por Género
(n.º)

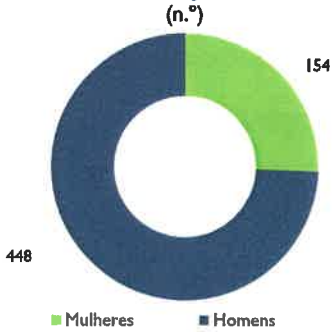

Esta diferença resulta, principalmente, do predomínio de Colaboradores do género masculino em funções operacionais. Todavia, esse facto não resulta da adoção pela Águas do Norte, S.A. de quaisquer práticas discriminatórias, antes do facto de, nos processos de recrutamento encetados para funções operacionais, o número de candidatos do género masculino ser esmagadoramente superior ao número de candidatos do género feminino.

Em cumprimento do previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a Águas do Norte, S.A., promoverá, divulgará internamente e disponibilizará, no sítio da Internet, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, através do seu relatório anual de remunerações.

Entre a população ativa, a Águas do Norte S.A. conta com 9 pessoas com deficiência e 5 pessoas de outras nacionalidades.

Distribuição por Categoria Profissional

Dos 602 Colaboradores que constituem a equipa de recursos humanos da Águas do Norte, S.A., 37% desempenham funções associadas à carreira Técnica Superior, 24 % desempenham funções associadas à carreira Técnica e 39% desempenham funções associadas à carreira Técnica Operativa.

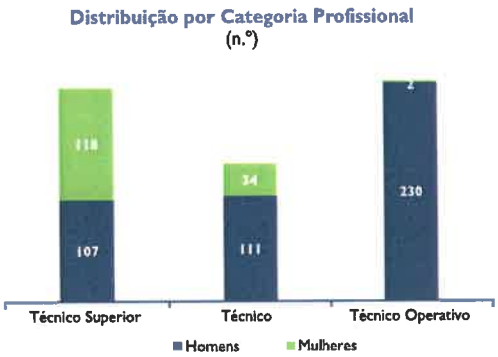

Distribuição por Vínculo Contratual

A equipa de recursos humanos da Empresa está contratada, maioritariamente, através de contrato de trabalho sem termo. De entre os/as 602 Colaboradores/as da Empresa, 556 colaboram no âmbito de contratos de trabalho sem termo, 1 colabora com contrato de trabalho a termo certo, 1 colabora com contrato a termo incerto, 2 colaboram em cedência ocasional e 42 encontram-se em cedência de interesse público.

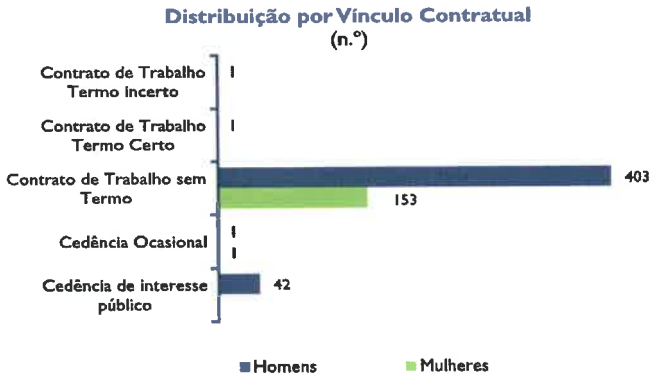

Distribuição por Faixa Etária

Analisando o perfil etário, verifica-se que a média de idades dos Colaboradores da Águas do Norte, S.A. em 31 de dezembro de 2021 é de 44 anos, com a seguinte distribuição por escalão etário:

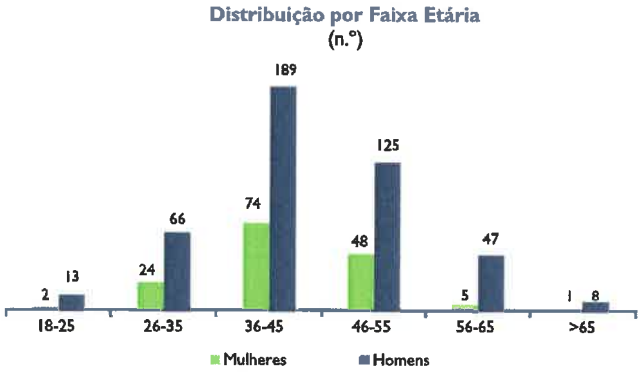

Distribuição por Grau de Habilitação Académica

No que concerne às habilitações literárias, constata-se que 39% dos Colaboradores concluíram o ensino superior universitário ou politécnico, 40% finalizaram o ensino secundário e 21% terminaram o ensino básico.

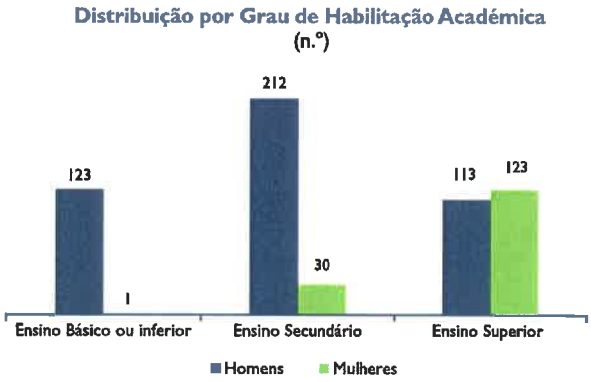

Distribuição por Estrutura Organizacional

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos 602 Colaboradores pelas unidades funcionais da estrutura organizacional, demonstrando que a Direção de Exploração inclui 66% dos recursos humanos da Empresa:

Outra Informação Relevante

Absentismo Laboral

A taxa de absentismo verificada durante o ano de 2021 situou-se nos 5,51 %, ligeiramente acima da taxa de absentismo apresentada em 2020 que se situou nos 4,57%, com a seguinte distribuição por mês, mostrando, todavia, uma redução no final do ano:

A distribuição do absentismo por motivo apresenta-se da seguinte forma:

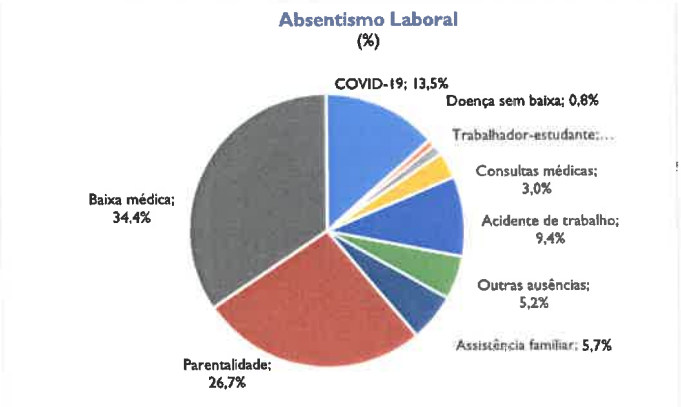

As ausências por baixa médica têm um impacto muito significativo no absentismo dos/as Colaboradores/as, correspondendo a cerca de 56,7 % do total do absentismo, pelo que a Águas do Norte, S.A. implementou ações de verificação de baixas médicas, nos termos previstos pela segurança social. Para garantir apoio a situações de ausência prolongada por baixa médica, em situação de fragilidade económica do Colaborador, a Águas do Norte, S.A. assegura o pagamento de complemento de vencimento que garanta o rendimento mensal habitual do/a Colaborador/a.

Por outro lado, as ausências associadas ao regime de parentalidade, correspondendo a 14,3 % de não presença com elevado impacto nas rotinas de serviço, são positivamente encaradas pela Águas do Norte, S.A., tanto mais que a empresa atribui, nos termos a indicar mais adiante, um cabaz de oferta para felicitar todos/as os/as Colaboradores/as aquando do nascimento de mais um filho.

Trabalho Suplementar

O ano de 2021 permitiu concluir que a AdNorte diminuiu, face a 2020, o volume de trabalho suplementar em cerca de 23%, num total de -3.801 horas, tendo-se verificado a seguinte evolução:

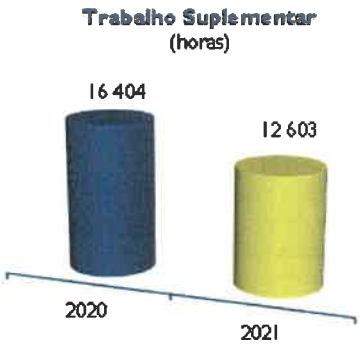

O recurso ao regime de trabalho suplementar tem maior incidência nos meses de verão, nomeadamente associado à gestão do saneamento para proteção das zonas balneares, à gestão de abastecimento no difícil equilíbrio entre maiores consumos e menores volumes disponíveis e para minimização do impacto da redução das equipas de trabalho em período de férias. Apresenta-se a evolução mensal:

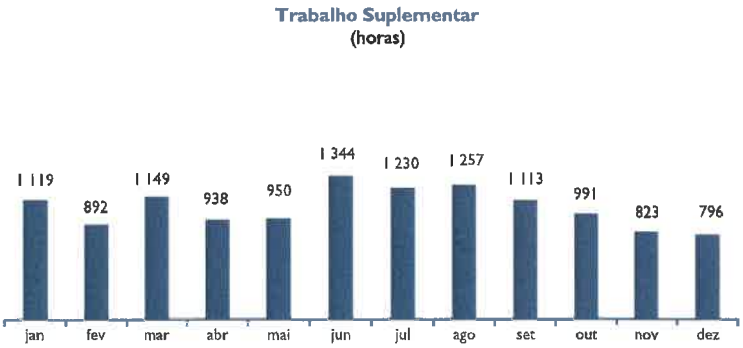

Naturalmente, a ocorrência do trabalho suplementar tem maior destaque na Direção de Exploração, conforme se apresenta no gráfico seguinte:

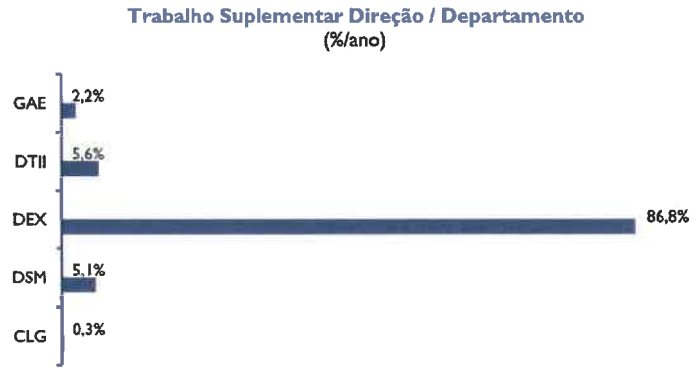

A prestação de trabalho suplementar foi remunerada nos termos da lei e conferiu aos respetivos Colaboradores, sempre que aplicável, o direito ao gozo do correspondente descanso compensatório remunerado.

Estágios de Formação Escolar e Profissional

Durante o ano de 2021 foi promovida a realização de estágios para complemento de formação escolar e profissional dos candidatos e realização de projetos de melhoria e desenvolvimento de grande utilidade para a Águas do Norte, S.A.. Em 2021, realizaram-se 31 estágios curriculares na Águas do Norte, S.A. com a seguinte distribuição:

Os estágios realizados foram sustentados na elaboração prévia de um Plano de Estágio individual, validado pelo estagiário e respetivos orientadores de estágio na entidade escolar e na Águas do Norte, S.A.. Cerca de 60% dos estágios foram realizados no âmbito da Direção de Exploração, em atividades associadas à exploração das infraestruturas e nos laboratórios de processo para monitorização permanente da atividade da Empresa. Na Gestão de Ativos e Engenharia – Expropriações, foram realizados 15% dos estágios, no Laboratório 12%, nas Compras e Logística 10% e 3% na Direção de Recursos Humanos.

O acolhimento de estagiários/as é uma prática que a Águas do Norte, S.A. pretende continuar a fomentar para desenvolvimento de projetos de investigação que apoiem e impulsionem os níveis de eficiência e eficácia do desempenho da Empresa e, não menos importante, para possibilitar a partilha das boas práticas da Empresa com a comunidade envolvente, assumindo-se a Empresa, também, como um agente de formação em contexto profissional e de referência para a comunidade escolar.

Medicina do Trabalho

Durante o ano de 2021 realizaram-se 378 exames médicos no âmbito da Medicina de Trabalho para cumprimento das determinações legais aplicáveis. No gráfico seguinte descreve-se a tipologia dos exames realizados em 2021.

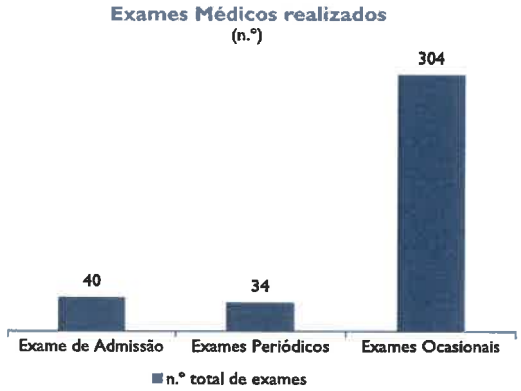

Em 2021, realizaram-se 34 exames ocasionais, com os motivos apresentados no gráfico seguinte:

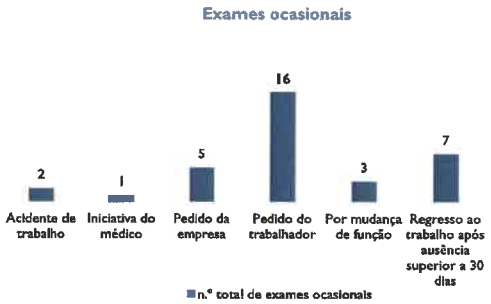

Formação Profissional

Durante o ano 2021, e no âmbito da política de valorização de competências dos/as Colaboradores/as, foram ministradas 17.121 horas de formação profissional

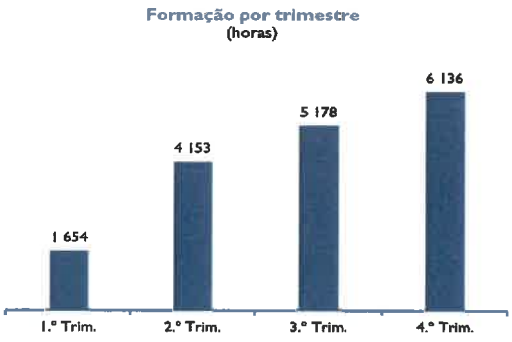

A formação profissional ministrada abrangeu todos os domínios de intervenção da Águas do Norte, com destaque para a área da Exploração, com 58% de horas de formação.

Formação por Direção / Área
(% horas)

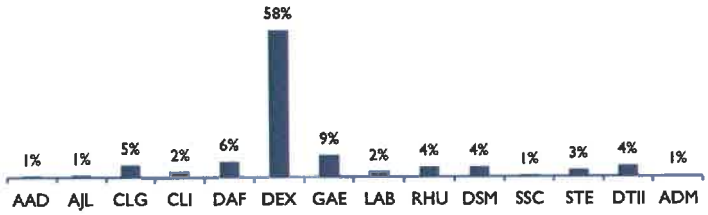

Como podemos ver, através da seguinte representação gráfica, a formação englobou diferentes áreas de formação:

Área de Formação
(horas)

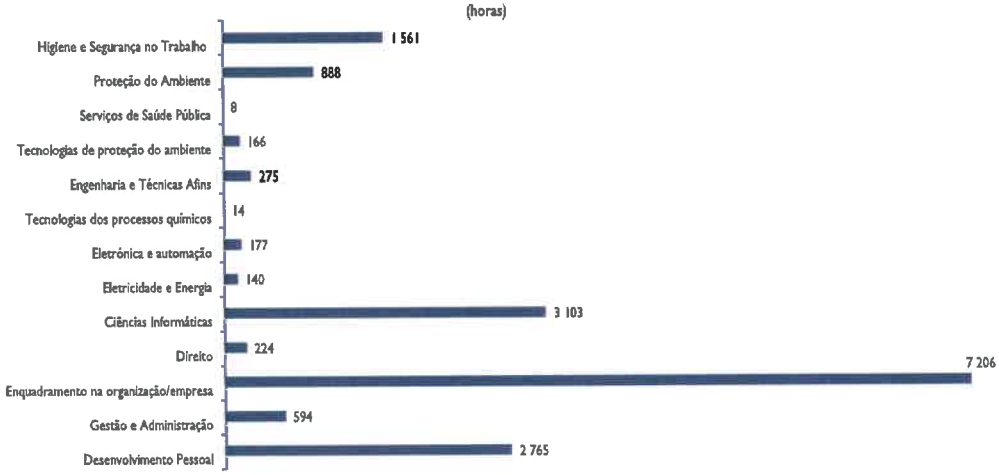

a) Formação Planeada

A formação planeada foi realizada tem como base as necessidades formativas evidenciadas pelas direções/áreas e que constam no plano de formação.

Neste âmbito, foram realizadas as seguintes ações de formação: Norma de Recursos Humanos NP4427; Comunicação Interpessoal e Assertividade; Liderança e Gestão de Equipas; Trabalho em Equipa Gestão do Tempo; Excel Avançado; Excel Intermédio e Finanças para Não Financeiros; Norma SA8000 – Responsabilidade Social; Avaliação de Desempenho; Da Tramitação das Contraordenações à Transferência de Competências para as Autarquias Locais - Novas Contraordenações; Formação em Transporte de Mercadorias Perigosas (ADR); Valorização Agrícola de Lamas; Trabalhos Complementares e Erros e Omissões no CCP; Segurança na Condução de Empilhadores; Formação no Sistema de Gestão de Ativos; Formação ISO 50001; Formação RGPD; Preparação para o exame de certificação de colheitas; Exames de Certificação de Técnico de Colheita de Amostras de Água para Consumo Humano; Pós-Graduação Curso Geral de Gestão; MS Project – O planeamento na Gestão de Projetos e Gestão e Utilização do Portal BASE (protocolo IMPIC).

De referir, que no ano de 2021, teve início o projeto de formação, no âmbito da aprovação da candidatura realizada ao programa compete, na tipologia Projetos Autónomos de formação – Formação de empresários e

trabalhadores, que visa reforçar as competências dos/as Colaboradores/as da Águas de Norte, em domínios relevantes para a estratégia de inovação e competitividade da empresa.

No total foram realizadas 7.923 horas, abrangendo 1.352 formandos/as.

b) Formação Não Planeada

Na tipologia de Formação Não Planeada, foram ministradas 9.198 horas de formação profissional, abrangendo um total de 5.553 formandos/as

c) Comparativo entre formação planeada e formação não planeada

A formação não planeada corresponde a 54% do total da formação dada. Este facto justifica-se pelas formações realizadas, nas quais o público-alvo foram todos os Colaboradores/as da empresa, traduzindo-se assim num grande volume de formação

Oportunidades de Valorização dos Colaboradores

A política de gestão de recursos humanos, apostada na promoção da eficiência organizacional e do bem-estar dos/as Colaboradores/as, estabelece o primado do recrutamento interno para resposta a necessidades de reforço das equipas de trabalho. Antes de avançar com o processo de recrutamento externo, a Águas do Norte, S.A. divulgou todas as suas necessidades pela sua atual equipa de Colaboradores/as, permitindo situações de mobilidade funcional que correspondam aos interesses dos Colaboradores/as.

Também ao nível da mobilidade geográfica, têm sido criadas as condições para que os/as Colaboradores/as possam aproximar os locais de trabalho e residência, sempre que tal não tem impacto negativo no desempenho profissional.

As oportunidades de mobilidade interna proporcionaram, em 2021, a melhoria efetiva (pessoal e profissional) da vida de 13 Colaboradores/as da Águas do Norte, S.A.:

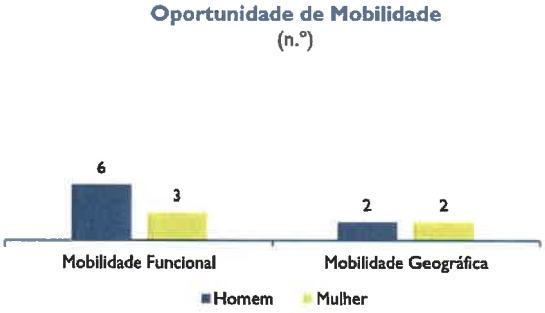

Recompensas Sociais

A Águas do Norte, S.A. disponibiliza diversas recompensas de âmbito social, com o objetivo de proporcionar condições de trabalho que valorizem os Colaboradores:

- ✓ **Cabaz NASCER NO NORTE**: Esta iniciativa atribui um cabaz-oferta aos filhos dos Colaboradores no momento do nascimento. É um cabaz-presente, composto por um valor monetário e bens de puericultura para apoio aos Colaboradores em momento de inúmeras despesas associadas a esta etapa familiar. Em 2021 foram entregues 22 cabazes.
- ✓ **PARABÉNS, O DIA É TEU**: No dia de aniversário, os Colaboradores estão dispensados de comparecer no local de trabalho. É um dia disponível para desfrutar em família do dia de aniversário.

- ✓ **Seguro de Saúde:** Permite a comparticipação das despesas de saúde do agregado familiar em aproximadamente 80%.
- ✓ **Seguro de Vida:** Assegura condições de proteção em caso de morte ou invalidez.
- ✓ **Dia da Mulher:** No dia 8 de março assinalou-se o Dia Internacional da Mulher.
- ✓ **Aniversário da Empresa:** Oferta de uma mochila, tapete de rato, torre USB, caneta e bloco de notas com logótipo da Empresa para assinalar o dia.
- ✓ **Uma Gota, Uma Ideia!** Portal de ideias para promover a criatividade dos/das Colaboradores/as com atribuição de prémio aos 3 primeiros classificados que consiste na participação numa feira, congresso ou ação técnica .
- ✓ **SIGAME:** Atribuição de prémios aos 10 primeiros classificados com o objetivo de incentivar a atualização do cadastro da Empresa.
- ✓ **Oferta de Café aos Colaboradores:** A Águas do Norte oferece café/bebidas quentes aos Colaboradores.
- ✓ **Natal 2021:** Atribuição de um cabaz de natal reforçado a cada Colaborador, num ano atípico como complemento da não realização de um almoço para convívio de todos os Colaboradores.
- ✓ **Natal dos Filhos:** Oferta de presente adequado à idade para os filhos dos Colaboradores com idades até aos 12 anos.
- ✓ **Cartão/Presente:** Atribuição de cartão/presente aos colaboradores que nos dias 24 e 31 de dezembro estiveram a garantir a continuidade de serviço.
- ✓ **Bolsas de Estudo:** No âmbito da estratégia de Responsabilidade Social Interna do Grupo Águas de Portugal, atribuição de bolsas de estudo aos filhos dos Colaboradores, sejam eles estudantes do ensino superior ou alunos com necessidades especiais. Para o ano letivo 2021/2022 foram atribuídas 12 bolsas de estudo para o ensino superior e 6 bolsas de estudo para necessidades especiais aos Colaboradores da Águas do Norte, S.A..

Plano de Bem-estar e Comunicação Interna

O Plano de Bem-estar e Comunicação Interna da Águas do Norte, S.A. tem como objetivo criar uma dinâmica de comunicação e envolvimento junto dos/das Colaboradores/as, que permita a adoção das ações de reforço da eficiência previstas, para fortalecer o nível de serviço da Empresa e a satisfação e motivação dos/das Colaboradores/as e Chefias.

Assente em vários eixos de intervenção, este Plano vem apoiar a dinamização e envolvimento das equipas, reforçar a importância de Colaboradores/as e Chefias, divulgar os valores e a cultura da empresa e reforçar a comunicação ascendente e descendente.

A taxa de execução dos objetivos traçados no referido Plano para 2021 em contexto de um ano atípico em que não foram realizadas algumas das atividades previstas foi de 94%.

Local e Meios de Trabalho

a) Gestão de Frota

No ano de 2021, a Gestão de Frota assegurou os principais indicadores:

- Número de viaturas manteve-se em 276 unidades (previstas no PAO 2021)
- Continuidade do processo de higienização de viaturas partilhadas devido a pandemia Covid-19
- Gestão de contratos centralizados com a Águas de Portugal

- Gestão de contratos básicos internos da Águas do Norte
- Aumento do consumo de combustível em relação ao ano 2020 em 27 372 litros, justificado pelo aumento da atividade (desconfinamento).
- Melhoria no consumo médio 7,48 litros/100 km em 2020 para 7,44 litros/100 km em 2021
- Renovação da Certificação energética da frota com classificação - B.
- Desenvolvimento da solução do sistema de geolocalização de viaturas operacionais

b) Locais de trabalho

Em 2021 continuou ativo o contrato celebrado em janeiro de 2019, com término em 2021, para aquisição do serviço de aluguer operacional e higienização de vestuário de trabalho, dando-se assim cumprimento à obrigação legal de limpeza e higienização do fardamento da AdNorte utilizado pelos/pelas Colaboradores/as de acordo com o Manual de Fardamento em vigor. Durante todo o ano foi realizado o devido acompanhamento do contrato com pedidos de cancelamento por saída/mobilidade de Colaboradores/as, bem como novas entradas e efetuada a gestão de um conjunto de reclamações apresentadas ao prestador de serviços para resolução entre as partes.

O serviço de transporte coletivo dos/das Colaboradores/as em mobilidade de Viana do Castelo para Barcelos continuou a ser garantido durante o ano de 2021, conforme acordado com os Colaboradores/as que preferiram esta modalidade de deslocação.

Prosseguiu-se com a gestão dos parques de estacionamento, nomeadamente em Vila Real, desencadeando-se os processos para registo e/ou retirada de viaturas através do reconhecimento de matrículas, referente às declarações apresentadas para este efeito pelos/pelas Colaboradores/as, junto da área Local e Meios de Trabalho.

Foi disponibilizado nas diversas instalações de trabalho, equipamentos adequados para que os/as Colaboradores/as possam utilizar nas suas pausas dos tempos de trabalho, tais como eletrodomésticos para aquecer as suas refeições, e usufruir de bebidas quentes gratuitas nas máquinas de café subsidiadas pela Águas do Norte, S.A..

No refeitório existente nas instalações da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Areias de Vilar, devido às sucessivas declarações do estado emergência, bem como aos diplomas que estabeleceram medidas de combate à propagação da doença, determinando, entre outras, a restrição das deslocações autorizadas, ao dever geral de recolhimento domiciliário e à obrigatória adoção do regime de teletrabalho, verificou-se um impacto direto na execução do referido contrato. Face a este contexto, foi proposta a suspensão e prorrogação do prazo contratual relativa à prestação de serviços de exploração do refeitório da ETA de Areias de Vilar, com efeitos a 18 de janeiro de 2021, permanecendo durante todo o ano de 2021.

Na ETA de Areias de Vilar existe ainda um serviço externo de Portaria, Vigilância e Segurança Humana, adjudicado em outubro de 2020 para vigorar por um período de dois anos, cuja gestão do contrato está sob a responsabilidade da área Local e Meios de Trabalho.

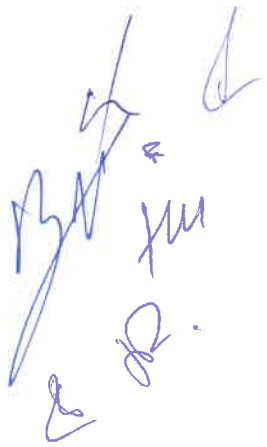

Anexo 2 – *Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2021*

CERTIDÃO

3/2022

Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós, secretário da sociedade da empresa ÁGUAS DO NORTE, S.A., sociedade anónima, com sede sita na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, na cidade de Vila Real, com o n.º de matrícula na Conservatória de Registo Comercial Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 513606084, com o capital social subscrito 111.061.732,00 EUR e realizado 108.095.467,50 EUR, nomeada em reunião do Conselho de Administração de 6 de maio de 2021, e no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 446.º-B, do Código das Sociedades Comerciais, certifica, para os devidos efeitos, que a deliberação infra é a transcrição exata da mesma, constante da Ata 4/2022, da Reunião realizada a 24 de fevereiro de 2022, do Conselho de Administração da sociedade Águas do Norte, S.A., devidamente convocada: _____

"II.1.1. – RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO DE 2021 – APROVAÇÃO _____
Foi presente ao Conselho a informação com a referência INF-0313/2022, de 14 de fevereiro, na qual se apresenta o Relatório do Governo Societário do Ano de 2021, que para os devidos efeitos aqui se dá como integralmente transcrito, e se propõe a sua aprovação. _____
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório do Governo Societário do ano de 2021, com base na informação presente a Conselho.". _____

_____

_____

Mais declara que por ser verdade, passa a presente Certidão, assina e autêntica com assinatura digital do cartão de cidadão, sendo constituída por uma folha. _____

Águas do Norte, S.A.

SOFIA MANUELA FREITAS ANTUNES QUEIRÓS

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA FREITAS ANTUNES QUEIRÓS
Dados: 2022.02.25 08:36:04 Z

Anexo 3 – *Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE*

Ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal

Águas Do Norte, S.A.

Recebido
2018-06-21
Sofia Queirós

Ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1ª
5000-669 Vila Real

Vila Real, aos 21 de junho de 2018

José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7º Dtº Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 3ZY1, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito a 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

(José Luís Carneiro Machado do Vale)

Ao Conselho de Administração
da sociedade Águas do Norte, SA
Rua D. Pedro de Castro, 1ª
5000-669 Vila Real

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Recebido
19-05-2021
Sofia Quinó

Braga, 19 de maio de 2021

Eu, José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7º Dto. Trás, 4710-403 Braga, titular do numero de contribuinte 155464566, na qualidade de Presidente executivo eleito na data 28.04.2021, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com os expostos nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração, para as quais fui eleito em 28.04.2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público

empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

JOSÉ LUÍS CARNEIRO MACHADO DO VALE

Assinado de forma digital por JOSÉ LUÍS CARNEIRO MACHADO DO VALE
Dados: 2021.05.19 11:41:48 +01'00'

Ao Conselho Fiscal
da sociedade Águas do Norte, S.A.
Rua D. Pedro de Castro, 1ª
5000-669 Vila Real

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Recebido
19-05-2021 Sofia Queirós

Braga, 19 de maio de 2021

Eu, José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicilio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7º Dto. Trás, 4710-403 Braga, titular do numero de contribuinte 155464566, na qualidade de Presidente executivo eleito na data 28.04.2021, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com os expostos nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração, para as quais fui eleito em 28.04.2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

JOSÉ LUÍS CARNEIRO MACHADO DO VALE

Assinado de forma digital por JOSÉ LUÍS CARNEIRO MACHADO DO VALE
Dados: 2021.05.19 17:54:03 +01'00'

Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal da

Águas do Norte, S.A.

Rua D. Pedro de Castro, n.1 A

5000-669 Vila Real

Vila Real, aos 5 de julho de 2018

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, com domicílio em Rua do Campo Alegre, n.º 764 2º Dto Frt, 4150-171 Porto, titular do numero de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, SA, eleito em 08.06.2018, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE ABREU LACERDA

Assinado de forma digital por FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE ABREU LACERDA
Dados: 2018.07.05 14:54:19 +01'00'

Ao Conselho de Administração
da Águas do Norte
Rua Dom Pedro de Castro, n.º1ª
5000-669 Vila Real

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Recebido
18-05-2021
Sofia Queirós

Vila Real, 18 de maio de 2021

Eu, Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda com domicílio na Rua do Campo Alegre, n.º 764 – 2º Dt. Fr, 4150-171 Porto, titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal executivo eleito na data 28 de abril de 2021, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração, para as quais fui eleita em 28 de abril de 2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Ao Conselho Fiscal
da Águas do Norte
Rua Dom Pedro de Castro, n.º1ª
5000-669 Vila Real

Recebido
18-05-2021

Vila Real, 18 de maio de 2021

Eu, Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda com domicílio na Rua do Campo Alegre, n.º764 – 2º Dt. Fr., 4150-171 Porto, titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal executivo eleito na data 28 de abril de 2021, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração, para as quais fui eleita em 28 de abril de 2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Recebido
2018-06-14
Sonia Queirós

Águas Do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, 1A
5000-669 Vila Real
NIPC 513 626 099

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Aguas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro 1-A
5000 – 669 Vila Real

Vila Real, 14 de junho de 2018

Manuel António Cordeiro Moras, com domicilio na Rua José Teixeira Melo Castro – 5000-430 Vila Real, titular do numero de contribuinte 101566026, na qualidade de vogal do CA da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2017, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,

Manuel António Cordeiro Moras

Águas Do Norte, S.A.

Recebido
2018-07-05

Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal da

Aguas do Norte, S.A.

Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A

500-669 Vila Real

Vila Real, aos 5 de julho de 2018

Filipe José Araújo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 0ZY6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Ao Conselho de Administração
da sociedade Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, 5000-626 Vila Real

Barcelos, 31 de Maio de 2021

Eu, Filipe José Araújo da Silva com domicilio em Rua da Devesa, nº15, 4730-583 Soutelo Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, na qualidade de Vogal Executivo eleito na data 28/04/2021, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com om expostos nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração, para as quais fui eleito em 28/04/2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

FILIPE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA

Assinado de forma digital por FILIPE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
Dados: 2021.05.31 17:20:10 +01'00'

Filipe José Araújo da Silva

Ao Conselho Fiscal
da sociedade Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, 5000-626 Vila Real

Barcelos, 31 de Maio de 2021

Eu, Filipe José Araújo da Silva com domicílio em Rua da Devesa, nº15, 4730-583 Soutelo Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, na qualidade de Vogal Executivo eleito na data 28/04/2021, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com os expostos nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração, para as quais fui eleito em 28/04/2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

FILIPE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA

Assinado de forma digital por FILIPE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
Dados: 2021.05.31 17:18:41 +01'00'

Filipe José Araújo da Silva

Águas Do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, LA
5000-669 Vila Real
NIPC 513 886 094

Recebido
2018-07-06

Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal da

Águas do Norte, S.A.

Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1ª

5000-669 Vila Real

Vila Real, 6 de julho de 2018

Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiana da Costa Barbosa

Ao Conselho de Administração
da sociedade Águas do Norte, S.A.

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Vila Real, 29 abril de 2021

Recebido
29-04-2021

Eu, Cristiana da Costa Barbosa, com domicílio na Av. Arq. António Borges Vinagre, n.º 10, 2.º AN, 4750-111 Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal executiva eleita na data de 28 de abril de 2021, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração, para as quais fui eleita a 28 de abril de 2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Ao Conselho Fiscal
da sociedade Águas do Norte, S.A.

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Vila Real, 29 abril de 2021

Recebido
29-04-2021

Eu, Cristiana da Costa Barbosa, com domicílio na Av. Arq. António Borges Vinagre, n.º 10, 2.º AN, 4750-111 Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal executiva eleita na data de 28 de abril de 2021, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração, para as quais fui eleita a 28 de abril de 2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiano da Cruz Barbosa

Ao Conselho de Administração
da sociedade Águas do Norte, SA
Rua Dom Pedro de Castro, nº1A
5000-669 Vila Real

Lisboa, 28 de junho de 2021

Eu, Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques com domicilio em Rua Gonçalves Zarco, nr.8, 6, esquerdo, 2685-210 Portela LRS, titular do número de contribuinte 175443785, na qualidade de Administrador Vogal não Executivo eleito na data 28-04-2021, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com os expostos nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Administrador Vogal não Executivo, para as quais fui eleito em 28-04-2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do

gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

CC nr. 06968217 8ZY0

Ao Conselho Fiscal
da sociedade Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, nº1A
5000-669 Vila Real

Lisboa, 28 de junho de 2021

Eu, Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques com domicílio em Rua Gonçalves Zarco nr. 8, 6º Esquerdo, 2685-210 Portela LRS, titular do número de contribuinte 175443785, na qualidade de Administrador Vogal não Executivo eleito na data 28-04-2021, venho, em cumprimento do art° 52° do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o expostos nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Administrador Vogal não Executivo, para as quais fui eleito em 28-04-2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público

empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

CC nr. 06968217 8ZY0

Recebido
2018-06-20

Águas Do Norte, S.A.

Ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Aguas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1ª
5000-669 – Vila Real

Maia, aos 20 de junho de 2018

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.
Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,

(António Gonçalves Bragança Fernandes)

Recebido
18-05-2021
Sofia Queirós

Ao Conselho de Administração
da sociedade Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A
5000-696 Vila Real

ÁGUAS do NORTE
Grupo Águas de Portugal

Vila Real, 18 de maio de 2021

Eu, António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito na data de 28 de abril de 2021, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com os expostos nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração, para as quais fui eleito a 28 de abril de 2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público

empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Recebido
19-05-2021

Ao Conselho Fiscal
da sociedade Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A
5000-696 Vila Real

Vila Real, 18 de maio de 2021

Eu, António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito na data de 28 de abril de 2021, venho, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com os expostos nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração, para as quais fui eleito a 28 de abril de 2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público

empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Recebido
2018-07-17
Sofia Queirós

Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal da

Águas do Norte, S.A.

Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A

5000-669 Vila Real

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Rua Teófilo Braga – Quinta do Canal, entrada B, 1.º Drt. 5370-604 Mirandela, titular do número de contribuinte 221 649 264, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A. eleito em Assembleia Geral de Acionistas de 8 de junho, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
Vifumeiro e Carnes, Lda.	504 096 850	1 quota no valor de 6.733,77 €	9%
Alheiras Amil, Lda.	509 921 558	1 quota de 625,00 €	12,5%

Com os melhores cumprimentos,

Júlia Rodrigues

Ao Conselho de Administração
da Sociedade Águas do Norte, S.A.
R. D. Pedro de Castro, 1 A
5000-660 VILA REAL

Mirandela, 25 de junho de 2021

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues com domicílio Largo do Município, 5370-288 Mirandela, titular do número de contribuinte 212 649 264, na qualidade de Presidente executivo eleita na data de 1 de outubro de 2017, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal não executiva do Conselho de Administração, para as quais fui eleita em 28 de abril de 2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do

sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos.

Júlia Rodrigues (assinatura cfr. CC ou BI)

Ao Conselho Fiscal
da Sociedade Águas do Norte, S.A.
R. D. Pedro de Castro, 1 A
5000-660 VILA REAL

Mirandela, 25 de junho de 2021

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues com domicílio Largo do Município, 5370-288 Mirandela, titular do número de contribuinte 212 649 264, na qualidade de Presidente executivo eleita na data de 1 de outubro de 2017, venho, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal não executiva do Conselho de Administração, para as quais fui eleita em 28 de abril de 2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do

sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Júlia Rodrigues (assinatura cfr. CC ou BI)

À Inspeção-Geral de Finanças

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Vila Real, aos 21 de junho de 2018

José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7º Dtº Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 3ZY1, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito a 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do nº 9 do art.º 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

(José Luís Carneiro Machado do Vale)

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos [mailto:admquest@igf.gov.pt]
Enviada: 19 de maio de 2021 11:02
Para: José Machado do Vale <jose.vale@ADP.PT>
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº(ª) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade Águas do Norte e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Vila Real, 5 de julho de 2018

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, com domicilio em Rua do Campo Alegre, 764, 2º Dto Frt , titular do numero de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Águas do Norte, SA, eleito em 08.06.2018, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE ABREU LACERDA

Assinado de forma digital por FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE ABREU LACERDA
Dados: 2018.07.05 15:02:27 +01'00'

seg 17/05/2021 17:13

Deveres de Informação dos Gestores Públicos <admquest@igf.gov.pt>

Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Para Fernanda Abreu Lacerda

Reencaminhou esta mensagem em 20/05/2021 09:52.

Exmº(ª) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade Águas do Norte e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Vila Real, 14 de junho de 2018

Manuel António Cordeiro Moras, com domicilio na Rua José Teixeira Melo e Castro – 5000-430 Vila Real, titular do numero de contribuinte 10566026, na qualidade de vogal do CA da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,

Manuel António Cordeiro Moras

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Vila Real, aos 5 de julho de 2018

Filipe José Araújo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 0ZY6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n.º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do nº 9 do art.º 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>
Enviada: 14 de junho de 2021 10:39
Para: Filipe Araújo da Silva <filipe.silva@ADP.PT>
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma	1ª Declaração
Declaração nº:	104
Recebida em:	2021-06-14 às 10:36

Dados do/a Gestor/a

Nome	Filipe José Araújo da Silva
NIF	224693646
Morada	Rua da Devesa nº15, 4730-583 Soutelo - Vila Verde
Email pessoal	filipe.silva@adp.pt
Telefone	966830578

Dados da Entidade

Setor da Entidade	Setor Empresarial do Estado
Designação	ÁGUAS DO NORTE S.A.
NIPC	513606084
Morada	Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A , 5000-669 Vila Real
Email	geral.adnorte@adp.pt
Tipo de entidade	Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito	Vogal Executivo
Ato de nomeação/eleição	Assembleia Geral de Acionistas
Se anexou Documento, pode consultá-lo na Declaração submetida	
Email institucional	filipe.silva@adp.pt
Data do início do mandato	2021-04-28
A data do termo do mandato já ocorreu?	Não
Data prevista do fim do mandato	2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração?	Sim
Exerce funções em regime de exclusividade?	Sim
Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?	
Exerce funções noutras empresas/entidades?	
Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não
Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não
Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?	Não

x Declaro sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt

A IGF- Autoridade de Auditoria

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Vila Real, 6 de julho de 2018

Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018,, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiana da Costa Barbosa

Deveres de informação dos gestores públicos

Recebido
29-04-2021
Sofia Guerra

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)
Tipo: (S/text-short)

Cristiana da Costa Barbosa

- NIF: (11189)
Tipo: (N/numeric)

217375707.0000000000

- Morada: (11190)
Tipo: (S/text-short)

Av. Arq. António Borges Vinagre, n.º 10, 2.º AN

- Localidade: (11211)
Tipo: (S/text-short)

Barcelos

- Código Postal: (11191)
Tipo: (S/text-short)

4750—111

- Email: (11192)
Tipo: (S/text-short)

Cristiana.Barbosa@adp.pt

- Telefone: (11193)
Tipo: (N/numeric)

932664785.0000000000

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)

- Empresa/Entidade: (11194)
Tipo: (S/text-short)

Águas do Norte, S.A.

- NIPC: (11195)
Tipo: (N/numeric)

513606084.0000000000

- Tipo de entidade: (11196)
Tipo: (L/list-radio)

(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

- Endereço: (11197)
Tipo: (S/text-short)

Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A

- Localidade: (11213)
Tipo: (S/text-short)

Vila Real

- Código Postal: (11198)
Tipo: (S/text-short)

5000-669

- Email: (11199)
Tipo: (S/text-short)

geral.adnorte@adp.pt

- Telefone: (11200)
Tipo: (N/numeric)

259309370.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)
Tipo: (S/text-short)

Vogal Executiva do Conselho de Administração

- **Data de início do mandato: (11202)**

Tipo: (D/date)

28/04/2021

- **A data do termo do mandato já ocorreu? (14949)**

Tipo: (L/list-radio)

(A2) - Não

- **Data prevista do termo do mandato: (11203)**

Tipo: (D/date)

31/12/2023

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11204)
Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)
Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)
Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)
Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)
Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Declaração de conformidade. (11210)
Tipo: (M/multiple-opt)

[X]

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

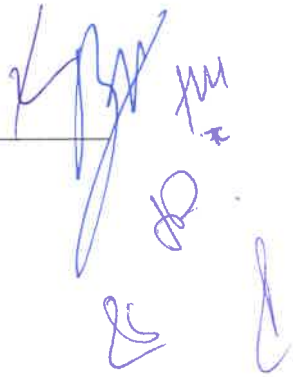

30/06/2021 Assinatura: 2021-06-25 00:20 usr195941@igf.local

Esta é uma ◉ 1ª Declaração ○ Declaração de substituição ○ Declaração preenchida pela IGF

Declaração nº 000114 Recebida em: 2021-06-25 às: 00:20

Dados do Gestor

Nome * Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

NIF * 175443785

Morada * Rua Gonçalves Zarco, nr. 8 - 6º ESQ

Código Postal * 2685 - 210 Localidade * Portela LRS

Email pessoal * F.marques@edp.pt Telefone 933014829

Pressione para aceder à declaração

DADOS DA ENTIDADE

Setor * Setor Empresarial do Estado

Designação * ÁGUAS DO NORTE S.A.

NIPC * 513606084 Email * geral.adnorte@edp.pt

Sede * Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A

Código Postal * 5000 - 669 Localidade * Vila Real

Tipo de entidade: * Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

https://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/gestores-publicos/processos-externos/gestores-publicos/fase-sec.aspx 1/1

30/06/2021 IGF - AA

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques, NIF n.º 175443765, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-06-25 pelas 00:20 horas, sendo registada com o n.º 114, referente ao cargo de Administrador Vogal não Executivo na Entidade ÁGUAS DO NORTE S.A. tendo indicado o início do mandato em 2021-04-28 e data prevista do termo em 2023-12-31 .

30-06-2021

A IGF-Autoridade de Auditoria

https://www.igf.gov.pt/wwwbase/raiz/mlkimpnmr_v3.aspx?codigoms= 1/1

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Maia, aos 20 de junho de 2018

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicilio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

(António Gonçalves Bragança Fernandes)

Export these responses as PDF: Exportação para PDF

Export these responses to QXML: queXMLPDF export

Survey name (ID): Deveres de informação dos gestores públicos (976151)

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)
Tipo: (S/text-short)
ANTONIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES

- NIF: (11189)
Tipo: (N/numeric)
113630166.0000000000

Recebido
18-05-2021

- Morada: (11190)
Tipo: (S/text-short)
RUA DA VIGOROSA. 850

- Localidade: (11211)
Tipo: (S/text-short)
PORTO

- Código Postal: (11191)
Tipo: (S/text-short)
4200-523

- **Email: (11192)**
Tipo: (S/text-short)
agbfernandes@gmail.com

- **Telefone: (11193)**
Tipo: (N/numeric)
938707021.0000000000

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)

- **Empresa/Entidade: (11194)**
Tipo: (S/text-short)
AGUAS DO NORTE, SA

- **NIPC: (11195)**
Tipo: (N/numeric)
513606084.0000000000

- **Tipo de entidade: (11196)**
Tipo: (L/list-radio)
(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

- **Endereço: (11197)**
Tipo: (S/text-short)
R. Dom Pedro de Castro 5000

- **Localidade: (11213)**
Tipo: (S/text-short)
VILA REAL

- **Código Postal: (11198)**
Tipo: (S/text-short)
5000-626

- **Email: (11199)**
Tipo: (S/text-short)
geral.adnorte@adp.pt.

- **Telefone: (11200)**
Tipo: (N/numeric)
259309370.0000000000

- **Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)**
Tipo: (S/text-short)
VOGAL NAO EXECUTIVO

- **Data de início do mandato: (11202)**
Tipo: (D/date)
28/04/2021

- **A data do termo do mandato já ocorreu? (14949)**
Tipo: (L/list-radio)
(A2) - Não

- **Data prevista do termo do mandato: (11203)**
Tipo: (D/date)
28/04/2024

- **Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11204)**
Tipo: (Y/yes-no)
Não ✖

- **Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)**
Tipo: (Y/yes-no)
Não ✖

20/05/2021 Deveres de informação dos gestores públicos

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)
Tipo: (Y/yes-no)
Não ✖

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)
Tipo: (Y/yes-no)
Não ✖

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)
Tipo: (Y/yes-no)
Não ✖

- Declaração de conformidade. (11210)
Tipo: (M/multiple-opt)

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215) ☑

https://questi.igf.gov.pt/questionarios/index.php?r=printanswers/view&surveyId=976151 ...

Gmail

António Gonçalves Bragança Fernandes <agbfernandes@gmail.com>

Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

1 mensagem

Deveres de Informação dos Gestores Públicos <admquest@igf.gov.pt>
Para: agbfernandes@gmail.com

20 de maio de 2021 às 16:09

Exm^(a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **Águas do Norte** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Logotipo da IGF

Águas Do Norte, S.A.

À Inspeção Geral de Finanças

A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

Recebido 2018-07-31 Sonia Queirós

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Rua Teófilo Braga – Quinta do Canal, entrada B, 1.º Drt. 5370-604 Mirandela, titular do número de contribuinte 221 649 264, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A., eleito em Assembleia Geral de Acionistas de 8 de junho, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
Vifumeiro e Carnes, Lda.	504 096 850	1 quota no valor de 6.733,77 €	9%
Alheiras Amil, Lda.	509 921 558	1 quota de 625,00 €	12,5%

Com os melhores cumprimentos,

Júlia Rodrigues

(https://www.igf.gov.pt)

Bem Vindo(a) usr195959 SAIR

DEVERES DE COMUNICAÇÃO • Gestores Públicos • Preencher declaração

Deveres de informação dos gestores públicos

Preencha integralmente o formulário e pressione o botão **Enviar** no final.

- Se não existir a Entidade pretendida comunique por email para gestorespublicos@igf.gov.pt (mailto:gestorespublicos@igf.gov.pt) indicando os elementos da mesma: Designação, NIPC, EMail e Tipo de Entidade.

Esta é uma ◉ 1ª Declaração ○ Declaração de substituição ○ Declaração preenchida pela IGF

Dados do Gestor

Nome *

NIF *

Morada *

Código Postal * Localidade *

Email pessoal * Telefone

Dados da Entidade

Setor *

Designação *

NIPC * Email *

Sede * Rua Dom Pedro de Castro, nº 1A

Código Postal * 5000 - 669 Localidade * Vila Real

Tipo de entidade *

Os dados da Entidade pré preenchidos estão corretos? ◉ Sim ○ Não

Cargo para que foi nomeado/eleito: *

Administradora não executiva

Identifique o ato de nomeação/eleição e anexe cópia do mesmo, ou os dados da publicação no DRE ou no SIRIEF *

Assembleia Geral de Acionistas

Anexar cópia do ato nomeação/eleição (Formatos: PDF; JPEG; JPG e ZIP) Ata de Assembleia_28_04_2021.pdf Selecione...

Email institucional * geral@adnorte.pt

Data de início do mandato * 2021-04-28

A data do termo do mandato já ocorreu? * ○ Sim ◉ Não

Data prevista do fim do mandato * 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? * ○ Sim ◉ Não

Exerce funções em regime de exclusividade? * ○ Sim ◉ Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? * ○ Sim ◉ Não

Exerce funções noutras empresas/entidades? * ◉ Sim ○ Não

+ Indique as outras entidades onde exerce funções *

Entidade * AIN - Agro Industrial do Nordeste, EIM, SA NIPC * 503193259

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * Metropolitano Ligeiro de Mirandela NIPC * 503518794

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * MIC - Matadouro Industrial do Cachão, SA NIPC * 507868285

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * Câmara Municipal de Mirandela NIPC * 506881784

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana NIPC * 501383018

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * Resíduos do Nordeste, EIM, SA NIPC * 505542331

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * DESTEQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmon NIPC * 503022934

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular NIPC * 503990698

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * Comunidade Intermunicipal Terras de Tras-os-Montes NIPC * 510957544

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua NIPC * 510288510

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * ARTEMIR - Associação do Ensino Profissional Artístico NIPC * 504609980

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * Agência de Energia de Tras-os-Montes NIPC * 509620540

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Entidade * Associação Nacional de Municípios NIPC * 501627413

Funções remuneradas? ○ Sim ◉ Não

Detém participações, **direta ou indiretamente**, na empresa/entidade onde exerce funções? * ○ Sim ◉ Não

Detém interesses patrimoniais **direta ou indiretamente** na empresa/entidade onde exerce funções? * ○ Sim ◉ Não

Detém participações **direta ou indiretamente** noutra empresa/entidade? * ◉ Sim ○ Não

\+ Indique para cada uma das empresas em que participa: denominação, NIPC e respetivo titular, valor nominal da participação e percentagem *

Entidade * Vfumeiro, Lda - Fumeiro e Carnes, Lda NIPC * 504096850

Titular * Declarante

Valor (€) * 6734 Percentag 6.9 Exerce algum cargo nesta empresa? * ○ Sim ◉ Não

Entidade * Alheiras Amil, Lda NIPC * 509921558

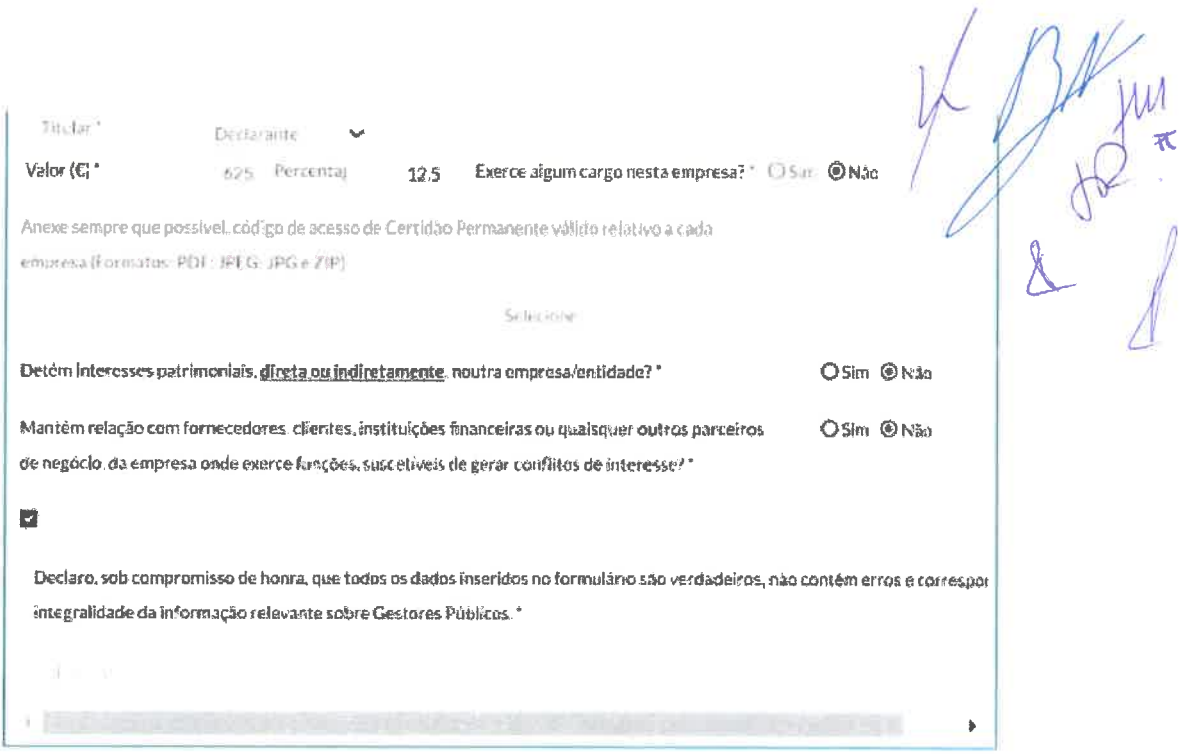

(//www.addthis.com/bookmark.php?v=300&pubid=ra-4f0330172df450c4)

VOLTAR

Política de Privacidade (politica-de-privacidade.aspx) **Mapa do site (pagina.aspx?f=4)**
Contactos (contactos.aspx)

REPUBLICA PORTUGUESA (http://www.portugal.gov.pt/)

Copyright © Inspeção-Geral de Finanças

Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1700-421 LISBOA

N/ Ref. CE-5898/2018 **V/ Ref.** [000000] **Data** 09-07-2018

Assunto: **ENVIO DE DECLARAÇÕES NO CUMPRIMENTO DO N.º 9 DO ART.º 22.º DO DL 71/2007 E DO ART.º 52 DO DL 133/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.**

Exmo. Senhor,

Nos termos, e para o cumprimento do n.º 9 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, vem-se, por este meio, remeter a V. Exa. declarações dos Membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.:

- José Luís Carneiro Machado do Vale – Presidente do Conselho de Administração;
- Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda – Vogal Executiva do Conselho de Administração;
- Manuel António Cordeiro Moras - Vogal Executivo do Conselho de Administração;
- Cristiana da Costa Barbosa - Vogal Executiva do Conselho de Administração;
- Filipe José Araújo da Silva - Vogal Executivo do Conselho de Administração;
- António Gonçalves Bragança de Fernandes - Vogal Não Executivo do Conselho de Administração.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Lacerda

Fernanda Lacerda, Eng.ª
(Administradora)

ANEXOS: O Mencionado

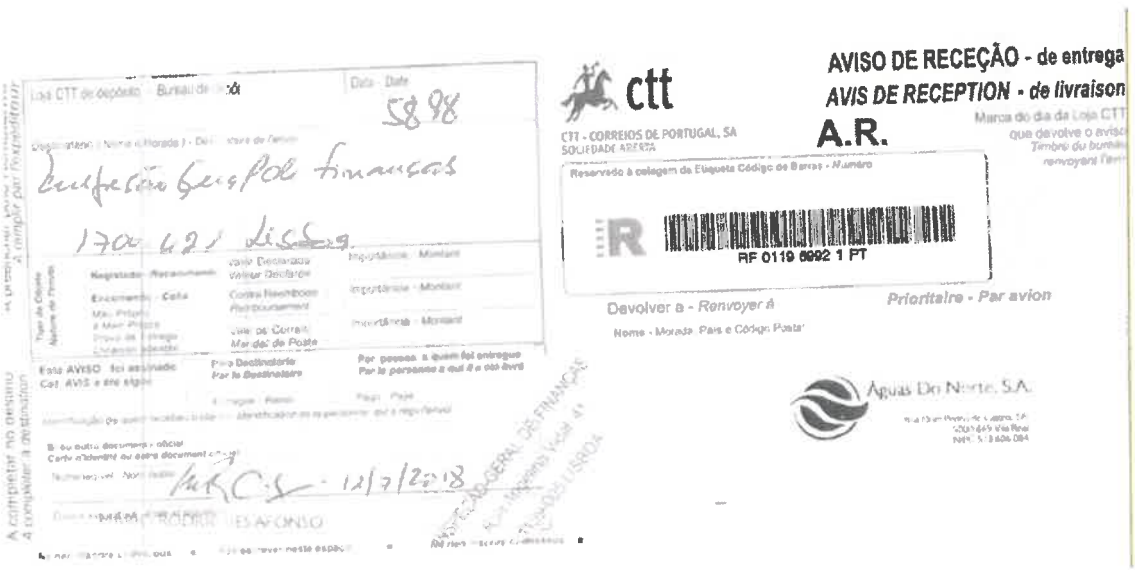

Correspondências
Correio Registado

RH 3501 3115 7 PT

Antes de preencher leia com atenção
Veja as instruções no verso

Destinatário

Procuradoria Geral da República
Divisão Apoio Judiciário
R. da Escola Politécnica, 140
Código Postal 1269 269 Lisboa

Remetente

Júlio Maria Rodrigues
R. Teófilo Braga
Lugar Qta do Casal Entrada B 1º Dto
Código Postal 5370 674 Mirandela

Nacional | Internacional | Correio Registado Simples | Correio Registado

Serviços Especiais

Contra Reembolso (COB) | Valor Declarado (VD)

Entrega ao Próprio

Aviso Eletrónico

SMS | Email

A preencher pelos CTT

Importante
Conserve este talão, será necessário em caso de pedido de informação ou reclamação.

Este talão não serve de recibo de pagamento

RH350131157PT 2019-04-04 €1,70
MIRANDELA 5370 MIRANDELA
RH350131157PT

Resultados

Nº de Objeto	Produto	Data	Hora	Estado	Info
RH350131157PT		2019-04-05	09:00	Objeto entregue	Info

Hora	Estado	Motivo	Local	Recetor
sexta-feira, 5 Abril 2019				
09:00	Entregue	-	0995 - SERVIÇO DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO	[illegible]
07:27	Em distribuição		0995 - SERVIÇO DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO	-
quinta-feira, 4 Abril 2019				
17:15	Aceitação		MIRANDELA	

Fale Connosco | Encontrar Pontos CTT | Ajuda

À Sociedade Águas do Norte, S.A.

Recebido
2018-06-28
Sofia Queirós

Águas Do Norte, S.A.

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7º Dtº Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 3ZY1, válido até 3 de fevereiro de 2019, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Douro e Paiva, S.A. e de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.

e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em *«...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum»* (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Vila Real, aos 21 de junho de 2018

(José Luís Carneiro Machado do Vale)

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público (Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

José Luís Carneiro Machado do Vale, portador do Cartão de Cidadão n.º 3327680, válido até 18.01.2029, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) Que as funções exercidas, em acumulação com a Presidência não Executiva das sociedades Águas do Douro e Paiva, S.A. e SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A., não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no

grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em *«...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum»* (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., para as quais fui eleito em 08.06.2017, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Braga, aos 14 de janeiro de 2021

José Luís Carneiro Machado do Vale

JOSÉ LUÍS CARNEIRO MACHADO DO VALE

Assinado de forma digital por JOSÉ LUÍS CARNEIRO MACHADO DO VALE
Dados: 2021.01.14 12:47:29 Z

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público (Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Eu, José Luís Carneiro Machado do Vale, portador do Cartão de Cidadão n.º 3327680, válido até 19.01.2029, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, SA, declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à sociedade Águas do Norte a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) *Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente não executivo da Águas do Douro e Paiva, SA, e da Simdouro, SA, não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)*

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha

com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em *«…relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum»* (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente da Águas do Norte, SA, para as quais fui eleito em 28.04.2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Braga aos 31 de maio de 2021

JOSÉ LUÍS CARNEIRO MACHADO DO VALE

Assinado de forma digital por JOSÉ LUÍS CARNEIRO MACHADO DO VALE
Dados: 2021.05.31 17:34:31 +01'00'

José Luís Carneiro Machado do Vale

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, portador do Cartão de Cidadão n.º 9775195, válido até 15.06.2020, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, SA, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

a) A comunicar à Águas do Norte, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Vogal Não Executivo da Empresa de Águas da Região de Aveiro não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.

e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Vila Real, 5 de julho de 2018

FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE ABREU LACERDA

Assinado de forma digital por FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE ABREU LACERDA
Dados: 2018.07.05 14:57:33 +01'00'

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público (Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, portador do Cartão de Cidadão n.º 9775195, válido até 12.06.2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vice-presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, SA, declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à Águas do Norte, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) *Que as funções exercidas, em acumulação com as de Vogal Não Executiva da Empresa de Águas da Região de Aveiro não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)*

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha

com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedida de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vice-presidente do Conselho de Administração, para as quais fui eleita em 08.06.2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Vila Real, aos 22 de janeiro de 2021

FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE ABREU LACERDA

Assinado de forma digital por FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE ABREU LACERDA
Dados: 2021.01.22 00:51:05 Z

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Recebido
18-05-2021
Sofia Quinós

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, portadora do Cartão de Cidadão n.º 9775195, válido até 30 de junho de 2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à Águas do Norte, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) *Que as funções exercidas, em acumulação com as de Vogal Não Executiva na AdRA – Águas da Região de Aveiro, não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.*

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedida de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º*

grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de vogal Executivo do Conselho de Administração, para as quais fui eleita em 28 de abril de 2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Vila Real aos 18 de maio de 2021

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Águas Do Norte, S.A.

Recebido
2018-06-14

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Manuel António Cordeiro Moras, portador do Cartão de Cidadão n.º 03020451 8ZY8, válido até 13/11/2018, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de vogal executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção **(CPC)**, de 7 de novembro de 2012:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº22 do EGP)

Vila Real 14 de junho de 2018

Manuel António Cordeiro Moras

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público (Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Manuel António Cordeiro Moras, portador do Cartão de Cidadão n.º 3020451, válido até 27/08/2028, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Administrador do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à Águas do Norte S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Administrador, para as quais fui nomeado em 8 de junho de 2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Vila Real aos 19 dias do mês de janeiro de 2021

MANUEL ANTÓNIO CORDEIRO MORAS

Assinado de forma digital por MANUEL ANTÓNIO CORDEIRO MORAS
Dados: 2021.01.19 12:02:02 Z

Manuel António Cordeiro Moras

Recebido
2018-07-05

Águas Do Norte, S.A.

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Filipe José Araújo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 0ZY6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n.º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) **A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.**

c) **No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.**

d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em*

linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Vila Real, 5 de junho de 2018

(Filipe José Araújo da Silva)

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Filipe José Araújo da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º 11579713, válido até 2 de abril de 2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) Que as funções exercidas, em acumulação como Presidente da Junta de Freguesia de Soutelo não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no

grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., para as quais fui eleito em 8 de junho de 2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Vila Real, 29 de janeiro de 2021

Filipe José Araújo da Silva

FILIPE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA

Assinado de forma digital por FILIPE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
Dados: 2021.01.29 12:43:30 Z

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público (Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Filipe José Araújo da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º11579713, válido até 02/04/2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar sociedade Águas do Norte S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) *Que as funções exercidas, em acumulação como Presidente da Junta da Freguesia de Soutelo não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)*

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha

com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Executivo, para as quais fui eleito em 28/04/2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Barcelos, 31 de Maio de 2021

FILIPE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA

Assinado de forma digital por FILIPE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
Dados: 2021.05.31 17:26:38 +01'00'

Recebido
2018-07-06
Sofia Queirós

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.

d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Vila Real, 6 de julho de 2018

Cristiana Barbosa

Cristiana da Costa Barbosa

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público (Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Cristiana da Costa Barbosa, portador do Cartão de Cidadão n.º 11057948 8 ZY1 válido até 04.06.2022, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

d) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em*

linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., para as quais fui eleita em 08.06.2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Vila Real, 15 de janeiro de 2021

CRISTIANA DA COSTA BARBOSA

Assinado de forma digital por CRISTIANA DA COSTA BARBOSA
Dados: 2021.01.15 17:49:04 Z

Cristiana da Costa Barbosa

Recebido
29-04-2021
Sofia Queirós

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Cristiana da Costa Barbosa, portador do Cartão de Cidadão n.º 11057948, válido até 04.06.2022, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executiva do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à sociedade Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

d) A declarar-me impedida de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra

pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Executiva do Conselho de Administração, para as quais fui eleita em 28.04.2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Vila Real, 29 de abril de 2021

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público (Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques, portador do Cartão de Cidadão n.º 06968217 8ZYO, válido até 18/04/2022, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Administrador Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, SA, declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à sociedade Águas do Norte, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) *Que as funções exercidas, em acumulação com as de assessor na empresa Águas de Portugal, SGPS não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.*

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha

com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em *«...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum»* (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Administrador Vogal não Executivo, para as quais fui eleito em 28-04-2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Lisboa aos 28 de junho de 2021

Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

Águas Do Norte, S.A.

Recebido
2018-06-20

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Assembleia Municipal da Mala não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento

e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Maia, 20 de junho de 2018

Nome completo e Assinatura

Recebido
20-05-2021
Sofia Ruivo

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

António Gonçalves Bragança Fernandes, portador do Cartão de Cidadão n.º 983516, válido até vitalício, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Aguas do Norte, SA, declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à sociedade Aguas do Norte SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) *Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Assembleia Municipal da Maia não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)*

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha

com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º do Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Aguas do Norte, SA, para as quais fui eleito (a) em 08/06/2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Maia, aos 20 de janeiro de 2021

António Gonçalves Bragança Fernandes

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Recebido
18-05-2021

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público (Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 9835116, vitalício, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar sociedade Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Assembleia Municipal da Maia não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha

com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração, para as quais fui eleito a 28 de abril de 2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Vila Real, 18 de maio de 2021

(António Gonçalves Bragança Fernandes)

Recebido
2018-07-17
Sofia Queirós

Águas Do Norte, S.A.

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues portador do Cartão de Cidadão n.º 09622764, válido até 17 06 2020, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A. comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Câmara Municipal de Mirandela não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP (quando aplicável)

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.

e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em *«...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum»* (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Júlia Maria Lima de Almeida e Sequeira Rodrigues

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público (Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Júlia Maria de almeida Lima e Sequeira Rodrigues, portadora do Cartão de Cidadão n.º 9622764 8 ZW1, válido até 18-06-2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Administradora não executiva do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela não colidem, sob forma alguma, com essas funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de

transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedida de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, para as quais fui eleita em 1 de outubro de 2017, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Mirandela, aos vinte dias de janeiro de 2021

JULIA MARIA DE ALMEIDA LIMA E SEQUEIRA RODRIGUES

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, portadora do Cartão de Cidadão n.º 9622764 8 ZW1, válido até 18-06-2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Administradora não executiva do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.

b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela não colidem, sob forma alguma, com essas funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de

transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

e) A declarar-me impedida de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «*...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, para as quais fui eleita em 1 de outubro de 2017, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Mirandela, aos vinte e cinco dias de junho de 2021

Júlia Mona de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

Anexo 4 - *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2020*

CERTIDÃO

Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós, secretário da sociedade da empresa **ÁGUAS DO NORTE, S.A.**, sociedade anónima, com sede sita na Rua Dom pedro de Castro, n.º 1A, na cidade de Vila Real, com o n.º de matrícula na Conservatória de Registo Comercial Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 513606084, com o capital social subscrito 111.061.732,00 EUR e realizado 108.095.467,50 EUR, nomeada em reunião do Conselho de Administração de 6 de maio de 2021, e no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 446.º-B, do Código das Sociedades Comerciais, certifica, para os devidos efeitos, que a deliberação infra é a transcrição exata da mesma, tomada em reunião de acionistas em Assembleia Geral da Águas do Norte, S.A., devidamente convocada, que teve lugar no dia 22 de março de 2021, na qual estiveram representados acionistas da sociedade titulares de 85,285% do capital correspondente a 94.719.132 ações: _____

"***Ponto um:***----------

O Presidente do Conselho de Administração fez uma exposição sobre o Relatório e Contas, com exibição de imagens, evidenciando a atividade desenvolvida pela sociedade. ----------

Posta à discussão e votação a matéria constante deste número, foram aprovados – com 92.825.617 votos a favor, 121.985 votos contra (do acionista Município de Boticas) e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Amarante, titular de 1.771.530 ações – o relatório de gestão e as contas do exercício de 2020. ----------

Pelo representante do Município de Boticas foi solicitado que ficasse registada em ata uma declaração de voto com o seguinte sentido: votou contra porque não reconhece a dívida reclamada ao Município pela Águas do Norte porque esta nunca fez qualquer fornecimento ao Município de Boticas. ----------

Pelo representante do Município de Amarante foi solicitado que ficasse registado em ata uma declaração com o seguinte sentido: «Em coerência com a votação do relatório

de contas operacionais da Sociedade na Assembleia Geral Especial da Categoria C, o Município de Amarante abstém-se, uma vez que aquele documento integra o documento em votação.» ----------

Mais declara que por ser verdade, passa a presente Certidão, assina e autêntica com assinatura digital do cartão de cidadão, sendo constituída por duas folhas. ----------

Águas do Norte, S.A.

SOFIA MANUELA FREITAS ANTUNES QUEIRÓS

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA FREITAS ANTUNES QUEIRÓS
Dados: 2022.02.04 09:23:08 Z

CERTIDÃO

Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós, secretário da sociedade da empresa **ÁGUAS DO NORTE, S.A.** sociedade anónima, com sede sita na Rua Dom pedro de Castro, n.º 1A, na cidade de Vila Real, com o n.º de matrícula na Conservatória de Registo Comercial Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 513606084, com o capital social subscrito 111.061.732,00 EUR e realizado 108.095.467,50 EUR, nomeada em reunião do Conselho de Administração de 6 de maio de 2021, e no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 446.º-B, do Código das Sociedades Comerciais, certifica, para os devidos efeitos, que a deliberação infra é a transcrição exata da mesma, tomada em reunião de acionistas em Assembleia Geral da Águas do Norte, S.A., devidamente convocada, que teve lugar no dia 22 de março de 2021, na qual estiveram representados acionistas da sociedade titulares de 85,285% do capital correspondente a 94.719.132 ações: _____

"***Ponto três:*** ----------

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta respeitante ao documento "Relatório de Governo Societário 2020" que foi distribuído aos acionistas: ----------

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que seja aprovado o Relatório de Governo Societário de 2020, que foi objeto de parecer favorável da UTAM conforme Relatório de Análise n.º 56/2021.» ----------

Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade." ----------

Mais declara que por ser verdade, passa a presente Certidão, assina e autêntica com assinatura digital do cartão de cidadão, sendo constituída por uma folha ----------

Águas do Norte, S.A.

SOFIA MANUELA FREITAS ANTUNES QUEIRÓS

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA FREITAS ANTUNES QUEIRÓS
Dados: 2022.02.04 09:24:02 Z

Anexo 5 – *Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE*

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2021

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório do Governo Societário da sociedade Águas do Norte, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 2021.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a Gestão da Águas do Norte, S.A. e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contatos e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da informação financeira preparada regularmente pela sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal.
3. O Relatório do Governo Societário foi preparado e aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2022, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54º de Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II – Práticas de Bom Governo, do Capítulo II do referido Decreto-Lei. O Relatório do Governo Societário inclui também a Demonstração Não Financeira no cumprimento do artigo 66.ºB do Código das Sociedades Comerciais.
4. O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório do Governo Societário cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei, e que ele é adequado à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas em 2021 pela Águas do Norte, S.A., bem como da forma como se desenrolou a atividade.
5. O Conselho Fiscal apreciou o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de 2021, datado de 03 de março de 2022, tendo obtido deste, as informações de que careceu para o exercício das tarefas de fiscalização.
6. De acordo com o N.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros, 18/2014, as empresas do setor empresarial do estado devem promover, de três em três anos, a elaboração de um relatório, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens. Não sendo evidenciado o referido relatório, a Águas do Norte refere ter elaborado um Plano para a Igualdade de Género com a aprovação dos Documentos Política para a Igualdade de Género e Plano para a Igualdade de Género, ambos disponíveis no sítio da internet da entidade.

7. No decorrer do trabalho desenvolvido verificámos que, ao longo de 2021, a empresa prosseguiu com os trabalhos com vista à formalização e implementação do sistema de controlo interno iniciado em 2019. No decorrer do ano de 2021, a entidade deu continuidade ao mapeamento de processos de negócio identificados como a incluir no Sistema de Controlo Interno, os quais passaram a constituir parte integrante do Manual de Controlo Interno da empresa, prevendo-se para o ano de 2022 a conclusão deste processo. A empresa continua assim a desenvolver o processo conducente à evidenciação de forma sistematizada dos controlos implementados e à validação da sua eficácia e eficiência em resultado da estruturação de mecanismos que permitam a sua monitorização. Está previsto ser realizada em 2022 a revisão do Modelo de Gestão de Riscos, decorrente da implementação do Modelo de Controlo Interno e alinhado com o quadro estratégico do Grupo AdP. As funções de controlo interno e auditoria interna encontram-se atribuídas ao departamento da Auditoria Interna e Controlo do Risco (AICR) da Holding AdP SGPS.
8. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da Águas do Norte, S.A. no desempenho das suas funções.
9. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2021 apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevantes, adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2021 pela Águas do Norte, S.A. e da forma como se desenvolveu a atividade.

Parecer do Conselho Fiscal

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia-Geral da Águas do Norte, S.A. o Relatório do Governo Societário do ano de 2021.

Vila Real, 03 de março de 2022

O Conselho Fiscal

Maria Albertina Barreiro Rodrigues	Carlos Sousa Ribeiro	Nuno Linhares da Silva
(Presidente)	(Vogal)	(Vogal)

Ao Conselho de Administração da
Águas do Norte, S.A.

Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Governo Societário do exercício de 2021 da Águas do Norte, S.A.

Introdução

Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da Águas do Norte, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2021, dando cumprimento ao n.º1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei e no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2021 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial ("UTAM").

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira disponibilizada.

O nosso trabalho relativamente ao Relatório do Governo Societário, o qual inclui a Demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, consistiu em analisar e verificar que o mesmo cumpre o disposto no referido Decreto-Lei, que foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2021 da UTAM e que é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no exercício de 2021 pela Entidade e da forma como se desenrolou a atividade.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário, o qual inclui a Demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, é adequado à forma como se desenrolou a atividade e à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas no exercício de 2021 pela Águas do Norte, S.A., e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

3 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Alves Bizarro Duarte, ROC nº 1957
Registado na CMVM com o nº 20200003